SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 10 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3452

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0343/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0343/2023**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **FOCO AUTOMÓVEIS EIRELI**, CNPJ/CPF:**10.376.703/0004-15**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-02-00**,com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, **OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** área útil:686,4 m2**,** potencial poluidor geral M, porte M, classe 3 e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves , nº 916, Bairro Todos os Santos, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19.522.1594 e Longitude:42.631.5436, conforme processo administrativo nº 01373/01374/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CERTIFICADO LAS - N°0343/2023
[X] Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (anos), vencimento em 07/02/2026.
Coronel Fabriciano, MG,07 de fevereiro 2023.

MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO - PREFEITO AUTORIDADE MUNICIPAL

VERSO
Processo N°: 01373/01374/2022/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
Atividade secundaria: S-04-05-00 com descrição de **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** área útil: 686,4 m2, potencial poluidor geral M, porte M, classe 3, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 916, Bairro Todos os Santos, no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19.522.1594 e Longitude: 42.631.5436, conforme processo administrativo nº 01373/01374/2022/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01373/01374/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01373/01374/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01373/01374/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a renovação do Auto de vistoria do corpo de bombeiros – AVCB nº 2019031491, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do mesmo.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:8A526F28

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0342/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0342/2023**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PUISSANCE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ/CPF:**41.484.059/0002-60**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-04-02-00**, com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO,ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO,OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área útil: 1.160 m2, potencial poluidor geral M, porte G, classe 3, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida á Rua Jacarandá, nº 643, loja 02, no Bairro Horto, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:-19.508.1387 e Longitude: -42.571.456, conforme processo administrativo nº 01394/01395/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de

2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CERTIFICADO-LAS N°0342/2023
[X] Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (três anos), vencimento em 07/02/2026.
Ipatinga, MG, 07 de fevereiro de 2023.

Fernanda de Brito Freitas
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 01394/01395/2022/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
Atividade secundaria: S-04-05-00 com descrição de **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** área útil: 1.160 m2, potencial poluidor geral M, porte G, classe 3, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Jacarandá, Nº 643, loja 02, Bairro Horto, no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: -19.508.1387 e Longitude: -42.571.456, conforme processo administrativo nº 01394/01395/2022/CIMVA.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01394/01395/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01394/01395/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01394/01395/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a renovação do Auto de vistoria do corpo de bombeiros – AVCB nº 338/2016 nº de vistoria 24/2018, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:6CE70725

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0344/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LAS N°**0344/2023**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **SAITAMA VEÍCULOS E PEÇAS S.A**, CNPJ/CPF:**07.414.120/0001-84**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – LUBRIFICAÇÃO,LAVA – JATO/POLIMENTO,TROCA DE OLEO,BORRACHARIA E/OU ATIVIDADES CORRELATAS**, área útil: 1.800 /m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida á Avenida Pedro Linhares Gomes, nº4.650 no Bairro Industrial no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º29'29,60''S e Longitude:42º33'47,21''O, conforme processo administrativo nº 012/013/2020/01681/01682/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CERTIFICADO-LAS N°0344/2023
[X] Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (três anos), vencimento em 07/02/2026.

Ipatinga, MG, 07 de fevereiro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 012/013/2020/01681/01682/2022/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: S-04-02-00, com descrição **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área útil 1.800 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Pedro Linhares Gomes, nº 4.650 no Bairro Industrial no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°29'29,60"S e Longitude 42°33'47,21"O, conforme processo administrativo nº 012/013/2020/01681/01682/2022/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 012/013/2020/01681/01682/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 012/013/2020/01681/01682/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 012/013/2020/01681/01682/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a renovação do Auto de vistoria do corpo de bombeiros – AVCB nº PRJ20200221421, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do mesmo.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:73079D9D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CCERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS Nº 0073/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**0073/2023**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PORTO DE AREIA STONES LTDA,** CNPJ/CPF:**37.732.533/0001-78**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS**, para

exercer a atividade de **A-03-01-8**, **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL,** produção bruta 9.950 m3/ano, porte M, potencial poluidor degradador geral M, classe 2, critério locacional (um), número de processo DNPM/ANM e Ano 832.594/2013, enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017,estabelecida á Rodovia BR 381, KM 267,Córrego Salvador Gomes, s/nº Zona rural no Município de Jaguaraçu no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19º35'6,84'' e longitude:42°44'5,66'',conforme o processo administrativo n°01353/01354/01632/2022/CIMVA e em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS - N°0073/2023

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 08/02/2033.

Caratinga, MG, 08 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO LIMA DE PAULA- PREFEITO
Autoridade Municipal

VERSO
PROCESSO N°: 01353/01354/01632/2022/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
Atividades secundária: F-05-18-0 com descrição de **ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE "A" DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXCETO ATERRO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM EM EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE COM REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, OU COM A FINALIDADE DE NIVELAMENTO DE TERRENO PREVISTO EM PROJETO APROVADO DA OCUPAÇÃO,** capacidade de recebimento 150 m³/dia, porte M, potencial poluidor degradador geral M, classe 2, e critério locacional (um), e **F-05-18-1** com descrição **DE ÁREAS DE TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO E/OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS,** capacidade de recebimento 100 m³/dia, porte M, potencial poluidor degradador geral M, classe 2, e critério locacional (um), ambas enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017, estabelecida à Rodovia BR 381, KM 267, Córrego Salvador Gomes, s/nº zona rural no Município de Jaguaraçu no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°35'6,84" e Longitude: 42°44'5,66", conforme processo administrativo nº 01353/01354/01632/2022/CIMVA.
DAS CONDICIONANTES
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TECNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:A327632D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0346/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LAS N°**0346/2023**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **FRANKLIN FABIANO BRANGION**, CNPJ/CPF:**29.567.109/0001-97**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-04-02-00**, com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO,ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO,OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área útil: 142,20 m2, potencial poluidor geral M, classe 2, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida á Rua Ari Barroso, nº 60, loja, no Bairro Ideal, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º28'36,51''S e Longitude:42º33'56,24''O, conforme processo administrativo nº 01918/01919/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CERTIFICADO-LAS N°0346/2023
[X] Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (três anos), vencimento em 09/02/2026.

Ipatinga, MG, 09 de fevereiro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 01918/01919/2022/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01918/01919/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01918/01919/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:F2D2D4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO PRC Nº 10/2023 DO COMASF

A Comissão Permanente de Licitações do COMASF torna pública a realização do Processo Licitatório Nº 10/2023, Modalidade: Pregão ELETRÔNICO Nº 01/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Ambiental, com fornecimento de Sistema de Gestão do Licenciamento Ambiental para

uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao COMASF, conforme especificações do Edital. Data de abertura: 28/02/2023 às 14:00 horas (horário de Brasília). CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital pelo e-mail: gestaocomasf@gmail.com -

ADRIANO MIRANDA GOMES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:E4735043

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 E 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP torna público a presente **ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2023 E 002/2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 02/2023, Dispensa de licitação nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência. Empresa Contratada: ALEXANDRE BAITA CARDOSO ASSESSORIA CONTABIL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 01.384.341/0001-70 com o valor total de R$ 29.280,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), tendo como data inicial 01/02/2023 e fim de contrato em 31/01/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 03/2023, Dispensa de licitação nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de controle de departamento de pessoal, compras e licitação, controle orçamentário, contábil, tesouraria, financeiro e portal da transparência, ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência. Empresa Contratada: DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.504.939/0001-07 com o valor total de R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), tendo como data inicial 01/02/2023 e fim de contrato em 31/01/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
LEIA-SE:
EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 01-A/2022, Processo de Dispensa de Licitação Nº 01-A/2022, na data de 31 de janeiro de 2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência. Empresa Contratada: ALEXANDRE BAITA CARDOSO ASSESSORIA CONTABIL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 01.384.341/0001-70, com o valor global estimado de R$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), data inicial 01/02/2023 e fim de contrato em 31/01/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 01-A/2023, Processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2023, na data de 31 de janeiro de 2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de controle de departamento de pessoal, compras e licitação, controle orçamentário, contábil, tesouraria, financeiro e portal da transparência, ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência. Empresa Contratada: DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.504.939/0001-07, com o valor global estimado de R$ 21.600,00 (vinte e um mil, e seiscentos reais), data inicial 01/02/2023 e fim de contrato em 31/01/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo - CIMERP

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:02F970C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **24 de fevereiro de 2023 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:6C2CBD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2023, Tipo

MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO.** Início da sessão dia **23/02/2023, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2F2D5097

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

RETIFICA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 009 DE 03 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o art. 16, inciso VIII do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º do ato administrativo n.º *009 de 03 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Nomear **RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA**, brasileiro, CPF sob o nº 893.248.116-49, RG sob n° MG 5.421.639, residente e domiciliada na Rua: Marechal Deodoro, nº 163, Bairro: Centro, Monte Alegre de Minas-MG, para o cargo de Diretor Executivo.*

Art. 2º. Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de Fevereiro de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:021174DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00010/2022, formalizada com amparo no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO", no valor de R$ 1.844,71 (mil oitocentos quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001
33903000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 007-1501.

Passos, 02/02/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:6B5BD780

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00010/2022, formalizada com amparo no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**DIRCEU FILHO EVENTOS E SEGURANÇA LTDA", no valor de R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001
33903000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 007-1501.

Passos, 02/02/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:91417B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 04/2023
Dispensa nº 03/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Associação de Surdos do Alto São Francisco
Objeto: contratação da Associação de Surdos do Alto São Francisco – confraria dos surdos para os serviços de tradução e interpretação do par linguístico libras/português/libras nas reuniões e eventos da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.
Data: 09/02/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:A0A10FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 11/2023
Dispensa nº 07/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Comercial Cardoso & Silva Ltda
Objeto: contratação da empresa Comercial Cardoso & Silva, para fornecimento de suprimentos de supermercado para Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 09/02/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:0F7ACB56

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 09/2023
Dispensa nº 05/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada Lucas da Silva Monteiro
Objeto: da empresa Lucas da Silva Monteiro, para serviços de assistência técnica de equipamentos de transmissão e streaming da Câmara Municipal de Arcos para o ano de 2023.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Data: 09/02/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:D98495E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA Nº 475/2023 "DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 472/2023."

PORTARIA Nº 475/2023

"Dispõe sobre a correção da Portaria nº 472/2023."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial, de acordo com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno. Considerando a necessidade da correção da Portaria n º 472/2023, para adequá-la, **DECIDE**;

ONDE SE LÊ:

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento do Processo Legislativo Simplificado nº 01/2023.

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento do Processo Legislativo Simplificado nº 01/2023, composta pelos seguintes servidores:

I – Ana Paula Bitencourt
II – Raquel Mara da Silva
III – Wallysson Aparecido de Melo

LEIA-SE:

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, composta pelos seguintes servidores:

I – Ana Paula Bitencourt
II – Raquel Mara da Silva
III – Wallysson Aparecido de Melo

Art. 2º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de fevereiro de 2023.

VANDER GERADO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:F5E0351D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA N° 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, para a Sessão Legislativa do ano de 2023 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, X, combinado com o disposto no art. 58, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, para a Sessão Legislativa do ano de 2023, com as seguintes composições:

I –

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
TITULAR	**SUPLENTE**
RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	MARCELO LOPO DE OLIVEIRA
AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	PASCOAL DE FARIAS DURÃES
INALDO DA SILVA BARBOSA	CLOVES JOSÉ DE SOUZA

II –

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS	
TITULAR	**SUPLENTE**
MARCELO LOPO DE OLIVEIRA	SINELTON RUBENS V. ARAÚJO
AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	INALDO DA SILVA BARBOSA
JAZILMA GONÇALVES CHAVES	CLOVES JOSÉ DE SOUZA

III –

COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
TITULAR	**SUPLENTE**
SINELTON RUBENS V. ARAÚJO	MARCELO LOPO DE OLIVEIRA
JAZILMA GONÇALVES CHAVES	AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
PASCOAL DE FARIAS DURÃES	RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO

Art. 2º. Nos termos do artigo 58 do Regimento Interno, o mandato das Comissões Permanentes a que refere o artigo 1º é de 1 (um) ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:B37588B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 04.2023, celebrou contrato nº 02.2023 com a empresa **BRASIL TOLDOS LTDA ME**, CNPJ nº 12.278.276/0001-15, cujo objeto consiste na prestação de serviços de projetar, confeccionar e instalar cobertura para estacionamento da Câmara, pelo valor global de R$ 29.926,00, em 07 de fevereiro de 2023, com vigência de 45 (quarenta e cinco) dias. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária
01 Legislativo
01.004 Auxiliares e Assessoramento
01.004.005 Secretaria Geral

01.31.0001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal
3.3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 500
Ficha: 27
constante do Orçamento Municipal de Chapada Gaúcha – MG. Em 07 de fevereiro de 2023,

JOÃO LOPES NERES -
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:15C7706E

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo Licitatório nº 01/2023, em face à classificação das propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 01/2023, e deliberação do Pregoeiro homologada pelo Presidente da Câmara, registrou: Ata de Registro de Preços nº 01/2023. Partes: Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG e Auto Posto Sertão LTDA, CNPJ n.º 12.803.245/0001-36. Vigência: 12 meses contados de sua assinatura. Assinatura: 08 de fevereiro de 2023. Signatários: Vagner Antônio Borghetti, por AUTOPOSTO SERTÃO LTDA e João Lopes Neres, por CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA.

Chapada Gaúcha - MG, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOPES NERES –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:D9FC14ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de despesas nº: 10.2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo de Despesas n. 01.2023 com intuito de realizar:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG

Por este intermédio, manifesta o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.
A solicitação do termo de referência e informações poderá ser feita no endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br* ou através do telefone: (38) 3634-1366, observados os horários de expediente.

Chapada Gaúcha - MG, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:014B563D

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ADJUDICAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 01.2023
Pregão Presencial nº 01.2023
Registro de Preços nº 01.2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis ETANOL/GASOLINA, conforme edital.

Licitante: Auto Posto Sertão LTDA
CNPJ nº. 12.803.245/0001-36
Insc. Estd. nº 001687679.00-02.

Proposta vencedora:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	5.000	LITROS	R$ 5,12	R$ 25.600,00
GASOLINA ADITIVADA	4.000	LITROS	R$ 5,22	R$ 20.880,00
ETANOL	3.000	LITROS	R$ 3,89	R$ 11.670,00

Considerando a pesquisa de preços realizadas após a oferta final mencionada em sede de proposta durante a sessão de abertura dos envelopes e, cumpridas todas as etapas estabelecidas para esta modalidade de licitação, no uso das atribuições conferidas pela Lei n. 10.520/2002, a vista da Ata de Sessão de Licitação, da qual restaram comprovadas quais as condições mais vantajosas para esta contratação, **ADJUDICO** em favor da empresa licitante qualificada acima o objeto desta licitação.

Remetam-se os autos para o Exmo. Presidente da Câmara para análise e homologação do feito, se for o caso.

Cumpra-se.

Chapada Gaúcha - MG, 07 de fevereiro de 2023.

MARCO TÚLIO FRANCO ABREU
Pregoeiro-oficial

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:4485064E

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 01.2023
Pregão Presencial nº 01.2023
Registro de Preços nº 01.2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis ETANOL/GASOLINA, conforme edital.

Licitante: Auto Posto Sertão LTDA
CNPJ nº. 12.803.245/0001-36
Insc. Estd. nº 001687679.00-02.

Proposta vencedora:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	5.000	LITROS	R$ 5,12	R$ 25.600,00
GASOLINA ADITIVADA	4.000	LITROS	R$ 5,22	R$ 20.880,00
ETANOL	3.000	LITROS	R$ 3,89	R$ 11.670,00

Considerando a manifestação de aptidão exarada pela Assessoria Jurídica; cumpridas todas as etapas estabelecidas para esta modalidade de licitação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, a vista da Ata de Sessão de Licitação, da qual restaram comprovadas quais as condições mais vantajosas para esta contratação, **HOMOLOGO,** nos termos da legislação em vigor, o processo licitatório em referência e **ADJUDICO** em favor da empresa licitante qualificada acima o objeto desta licitação.
Determino a convocação da licitante vencedora para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias e, desde já, autorizo a emissão da nota de Empenho correspondente ao objeto desta contratação.

Após a assinatura da Ata, caberá à Secretaria Executiva manifestar pela solicitação de assinatura de contrato e fornecimento do objeto.

Cumpra-se.

Chapada Gaúcha - MG, 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:180B91FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DISPENSA 002/2023

Dispensa nº: 02/2023

Contrato nº: 01/2023

Empresa Contratada: LUIZ CARLOS CANASSA & FILHO LTDA.
Objeto: Fornecimento e aquisição de combustíveis (gasolina e/ou álcool), filtro de combustível, filtro de óleo e óleo lubrificante para o veículo da Câmara Municipal de Conquista. Valor: R$ 15.634,00 (quinze mil seiscentos e trinta e quatro reais). Vigência de 03/02/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Conquista. 03 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:8B257082

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 04/2023, DISPENSA 02/2023

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 04/2023, Dispensa 02/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e aquisição de combustíveis (gasolina e/ou álcool), filtro de combustível, filtro de óleo e óleo lubrificante para o veículo oficial da Câmara Municipal de Conquista. Contratada: Luiz Carlos Canassa & Filho LTDA., CNPJ nº 41.813.239/0001-68. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor contratado: R$ 15.634,00 (quinze mil seiscentos e trinta e quatro reais).
RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, 03 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:6DA48127

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023. Extrato do Distrato ao Contrato Administrativo n.º 05/2023 – Objeto: Rescisão amigável ao Contrato Administrativo n.º 05/2023). Partes: Rescindente - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Rescindida – Distribuidora Família Gonçalves Ltda, CNPJ: 33.119.548/0001-04. Justificativa: A rescisão se justifica pela impossibilidade de a rescindida apresentar da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, uma vez que a liberação do referido documento aguarda decisão da Receita Federal do Brasil, em vista de processo instituído no âmbito daquele órgão.
Curvelo/MG, 1º de fevereiro de 2023.
DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:114E6214

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 694/2023

PORTARIA N.º 694, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 06/2023, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 07/2023, que tem por objeto "Aquisições parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Admin. n.º 06/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:44C184B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023. Extrato do Contrato Administrativo n.º 06/2023 – Objeto: Aquisições parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96;

Contratado - Joaquina Pereira Leite & Cia Ltda ME, CNPJ: 25.268.871/0001-11. Valor total: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Período de vigência: 09/02/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.04.1.500.000.0000-22.

Curvelo/MG, 09 de fevereiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E838A4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO PORTARIA Nº 10-2023 - PODER LEGISLATIVO –AGENTE PÚBLICO – NOMEAÇÃO – CARGO PÚBLICO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "k" do inciso I do art. 45 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 035-2020 e Lei Complementar nº 048-2023.

RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este ato, **NOMEIA** Jéssica Estefania Couto, brasileira, casada, graduada em Administração, para exercer o Cargo Público de Comissionado de Coordenadora do Centro de Atendimento ao Cidadão, de livre nomeação e exoneração, designado para exercer suas funções no âmbito deste Poder Legislativo na Cidade de Desterro do Melo.

Art. 2º - As condições de exercício da nomeada e as atribuições do cargo são dispostas na Lei Complementar nº 048-2023, inclusive o Anexo III quanto às atribuições.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desterro do Melo, 09 de fevereiro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:57B6BB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
ATA DE SUSPENSÃO DA TERCEIRA SESSÃO

ATA DE SUSPENSÃO DA TERCEIRA SESSÃO

Processo Licitatório – nº 007/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022

Aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12h40, na sede da Câmara Municipal de Formiga/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 76/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10, em razão do Processo Licitatório – nº 007/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022, para realização da Terceira Sessão visando, a identificação do INVÓLUCRO 01 - Proposta técnica – via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, com a abertura do INVÓLUCRO 04 – Proposta de Preços, conforme subitem 19.4 alínea "b" do edital convocatório. Esteve presente apenas o representante legal Marcio Donizete da Silva da Licitante VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. Na oportunidade a Comissão Permanente de Licitação teve conhecimento de um e-mail enviado pela outra Licitante P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, contendo um Pedido de Reconsideração em face do julgamento das contrarrazões, o qual foi entregue uma cópia para o representante da Licitante presente e concomitantemente será encaminhado via e-mail. Por se tratar de questões que exigem conhecimentos técnicos a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela SUSPENSÃO do Certame. A nova data de abertura da TERCEIRA SESSÃO será divulgada na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e do Representante legal da VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA

JOSÉ CARLOS CAMPOS

MARCIO DONIZETE DA SILVA

VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:7F4ECA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MANDATO DE INTIMAÇÃO PROCESSO DE JULGAMENTOS DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

PROECSSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2017
Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1047077
Referência: Exercício 2017 – Gustavo Castro de Andrade

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Reinaldo Edwirges Militão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 182 do Regimento Interno, **determina a quem for entregue este mandado, que INTIME o responsável pela prestação de contas – Exercício 2018**, o **Dr. Gustavo de Castro de Andrade,** concedendo-lhe **VISTA dos autos do Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2017, pelo prazo de 10 (dez) dias, para manifestação, conforme determina o art. 185, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

Segue em anexo a este mandado cópia do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Informe-se, ainda, que os documentos produzidos pelo TCE/MG (relatórios, pareceres, despachos, ementas e acórdãos) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do TCE/MG na rede mundial de computadores, através do endereço *www.tce.mg.gov.br/processo*.

Igualmente, os autos do processo de julgamento de contas, exercício 2017, encontram-se permanentemente disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 08 de fevereiro de 2023.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Ciente em / /

Art. 185 - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente de sua leitura no expediente, dele será distribuído cópia a cada Vereador.
§ 2º - Escoado o prazo previsto no § anterior, abrir-se-á vistas dos autos ao Prestador de Contas, pelo prazo de dez dias.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6CEE01FE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDATO DE INTIMAÇÃO PROCESSO DE JULGAMENTOS DE CONTAS EXERCÍCIO 2018

PROECSSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2018
Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1071941/2019
Referência: Exercício 2018 – Dr. Gustavo Castro de Andrade

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador *Reinaldo Edwirges Militão*, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 182 do Regimento Interno, **determina a quem for entregue este mandado, que INTIME o responsável pela prestação de contas – Exercício 2018**, o **Dr. Gustavo de Castro de Andrade,** concedendo-lhe **VISTA dos autos do Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2018, pelo prazo de dez dias, para manifestação, conforme determina o art. 185, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

Segue em anexo a este mandado cópia do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Informe-se, ainda, que os documentos produzidos pelo TCE/MG (relatórios, pareceres, despachos, ementas e acórdãos) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do TCE/MG na rede mundial de computadores, através do endereço *www.tce.mg.gov.br/processo*.

Igualmente, os autos do processo de julgamento de contas, exercício 2018, encontram-se permanentemente disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 08 de fevereiro de 2023.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Ciente em / /

Art. 185 - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente de sua leitura no expediente, dele será distribuído cópia a cada Vereador.
§ 2º - Escoado o prazo previsto no § anterior, abrir-se-á vistas dos autos ao Prestador de Contas, pelo prazo de dez dias.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:58774DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG

Extrato de Contrato nº. 01/2023. Câmara Municipal de Jacuí e **AUTO POSTO HELENA & COBUCCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.403.964/0001-60. **Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina comum), para manutenção do abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Jacuí. – Valor Total em R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).**Vigência até 06 de janeiro de 2024. Dotação: 0102 0103101014.004 339030- Ficha 17.

Jacuí-MG, 09 de Janeiro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA **-**
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:2BB747D8

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo para ao Contrato nº 10/2022, Processo 037/2022, Pregão 06/2022, **entre Câmara Municipal de Jacuí e Construtora Alpha Paraíso Ltda CNPJ: 33.818.128/0001-16**. **Objeto: LOTE 1** Aquisição de materiais para execução de instalações elétricas do elevador, alvenaria de fechamento das portas do elevador, chapisco e reboco da caixa do elevador, rebaixo no piso do subsolo, dreno no rebaixo do subsolo, chumbamento dos suportes da torre do elevador na obra da Sede da Câmara Municipal de Jacuí-MG, conforme quantidades e especificações, conforme NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento(1); NBR8545 de 07/1984 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos. **LOTE 2** Contratação de mão de obra para execução de serviços na caixa de corrida do elevador na obra da Sede da Câmara Municipal de Jacuí-MG, conforme quantidades e especificações, conforme NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento (1); NBR8545 de 07/1984 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento, tal aquisição se da pela necessidade de para dar continuidade na obra da sede da Câmara Municipal de Jacuí MG**. VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 4.244,11 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).** Vigência até 26 de outubro de 2023, Dotação: 0101 01 031 0101 3.001 449051, FICHA 01 – Obras e Instalações.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA **-**
Presidente.

Jacuí/MG 09 de fevereiro De 2023.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:C00DCA71

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ -MG

*A Câmara Municipal de Jacuí-MG, por meio do Pregoeiro Oficial, vem tornar público o Edital 01/2023, Processo Licitatório nº 08/2023 - Pregão Presencial nº 01/2023, **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto:* **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e montagem de cadeiras para equipar a Câmara Municipal de Jacuí/MG.** *Data de abertura 28/02/2023, ás 09h30min. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site:* www.jacui.mg.leg.br ou *e-mail:*licitacao@jacui.mg.leg.br, *09 de fevereiro de 2023.*

JADER AUGUSTO DRAGONE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:EB2B908A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA 13-02

Ordem do dia da 4ª reunião Ordinária – 13/02/2023:
Discussão e votação únicas dos projetos:

•
209/2022 que "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

•
6/2023 que "Altera dispositivos da Lei n.º 3768 de 13 de janeiro de 2023 e dá outras providências. "

•
7/2023 que "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências. "

•
8/2023 que "Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências. "

•
9/2023 que "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências. "

•
11/2023 que "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências. "

•
e 12/2023 que "Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências. "

•

Discussão e votação únicas

•
Moção de Aplausos 1/2023 ao ao Jovem Guilherme Otaviano Almeida de Oliveira, parabenizando-o pelo excelente desempenho na coordenação do Projeto "Natal Para Todos Luzes de Prata", **em nossa cidade.**

Apresentação de substitutivo, de Emendas ao Substitutivo e Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei EM:

•
167/2022 que "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei EM:

•
10/2023 que "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

•
13/2023 que "Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

•
14/2023 que "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.000.000,00 e Contém Outras Providências."

•
15/2023 que "Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 993.300,00 e Contém Outras Providências."

Apresentação de Emendas e Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei Complementar EM:

•
3/2022 Que "Modifica O Sistema De Carreiras Dos Servidores Públicos Municipais Da Prefeitura De Lagoa Da Prata - Plano De Carreiras - Previsto Na Lei Complementar Nº 003, De 22 De Maio De 1991, E Dá Outras Providências"

•

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos e de Agricultura, Indústria, Comércio, Fomento ao Emprego, Renda e Desenvolvimento Sustentável sobre o Projeto de Lei EM:

•
207/2022 que "Dispõe Sobre A Instituição Do Programa "Hortas Comunitárias E Compostagem" No Município De Lagoa Da Prata".

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD2A26C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação n° 01/2023 para contratação da empresa Metra Medicina e Segurança do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.078.031/0001-28, cujo objeto do contrato será a prestação de serviço em segurança e medicina do trabalho à Câmara Municipal, compreendendo a elaboração e gestão de programas de segurança e saúde ocupacional e envio dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) ao *e*Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, de acordo com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e com o parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando, ainda, os documentos que instruem o processo.
Valor do contrato: R$15,00 (quinze reais) mensal/por servidor.
Para cobertura da despesa objeto da contratação serão utilizados recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal na seguinte dotação orçamentária: 01 031 0101 4005 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Leopoldina, 9 de fevereiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:808AFE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO EM PLENÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a previsão do art. 14 e seguintes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, com a função gratificada de assessoramento ao Plenário, que deve ser ocupada, exclusivamente por servidor efetivo;

Considerando que o servidor designado é necessário para auxiliar nos trabalhos no plenário da Câmara na sessão plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar ao servidor LUCAS FAVALLI BARBOSA VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, a função gratificada para assessoramento no Plenário da Câmara Municipal no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre a sua remuneração, nos dias 07 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:0DC93A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022
Contrato nº 002/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Sino Assessoria e Consultoria Ltda
Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização monetária do Contrato nº 002/2022, firmado com a empresa SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, vencedora do Processo Licitatório nº 105/21, realizado sób a modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, que visa ao serviço de contratação de software de Gestão Legislativa para a Câmara Municipal
Do Valor: Fica reajustado em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) o valor mensal estipulado no contrato, passando dos atuais R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais para R$ 6.347,09 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos) mensais, conforme permitido na Cláusula 5ª do Contrato, sendo usado como índice de reajuste o IPCA.
Prazo de vigência: 01 (um) de fevereiro de 2023 até 12 (doze) de janeiro de 2024

Poços de Caldas, 01 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:0B95C7C2

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA PRESIDÊNCIA N. 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o Biênio 2023/2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49, inciso I, alínea "g", da Resolução n. 854, de 28 de dezembro de 2020, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais", resolve:
Art. 1° As Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024, cujos membros foram indicados pelas Lideranças Partidárias na forma regimental, passa a ter a seguinte constituição:

Comissão de Constituição e Justiça:
Titular - Claudiney Donizetti Marques
Suplente - Flávio Togni de Lima e Silva
Titular - Regina Maria Cioffi Batagini
Suplente - Sebastião Roberto dos Santos
Titular - Silvio Rogério Carvalho de Assis
Suplente - Luzia Teixeira Martins
Titular - Tiago Henrique Silva de Toledo Braz
Suplente - Lucas Carvalho de Arruda
Titular - Wellington Alber Guimarães
Suplente - Wilson Rodrigues da Silva
Comissão de Finanças e Orçamento:
Titular - Kleber Gonçalves da Silva
Suplente - Marcelo Heitor da Silva
Titular - Ricardo Sabino dos Santos
Suplente - Claudiney Donizetti Marques
Titular - Sebastião Roberto dos Santos
Suplente - Regina Maria Cioffi Batagini
Titular - Silvio Rogério Carvalho de Assis
Suplente - Luzia Teixeira Martins
Titular - Wilson Rodrigues da Silva
Suplente - Wellington Alber Guimarães
Comissão de Administração Pública:
Titular - Claudiney Donizetti Marques
Suplente - Ricardo Sabino dos Santos
Titular - Lucas Carvalho de Arruda
Suplente - Tiago Henrique Silva de Toledo Braz
Titular - Luzia Teixeira Martins
Suplente - Diney Lenon de Paulo
Titular - Marcelo Heitor da Silva
Suplente - Kleber Gonçalves da Silva
Titular - Sebastião Roberto dos Santos
Suplente - Regina Maria Cioffi Batagini

Comissão de Concessão de Homenagens pelo Legislativo:
Titular - Flávio Togni de Lima e Silva
Suplente - Ricardo Sabino dos Santos
Titular - Lucas Carvalho de Arruda
Suplente - Tiago Henrique Silva de Toledo Braz
Titular - Marcelo Heitor da Silva
Suplente - Kleber Gonçalves da Silva
Titular - Regina Maria Cioffi Batagini
Suplente - Sebastião Roberto dos Santos
Titular - Wellington Alber Guimarães
Suplente - Wilson Rodrigues da Silva
Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais da Pessoa Humana:
Titular - Diney Lenon de Paulo
Suplente - Luzia Teixeira Martins
Titular - Flávio Togni de Lima e Silva
Suplente - Claudiney Donizetti Marques
Titular - Regina Maria Cioffi Batagini
Suplente - Sebastião Roberto dos Santos
Titular - Silvio Rogério Carvalho de Assis
Suplente - Wellington Alber Guimarães

Titular - Tiago Henrique Silva de Toledo Braz
Suplente - Lucas Carvalho de Arruda
Comissão de Meio Ambiente:
Titular - Diney Lenon de Paulo
Suplente - Luzia Teixeira Martins
Titular -Kleber Gonçalves da Silva
Suplente - Marcelo Heitor da Silva
Titular -Ricardo Sabino dos Santos
Suplente - Claudiney Donizetti Marques
Titular -Sebastião Roberto dos Santos
Suplente - Regina Maria Cioffi Batagini
Titular - Wilson Rodrigues da Silva
Suplente - Wellington Alber Guimarães
Comissão de Direitos da Mulher:
Titular - Flávio Togni de Lima e Silva
Suplente - Claudiney Donizetti Marques
Titular - Lucas Carvalho de Arruda
Suplente - Tiago Henrique Silva de Toledo Braz
Titular - Luzia Teixeira Martins
Suplente - Diney Lenon de Paulo
Titular - Regina Maria Cioffi Batagini
Suplente - Sebastião Roberto dos Santos
Titular - Wilson Rodrigues da Silva
Suplente - Wellington Alber Guimarães
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 8 de fevereiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:4D5B4EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PORTARIA Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Coordenador Municipal do Projeto Parlamento Jovem 2023 da Câmara Municipal de Recreio,MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ANA TEREZINHA CAETANO PERRY para exercer a função de Coordenadora Municipal do Projeto Parlamento Jovem 2023, em parceria com a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Ferais no âmbito da Câmara Municipal de Recreio,MG.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio,MG, 6 de fevereiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:CCBA7577

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Dispensa nº 001/2023
Processo Licitatório nº 001/2023
Contrato nº 001/2023
Contratada: LIEDSON JOSE DE PAULA
Objeto: aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13-botijão 13kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2024
Valor estimado: R$ 910,00 (novecentos e dez reais)
Data de assinatura: 08/02/2023

Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:A2D1C048

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

SOLUCAO SEGURIDADE SOCIAL E DADOS LTDA
CNPJ: 49.063.805/0001-73

NERES SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 44.852.534/0001-11

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CLP.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:CE7E5E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
DECISÃO PRESIDENTE CPL RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES CON 002/2022

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital.

RECORRENTES: - CONSTRUTORA REMO LTDA
- FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA

I - DO RELATÓRIO

Inicialmente, consoante ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, de 12 de Dezembro de 2022, manifestaram interesse em participar do certame as empresas **CONSTRUTORA REMO LTDA**, CNPJ: 18.225.557/0001-96; **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.201.601/0001-13; **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.253.614/0001-52; **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.207.519/0001-15; **SELT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 19.187.475/0001-67**.**
Por sua vez, nesse dia, a CPL decidiu suspender a sessão para análise da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Posteriormente, a CPL reuniu-se em sessão para definir acerca da habilitação das empresas participantes, e conforme ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, de 16 de Dezembro de 2022, foram consideradas HABILITADAS as empresas: **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**; **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**; **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; **SELT ENGENHARIA LTDA.** E INABILITADA a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA.**
Em sessão no dia 20 de Dezembro de 2022, a CPL suspendeu o certame, até o decurso do prazo recursal quanto à fase de habilitação. O prazo de recursos ocorreu de 21/12/202022 a 04/01/2023 e o prazo de contrarrazões de 05/01/2023 a 11/01/2023, em consonância com o Art. 109 da Lei 8.666/93.
Em questão recursos administrativos interpostos tempestivamente pelas empresas **CONSTRUTORA REMO LTDA e FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**.
Em questão contrarrazões interpostas tempestivamente pelas empresas **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA** e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Diante dos recursos e contrarrazões apresentados, a CPL solicitou análise e parecer técnico e jurídico.

II - DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA REMO LTDA

A empresa "CONSTRUTORA REMO LTDA" apresentou o RECURSO ADMINISTRATIVO (fls. 1.939/1.943) pretendendo a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, pretendendo a sua habilitação no certame. Conforme constou na Sessão de Abertura e Habilitação, os membros da CPL declararam INABILITADA a recorrente "CONSTRUTORA REMO LTDA" pelo seguinte: "(...) A empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ 18.225.557/0001-96 foi INABILITADA por não ter apresentado o ANEXO VI do edital - ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES". Alega a recorrente, "CONSTRUTORA REMO LTDA", em suas razões recursais que foi realmente alijada do certame por ausência de uma simples declaração, que constava no Anexo VI do Edital, esclarecendo que "não há a exigência de apresentação de declaração de que não emprega menores junto aos documentos de habilitação. Somente consta como anexo do edital o modelo de declaração, e, como não há indicação clara e precisa no instrumento convocatório, tal documento não pode ser considerado documento obrigatório para a habilitação". E continua a recorrente afirmando que o edital deve ser interpretado em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, bem como posicionamento do TCU já admitiu a juntada de documentos que apenas venham a atestar a condição pré-existente, tratando-se de formalismo exacerbado a exigência em apreço, impondo-se a sua HABILITAÇÃO no certame.

III - DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA

A empresa "FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA" apresentou o RECURSO ADMINISTRATIVO (fls. 1.963/1.981) pretendendo a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, pretendendo a INABILITAÇÃO das empresas "PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA" e de "ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA" ao argumento de descumprimento das exigências de qualificação técnica constantes no edital. Conforme constou na Sessão de Abertura e Habilitação (fls. 1.937), os membros da CPL declararam HABILITADAS as empresas acima, após manifestação técnica da empresa EP3 Energia, responsável pela parte técnica dos processos licitatórios do CONSMEPI, no que tange Iluminação Pública (fls. 1.935) que conclui pelo atendimento às exigências dispostas nos itens 4.6 e subitens, do edital, e itens 16 e subitens, do termo de referência. Inconformada, a recorrente "FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA" apresentou o RECURSO ADMINISTRATIVO (fls. 1.963/1.981) pretendendo a INABILITAÇÃO da empresa "PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA", esclarecendo que a mesma não observou a exigência de qualificação técnica constante no edital, pois não comprovou a execução de serviço de extensão de rede de distribuição e iluminação pública no quantitativo mínimo referente ao serviço de extensão de rede de iluminação pública. Alega, ainda, a recorrente que nos atestados apresentados não seria possível identificar quantos postes foram instalados para comprovação de execução de serviços de extensão de rede de distribuição e iluminação pública por parte da empresa recorrida PROHETEL, sendo que o atestado apresentado não atende as exigências do edital. Se não bastasse, alega que "o atestado não discrimina em local algum qual atividade a contratada tem aptidão para execução, sendo que o total de us pode ser feito em vários serviços de acordo com a tabela CEMIG". Ainda, a empresa recorrente requer a INABILITAÇÃO da licitante "ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA", ao argumento de que também não comprovou a qualificação técnica exigida no certame, por apresentar impropriedades nos atestados técnicos constantes nos autos, em relação as obras do Município de Catas Altas a data de execução do serviço é imensamente superior à informada na Certidão. Assevera, ainda, que em atestado junto a CONSMEPI as atividades não fazem parte do objeto e escopo o serviço contrato aos quais os atestados se vinculam, pois empresas terceirizadas não podem executar o serviço de manutenção, que é cabível tão-somente à concessionária CEMIG. E continua: "os atestados acima precisam ser desconsiderados por possuírem informações que não traduzem a realidade dos respectivos contratados, a empresa Ecológica se configura como inabilitada, já que ao se somar o quantitativo de postes instalados dos demais atestados que sobraram não se atinge a quantidade mínima de instalação de postes exigida pelo edital (853 unidades)". Finaliza requerendo a INABILITAÇÃO das empresas recorridas por violação aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório (fls. 1.963/1.981).

IV - DA CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Adiante, apresentaram suas CONTRARRAZÕES a empresa "PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA" argumentando que a decisão dos membros da CPL não merece qualquer reforma, mantendo sua habilitação, pois a exigência contida no item 4.6.2 do edital para habilitação técnica das licitantes diz respeito a apresentação de atestados de serviços de características SEMELHANTES ao objeto licitado, fato que também é comprovado pelo art. 30, inciso II, § 3º, da Lei de Licitações, oportunidade na qual a alegação da recorrente se mostra improcedente, uma vez que os serviços executados no escopo deste atestado se assemelham em características e complexidade com as exigências do edital. Ainda, esclarece a empresa recorrida que "as alegações citadas comprovam

dessa forma que as informações presentes nas certidões e atestados são suficientes e atendem aos requisitos do edital, o escopo dos serviços de construção, manutenção, reforma e melhoramento de RDA, objeto das contratações presentes no atestado dispõe de características similares em complexidade tecnológica, operacional, em prazos e quantidades necessários para comprovação de habilitação técnica da recorrida". Assevera, ainda, que qualquer exigência que extrapole o contido no art. 30, da Lei de Licitações será considerado ilegal, devendo ser incentivado o caráter competitivo com o aumento do universo de competidores, não sendo permitido exigir do licitante documentos de participação não autorizados pela lei. Finaliza pugnando pela manutenção da decisão de sua habilitação (fls. 1.995/2.001).

V - DA CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA

Em CONTRARRAZÕES, a empresa "FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA" (fls. 2.003/2.009) manifesta pela manutenção da decisão de INABILITAÇÃO da empresa "CONSTRUTORA REMO LTDA" ao argumento de que todas as empresas cumpriram a exigência de apresentação de declaração de que não emprega menores, não podendo a licitante deixar de cumprir tal exigência, em devido respeito aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, não sendo possível habilitar a empresa sob pena de tratamento diferenciado em detrimento aos demais licitantes, ante o não atendimento pela recorrente dos requisitos estabelecidos no edital.

VI - DA CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Em continuidade, em suas CONTRARRAZÕES a empresa recorrida "ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA" pugna pela manutenção da decisão que reconheceu sua habilitação, pois os atestados técnicos apresentados estão regulares, sendo bem simples esclarecer o motivo das divergências constantes nos atestados, haja vista que a execução contratual é diferente do contrato. Esclarece que a alegação e falsidade não persiste, pois os atestados foram devidamente aprovados pelo CREA, oportunidade na qual os contratos são considerados válidos e logicamente os atestados técnicos correspondentes. Asseveram que as alegações da empresa recorrente são desprovidas de realidade e não se sustentam, tratando-se de possível imputação falsa. Apresentou diversos esclarecimentos quanto aos atestados impugnados pela empresa recorrente. Finalizou pugnando pela manutenção da decisão de sua habilitação (fls. 2.022/2.028).

VII - DO PARECER TÉCNICO

Considerando a necessidade de análise técnica, a CPL encaminhou os recursos administrativos e contrarrazões para a empresa EP3 Energia, responsável pela parte técnica dos processos licitatórios do CONSMEPI, no que tange Iluminação Pública, e solicitou análise e emissão de parecer. O Engenheiro Eletricista, Emerson Pereira Araújo, CREA nº 1410641945, manifestou o seguinte em seu parecer anexo aos autos do processo:
"(...) Em análise do recurso e contrarrazões apresentados e em reanálise dos documentos apresentados para comprovação de qualificação técnica solicitada no processo editalício em epígrafe, em considerando aos dispostos na Lei Federal noº 8.666/93 e suas alterações, a qual rege o processo em voga, em especial relacionados à comprovação de aptidão relativa à qualificação técnica discorremos:
(...)
Portanto, os atestados apresentados pela Empresa PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, emitidos pela CEMIG Distribuição e chancelados pelo CREA-MG, atendem plenamente as comprovações solicitadas, e somando-se aos demais atestados, integram a quantidade exacerbadamente superior a exigida, mesmo se desconsiderarmos alguns atestados que possa apresentar um "erro material" em sua digitação, como no caso do Contrato 4680002522 citada pela recorrente, teremos a somatória de 7797 postes para uma comprovação exigida de 853 postes, como comprovado abaixo:
(...)
À luz da reanalise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que em consulta (...)
Os questionamentos sobre as divergências entre as datas de contratação e as indicadas nestes Certificados de Acervo Técnico, citadas como conclusão efetiva, referem-se à previsão de conclusão inserida na ART, sendo de responsabilidade de verificação pelo Conselho. Visto que o conselho emite as CAT's após a apresentação pelo profissional dos atestados do qual se quer certificar, podendo então confrontá-los, com os períodos de execução informados sob a responsabilidade dos emitentes dos atestados, pessoa jurídica de direito pública ou privada. A Recorrente equivocadamente, em sua pretendida análise dos atestados técnicos da concorrente, não observa ou cita os objetos efetivos da contratação e/ou a descrição sumária dos itens dos serviços fornecidos. Sendo estes, os parâmetros obviamente relevantes para o atendimento ao disposto no Art. 30 da Lei 8.666/93 que rege este ato, e que determina claramente a relevância e consonância dessa comprovação de aptidão face ao objeto do certame, como observamos:
(...)
A descrição do objeto e serviços realizados, podem ser observados em todos os atestados técnicos apresentados, dos quais destacamos apenas os dois acima.
(...)
Como visto, a interação com o sistema elétrico é autorizado e necessários a neste tipo de atendimento e execução do objeto ora proposto, sendo tarefas uníssonas ao projeto de dimensionamento do circuito elétrico, carga instalada e suportabilidade dos equipamentos para o atendimento a demanda e interligação das novas obras ao sistema elétrico existente.
(...)
A análise dos atestados de capacidade técnica deve ser consoante aos dispostos ao Art. 30 da Lei 8.666/93, que determina a observação das semelharidade e às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, portanto não podemos associar análises destes atestados em processos com objetos distintos."

VIII - DO PARECER JURÍDICO

A CPL solicitou à Assessoria Jurídica do CONSMEPI acerca dos recursos administrativo e contrarrazões apresentadas, no qual manifestou-se, através do Parecer Jurídico assinado em 06/02/2023.
A Procuradoria Jurídica analisou e opinou:

(...)
"Em consulta ao Edital, verificamos que a exigência descumprida pelo licitante diz respeito ao ANEXO VI do edital - ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES. Porém, realmente, a exigência de declaração de que não emprega menores não veio expressa nas exigências de habilitação jurídica, habilitação fiscal, trabalhista e habilitação técnica, conforme itens do edital, senão vejamos:

"4.2. Comprovação de Habilitação Jurídica
4.2.1. Carteira de Identidade do representante legal da empresa;
4.2.2.Registro comercial, no caso de empresa individual;
4.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento nos País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4.3 Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista
4.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4.3.2. Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS);

4 4.3.3. Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual da Sede da Empresa;
4.3.4. Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da Sede da Empresa;
4.3.5. Prova de Regularidade junto ao FGTS - CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943;
4.3.7. As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade e, caso as validades das Certidões não estejam expressas nos documentos, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da emissão da Certidão.
4.4. Comprovação de Qualificação econômico-financeira. (...).
4.6 Comprovação de Qualificação Técnica (...)
4.7. Outras comprovações vinculadas à habilitação
4.7.1 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
4.7.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA (MODELO ANEXO IV); DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO (MODELO ANEXO IX).
4.7.1.2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MODELO ANEXO VII).”

A Lei Federal nº 8.666/93 faz remissão a documentação que deverá ser exigida nos processos licitatórios quanto a qualificação técnica do licitante. O artigo 30, inciso II, da Lei de Licitações determina que:

“Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal e trabalhista;
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.”

Por sua vez, o art. 7º, inciso, XXXIII, da CF/88 estabelece a necessidade de proibição de trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme abaixo:
“Art. 7º, XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”

Ocorre que, pela análise da regra editalícia, possível verificar que o referido ANEXO VI do edital (“ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES”), apesar de constar como adendo ao edital, não é exigido em nenhum momento, em nenhuma sessão do edital. Sendo assim, tem-se que o Anexo VI não consta no rol de documentos exigidos expressamente para a habilitação, seja na habilitação jurídica (4.2), na regularidade fiscal (4.3), qualificação econômico financeira (4.4) ou qualificação técnica (4.6) e outras comprovações vinculadas à habilitação (4.7).

Assim, a conclusão a que chegamos é que é possível ao licitante vencedor apresentar a declaração no momento da assinatura do contrato, já que a exigência de apresentação do anexo VI não seria no momento da habilitação (em decorrência da omissão do edital quanto a necessidade de sua juntada), apesar de exigência genérica de que o licitante interessado no certame tenha que cumprir os itens e regras contidas no edital.
Enfim, para não abrir margem para discussão de possível tratamento diferenciado ao licitante, bem como em devido respeito ao princípio da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, do caráter competitivo do certame, e, principalmente, do princípio do formalismo moderado, podemos perfeitamente interpretar que a exigência contida no ANEXO VI do edital (“ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES”) possa ser apresentada no momento de assinatura do contrato pelo licitante vencedor, não havendo que se falar em INABILITAÇÃO, já que o edital não foi expresso neste sentido.
Se não bastasse, ainda é possível que esta Comissão se valha da prerrogativa de promover diligência destinada a complementar a instrução do processo, para verificação se a empresa atende a exigência em apreço.
Ora, embora a exigência em apreço seja natural e rotineira em licitações desta natureza, demonstrando um relativo amadorismo ao licitante que deixa de cumprir tal exigência (embora não expressa na qualificação do edital), nos dias atuais não é crível imaginar que uma empresa empregue trabalho menor, considerando a natural evolução da sociedade que não admite mais este tipo de situação e se torna realmente difícil a tentativa de economia de mão-de-obra com o emprego de trabalho infantil frente a grande responsabilização a que está sujeita uma empresa por parte dos órgãos fiscalizadores.
Há um grande esforço dos órgãos públicos no combate ao trabalho infantil com o estímulo aos estudos e diminuição da evasão escolar, o que inviabiliza, na prática, a exploração do trabalho infantil por quem quer que seja, ainda mais em uma região mineradora e de grande organização sindical como a região do Médio Rio Piracicaba. Neste sentido, não é crível imaginar que uma empresa empregue trabalho infantil na atual conjuntura.
Neste contexto, manter a INABILITAÇÃO da empresa pela ausência de apresentação de ANEXO de declaração de que não emprega menores não se sustenta, quando, principalmente, não há regra expressa no edital acerca do momento de apresentação de referido anexo e de que sua ausência geraria a INABILITAÇÃO do licitante, devendo ser dado prestígio ao princípio do formalismo moderado.
A falta de apresentação de CERTIDÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES não é capaz de gerar prejuízo à segurança da contratação, haja vista que no cenário atual e regional não é crível imaginar que uma empresa que executa contratos administrativos vá contratar trabalho infantil, frente aos grandes riscos de responsabilização.
Sabido é que o edital faz lei entre as partes, sendo que o cumprimento das exigências nele previstas deve ser observado por todos aqueles interessados em participar do certame, cabendo aqui ressaltar, que nem mesmo a Administração Pública pode delas se desvirtuar, sob pena de violação aos princípios da isonomia, impessoalidade e, principalmente, da vinculação ao instrumento convocatório.

Contudo, o princípio da vinculação ao edital não é absoluto, devendo ser abolidas exigências que se apresentarem desarrazoadas ou que representem formalismo injustificado ao ponto de comprometer o interesse público e o objetivo da licitação, qual seja, buscar o maior número de participantes em prol da proposta mais vantajosa para a administração.
Desta maneira, é impertinente a inabilitação de licitante com base em defeitos capazes de serem suprimidos pela Comissão processante no ato da licitação e que ofendem os princípios da eficiência, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e, principalmente, da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.
Outrossim, na modalidade Concorrência o formalismo é exigido, porém ao elaborar o edital deve-se ter o cuidado para que ele seja composto de forma bem objetiva, sem apegos a exigências inúteis e de caráter meramente formal, incumbindo à Administração verificar se as empresas comprovaram os requisitos elencados no edital, a compatibilidade de cada proposta com o projeto e, ao final, escolher a proposta mais vantajosa para a Administração.
De fato, consoante decisão do próprio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, fere direito líquido e certo de empresa licitante o edital cujas normas não se encontram em consonância com a razoabilidade e a legalidade, escoimando exigências desnecessárias e de excessivo rigor, conforme decisão abaixo:
“MANDADO SEGURANÇA - LICITAÇÃO - MICROEMPRESA - APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL - DISPENSA LEGAL - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA CONFIRMADA. Fere direito líquido e certo de empresa licitante o edital cujas normas não se encontram em consonância com a razoabilidade e a legalidade, escoimando exigências desnecessárias e de excessivo rigor, como no caso de apresentação de balanço patrimonial por empresa inscrita no Simples. Em reexame necessário, confirma-se a sentença, prejudicado o recurso voluntário.”

Em outras oportunidades, acerca do princípio do formalismo moderado esclareceu o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG o seguinte:
"AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA - DECISÃO QUE INDEFERE MEDIDA LIMINAR DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - contratação de empresa de aluguel de trator de esteira para manutenção do aterro sanitário do município de congonhal - RECONSIDERAÇÃO, EM SEDE ADMINISTRATIVA, DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA Omissa quanto à marca do trator e ao PREÇO EM valor global - vícios irrelevantes - ponderação do princípio da vinculação ao edital com o princípio da razoabilidade - requisito do art. 7º, III, da lei nº. 12.016/09 - ausência - recurso não provido. 1) O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não é absoluto, devendo ser ponderado com o princípio da razoabilidade, de modo que a Administração não deve encarar com excesso de formalismo os vícios constantes das propostas dos licitantes, quando eles não sejam capazes de inviabilizar o cumprimento das obrigações a serem pactuadas, evitando, assim, a indesejada restrição do número de concorrentes e o prejuízo à escolha da melhor proposta. 2) Ainda que a proposta seja omissa quanto à marca do trator e ao preço em valor global, se tal fato em nada prejudica o futuro cumprimento da obrigação de manutenção de aterro sanitário e, tampouco, o julgamento das propostas, mostra-se razoável a decisão administrativa que reconsidera a desclassificação da licitante." (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0525.11.012843-2/001, Relator(a): Des.(a) Mauro Soares de Freitas , 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/03/2012, publicação da súmula em 03/04/2012)

"APELAÇÃO CÍVEL - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - PRELIMINAR - AUSÊNCIA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR POR PERDA DO OBJETO - REJEIÇÃO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - NÃO VERIFICAÇÃO - FORMALISMO EXCESSIVO - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - OBJETIVO ALCANÇADO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - VERIFICAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO. - O andamento do processo licitatório para fase ulterior ao objeto de apreciação judicial não acarreta a falta de interesse de agir e nem a perda do objeto da ação, que poderá quando da apreciação do mérito excluir licitante ou mesmo anular todo o procedimento administrativo. - O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não é absoluto, devendo ser relativizado quando observado formalismo excessivo, devendo ser aplicado o princípio da razoabilidade, ponderando o objetivo a ser alcançado e afastando as exigências desnecessárias e de excessivo rigor." (TJMG - Acórdão Apelação Cível 1.0000.16.057216-0/002, Relator(a): Des. Belizário de Lacerda, data de julgamento: 27/06/2017, data de publicação: 04/07/2017, 7ª Câmara Cível)
(...)
O próprio TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU tem decidido reiteradas vezes pela aplicação de um formalismo moderado nas contratações da administração ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3° da lei de licitações, consistente na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
Cumpre transcrever acórdãos do TCU sobre o tema:

Acordão 357/2015-Plenário: No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais proteção das prerrogativa as dos administrados."

"Acórdão 230212012- Plenário: Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosa s, devendo as simples omiss6es ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências."

"Acórdão 848212013-1ª Câmara. O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa."
(...)
Enfim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório deve ceder espaço ao princípio do formalismo moderado, com vistas a atingir o principal objetivo da licitação, que é garantir a competitividade no intuito da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.
Em conclusão, OPINAMOS pelo acolhimento do RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa recorrente para o fim de reformar a anterior decisão administrativa e considerar HABILITADA a empresa "CONSTRUTORA REMO LTDA", podendo a mesma apresentar referida declaração no momento da assinatura do contrato, caso seja considerada vencedora do certame."

IX - DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, com base na análise técnica e jurídica, a Comissão Permanente de Licitação DECIDE:
Pelo reconhecimento, eis que tempestivo, e pela **PROCEDÊNCIA** do recurso administrativo da empresa "CONSTRUTORA REMO LTDA", para o fim de reformar a anterior decisão e considerar a empresa recorrente HABILITADA no certame;
Pelo reconhecimento, eis que tempestivo, e pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela licitante **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, mantendo-se inalterada a HABILITAÇÃO TÉCNICA das empresas **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo correto cumprimento das exigências editalícias quanto a qualificação técnica, conforme fundamentos dispostos acima, bem como em devido respeito aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e demais princípios norteadores da conduta do administrador público.
Intimem-se as empresas **CONSTRUTORA REMO LTDA**, *CNPJ: 18.225.557/0001-96;* **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, *CNPJ: 04.201.601/0001-13;* **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, *CNPJ: 15.253.614/0001-52;* **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, *CNPJ: 21.207.519/0001-15;* **SELT ENGENHARIA LTDA,** *CNPJ 19.187.475/0001-67*, para comparecerem à sede do CONSMEPI *(Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG)* no dia **14 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas** para abertura dos envelopes das propostas comerciais.

João Monlevade, 09 de Fevereiro de 2023.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente CPL

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI	***ROBINSON MENDES FELIX***
Membro CPL	Membro CPL

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:AE6CD95D

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
DESPACHO PRESIDENTE CONSMEPI - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia

elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital.
Visto em 09 de Fevereiro de 2023.
Ratifico, na íntegra, a decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL) exarada às fls. 2.128/2.138 e determino pela **PROCEDÊNCIA** do recurso administrativo da empresa "CONSTRUTORA REMO LTDA", para o fim de reformar a anterior decisão e considerar a empresa recorrente HABILITADA no certame e pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela licitante "FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA", mantendo-se inalterada a HABILITAÇÃO TÉCNICA das empresas "ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA" e "PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA", pelo correto cumprimento das exigências editalícias quanto a qualificação técnica, conforme fundamentos dispostos acima, bem como em devido respeito aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e demais princípios norteadores da conduta do administrador público.
Intimem-se na forma da lei.

João Monlevade, 09 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:5EBFE2C5

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

INTIMAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital.

Intimem-se as empresas **CONSTRUTORA REMO LTDA**, *CNPJ: 18.225.557/0001-96;* **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, *CNPJ: 04.201.601/0001-13;* **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, *CNPJ: 15.253.614/0001-52;* **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, *CNPJ: 21.207.519/0001-15;* **SELT ENGENHARIA LTDA,** *CNPJ 19.187.475/0001-67*, para comparecerem à sede do CONSMEPI *(Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG)* no dia **14 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas** para abertura dos envelopes das propostas comerciais.

João Monlevade, 09 de Fevereiro de 2023.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente CPL

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI	***ROBINSON MENDES FELIX***
Membro CPL	Membro CPL

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:2625B0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1371002597/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o convênio de saída celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que tem por Objeto a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para **aquisição de equipamentos para fins de fortalecimento da coleta seletiva dos municípios consorciados,** conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE.
R$ 998.052,27 (novecentos e noventa e oito mil cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

São João del-Rei, 09 de fevereiro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:D0572EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS E SECRETÁRIOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023 (08/02/2023), NO AUDITÓRIO DA SEDE DO CISLESTE COM A PRESIDÊNCIA DO SR. WELISON SIMA DA FONSECA, PREFEITO DE ANTONIO PRADO DE MINAS/MG, E SECRETARIADO PELO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES, FOI DADO INÍCIO ÀS 13:30HS A PRESENTE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I – PELO PRESIDENTE FOI DADO BOA VINDA A TODOS OS PRESENTES, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DAS DECISÕES E AÇÕES COLEGIADAS; II – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI DADO BOA VINDA A TODOS RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DO PRINCIPAL ASSUNTO DA PRESENTE ASSEMBLEIA QUE É A CRIAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MICRORREGIONAL, SUA URGÊNCIA DEVIDO Á COBRANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG E SEUS PRAZOS; III – PELO ASSESSOR DO CISLESTE, SR. DR. HEBER, ESPECIALISTA EM AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GRADUADO EM FARMÁCIA, APRESENTOU O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SUAS PARTICULARIDADES, NORMAS CONJUGADAS E A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; IV – PELA ASSESSORA JURÍDICA DO CISLESTE, DRA ELISA, FOI EXPLANADO SOBRE OS ASPECTOS JURÍDICOS E LEGAIS SOBRE O PROJETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MICRORREGIONAL; V – PELO ASSESSOR HEBER FOI EXPLANADO SOBRE OS VALORES DE MULTAS ÀS INFRAÇÕES, COMPARANDO AS MULTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE NÃO CONDIZEM COM A REALIDADE DOS MUNICÍPIOS DO CISLESTE, QUE QUASE EM SUA TOTALIDADE COM MENOS DE 10.000 HABITANTES; VI – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI PERGUNTADO AOS GESTORES DOS MUNICÍPIOS A AUTORIZAÇÃO OU A INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, COM A AÇÃO DE ENVIO DO PROJETO DE LEI PARA SUAS RESPECTIVAS CÂMARAS DE VEREADORES EXPLANOU AINDA O ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PROJETO DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). PELOS

PREFEITOS PRESENTES FOI QUESTIONADO O MONTANTE DO ORÇAMENTO, SE É POSSÍVEL A REDUÇÃO DOS CUSTOS, SENDO A REDUÇÃO RESISTIDA PELO SECRETÁRIO, DEVIDO AO ALTO CUSTO ENVOLVIDO NO PROGRAMA; VII – PELO SECRETÁRIO FOI PROPOSTO A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA AVALIAR OS CUSTOS DO PROJETO, QUE FICOU COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: JOSÉ MARIA (PREF. R. LIMEIRA), DAVISON (SEC. SAÚDE SFG) LEONARDO (SEC.SAÚDE LARANJAL), FABINHO (PREF. BMA), MARCOS REVINOTTI (SEC. SAÚDE EUGENÓPOLIS); VIII – OS SEGUINTES MUNICÍPIOS SE MOSTRARAM INTERESSADOS NO PROGRAMA: ROS. LIMEIRA, B.M. ALTO, SANT.CATAGUASES, PALMA, FARIA LEMOS, S.F. GLÓRIA, LARANJAL, EUGENÓPOLIS, MIRADOURO, MIRAÍ, ANT.PRADO, PAT.MURIAÉ, VIEIRAS, SÃO SEBASTIÃO V. ALEGRE. APÓS A ASSINATURA DOS PRESENTES, FOI DADO A ASSEMBLEIA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7FB4AA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa PSICOM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.228/0001-98, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Da data de assinatura até 24/01/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C08B4457

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa MGCUNHA SERVIÇOS MEDICOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.030/0001-98, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Da data de assinatura até 24/01/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:90EE1BBB

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa CONSULTORIO CLINICO CARDIOPEDIATRICO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.351.785/0001-96, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Da data de assinatura até 24/01/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:4C6C984D

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 09/02/2023. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 064/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição dos medicamentos para uso do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0302022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:76F40E63

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa CLÍNICA DE NEUROLOGIA E ELETRONEUROMIOGRAFIA VIÇOSA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.219.656/0001-41, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Da data de assinatura até 08/02/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:91512069

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 009/2023 – PP SRP 008/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de SMARTPHONES para o CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 22/02/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A8D70E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 004/2023 – Pregão Eletrônico 004/2023 - Sistema de Registro de Preços 004/2023 - Através de seu Pregoeiro – Adão Pereira da Silva, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **24 de fevereiro de 2023**, licitação tipo menor preço, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTOS DE OPERADORES COM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA CUMPRIMENTO À RDC Nº 02 DA ANVISA, DE 25 DE JANEIRO DE 2010, QUE ESTÃO INSTALADOS NAS AMBULÂNCIAS DO CISREUNO, COM O USO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br www.bnc.org.br ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D218E732

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 - Sistema de Registro de Preços 02/2023 - Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **24 de Fevereiro de 2023**, licitação tipo menor preço, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTAS DE COURO COM CANO LONGO PARA USO OPERACIONAL DA EQUIPE ASSISTENCIAL DO CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br www.bnc.org.br ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 09 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:15F0CCD2

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 03/2023 – Pregão Eletrônico 03/2023 - Sistema de Registro de Preços 03/2023 - Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **14h00min** horas do dia **24 de Fevereiro de 2023**, licitação tipo menor preço, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS DO SAMU PADRÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EQUIPE ASSISTENCIAL DO CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br www.bnc.org.br ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 09 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EE84C1AF

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023

Refere-se o presente Termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Câmeras de Segurança e todos os demais componentes a fim de atender a necessidade da Base Central do CISREUNO/SAMU REGIONAL.
Considerando a necessidade de aquisição de câmeras de segurança com instalação completa.
Considerando que esse sistema destina-se a proporcionar os meios de controle, guarda patrimonial, proteção dos servidores e maior segurança no atendimento ao público.
Considerando que a aquisição e instalação não se refere a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizado conjunto, concomitantemente e de uma vez só.
Considerando que o custo econômico para esta licitação é superior ao beneficio dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum, além de se poder causar prejuízos a esta administração, inclusive com o acréscimo de preços, atrasos no lançamento de informatização das informações que os quais os serviços aqui estão sendo pretendidos, decorrendo, disso, problemas de origens legais, incluindo nisso a demanda de tempo que o certame licitatório exigiria.
Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, que se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no Art 24, inciso II, Lei 8666/93 e suas alterações.
Considerando que o Artigo 26 da Lei nº 8666/93, com a redação dada pela Lei 11.107/05, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação, razão da escolha do fornecedor o executante e a justificativa do preço, ainda que dispensada a justificativa para o presente caso, de acordo com o caput do mesmo artigo, supramencionando, o qual achamos por bem transferir.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)
II-razão da escolha do fornecedor ou executante;
III-justificativa do preço.

Considerando, ainda, que a supra-aludida normal legal, esclarecemos que a escolha da empresa **CONDOR SISTEMAS ELETRÔNICOS EIREELI – CNPJ 10.264.375/0001-12,** não foi contingencial. Pende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para o fornecimento dos materiais e prestação destes serviços e que o preço, conforme se pode, facilmente, constatar através das confrontações dos preços praticados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela empresa que se pretende contratar, é compatível com o praticado no mercado, estando, inclusive, um pouco a baixo daqueles demais apresentados.
Ex positis é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada esta a situação enquadrada da forma do artigo 24, inciso II, C/C art 26, parágrafo único, Inciso II e III todos da Lei 8666/93, em sua edição atualizada.
Assim, colhidas as propostas de preços de 3(três) empresas e analisada a documentação exigida foi como o já dito, classificada a empresa **CONDOR SISTEMAS ELETRÔNICOS EIREELI – CNPJ 10.264.375/0001-12,** em 1º Lugar, por ter apresentado menor preço. A proposta da empresa vencedora apresentou o seguinte valor: R$ 11.620,00 (Onze mil seiscentos e vinte reais).
As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação Orçamentária:
Natureza do recurso: Rateio do SAMU - Material de consumo – 01.01.02.10.302.0001.2001-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Então, em cumprimento ao disposto no Caput do Art 26 da mesma norma judiciária já aqui mencionada, ainda que desnecessário, por não contemplado naquele artigo, mas a título de formalização, submetemos a presente Justificativa ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para apreciação e posterior ratificação.

Patos de Minas – MG, 25 de Janeiro de 2023.

DAIANY ALVES DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 01/2023

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 01/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Câmeras de Segurança e Instalação completa a fim de atender a necessidade da Base Central do CISREUNO/SAMU REGIONAL, em favor da proponente, **CONDOR SISTEMAS ELETRÔNICOS EIREELI – CNPJ 10.264.375/0001-12** no valor total de R$ 11.620,00 (Onze mil seiscentos e vinte reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 05/2023.
Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral na seguinte dotação orçamentária:
Natureza do recurso: Rateio do SAMU - 01.01.02.10.302.0001.2001-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
25/01/2023

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:7C3900C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇGÃO 003/2023

DESPACHO DO PREGOEIRO
Referência: Pregão Eletrônico nº 03/2023 Processo Licitatório nº 014/2023 - CISREC
Data da disputa: 09/02/2023 – às 13:00.
Ementa: Revogação do Certame. Esta pregoeira, pautada nos princípios de isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por REVOGAR o presente certame para que sejam realizadas adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso. Informo desde já que, após os ajustes e adequações que deverão ser realizados, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 09 de fevereiro de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5C9DB748

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico nº 031/2022 Processo nº011/2022– CISREC.

À Gerência de Licitações e Contratos
C/C Pregoeiro e equipe de Apoio

A Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Em razão da Liminar deferida para suspensão do Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE **VALE ALIMENTAÇÃO**, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVEL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, sob o n.º 5005582-18.2022.8.13.0411, buscando garantir a segurança jurídica da contratação, evitando prejuízos com uma devida suspensão do Processo e a ocorrência de ineficiência no fornecimento do serviço de tamanha relevância, restou urgente pelos setores competentes deste órgão a necessidade de revisão das documentações técnicas e editalícias, bem como da fase interna do procedimento licitatório.

Ressalta-se a possibilidade de revogação prevista no art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02 e na Súmula nº473 do Supremo Tribunal Federal. Isto é, a revogação da licitação é a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador MarçalJusten Filho (Comentários à Lei de Licitações e ContratosAdministrativos. Thomson Reuters Brasil, 3º Edição. São Paulo. 2019. p. 1138 - 1139) tece o seguinte comentário sobrere vogação:
Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via.Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso se denomina revogação. Se o ato tiver sido praticado no exercício de competência vinculada, não se poderá promover revogação. Logo, não se permite à Administração efetivar a revogação de atos, no curso da licitação, quando os tiver praticado sem exercício de discricionariedade.
Deste modo, ao constatar a ausência de conveniência e oportunidade no prosseguimento do certame, a Administração poderá rever o seu ato anteriormente praticado e revogar o processo licitatório, respeitando os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.
Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, fica REVOGADA a presente licitação, publique-se e dê ciência aos licitantes.

Matozinhos, 09 de fevereiro de 2023

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:06C518B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (art.24, inciso II da Lei 8.666/93), RATIFICO o Processo de Licitação nº 003/2023 – Dispensa nº 001/2023 para aquisição combustíveis à empresa MARCONDES GILCELIO BRAGA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.207/0001-26 no valor de R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).

João Monlevade, 03 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO –
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:4956BA06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 E 003/2023

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 13 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, estará recebendo os envelope para o **CREDENCIAMENTO nº 002/2023** para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE PESSOAS ENFERMAS, EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL (UTI MÓVEL), UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL NEONATAL (UTI MÓVEL NEONATAL) E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL PEDIÁTRICA (UTI MÓVEL PEDIÁTRICA**.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade pelo telefone 31 3852 2970 ou WWW.cismepi.mg.gov.br-

João Monlevade, 09 de fevereiro de 2023.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente do CPL.

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 13 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 003/2023** para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em AMBULANCIA COMUM. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade pelo telefone 31 3852 2970 ou WWW.cismepi.mg.gov.br-

João Monlevade, 09 de fevereiro de 2023.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:BE5BC561

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do PROCESSO LCICITATÓRIO Nº:015/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº:014/2022 cujo objeto é referente: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO A ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023. Onde o contratado é: BITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Valor: R$ 227.856,00 Validade: 31/12/2023. Tupaciguara/MG 10/02/2023, conforme o Art.

99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 10 de Fevereiro de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:F2A5858D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do PROCESSO LCICITATÓRIO Nº:015/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº:014/2022 cujo objeto é referente: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO A ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023. Onde o contratado é: LSZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Valor: R$ 41.298,00 Validade: 31/12/2023. Tupaciguara/MG 10/02/2023, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 10 de Fevereiro de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:5DAD99B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 04/2023 (REGISTRO DE PREÇO 04/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 07/2023, (Sistema de Registro de Preço 04/2023) Pregão 04/2023, torna público a partir de 26/01/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços 080/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 030/2022, Processo Licitatório nº. 062/2022 da CODANORTE, para aquisição de um (01) veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município. Recurso – Convênio de Saída nº. 1491001778/2022/SEGOV/PADEM e PLANO DE TRABALHO – Número de Registro no SIGCOM 002109/2022.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5CBAB673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Alagoa, por meio Da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se encontra aberto o Credenciamento de CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE ALAGOA, conforme LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 e 04/2015.O Edital está disponível na Prefeitura Municipal, na Sala das Licitações, no período de **10 a 22 de fevereiro de 2023,** no horário de **9h às 12h e de 13h às 17h**, na Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, n° 164, centro. Os interessados deverão entregar os envelopes contendo a documentação no endereço acima citado, abertura dos envelopes em Sessão Pública no dia 23/02/2023 ás 10:30hs. Alagoa, 09 de fevereiro de 2023. CAR Presidente da Comissão de Licitação - ASS ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D59AEE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO 002/2022

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, com sede A Rua Doutor Heitor Mendes do Nascimento, 40, São José, Além Paraíba/MG CEP: 36.660-000, representado pelo Prefeito Municipal ,**Miguel Belmiro de Souza Júnior**, CPF n.º040.566.626-81 ,doravante denominado **PERMITENTE**, e o Sr. **GESUÉ FERNANDES DA SILVA** , CNPJ nº : 49.420.460/0001-68, residente a Rua Arlindo José Barbosa 509, Esplanada , Além Paraíba -MG , denominado **PERMISSIONÁRIO** ,celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem por objeto a OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), podendo ser prorrogado a critério do município, de espaço físico situado na Praça Santa Rita, bairro Santa Rita, destinado à funcionamento de quiosque para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, **numa área delimitada de aproximadamente 34 m².**

CLÁUSULA II - DO RAMO DE COMÉRCIO

2.1. Destinados exclusivamente ao comércio de alimentos e bebidas, como refrigerante, sucos e água mineral, água de coco, energéticos isotônicos e outras, para consumo in loco.

CLÁUSULA III – DA CONTRAPARTIDA

3.1 A PERMISSIONÁRIA pagará **mensalmente** ao município o valor de R$ 189,90 (Cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

3.2 O valor deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros moratórios a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo da PERMISSÃO DE USO será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado a critério do município.

4.2 A PERMISSÃO DE USO poderá ser revogada pelo município a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

4.3 Em qualquer hipótese de revogação da permissão, as benfeitorias de qualquer espécie, edificadas ou acrescidas ao espaço público, não removíveis, passarão a integrar ao Patrimônio Municipal, sem qualquer forma de indenização.

CLÁUSULA V - DA PERMISSÃO DE USO

5.1 A outorga desta PERMISSÃO DE USO é feita a título precário, intransferível e pelo prazo determinado na cláusula III.

5.2. Poderá ocorrer o remanejamento do espaço, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional do município, mediante notificação prévia do PERMITENTE, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, arcando o município com os encargos diretos da eventual transferência do local e o PERMISSIONÁRIO com aqueles resultantes da utilização da nova área.

5.3. Não será concedida mais de uma PERMISSÃO DE USO.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONARIO E DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. O PERMISSIONÁRIO deverá atender às seguintes obrigações:

6.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

6.1.2. Manter, durante toda a exploração da área, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; **assumindo a limpeza ao redor da Praça** .

6.1.3. Zelar pela área objeto da PERMISSÃO e comunicar de imediato, ao município, a sua utilização indevida por terceiros;

6.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da PERMISSÃO DE USO, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

6.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e às estruturas disponibilizadas pelo município, que serão vistoriadas ao final, no momento da desocupação dos espaços;

6.1.5.1 Responderá inclusive por qualquer danos eventualmente ocorridos em decorrência da alimentação/bebida oferecida.

6.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza do interior do Quiosque e da área entorno deste, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

6.1.7. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela PERMISSIONÁRIA.

6.1.8. Não expandir , sem prévia autorização do PERMITENTE, a área objeto desse contrato constante na Clausula primeira.

6.1.9 Não sublocar, vender ou utilizar qualquer outra forma de transferência da titularidade do presente contrato sem prévia anuência da prefeitura. Sendo passível de retomada qualquer modificação nesse sentido.

6.1.10 A exploração das atividades supramencionadas não gera para o município compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar sua efetivação dentro dos moldes de qualidade e higiene.

6.1.11 O PERMISSIONÁRIO não poderá utilizar de energia elétrica do local devendo providenciar padrão de luz próprio.

6.1.12 O recolhimento e destinação do lixo gerado pela instalação, comercialização e consumo, bem como a manutenção da área, será de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

7.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba se obriga a:

7.1.1 Permitir ao PERMISSIONÁRIO livre acesso e informações em relação à área objeto desta autorização de uso.

7.2. Dar ao PERMISSIONÁRIO todas as condições necessárias para usufruir da área, não lhe perturbando nem dificultando o uso.

7.3. Fiscalizar e autorizar as atividades no local, mediante inspeção.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no TERMO DE PERMISSÃO DE USO, acarretará na aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 Caberá rescisão do presente contrato por determinação por ato unilateral e escrito do município, em qualquer momento, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao PERMISSIONÁRIO tenha direito à indenização:

9.1.1 Nos casos de não cumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela prefeitura e por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

9.3. Quando não observar todas as exigências de segurança com o quiosque e suas instalações em relação ao seu pessoal e terceiros, não respondendo a Prefeitura por qualquer acidente porventura ocorrido.

9.4. Transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

9.5. Não atender as determinações pelas repartições públicas competentes e/ou fiscalização, relacionada com a falta de atendimento das condições e obrigações assumidas por este contrato.

9.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.7. Em qualquer hipótese de revogação da permissão, as benfeitorias de qualquer espécie, edificadas ou acrescidas ao espaço público, não removíveis, passarão a integrar ao Patrimônio Municipal, sem qualquer forma de indenização.

CLÁUSULA X - CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão encaminhados a autoridade competente.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Pelo PERMISSIONÁRIO foi dito que aceitava o presente termo que lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor.

CLAUSULA DÉCIMA XII - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Além Paraíba-MG, 02 de fevereiro de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR	***GESUÉ FERNANDES DA SILVA***
Prefeito Municipal	
Permitente	Permissionario

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Jurídico Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2._____

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:2962A33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 079/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de **artefatos de cimento**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 16 de fevereiro (próxima quinta-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:F67BCACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 073/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços de **máquinas e veículos**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 15 de fevereiro (próxima quarta-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com

MILENA LAMEIRA
Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:38741351

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 080/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **aquisição de container.**
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 16 de fevereiro (próxima quinta-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena Lameira –Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:F8D60702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Processo Licitatório 011/2023, Dispensa n.º 004/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA. **Valor do Contrato: R$751,54 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AUTORIZADA, PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES, PEÇAS E SERVIÇOS DURANTE REVISÃO DE FÁBRICA, VISANDO MANUTENÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE PLACA RUZ4C11(REVISÃO DE 10 MIL KM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: Vigência: 08/02/2023 até 30/04/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:512E099B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 13 de janeiro de 2023, página 18, de forma que **ONDE SE LÊ:** "Araçuaí-MG, 10 de setembro de 2022", **LEIA-SE:** "Araçuaí-MG, 11 de janeiro de 2023".

Araçuaí-MG, 09 de fevereiro de 2023.

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E36FFE0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO DE CREDENCIAMENTO PAL Nº 08/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATADA EM 20 DE JANEIRO DE 2023 DO PAL Nº 08/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 , ONDE SE LÊ ABERTURA: O CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO A PARTIR 23/02/2023, ATÉ O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO EM 22/02/2024. LEIA- SE ABERTURA: O CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO A PARTIR 23/01/2023, ATÉ O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO EM 22/01/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATADA EM 20 DE JANEIRO DE 2023 DO PAL Nº 08/2023 CREDENCIAMENTO

Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 , ONDE SE LÊ ABERTURA: O CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO A PARTIR 23/02/2023, ATÉ O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO EM 22/02/2024 . LEIA- SE ABERTURA: O CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO A PARTIR 23/01/2023, ATÉ O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO EM 22/01/2024 HORÁRIO: DAS 14H AS 17:00H. LOCAL: MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 das 12:00 AS. 17:00 HORAS. e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1B9747CE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio do Gabinete do Prefeito torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 001/2023, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Cáritas Diocesana de Araçuaí, com fulcro no artigo 31, inciso I artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Cáritas Diocesana de Araçuaí, conforme a seguir: **Objeto**: Fortalecimento de programas educativos da rádio Vale por meio de aquisição de equipamentos radiofônicos, objetivando a continuidade do Programa Riquezas do Vale. **Entidade**: Cáritas Diocesana de Araçuaí – CNPJ: 20.817.755/0001-90. **Valor global estimado:** R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Araçuaí-MG, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:0AFD15A5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Extrato do Termo de Fomento nº 001/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Cáritas Diocesana de Araçuaí – CNPJ: 20.817.755/0001-90. **Objeto:** Fortalecimento de programas educativos da rádio Vale por meio de aquisição de equipamentos radiofônicos, objetivando a continuidade do Programa Riquezas do Vale. **Entidade**: Cáritas Diocesana de Araçuaí – CNPJ: 20.817.755/0001-90. Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 001.001.04.122.5501.2013.33.50.43.00000 – Ficha 25 – Fonte 2710. Vigência de 01/02/2023 a 31/07/2023.

Araçuaí-MG, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:91137D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 8.666/93) – Pregão Presencial SRP 10/2023 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO o pregão presencial SRP da adesão da ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, em favor da empresa **SUFOKS SERVIÇOS LTDA** ao valor total: R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil) correspondente ao período de vigência do presente termo de adesão.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 09 de fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:9D17CBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ADESÃO Nº 01/2023

N.º Processo: 16/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SUFOKS SERVIÇOS LTDA** - CNPJ/MF sob o no 08.450.690/0001-92. OBJETO: Adesão da ata de registro de preço PARA contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária horizontal (pintura) remoção de sinalização viária horizontal e dispositivo de segurança (tacha e tachão), na área urbana. Vigência: 08 de fevereiro de 2024 – Valor: 278.000,00. Data de assinatura 09 de fevereiro de 2023

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4ACF04F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

N.º Processo: 04/2023 – Pregão Presencial SRP 04/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ALDAIR FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.703.817/0001-12. OBJETO: Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos serviços de serviços de transporte de materiais diversos, por exemplo: Escória britada, brita, areia entre outros) em caminhão do tipo trucado, com caçamba de dimensões de 13 a 15 m3, comportando aproximadamente 20 toneladas, sendo da responsabilidade do contratado toda e qualquer despesa com insumos e mão de obra do serviço. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R$ 170,000,00 (Cento e setenta mil reais). Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1E40B2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Marília Rodrigues Rocha, CPF: 066.328.976-90, do seu respectivo cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 07 de fevereiro de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:2BC56887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 1658/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1658/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de escadas com a montagem por conta da licitante, para a Endemias do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	9.898,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	2	10.498,50

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	20.397,00
Valor Total Adjudicado	**20.397,00**

Arcos, 26 de janeiro de 2023.

ELIANE DE FÁTIMA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1658/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022

Objeto: Aquisição de escadas com a montagem por conta da licitante, para a Endemias do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 1658/2022 Pregão nº 301/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	659,90	9.898,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	2	699,90	10.498,50

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	20.397,00

Arcos, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº57/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1658/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022
Objeto: Aquisição de escadas com a montagem por conta da licitante, para a Endemias do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	20.397,00		194,50	29.175,00

Arcos, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B23A94B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 559/2022

AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DA COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA- SICOOB UNIAO CENTRO OESTE

PROCESSO LICITATORIO Nº559/2022

INEXIGIBILIDADE Nº049/2022

CREDENCIAMENTO Nº018/2022

OBJETO: o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICIPIO DE ARCOS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

DIA: 13/02/2023 AS 13:30 HORAS

A documentação para o CREDENCIAMENTO deverá ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado na Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000.

O credenciamento esta aberto até 31 de dezembro de 2023, podendo as instituições solicitar o credenciamento neste período.
Endereço para consulta ao edital: www.arcos.mg.gov.br telefones 37-3359-7905.

Arcos, 09/02/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05D6512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6463/2023

DECRETO Nº 6.463/2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado " Bairro Bonfim II" situado neste Município com 267 lotes, sendo: Quadra 01 com 08 lotes; Quadra 02 com 11 lotes; Quadra 03 com 16 lotes; Quadra 04 com 12 lotes; Quadra 05 com 12 lotes; Quadra 06 com 12 lotes e 01 Equipamento Comunitário 01; Quadra 07 com 27 lotes; Quadra 08 com 12 lotes; Quadra 09 com 28 lotes; Quadra 10 com 28 lotes; Quadra 11 com 28 lotes; Quadra 12 com 06 lotes; Quadra 13 com 27 lotes; Quadra 14 com 20 lotes; Quadra 15 com 10 lotes, Quadra 16

com 10 lotes; de propriedade de **FRANCO IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, com área total de 133.864,33m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 193/2022.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de Janeiro de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FB8E7E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 036/2023

PORTARIA Nº 036 – 06/02/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "H",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, KÁTIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA, Maspm nº 143133/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PEB I - Educação Infantil, licença sem vencimentos.

§ 1º - A presente licença é por período indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo teve início em 03/022023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3DFAF820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 037/2023

PORTARIA nº 037 – 08/02/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026 de 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 026, de 08 de fevereiro de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 037 de 08 de fevereiro de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 026/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Neide Teixeira Borges
Secretária Escolar
Maspm nº 123531/1

Paula Helena Goulart Rodrigues
Professor PIV – Língua Portuguesa
Maspm nº 128682/0

Lívia Tatiana Costa
Chefe de Departamento
Maspm nº 6982/5

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6CF7A609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 001/2022 - SEMED

PORTARIA SEMED Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE QUARENTENA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS/CONVOCADOS QUANDO A RESCISÃO SE DER A PEDIDO.

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Janeiro de 2022.

LIDIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8404A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 002/2022 - SEMED

PORTARIA SEMED Nº 002/2022

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ATUAREM COMO

ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria MEC nº 280, de 10 de fevereiro de 2020 e a Resolução CD/FNDE n° 6, de 20 de abril de 2021, torna pública a Comissão Municipal de Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento das vagas de **Assistente de Alfabetização**, na condição de **voluntário**, nas unidades escolares MUNICIPAIS participantes do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022.**

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação designa os seus membros para:
I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
II - Acompanhamento das inscrições;
III - Análise de documentos, pontuação e classificação.
V - Análise dos recursos e divulgação dos resultados, com base no presente Edital e na legislação pertinente;
VI - Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
VII - Publicação de todos os atos do Edital;
VIII - Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:
- Arlete Jaqueline de Melo – MASP 128684/6
- Marta Francisca Moreira – MASP 5688/0
- Elaine Aparecida Fonseca - MASP 1287664/1
- Paula Helena Goulart Rodrigues - MASP 1286820/1
- Maria Inês Veloso Dias - MASP 128761/3

Parágrafo único - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de abril 2022.

LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F56F27BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

Classif. Nome Inscrição

39	CELIO APARECIDO RIBEIRO	64148
40	DIVINO MOREIRA CLEMENTINO	68036

Arcos, 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6B147BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 001/2023 (SEMED) - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG torna público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio para graduandos em Pedagogia para atuação na Rede Municipal de Educação do Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. Das vagas
O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas de estágio de graduação em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial, com início previsto para o mês de Fevereiro de 2023, e à formação de cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

2. Da bolsa-auxílio
O (a) candidato (a) aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) para carga horária de 04 horas diárias e R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para carga horária de 06 horas diárias, ambas acrescidas de auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais).

3. Dos requisitos para a nomeação
Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:
a) ser estudante do curso de Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial e estar regularmente matriculado e frequente do 1º (primeiro) ao último período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
b) ter disponibilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, de acordo com a alocação na escola ou creche.
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Rede Municipal de Educação do Município de Arcos/MG;
d) não ter exercido anteriormente o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.
e) estar com o cartão de vacina em dia e ter tomado as duas doses da vacina para a Covid-19.

4. Das inscrições
4.1. As inscrições serão realizadas no período de 13/02/2023 a 24/02/2023, no horário de 08h00 às 12h00.
4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG, situada à Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 - Bairro Distrito Industrial II - Prédio da PUC Minas em Arcos, apresentando os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação com média global.
d) currículo contendo informações da experiência profissional e acadêmica do (a) candidato (a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.
e) preencher requerimento de inscrição disponibilizado na Secretaria de Educação, no ato da entrega da documentação.
4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d ou e será desconsiderado.
4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a), prevalecendo a melhor média global, considerando todas disciplinas cursadas.
5.2 – Em caso de empate será considerado o candidato com maior idade para fins de desempate.
5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.
5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste processo seletivo.

6. Da convocação
6.1. O (a) candidato (a) classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.
6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.
6.3. Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.
6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.
6.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 6.3.
6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se à SEMED, Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 - Bairro Distrito Industrial II, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do termo de compromisso e plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. Das disposições finais
7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.
7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.
7.4. A contratação de candidato (a) aprovado (a) dependerá da conveniência para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 09 de Fevereiro de 2023.

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
MASP 128684-6

NEIDE BORGES DE CARVALHO
MASP 123531-1

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E5F82158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.023
DATA: 09 de Fevereiro de 2.023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Argirita.

CONTRATADO: ***47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Carvalho, nº 76, Bairro São Pedro, no Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.946.851/0001-95.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 33.718,66 (Trinta e três mil setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/02/2023 a 09/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:60FC0D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.023
DATA: 09 de Fevereiro de 2.023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Argirita.

CONTRATADO: ***DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Floresta, nº 440, Bairro Centro, no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.223.106/0001-79.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/02/2023 a 09/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CD2B1AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.023
DATA: 09 de Fevereiro de 2.023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Argirita.

CONTRATADO: ***FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Contorno, nº 15, Granja, Bairro Nova California no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.191.550/0002-30.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.585,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/02/2023 a 09/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:97FF037B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 torna público fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e plantio de grama em talude e execução de guarda corpo entre a Rua Oscar Paixão e Rua Joaquim Barbosa de Castro, centro, nesta cidade. O julgamento da documentação e proposta será realizada no dia 27/02/2023 às 08h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br . O Edital está disponível no site www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:41484101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.023
DATA: 09 de Fevereiro de 2.023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Argirita.

CONTRATADO: ***LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça João XXIII, nº 23,Bairro Centro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 221.263,20 (Duzentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/02/2023 a 09/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C7DEB35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.023
DATA: 09 de Fevereiro de 2.023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Argirita.

CONTRATADO: ***MD COPIADORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Marciano Pinto, nº 855, Loja, Bairro Santa Efigenia no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.556.350/0001-04.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 15.415,82 (Quinze mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/02/2023 a 09/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:47415505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.023
DATA: 09 de Fevereiro de 2.023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Argirita.

CONTRATADO: ***MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Taquari, nº 1301, Sala 02, Bairro Mooca, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.145.027/0001-66.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/02/2023 a 09/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9B9F8796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.023
DATA: 09 de Fevereiro de 2.023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Argirita.

CONTRATADO: ***POLEX COMERCIAL LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Almirante Barbosa, nº 37, Sala 22 C, Bairro Centro, no Município de Itajai, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.373.592/0001-80.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/02/2023 a 09/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7DB5B5D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.023
DATA: 09 de Fevereiro de 2.023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Argirita.

CONTRATADO: ***RF COMERCIO ARMARINHO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose da Costa Marques, nº 149, Bairro Ponte Preta, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.713.852/0001-00.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 14.562,94 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/02/2023 a 09/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:09C951B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.023
DATA: 09 de Fevereiro de 2.023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Argirita.

CONTRATADO: ***R.N. BALTAZAR- COMERCIO DE INFORMATICA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Municipal, nº 1283, Bairro Higienopolis, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.668.902/0001-94.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.733,60 (Dois mil Setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/02/2023 a 09/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:24E52F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.023
DATA: 09 de Fevereiro de 2.023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Argirita.

CONTRATADO: ***SEVEN COPY COMERCIAL LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Guilherme Goossens, nº 00000, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.416.432/0001-27.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 61.290,32 (Sessenta e um mil Duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/02/2023 a 09/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0A37D115

GABINETE
DECRETO Nº 18/2023

O Prefeito de Argirita-MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de Carnaval ,considerando medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva,
Considerando que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro.
Decreta:
Art. 1º Fica expressamente proibida a venda de alimentos, bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, a condicionadas em recipiente de PRATOS, COPOS, TRAVESSAS E GARRAFAS DE VIDRO, durante o período das festividades carnavalescas, compreendido entre os dias 17 e 22 de fevereiro á partir das 17 horas no decorrente ano.
Art. 2º Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com conseqüente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.
P. Único: Os ambulantes e estabelecimentos que estiverem funcionando sem o devido alvará municipal também incorrerão nas mesmas conseqüências jurídicas esculpidas no caput deste artigo.
Art. 3º Fica vedado a utilização de aparelhos sonoros nas barraquinhas e bares na área do evento e nos espaços públicos ou privados com presença de público num raio de 200 metros do local do evento, durante o período das apresentações das bandas e logo após o término das mesmas.
P. Único: Aquele que infringir o caput deste artigo estará sujeito à apreensão imediata do aparelho sonoro utilizado.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Argirita, 09 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:BD97AE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 005/2023 DISPENSA 005/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 005/2023 Dispensa 005/2023para Contratação de profissional especializados em serviços advocaticios (assessoria e consultoria) na área de direito publico/admiistrativo, para acompanhamento das rotinas do Setor de Licitação e Contratos.

JORGE HELENO COSTA SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCAIA
CNPJ: 40.543.684/0001-92

Valor total : R$96.000,00(noventa e seis mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D4E0A931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00682023 DISPENSA 006/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 006/2023 Dispensa 006/2023para Contratação da AMM- Associação Mineira dos Municipios para prestação de serviços de publicação no diário dos municipios.

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS
CNPJ: 20.513.859/0001-01

Valor total : R$6.240,00(seis mil duzentos e quarenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3D93FA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ETRATO AO CONTRATO 005/2023 PROCESSO 005/2023 DISPENSA 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 005/2023– PROCESSO 005/2023 DISPENSA Nº 005/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 005/2023 Dispensa nº 005/2023, Contratação de profissional especializados em serviços advocaticios (assessoria e consultoria) na área de direito publico/admiistrativo, para acompanhamento das rotinas do Setor de Licitação e Contratos.
Empresa :JORGE HELENO COSTA SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCAIA
CNPJ: 40.543.684/0001-92

Vigencia : 02/01/2023 a 30/12/2023

Valor total : R$96.000,00(noventa e seis mil reais)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B078897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 006/2023 PROCESSO 002023 DISPENSA 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 006/2023– PROCESSO 006/2023 DISPENSA Nº 006/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 006/2023 Dispensa nº 006/2023, Contratação da AMM- associação Mineira dos Municipios para prestação de serviços de publicação no diário dos municipios.
Empresa :AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS
CNPJ: 20.513.859/0001-01

Vigencia : 02/01/2023 a 30/12/2023

Valor total : R$6.240,00(seis mil duzentos e quarenta reais)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:60C7BBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO AOS CONTRATOS – PROCESSO 012/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE JORNAL IMPRESSO, **EMISSORAS DE RÁDIO COM CANAL ABERTO, EMPRESA DE PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO VIA CANAL WEB, FACEBOOK, INSTAGRAM E SITEE PROPAGANDA VOLANTE AO VIVO E GRAVADA,** para veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Contrato:N°025/2023
Contratante: SHIRLEI GRAZIELE SILVA NASCIMENTO CNPJ: 31.319.342/0001-00
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais
Vigência: De 02/02/2022 à 31/12/2023

Contrato:N°026/2023
Contratante: RADIO ATRATIVA FM LTDA CNPJ: 32.073.562/0001-51
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais)mensais
Vigência: De 02/02/2022 à 31/12/2023

Contrato:N°027/2023
Contratante:BRUNO FERREIRA 04142266667 CNPJ: 12.772.555/0001-30
Valor: R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais) mensais
Vigência: De 02/02/2022 à 31/12/2023

Contrato:N°028/2023
Contratante: ANTONIO RAIMUNDO SILVEIRA 38995417900 CNPJ: 14.288.186/0001-30
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais) mensais
Vigência: De 02/02/2022 à 31/12/2023

Contrato:N°029/2023
Contratante: LUCIANO HEITOR CARVALHO DO NASCIMENTO CPF: 953.796.226-15
Valor: R$ 130,00(cento e trinta reais) mensais
Vigência: De 02/02/2022 à 31/12/2023

Contrato:N°030/2023
Contratante:ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARROSO CNPJ: 26.130.393/0001-41
Valor: R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais) mensais
Vigência: De 02/02/2022 à 31/12/2023

A íntegra dos contratos estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:EAC84CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DAS ATAS PROCESSO 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto:Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS, GERADORES, GRADIL, FECHAMENTO DE LATA, STAND EM OCTARNOM E PISO,PAINEL DE LED P6 (TELÃO), CADEIRAS DE PLASTICO, MESA DE PLASTICO, ESTRUTURA DE FERRO BOX TRUSS para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ata de Registro de Preços:N°038/2023
Detentora: RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO CNPJ: 09.203.385/0001-69
Valor da ARP: R$ 1.815.665,00 (hum milhão oitocentos e quinze mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: De 07/02/2023 à 07/02/2024

Ata de Registro de Preços:N°039/2023
Detentora: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME CNPJ: 20.280.479/0001-74
Valor da ARP: R$ 1.030.185,00 (hum milhão trinta mil e cento e oitenta e cinco reais)

Vigência: De 07/02/2023 à 07/02/2024

A íntegra das Atas estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B4FD8E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 031/2023 – PROCESSO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 031/2023 Pregão Eletrônico 006/2023 para a **Aquisição de materiais em ACM, com aplicação de adesivo com recorte eletrônico com verniz e proteção UV para serem utilizados como forma de decoração no carnaval de 2023,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

NILZA ZEFERINO DE SOUZA REIS CNPJ nº 28.250.852/0001-56

Valor total: R$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D9C36AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOS CONTRATOS
016/2023,017/2023,018/2023,019/2023,020/2023,021/2023,022/2023, 023/2023 E 024/2023 PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AOSCONTRATOS 016/2023, 017/2023, 018/2023, 019/2023, 020/2023, 021/2023, 022/2024, 023/2024 E 024/2023 – PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos0,16/2023, 017/2023, 018/2023, 019/2023, 020/2023, 021/2023, 022/2023, 023/223 E 024/2023 e 015/2023 Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
GERALDO MAGELA CASSIMIRO CPF: 478.742.34
Contrato : 016/2023
ALEX DA SILVA ALVES PEREIRA CNPJ: 16.653.242/0001-14
Contrato : 017/2023
SAMUE/L JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA CPF: 082.538.289-86
Contrato : 018/2023
ELIAS RODRIGUES CAMPOS CNPJ: 21.012.866/0001-92,
Contrato : 019/2023
SUB MIX PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 29.269.469/0001-02,
Contrato : 020/2022
JOSEANE ALVES DA CRUZ CPF: 017.616.066-38
Contrato : 021/2023
STHEPHANY SANTOS ANDRADE MARQUES CPF: 117.688.547-2
Contrato : 022/2023
MARINA ALVES DE SOUZA CNPJ: 23.189.478/0001-07
Contrato : 023/2022
DIEGO CARVALHO FERREIRA CNPJ: 16.918.707/0001-11,
Contrato |: 024/2023

Vigencia : 06/02/2023 a 30/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:497B4532

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RAFICAÇÃO PROCESSO 008/2023 DISPENSA 008/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 008/2023 Dispensa 008/2023para Locação de imovel para atender a Casa de Passagem Lar Feliz, localizada na Avenida Guanabara , 499 Bairro Jardim Bandeirates.

JOÃO BOSCO MOREIRA
CPF:167.399.226-91

Valor total : R$16.800,00(dezesseis mil oitocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:92118C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO 007/2023 PROCESSO 008/2023 DISPENSA 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO AO CONTRATO 007/2023– PROCESSO 008/2023 DISPENSA Nº 008/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 007/2023 Dispensa nº 007/2023, Locação de imovel para atender a Casa de Passagem Lar Feliz, localizada na Avenida Guanabara , 499 Bairro Jardim Bandeirantes.
Empresa :JOÃO BOSCO MOREIRA
CPF:167.399.226-91

Vigencia : 02/01/2023 a 30/12/2023

Valor total : R$16.800,00(dezesseis mil oitocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A58ACB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CANCELAMENTO PROCESSO 137/2022 PREGÃO PRESENCIAL038/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO
PREGÃO PRESENCIAL 038/20222
Despacho de cancelamento de processo Licitatório por razão .
A Comissaõ de Licitação, no uso de suas atribuições em conformidade com a lei 8666/93 e suas alterações.
Considerando a necessidade de atender aos princípios da administração publica RESOLVE**cancelar**o procedimento licitatório Pregão Eletronico 038/2022.Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de fornecimento e aplicação de asfalto em CBUQ para a recomposição de vias públicas com piso comprometido, operação tapa buracos e construção de redutores de velocidade, incluindo transporte, todo equipamento e pessoal necessário para a realização dos serviços, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.,realizado no dia 12 de setembro de 2022 ás13:00, sob medida pedido de cacelamento da Secretaria Municipal de Infarestrutura que realizou cotaçoes de mercado , para verificar a media de preços praticadas na região e constatou uma significativa diferença de valor etre o preço registrado e o praticado no mercado a região conforme detalhamento abaixo:
Valor registrado na Ata : R$ 989,000 (novecentos e oitenta e nove reasi) a tonelada
Valor media pesquisa de mercado: R$ 801,00 (oitocentos e um reais) a tonelada
ASecreatria de Infraestrutua encaminhou a empresa vencedora da Ata de Registro , documento solicitando o reequlibrio financeiro , estabelecendo o preço da tonelada de Asfalto CBUQ em R$ 801,00 (oitocentos e um reais)

A empresa relatou atraves de documento a impossibilidade de realização de reequilibrio.

Portanto torna se Cancelado o procedimento licitatório Pregão Eletronico 038/2022,
Para maiores esclarecimentos fica disponível o fone: (323359-3013 e o e-mail:licitacao@barroso.mg.gov.brsite www.barroso.mg.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Barroso, 09 de fevereiro de 2023.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8ADC0627

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 007/2023 DIPSENSA 007/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 007/2023 Dispensa 004/2023para Contratação do Cisver para gerenciamento de sitea de transporte de residuos de serviços de sáude, visando o cumprimento do que preconiza a legislação perti ao assunto, além de ser um promotor de ações positivas quanto ao meio ambiente,à saude publica e segurança ocupacional na Micro Região de São João Del Rei, integrante da MAcro Região Barbacena, definida no PDR da SES/MG .

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$46.000,00(quarenta e seis mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A8CCDED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO COTRATO 116/2022 PROCESSO 135/2022
TOMADA DE PREÇOS 011/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato116/2022 Processo 135/2021 Tomada de Preços 011/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Reforma, modernização e revitalização da Praça Antônio Graçano (Praça do Forninho)´ localizada próximo ao Terminal Rodoviário no centro da cidade através de recursos próprios do Munícipio, conforme especificações contidas no projeto anexo. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 11.790.782/0001-26

Vigência: 27/01/2023 a 30/04/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3A774EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 011/2023 PROCESSO 007/2023
DISPENSA 007/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DESAUDE EXTRATO AO CONTRATO 011/2023– PROCESSO 007/2023 DISPENSA Nº 007/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 011/2023 Dispensa nº 007/2023, Contratação do Cisver para gerenciamento de sitea de transporte de residuos de serviços de sáude, visando o cumprimento do que preconiza a legislação perti ao assunto, além de ser um promotor de ações positivas quanto ao meio ambiente,à saude publica e segurança ocupacional na Micro Região de São João Del Rei, integrante da MAcro Região Barbacena, definida no PDR da SES/MG
Empresa:CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Vigencia : 02/01/2023 a 30/12/2023

Valor total : R$46.000,00(quarenta e seis mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C6F0810E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 001/2023 DISPENSA 001/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 001/2023 Dispensa 001/2023paraContratação do Cisver para procedimentos contemplados na referida cota do municipio consorciado, consultas , exames, procedimentos e cirurgias especializadas.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$617.770,68(seiscentos e dezessete mil setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C2E9B0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 002/2023 DISPENSA 002/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 002/2023 Dispensa 002/2023para Contratação do Cisver para serviço de Casa de Apoio para hospedagem de pacientes, acompanhantes e motoristas encaminhados pelos Municipios consorciados para tratamento especialziado de saúde, na cidade de Belo Horizonte.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$13.455,60(treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C8E210D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 003/2023 DIPSENSA 003/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 003/2023 Dispensa 003/2023para Contratação do Cisver para prestação do serviço Programa Bem Viver de Atenção à Saúde Mental, através do acolhimento da pessoa portadora de sofrimento mental, com atendimento médico, de oficinas de terapeuticas, visitas domiciliares e orientação familiar, com apoio dos psicologos, estrategia de saúde da familia e serviços das unidades de saúde dos Municipios Consorciados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$71.399,04(setenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A29872BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 004/2023 DISPENSA 004/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 004/2023 Dispensa 004/2023para Contratação do Cisver para transporte sanitário de pacientes eletivos, na Região de Saúde de Sâo João Del Reiintegrante da Macro Região Barbacena , definida no PDR da SES/MG, visando garantir aos usuarios do Sistema Unico de Saúde melhores condições os seus deslocamentos para a realização de exames , consultas especializadas e demais atendimetos em saúde.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$318.083,52(trezentos e dezoito oitenta e tres reais e cinquenta e dois centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AB61AAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 009/2023 DISPENSA 009/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 009/2023 Dispensa 009/2023para Internação psiquiatrica conforme oficio da Promotora de Justiça de Barroso, paciente portador de transtorno psiquico grave , com episódios de irritabilidade e agressividade e baixo liminar a frustação.
CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOTERAPEUTICA LTDA
CNPJ:19.558.675/0001-89

Valor total : R$50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2B4445B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 001/2023 PROCESSO 001/2023 DISPENSA 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO AO CONTRATO 001/2023– PROCESSO 001/2023 DISPENSA Nº 001/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 001/2023 Dispensa nº 001/2023, Contratação do Cisver para procedimentos contemplados na referida cota do municipio consorciado, consultas , exames, procedimentos e cirurgias especializadas.
Empresa : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER)
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Vigência : 02/01/2023 A 30/12/2023
Valor total: R$ 617.770,68 (seiscentos e dezessete mil setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5F2BE98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 002/2023 PROCESSO 002/2023 DISPENSA 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO AO CONTRATO 002/2023– PROCESSO 002/2023 DISPENSA Nº 002/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 002/2023 Dispensa nº 002/2023, Contratação do Cisver para serviço de Casa de Apoio para hospedagem de pacientes, acompanhantes e motoristas encaminhados pelos Municipios consorciados para tratamento especialziado de saúde, na cidade de Belo Horizonte.
Empresa : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER)
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Vigência : 02/01/2023 A 30/12/2023
Valor total: R$ 13.455,60 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:49500F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 004/2023 PROCESSO004/2023 DISPENSA 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 004/2023– PROCESSO 004/2023 DISPENSA Nº 004/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 004/2023 Dispensa nº 004/2023, Contratação do Cisver para transporte sanitário de pacientes eletivos, na Região de Saúde de Sâo João Del Rei integrante da Macro Região Barbacena , definida no PDR da SES/MG, visando garantir aos usuarios do Sistema Unico de Saúde melhores condições os seus deslocamentos para a realização de exames , consultas especializadas e demais atendimetos em saúde..
Empresa : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER)
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Vigência : 02/01/2023 A 30/12/2023
Valor total: R$ 318.083,52 (trezentos e dezoito mil oitenta e tres reais e cinquenta e dois centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:85A10BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 008/2023 PROCESSO 009/2023 DISPENSA 009/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DESAUDE EXTRATO AO CONTRATO 008/2023– PROCESSO 009/2023 DISPENSA Nº 009/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 009/2023 Dispensa nº 009/2023, Internação psiquiatrica conforme oficio da Promotora de Justiça de Barroso, paciente portador de transtorno psiquico grave , com episódios de irritabilidade e agressividade e baixo liminar a frustação.
Empresa :CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOTERAPEUTICA LTDA
CNPJ:19.558.675/0001-89

Vigencia : 02/01/2023 a 30/12/2023

Valor total : R$50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:076E394A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AOS CONTRATOS 13/2023, 14/2023 E 15/2023 PROCESSO 23/2023 INEXIGIBILIDADE 05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DESAUDE EXTRATO AOSCONTRATOS 013/2023, 014/2023, 015/2023 – PROCESSO 023/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos013/2023, 014/2023 e 015/2023 Inexigibilidade 005/2023, Credenciamento de laboratorios para realizaçâo de exames de analises clinicas < que nâo sâo realizados pela rede propria tais exames sâo para suprir as necessidades dos usuarios < sendo qua a ntidade necessarian para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude é de suma importancia ate mesmo pela demanda gerada por essa mior efetividade do sistema de saude, são indispensaveis ao suporte

diagnostico e terapeutico de patologias graves por tartar-se de um procedimento de diagnostico precoce, contudo traz enormes beneficios para os usuarios portadores de patologias, conforme solicitação medica.
Empresa:DARGE & DARGE LTDA
CNPJ: 26.129.510/0001-57 Contrato 013/2023 Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAÇANO
CNPJ: 04.192.283/0001-71 Contrato 014/2023 Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIATE CENTRO DIAGNOSTICO ESP. E ANALISES LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 00.638.803/0001-76 Contrato 015/2023 Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais

Vigencia : 18/01/2023 a 30/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B49E8CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 023/2023 INEXIGIBILIDADE 05/2023 CREDENCIAMENTO 004/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação deInexigibilidade 005/2023 Processo 023/2023 Credenciamento 004/2023para Credenciamento de laboratorios para realizaçâo de exames de analises clinicas < que nâo sâo realizados pela rede propria tais exames sâo para suprir as necessidades dos usuarios < sendo qua a ntidade necessarian para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude é de suma importancia ate mesmo pela demanda gerada por essa mior efetividade do sistema de saude, são indispensaveis ao suporte diagnostico e terapeutico de patologias graves por tartar-se de um procedimento de diagnostico precoce, contudo traz enormes beneficios para os usuarios portadores de patologias, conforme solicitação medica.
Empresa:DARGE & DARGE LTDA
CNPJ: 26.129.510/0001-57 Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAÇANO
CNPJ: 04.192.283/0001-71 Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIATE CENTRO DIAGNOSTICO ESP. E ANALISES LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 00.638.803/0001-76 Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A1AD89DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2023.**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU ZERO HORA com POTÊNCIA MÍNIMA DE 95CV, E 01 (UMA) GRADE ARADORA NOVA COM RECURSO DO CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 924949/2021 ATRAVES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**. Entrega das propostas:**a partir de 13/02/2023 às 08h00min ate 24/02/2023 as 8h00min**no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas:**24/02/2023 às 09h00min**no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, no site www.licitardigital.com.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:2CCDAC3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 001/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **28 de fevereiro de 2023** às **08h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaohospitalberilo@gmail.com, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1175 ou diretamente no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº – Berilo/MG, CEP 39640-000.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:E8979137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Chamada Pública Nº 03/2023. Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para realizarem, mediante contrato específico, leilões públicos presenciais e/ou eletrônicos de bens patrimoniais imóveis e móveis inservíveis de propriedade do Município de Boa Esperança/MG. Entrega de requerimentos de habilitação: 13/02/2023 até 28/02/2023, na plataforma AMM Licita. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes e Plataforma AMM Licita. Informações: (35) 3851-0314, (31) 3191-7001 e e-mail: contato@licitardigital.com.br.

MARIO LUIS COELHO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:22274FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
O Município de Bom Jesus do Amparo, torna público a abertura do Chamamento Público nº 001/2023, sendo o objeto deste certame a seleção de organização da sociedade civil, com vistas à celebração de

termo de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 121/2022, de 14 de setembro de 2022 – Regime de Mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG e Organização da Sociedade Civil. **PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 08/02/2023. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PELAS OSCS: 08/02/2023 A 13/03/2023.** Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o setor de Licitações, Endereço: Praça Cardeal Motta, nº 220, Centro, Bom Jesus do Amparo/MG. A cópia do edital está disponível para download no site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br, na aba "Licitações" ou mediante solicitação no e–mail: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Para mais informações no telefone (31) 3833-1222 – ramal 121, no horário de 09h as 17h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:6CA1BEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura locação de estruturas diversas (palco, som e iluminação) incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem, para os eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias Municipais. Empresa adjudicada e homologada:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023: JHONY FRANCE ARAUJO ZEFERINO, CNPJ nº15.360.728/0001-00. Assinatura da Ata: 08/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais).
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=31acfa2086d837e5c973303efd01f6f4 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-5-2023/60966

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:E9131CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 ARP Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 007/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022. ARP nº 04/2022. *VICTOR HUGO TERRAPLANAGEM EIRELI ME*. Valor: 62.040,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas e caminhões para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339047.142- Assinatura: 31/01/2023 - Vigência: 07/02/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AC4A71E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 205/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022. Convite nº 11/2022. ALLYSSON TEIXEIRA LASMAR ME. Valor: 250,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0032- Assinatura: 31/01/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AC46025D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **051/2023.** Objeto: – Contratação de empresas para Locação de Serviços de Infraestrutura de Eventos (palco, tendas, banheiros químicos, e outros) para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.
Empresa: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº. 25.372.472/0001-.Valor total estimado: **R$23.074,64(vinte e três mil e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**
Início: 07.02.2023 Vigência: 07.06.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0C416319

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **050/2023.** Objeto: – Contratação de empresas para Locação de Serviços de Infraestrutura de Eventos (palco, tendas, banheiros químicos, e outros) para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.
Empresa: **STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº. 12.404.875/0001-38.Valor total estimado: **R$18.420,00(dezoito mil quatrocentos e vinte reais).** Início: 07/02/2023 Vigência: 07/06/2023. Bonfinópolis de Minas - MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1AF721F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELTERÔNICO Nº 003/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**.
Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para futuras e eventuais aquisições de carnes e embutidos para atendimento às necessidades de todas as secretarias do Município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 27/02/2023.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:BCBEE113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 109/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CRDENCIAMENTO CLINICA SANTA LUCIA LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109 - CREDENCIAMENTO N° 10/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 241. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: **CLINICA SANTA LUCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.597.811/0001-29 – Valor: 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 13 de janeiro de 2023.

Brasilândia de Minas MG, 13 de janeiro de 2023.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria 01/2023

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:05986608

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 024_2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO_109/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_14/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 024/2023 – Contratada: CLINICA SANTA LUCIA LTDA - CNPJ n° 20.597.811/0001-29 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência 13 de janeiro de 2024.

Brasilândia de Minas – MG, 13 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CLINICA SANTA LUCIA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E882DB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 001/2018. Objeto: Contratação de instituição financeira, por melhor oferta, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Braúnas/MG, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. Valor do aditivo: R$ 6.667,00 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais). Vigência: 120 dias. Data: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:89A0C5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 39/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 39/23**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de herbicida - Glifosato .**As propostas serão aceitas até o dia **15/02/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:95A5C1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa Contratada: Edgar Noboru Hayashi - 020.635.788-50. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar, Linha nº 58. Fica acrescido o valor de R$ 160.544,00 (Cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) e fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 24/12/2022 à 22/12/2023, com suspensão no período de 24 de dezembro de 2022 à 12 de fevereiro de 2023 e 24 a 28 de julho de 2023, em virtude das férias escolares, nos termos da Lei Federal 8.666/93. Buritis - MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:3096CACC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa Contratada: Edson da Silva Oliveira 90737008172. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar, Linha nº 50. Fica acrescido o valor de R$ 75.710,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais) e fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 24/12/2022 à 22/12/2023, com suspensão no período de 24 de dezembro de 2022 à 12 de fevereiro de 2023 e 24 a 28 de julho de 2023, em virtude das férias escolares, nos termos da Lei Federal 8.666/93. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A6446C3D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa Contratada: Edson da Silva Oliveira 90737008172. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar, Linha nº 69. Fica acrescido o valor de R$ 3.427,00 (Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais) no valor total do contrato original, a partir do dia 01/12/2022. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:561E336D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa Contratada: Edson da Silva Oliveira 90737008172. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar, Linha nº 69. Fica acrescido o valor de R$ 126.636,00 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais) e fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 24/12/2022 à 22/12/2023, com suspensão no período de 24 de dezembro de 2022 à 12 de fevereiro de 2023 e 24 a 28 de julho de 2023, em virtude das férias escolares, nos termos da Lei Federal 8.666/93. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E338CBC0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa Contratada: Eder Assis de Oliveira 01146517106. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar, Linha nº 07. Fica acrescido o valor de R$ 155.044,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, quarenta e quatro reais) e fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 24/12/2022 à 22/12/2023, com suspensão no período de 24 de dezembro de 2022 à 12 de fevereiro de 2023 e 24 a 28 de julho de 2023, em virtude das férias escolares, nos termos da Lei Federal 8.666/93. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E8757027

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022

Processo Licitatório nº 052/2022. Empresa Contratada: Miguel da Aparecida Alves Rodrigues - PJ. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar, Linha nº 71. Fica acrescido o valor de R$ 110.760,00 (Cento e dez mil, setecentos e sessenta reais) e fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 24/12/2022 à 22/12/2023, com suspensão no período de 24 de dezembro de 2022 à 12 de fevereiro de 2023 e 24 a 28 de julho de 2023, em virtude das férias escolares, nos termos da Lei Federal 8.666/93. Buritis - MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:CEB3907D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Vemos – Clínica de Olhos, Saúde e Bem Estar Ltda. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 11/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:24753283

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 402/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: José Edir Guedes - ME. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG. -
DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:F3138B85

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 402/2022.

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: José Edir Guedes - ME, CNPJ: 27.099.906/0001-61. Valor Estimado R$ 190.800,00 (Cento e noventa mil, oitocentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:8E7CDF86

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 423/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Contratado: Maurício de Melo Pichioni. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:870D64B2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 423/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratado: Maurício de Melo Pichioni, CPF: 127.097.676-19. Valor Estimado R$ 559.200,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A4A2F793

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2023

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Solange Aparecida Banoski - ME. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:93EA6062

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 004/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: Solange Aparecida Banoski - ME, CNPJ: 24.919.322/0001-05. Valor Estimado R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:76219C01

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 396/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Centro Clínico Neuro Ortopédico de Unaí. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E48449AC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 396/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: Centro Clínico Neuro Ortopédico de Unaí, CNPJ: 03.803.099/0001-58. Valor Estimado R$ 240.480,00 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:58A03E66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 404/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Centro Neurológico de Unaí EIRELI - EPP. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:38CC1A31

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 404/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: Centro Neurológico de Unaí EIRELI - EPP, CNPJ: 26.525.897/0001-60. Valor Estimado R$ 235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:CA239F82

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 478/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Maria Emília Veloso Carneiro de Mendonca Serviços Médicos LTDA. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:79493D5E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 478/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: Maria Emília Veloso Carneiro de Mendonca Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 48.942.404/0001-20. Valor Estimado R$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil, seiscentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:DD987997

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 419/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Carlos Augusto Frausino Pereira. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A45B1A92

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 419/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: Carlos Augusto Frausino Pereira, CNPJ: 48.251.423/0001-00. Valor Estimado R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil, seiscentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 02/01/2023 à 31/12/2023.

BURITIS. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:7ADE7349

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 398/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Tiago Pereira Damaceno - ME. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4EE2565D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 398/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: Tiago Pereira Damaceno - ME, CNPJ: 18.341.608/0001-45. Valor Estimado R$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:FFFB0070

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 408/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Clínica de Multiespecialidades Arrais LTDA. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:BF2E398A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 408/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: Clínica de Multiespecialidades Arrais LTDA, CNPJ: 27.486.148/0001-34. Valor Estimado R$ 99.120,00 (Noventa e nove mil, cento e vinte reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1CD11198

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 422/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Contratada: Mylena Valadares Silva. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:35AB4711

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 422/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Mylena Valadares Silva, CPF: 139.306.436-18. Valor Estimado R$ 703.200,00 (Setecentos três mil, duzentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:16DC60F1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Contratado: Marcos Eduardo Noacco. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:AD3BA669

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 001/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratado: Marcos Eduardo Noacco, CPF: 900.028.226-87. Valor Estimado R$ 60.480,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4EDE4510

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2023

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: José Gomes de O. Júnior. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:903CE004

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 005/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: José Gomes de O. Júnior, CNPJ: 19.543.493/0001-34. Valor Estimado R$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil, duzentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A10A11E6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022.Empresa Contratada: B Moreno Serviços Médicos LTDA. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 04/01/2023 à 28/02/2023. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:63D286B0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. Objeto: Aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Empresa Vencedora: Gráfica Editora Guteplan LTDA. Valor Total do Processo R$ 956.400,00.

Buritis – MG, 09 de fevereiro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C185FA2A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 008/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: B Moreno Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 48.861.498/0001-03. Valor Estimado R$ 20.400,00 (Vinte mil, quatrocentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 04/01/2023 à 28/02/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:86160875

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Hugo Henrique Ferreira e Silva. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:30714AC5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Contratado: Hugo Henrique Ferreira e Silva. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:46783635

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 003/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratado: Hugo Henrique Ferreira e Silva, CPF: 070.556.146-19. Valor Estimado R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:12A2C8E0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Contratada: Bruna Morena Barbosa. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 04/01/2023 à 28/02/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:7BEB4253

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 007/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Bruna Morena Barbosa, CPF: 068.672.521-25. Valor Estimado R$ 36.100,00 (Trinta e seis mil, cem reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 04/01/2023 à 28/02/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:8FB84315

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 421/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Contratado: Jeanderson Costa Jorge. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:77F4DFE0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 421/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratado: Jeanderson Costa Jorge, CPF: 646.125.621-00. Valor Estimado R$ 501.600,00 (Quinhentos e um mil, seiscentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:3E2D880C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 436/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Contratada: Letícia de Carvalho Brito. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:68CCBE63

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 406/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Contratado: Leandro de Souza Neiva. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:3135732B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 406/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratado: Leandro de Souza Neiva, CPF: 015.842.266-09. Valor Estimado R$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil, duzentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:89918449

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 413/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Contratada: Raissa Martins de Deus Mendes. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C49DD68E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 413/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Raissa Martins de Deus Mendes, CPF: 073.167.216-00. Valor Estimado R$ 230.400,00 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:AD64F3F5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 453/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: TCG Consultas Médicas Ambulatoriais EIRELI. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:0EDA1853

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 453/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: TCG Consultas Médicas Ambulatoriais EIRELI, CNPJ: 31.781.298/0001-48. Valor Estimado R$ 302.400,00 (Trezentos e dois mil, quatrocentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 01/01/2023 à 31/12/2023.Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9622FA43

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 418/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: PHGL Serviços Médicos LTDA. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:DF8FDE1A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 418/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: PHGL Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 47.335.470/0001-70. Valor Estimado R$ 691.200,00 (Seiscentos e noventa e um mil, duzentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:15552712

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 405/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: R M Dias Serviços Médicos - ME. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023.

Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:6E95DE0E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 405/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: R M Dias Serviços Médicos - ME, CNPJ: 27.895.685/0001-38. Valor Estimado R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 02/01/2023 à 31/12/2023.

Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:70D0DBAE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 416/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Clínica Médica Leonilia Martins LTDA. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:FBDD3B0B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 416/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Clínica Médica Leonilia Martins LTDA, CNPJ: 44.872.945/0001-79. Valor Estimado R$ 703.200,00 (Setecentos e três mil, duzentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 01/01/2023 à 31/12/2023.

Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:CE023957

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023

Inexigibilidaden°006/2023. Processo: 016/2023. Empresa: **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**. Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios Para Que Patrocine Demanda Judicial Visando à Recuperação Dos Valores Que Deixaram de Ser Repassados ao Município do FPM. Valor estimado de R$ 659.839,52 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), na proporção de R$0,20 (vinte centavos) para cada R$1,00 (um real) recuperado. Vigência no período de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:95B190AB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 399/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Marcella de Souza Melo - ME. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:536C2E53

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 403/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Clínica Médica Besckow LTDA. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:8446FB28

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 403/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Clínica Médica Besckow LTDA, CNPJ: 27.092.138/0001-14. Valor Estimado R$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:CC60FEAF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 407/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Adriana Furtado Pires. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:7E6C82D8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 407/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Adriana Furtado Pires, CNPJ: 32.582.142/0001-09. Valor Estimado R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:52930F9E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 401/2022

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Consultório Clínico Rettore LTDA - ME. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A2967A2F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2018

Processo Licitatório nº 027/2018. Empresa Contratada: Damasceno Construção LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva das redes de iluminação pública do município de Buritis - MG. Fica acrescido o valor de R$ 13.008,16 (Treze mil, oito reais e dezesseis centavos) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/01/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:3570AB39

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 310/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2017

Empresa Contratada: Ednaldo Rodrigues de Oliveira 82588317634. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Transportes, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Transportes. Fica acrescido o valor de R$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/03/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:67293F8A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2017

Processo Licitatório nº 265/2017. Empresa Contratada: Jairo Cesar de Araújo 45335820663. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Máquinas Pesadas, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Transportes. Fica acrescido o valor de R$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/03/2023.

Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:5147D249

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 416/2017

Processo Licitatório nº 416/2017. Empresa Contratada: Wanderley Lourenço da Conceição - 05141408604. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Transporte Escolar - Buritis ao Distrito de São Pedro do Passa 3. Fica acrescido o valor de R$ 6.192,00 (Seis mil, cento e noventa e dois reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/03/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:161812E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 289/2018

Processo Licitatório nº 198/2018. Empresa Contratada: Mauro Soares Carneiro - PJ. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.450,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023.

Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:8142A500

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 268/2018

Processo Licitatório nº 095/2018. Empresa Contratada: Oxigênio Formosa LTDA. Objeto: Contratação de empresa para locação de Concentradores e Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal. Fica acrescido o valor de R$ 66.300,00 (Sessenta e seis mil, trezentos reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023.

Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:70A317AD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 591/2018

Processo Licitatório nº 302/2018. Empresa Contratada: Associação Mineira de Municípios. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação. Fica acrescido o valor de R$ 5.820,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:EA633887

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2019

Processo Licitatório nº 012/2019. Empresa Contratada: Evandro Evangelista da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil, quinhentos reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023.

Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:BBC24EEB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2019

Processo Licitatório nº 123/2019. Empresa Contratada: Buritis FM LTDA. Objeto: Contratação de emissora de rádio para divulgação das atividades institucionais da Prefeitura de Buritis-MG. Fica acrescido o valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:0276A4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023

TOMADA DE PREÇOS 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **047/2023,** na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 002/2023, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para a obra de REFORMA DO TELHADO DO PREDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SITUADO NA RUA CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA, Nº 89, POLENGHI, NESTA CIDADE DE CABO VERDE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais em conformidade com o projeto básico anexo (planilhas, mapas e memorial descritivo), que são partes integrantes deste Processo Licitatório.

Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 28/02/2023 às 09h30min. Reunião Inaugural: 28/02/2023 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:97DAFEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023

TOMADA DE PREÇOS 003/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **048/2023,** na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 003/2023, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para a obra de RECONTRUÇÃO DAS LANCHEIRAS E TROCA DO PISO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, SITUADA NA AV. OSCAR ORNELAS, CENTRO, NESTA CIDADE DE CABO VERDE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais em conformidade com o projeto básico anexo (planilhas, mapas e memorial descritivo), que são partes integrantes deste Processo Licitatório.

Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 28/02/2023 às 14h00min. Reunião Inaugural: 28/02/2023 14h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A0EED147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 0232023 PRC 045 23

PROCESSO...: PRC 00045 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0232023 LICITACAO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CAPA PRETA SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
DE BRIGADISTAS PARA ATUAÇAO NO CARNAVAL DE RUA DO
ANO DE 2023.
VALOR.....: R$13.606,32
VIGENCIA...: 08/02/2023 a 22/03/2023
DOTACOES...:
0338 - 339039 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6CCB0115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5° ADITIVO AO CONTRATO N° 0272020 PRC 176 20 DISP 026 20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0272020
PROCESSO.....: PRC 00176 20 LICITACAO: DISP002620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VGF INCORPORADORA & CONSTRUTORA EIRELI
VALOR.....: R$454,74
ASSINATURA...: 01/02/2023
OBJETO.....: ADITIVO PARA REAJUSTE COMFORME CLAUSULA CONTRATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6D601777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0902021 PRC 381 21 DISP 046 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0902021
PROCESSO.....: PRC 00381 21 LICITACAO: DISP004621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VGF INCORPORADORA & CONSTRUTORA EIRELI
VALOR.....: R$605,00
ASSINATURA...: 01/02/2023
OBJETO.....: ADITIVO PARA REAJUSTE CONFORME CLAUSULA CONTRATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B3E165B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 008/2023***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contrataçãode empresa para acolhimentode cães em situação de rua que se encontram nas vias públicas deste Município. A data da realização do certame será no dia 27 de Fevereiro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:156FABE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO,*** publicado em 08 de Fevereiro de 2023 em sua edição n.º 3451, Ano XIV, página 55, devido a erro de digitação; onde se lê:"Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE***, representada por sua Presidente a Sra. Isabel Cristina da Costa Oliveira, portadora do RG M-3.631.502 SSP/MG"; leia-se: "Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE***, representada por seu Vice Presidente, o Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG MG-1. 262.542 SSP/MG".

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1796A3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/02/2023. Edição 3445, **Código Identificador:** B4B29735;**ONDE SE LÊ:**"Pregão Presencial 002/2023,**LEIA-SE:**"Pregão Presencial 004/2023".

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CDD38807

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022.

LICITANTE:
MED ODONTO CLINICA CAPINOPOLIS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SÁUDE (MÉDICO CLÍNICO GERAL).

Às 09 (nove) horas do dia 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 033/2022 – Inexigibilidade-Credenciamento 002/2022. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e quadro de avisos do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a **(licitante)**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da pessoa física credenciada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que, **MED ODONTO CLINICA CAPINOPOLIS LTDA,** estava HABILITADA nos termos da lei e do edital, sendo, portanto credenciada no Processo Licitatório 033/2022 – Inexigibilidade-Credenciamento 002/2022 Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da pessoa jurídica: **MED ODONTO CLINICA CAPINOPOLIS LTDA**, que estava HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

BRENDA SILVA
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:76D5484E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração no horário de Reunião Ordinária neste mês de fevereiro de 2023 na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno, expede a seguinte portaria **resolvendo:**

Art. 1º Fica alterado o horário da 2ª (Segunda) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, marcada para o dia 13 (treze) de fevereiro de 2023.

Art. 2º Considerando a(s) Reuniões Ordinária(s) que seria realizada de acordo com o previsto no Calendário, para o mês de fevereiro, sendo a 2ª (segunda) no dia **13 de fevereiro de 2023 marcada para as 19 horas**.

Art. 3º O horário de realização da reunião ordinária do dia 13 de fevereiro de 2023 será da seguinte forma:

A 2ª (Segunda) Reunião Ordinária, será realizada no dia **13 de fevereiro de 2023 às 08:00 horas da manhã.**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 09 de fevereiro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente
3ª Sessão Legislativa Anuênio de 2023

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:6B0FD393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 67/2022 PROCESSO N° 82/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 67/2022
PROCESSO N° 82/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.484.968/0001-15".**

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 227.735,13 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para execução de Obra de Construção de Vestiário, edificação térrea, localizada na Comunidade da Estiva (Fazenda Dumaron) - Zona Rural - Cajuri/MG, conforme Convênio 1491002174/2022/SEGOV/PADEM, projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos.

6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 02/09/2023.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

4.4.90.51.00.2.05.05.27.812.0008.1.0018 – construção/ampliação/reforma/centros de esportivos

Cajuri, 02 de agosto de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DF04E0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo, **CENTRO** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:
1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;
I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.
5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 10/02/2023
Horário: 15:00
Local: Secretaria Municipal de Educação

Artes	4 aulas	Escola Municipal Dr. Juarez de Souza Carmo

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Cajuri-MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EF2D4611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0016/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 0003/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e pela Assessoria Jurídica do Município a respeito da contratação fulcrada no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais) , tendo como objeto a contratação da banda "BATUCADA TAMBANAUÊ" para o Carnaval de 2023, resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa **HELBERT GAMA AMORIM ME** CNPJ nº 19.403.090/0001-90 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, conforme segue:

Data Apresentação:	**18/02/2023 (sábado)**	
Cidade/ Estado:	Campanha/MG.	
Nome da banda:	**BATUCADA TAMBANAUÊ**	
Motivo do evento:	CARNAVAL 2023	
Local da apresentação:	**Praça Dom Ferrão – Centro – Campanha/MG**	
Duração:	2 horas e 30 minutos	
Horário:	23 h	
Recinto:	(x) Aberto	( ) Fechado
Ingressos:	( ) Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 08 de Fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2AD8F9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 00034/2023 – Processo nº 0016/2023 Inexigibilidade nº 0003/2023 – Contratada: **HELBERT GAMA AMORIM ME** CNPJ/MF sob nº. 19.403.090/0001-90Objeto : apresentação artística da banda "BATUCADA TAMBANAUÊ "para o carnaval 2023. Vigência: 08/02/2023 a 22/02/2023. Dotação: 02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.39.00

Data Apresentação:	**18/02/2023 (sábado)**	
Cidade/ Estado:	Campanha/MG.	
Nome da banda:	**BATUCADA TAMBANAUÊ**	
Motivo do evento:	CARNAVAL 2023	
Local da apresentação:	**Praça Dom Ferrão – Centro – Campanha/MG**	
Duração:	2 horas e 30 minutos	
Horário:	23 h	
Recinto:	(x) Aberto	( ) Fechado
Ingressos:	( ) Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 08 de Fevereiro de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:49C75851

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 00035/2023 – Processo nº 0029/2023 Inexigibilidade nº 0007/2023 – Contratada **ANTONIO VANIS DA SILVA ME** CNPJ/MF sob nº. 25.452.958/0001-44 Objeto : apresentação artística da BANDA XR9"para o carnaval 2023. Vigência: 08/02/2023 a 22/02/2023. Dotação: 02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.39.00

Data Apresentação:	**19/02/2023 (domingo)**	
Cidade/ Estado:	Campanha/MG.	
Nome da banda:	**BANDA XR-9**	
Motivo do evento:	CARNAVAL 2023	
Local da apresentação:	**Praça Dom Ferrão – Centro – Campanha/MG**	
Duração:	2 horas e 30 minutos	
Horário:	23 h 59 MIN	
Recinto:	(x) Aberto	( ) Fechado
Ingressos:	( ) Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 08 de Fevereiro de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C9C7E61E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0029/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 0007/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e pela Assessoria Jurídica do Município a respeito da contratação fulcrada no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) , tendo como objeto a contratação da BANDA XR9 para o Carnaval de 2023, resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa **ANTONIO VANIS DA SILVA ME** CNPJ nº 25.452.958/0001-44 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, conforme segue:

Data Apresentação:	**19/02/2023 (domingo)**	
Cidade/ Estado:	Campanha/MG.	
Nome da banda:	**BANDA XR9**	
Motivo do evento:	CARNAVAL 2023	
Local da apresentação:	**Praça Dom Ferrão – Centro – Campanha/MG**	
Duração:	2 horas e 30 minutos	
Horário:	23 h 59 MIN	
Recinto:	(x) Aberto	( ) Fechado
Ingressos:	( ) Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 08 de Fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AFF330A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0022/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 0004/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e pela Assessoria Jurídica do Município a respeito da contratação fulcrada no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), tendo como objeto a contratação da "Banda Fênix" para o Carnaval de 2023, resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa **ELIAS DA SILVA ADAO ME,** CNPJ nº 29.297.376/0001-91 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, conforme segue:

Data Apresentação:	**Dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro**
Cidade/ Estado:	Campanha/MG.
Nome da banda:	**BANDA FÊNIX**
Motivo do evento:	CARNAVAL 2023
Local da apresentação:	**Praça Dom Ferrão – Centro – Campanha/MG**

Duração:	4H (quatro horas) cada show	
Horário:	20h noturno e 16h a matinê	
Recinto:	(x) Aberto	( ) Fechado
Ingressos:	( ) Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 08 de Fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:94F66B79

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0033/2023 – Processo nº 0022/2023 Inexigibilidade nº 0004/2023 – Contratada: **ELIAS DA SILVA ADAO ME** CNPJ nº 29.297.376/0001-91 Objeto : apresentação artística da "Banda Fênix" para o carnaval 2023. Vigência: 08/02/2023 a 22/02/2023. Dotação: 02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.39.00

Data Apresentação:	**Dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro**	
Cidade/ Estado:	Campanha/MG.	
Nome da banda:	**BANDA FÊNIX**	
Motivo do evento:	CARNAVAL 2023	
Local da apresentação:	**Praça Dom Ferrão – Centro – Campanha/MG**	
Duração:	4H (quatro horas) cada show	
Horário:	20h noturno e 16h a matinê	
Recinto:	(x) Aberto	( ) Fechado
Ingressos:	( ) Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 08 de fevereiro de 2023.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FB227658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP nº 007/2023, que tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras contratações de locação de 02 (dois) veículos tipo pick-up e 01 (um) veículo tipo hatch, para atender as diversas atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de julgamento: Menor preço por item. Recebimento das propostas: das 08h do dia 13/02/2023 até às 08h30 do dia 27/02/2023. Abertura e julgamento das propostas: 27/02/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 27/02/2022 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3C7848AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 030 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deSubcoordenador".

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.213/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.213/2012, aservidora LUENY APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 2837, ocupante do cargo comissionado de Subcoordenador a partir de 08 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos08 deFevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:955F90DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 16/2023 - Pregão Eletrônico Nº 09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SOCORRISTAS/BRIGADISTAS E EQUIPE DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O CARNAVAL DE RUA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Máxima Serviços de Segurança S/S - ME. Contrato nº. 20/2023. Vigência: 09/02/2023 a 30/03/2023. Data assinatura 09/02/2023. Valor Contrato: R$ 52.162,67.

Campos Altos – MG, 09/02/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:81A7C5ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 15/2023, Processo n.º 31/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE COM COMODATO DE TRÊS ELETROCARDIÓGRAFOS PORTÁTEIS DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E NO PRONTO ATENDIMENTO

MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 27/02/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 09/02/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D3A420EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 30/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 15/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS DA CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS 2023" DO DIA 18 AO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: RAFAEL MATEUS ELIAS, pelo Valor Total de R$ 1.086,57; Contratada: HP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo Valor Total de R$ 240,00; Contratada: KARINE GARCIA TEIXEIRA E CIA LTDA, pelo Valor Total de R$ 1.340,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 09/02/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:9FF8F345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2023

DECRETO Nº 404/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 09 de fevereiro de 2023 a Servidora **BRUNA RIBEIRO GODINHO, inscrita no CPF: 035.435.746-80,** filha de Célia Marli Godinho e de Carlos Magno Godinho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AFB60224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO NÚMERO DE DECRETO. ONDE SE LÊ: 959, LEIA-SE:963

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ: DECRETO MUNICIPAL Nº 959,
LEIA-SE: DECRETO MUNICIPAL Nº 963

DECRETO MUNICIPAL Nª 963, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação e convocação para posse de candidatos aprovados no concurso público do Edital 01/2019 e dá outras providências."

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, no uso das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOa homologação do Concurso Público realizado pelo Município, conforme*Edital Nº 01/2019*, para provimento de cargos do quadro geral de servidores do Município, por meio do Decreto Nº 869 de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDOa necessidade de dar continuidade a nomeação dos aprovados, bem como regularizar a situação de algumas contratações temporárias de servidores públicos;

CONSIDERANDOo respeito ao Princípio da Legalidade, previsto no caput do art. 37, da Constituição da República de 1988, em especial aos princípios da impessoalidade e isonomia;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam**NOMEADOS**e assim**CONVOCADOS PARA POSSE**no respectivo cargo, para início de estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº. 869 de 28 de janeiro de 2022, os seguintes Candidatos:

MOTORISTA
1-ELDER AGOSTINHO SILVA BARBOSA
2-MAILSON CÁSSIO ANTUNES
3-EDSON PEREIRA ROCHA
4-GLEIBER APARECIDO DE CARVALHO
5-MARCOS DINIZ BARRAL

ART. 2º- Os convocados anteriormente deverão comparecer para posse, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça Edgar Miranda, nº 180, Centro, Carbonita/MG, das13h às 16h, em dias úteis, munidos de todos os documentos necessários e exigidos no Edital nº 01/2019, inclusive atestado e exames médicos de aptidão, bem como cumprimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 01/2019, inclusive os documentos previstos na cláusula 14.8, conforme a seguir:

a).*Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator RH; urina rotina; eletrocardiograma; Raio X de Tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).*
b).*Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;*
c).*Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver (atualizado);*
d).*Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;*
e).*Original e fotocópia do CPF;*
f).*Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);*

g).*2 fotografias 3 x 4 recentes;*

h).*Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;*
i).*Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);*
j).*Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).*
k).*Declaração de bens que constituam seu patrimônio;*
l)*. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da*
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

Parágrafo único- Para submissão ao exame médico admissional, os candidatos deverão agendar a consulta, que será arcada pelo Município, no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Praça Edgar Miranda, nº 180, Centro, Carbonita/MG, das 13h às 16h, em dias úteis, ou pelo Telefone: (38) 35261662, no mesmo horário.
ART. 3º - O não comparecimento de Candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente na perda dos direitos à vaga.
ART. 4º - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico, ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CARBONITA, e demais leis e regulamentos em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em lei.
ART. 5º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carbonita/MG, em 06 de fevereiro de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita3.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:1D1E356A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2023

Extrato do Contrato nº. 14/2023. PRC- 152/2021. Pregão Presencial nº. 14/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Disol Distribuidora SOPEC Ltda. **Objeto do Contrato**: Aquisição de suprimentos para roçadeiras, equipamentos e ferramentas para realização de serviços das diversas secretarias municipais. **Valor do Contrato:** R$ 14.733,26 (quatorze mil setecentos e trinta e tres reais e vinte e seis centavos). **Vigência do Contrato:** 16/01/2023 a 16/05/2023. **Data do Contrato:** 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3561096C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PAULO DE CASTRO,** brasileiro, inscrito no CPF nº 043.589.376-91, objeto: prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 08/2021 por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme IGPM passando de R$1.286,01 para R$ 1334,75; CONTRATADO: **JOSE GERALDO DE SÃO JOSE,** brasileiro, inscrito no CPF nº 128.376.446-68, objeto: prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 07/2021 por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme IGPM passando de R$1.402,92 para R$ 1.456,09 data: 31/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:94F52B96

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ:** 26.499.257/0001-23, objeto: prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 139/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias; data: 01/02/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:25185220

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo do contrato nº 27/2022 cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEBASTIÃO JOSE DA SILVEIRA 03542018678**, inscrita no CNPJ: 43.996.763/0001-47, objeto: O objetivo do presente aditivo é prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato 27/2022; data: 09/02/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:C91C9467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 15/18 do PL nº 32/18 – DISPENSA nº 09/18. Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando a instalação de ponto de apoio para o Setor de Vigilância Sanitária. Contratado: **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carmo do Cajuru**, com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Reajuste do IGPM acumulado no período de 12 meses. Vigência 23/01/2024. Valor mensal R$ 456,02.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DAD2E4B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 79/22 - PE Nº. 06/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal. Empresa Contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.652.030/0001-70, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 101 - R$ 1,04.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2D9798FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 79/22 - PE Nº. 06/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal. Empresa Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.889.035/0001-02, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 78 - R$ 2,2933.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2AF3B380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 157/2018

***O* MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, pessoa jurídica de direito público, com unidade administrativa sediada na Praça 1º de Janeiro, 90, inscrito no CNPJ n.º 18.291.377/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Edson de Souza Vilela, através do presente, **RESCINDE** o Contrato nº 157/2018, oriundo do Processo Licitatório nº. 181/2018 – PP nº 86/2018, em que se contratou a empresa **ONLINESITES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n. 04.256.242/0001-00, com sede na Avenida Coronel Júlio Ribeiro Gontijo, nº 321, bairro Esplanada, Divinópolis/MG, CEP 35.501-000, representada pelo Senhor Erivelton de Moura Cabral, portador do CPF nº 038.994.806-35 e RG MG-10.792.467 e pelo Senhor Ertinho Ferreira, inscrito no CPF nº 024.561.106-17 e RG M-7.166.134, pelos motivos a seguir expostos:

Esta rescisão foi solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Memorando Interno - 006/2023/SMARH, alegando que a nova plataforma de e-mails tem atendido satisfatoriamente às demandas da Prefeitura.

Este procedimento tem como base legal o artigo 78, inciso XII da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula décima terceira do Contrato nº 157/2018.

O Presente Termo de Rescisão será publicado em veículo de divulgação do Município.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru, 31 de janeiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

ONLINESITES LTDA ME
CNPJ n.º 04.256.242/0001-00
Contratado

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C5D62400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19/21 do PL Nº. 21/21 - PP Nº. 10/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de GESTÃO PÚBLICA (SIGP) MUNICIPAL, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população do Município de Carmo do Cajuru – MG, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema. Empresa Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 12 meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:987E175F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 05/23 - PP Nº. 03/23 – SRP Nº 01/23. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa Vencedora: **AUTO POSTO COFER LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.054.730/0001-88. **Valor R$ 2.515.500,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C2717CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 88/21 DO PL nº 94/21 – Tomada de Preços nº 04/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços referente ao Projeto Produtor de Águas, visando o atendimento do **Contrato de Repasse nº 821697/2015/ANA**. Empresa Contratada: **FORTAL ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.490.150/0001-19**,** nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. **SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 5.314,25**.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2C9F7D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNCIO SRP Nº 115/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 115/2022
Processo nº 234/2022
Ata de Registro de Preços nº 022/2023
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.

Promitente Fornecedora: ES Licitações Regionais Ltda.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de papel A4, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 118.195,00 (cento e dezoito mil, cento e noventa e cinco reais).
Vigência: 30/01/2023 a 30/01/2024.
Data de assinatura: 30/01/2023.

Catas Altas, 09 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C1D7F284

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA – PP SRP Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG convoca para terceira Sessão Pública visando a finalização do resultado das propostas readequadas e adjudicação dos lotes/itens do Pregão Presencial SRP nº 001/2023, PRC nº 003/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de eventos. Início da sessão pública: 13/02/2023 às 08h00. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas/MG, 09 de fevereiro de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BA436E44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 001/2023, processo autuado nº 018/2023, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 247/2022, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 11.458,99 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Catas Altas/MG, 07 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:AB664AA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a ERRATA 001 ao edital de Tomada de Preços nº 002/2023, PRC n° 002/2023, para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação e conclusão do terminal rodoviário de Catas Altas, incluindo o forn. de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram o instrumento editalício. A data da sessão pública do certame passa a ser 02/03/2023, às 8 horas. Mais informações no sítio http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e e-mail cpl@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas/MG, 09 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:52EFB907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
DISPENSA Nº 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 004/2023, tipo menor preço, a empresa: COFERPA FERRO E AÇO LTDA.

Centralina - MG, 08 de fevereiro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:BAFE65F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 02/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ALDER VIEIRA SANTANA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
02	MÉDICO (A) PLANTONISTA (SEGUNDA A SEXTA)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 1.000,00
03	MÉDICO (A) PLANTONISTA (SÁBADO E DOMINGO)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 1.100,00

Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D07A6974

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 06/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: SIUMARA TEIXEIRA FLAUSINO. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
04	PSICÓLOGO (A)	40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.500,00

Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9F051D00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
DISPENSA Nº 005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TUBULAR COM COBERTURA EM LONA DE PVC ANTICHAMAS NA ACOR AZUL, TAMANHO 10X10M.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAÇÃO** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 005/2023, tipo menor preço, a empresa: MINAS GOIAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

Centralina - MG, 08 de fevereiro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:232F49B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PAL Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do PAL nº 006/2023 - PE nº 002/2023, que objetiva o RP para futura e eventual aquisição de veículos diversos, tipo: vans, micro-ônibus, motocicletas, veículos de passeio, pick-ups e máquinas, novos, 0 km, ano modelo: 2022/2023, em atendimento às Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG, de acordo com convênio e resoluções. FICA EXCLUÍDO O ITEM 06 (RESTROESCAVADEIRA...). FICA MANTIDA A DATA DE ABERTURA PARA: 13/02/2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e EDITAL RETIFICADO à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 09 de fevereiro de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:F137A304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº011/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (veículo com motorista, combustível e manutenção), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 24 de Fevereiro de 2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 09 de Fevereiro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B707BA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013.

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Divina Espírito Santo, nº 533, Centro em Claraval/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.056/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Luiz Gonzaga Cintra** torna público a **Chamada Pública nº 001/2023** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com Dispensa de Licitação**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no artigo 21 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, com prazo previsto de consumo de acordo com o calendário escolar do exercício vigente, os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 10 de março de 2023**, às **09h:00min**, com protocolo na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro em Claraval/MG. O Edital da chamada Publica está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, na Praça Divino Espírito Santo nº 533, Centro, em Claraval/MG – Seção de Licitações e Contratos ou pelo site www.claraval.mg.gov.br.

Claraval/MG, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:BC667C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 045/2023 - DISPENSA N° 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO,Dispensa nº 008/2023,Processo Licitatório nº045/2023,Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "aquisição de tecidos para decoração do Carnaval que acontecerá no município do dia 17 ao dia 21 de fevereiro de 2023". Contratada:**TECIDOS BRAZÃO LTDA,**inscrita no CNJP sob nº **18.524.389/0001-30,**Valor: **R$ 7.844,40 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos),**

Cláudio (MG), 08 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS,
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C62502CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 044/2023 - DISPENSA N° 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO,Dispensa nº 007/2023,Processo Licitatório nº044/2023,Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "contratação de serviço especializado em produção cenográfica para suprir necessidades de eventos e ações movidos pela Assessoria supracitada". Contratada:**WANDERSON ANANIAS DOS SANTOS 0745209606,**inscrita no CNJP sob nº **31.614.924/0001-01**Valor: **R$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais),**

Cláudio (MG), 08 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS,
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:87442B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 010/2023 - PE N° 009/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 010/2023autuado em 11/01/2023, Pregão Eletrônico n° 009/2023. Constitui objeto desta licitaçãooregistro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de videomonitoramento, visando garantir a segurança e integridade de pessoas e bens patrimoniais, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital,a realizar-se nodia 31de marçode 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 09de fevereirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5D9D09AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA N° 015/2023 - PRC N° 317/2022 - PE N° 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°317/2022,PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2023**,cujo objetoda presente licitação é o o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de soluções e medicamentos hidroeletrolíticos, utilizadas nos atendimentos e tratamentos realizados nas unidades de saúde do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital, através da empresa **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPOITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.269.791/0001-62**,no valortotal de**R$76.840,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais)**. Vigência 19/01/2023 a 19/01/2024.

Cláudio, 19 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6D8B13FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 016/2023 - PRC N° 316/2022 - CREDENCIAMENTO N° 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°316/2022,CREDENCIAMENTON° 010/2022 .OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº016/2023**,cujo objetoda presente licitação é o credenciamento de pessoa jurídica para realização de manutenção corretiva e preventiva de consultório odontológico, com peças inclusas, se necessário, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **ITALO CAETANO SANTOS E SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.730.564/0001-07**,no valortotal estimado de**R$49.970,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais)**. Vigência 19/01/2023 a 19/01/2024.

Cláudio, 19 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6F4EDACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 240/2022 - PRC N° 263/2022 - PE N° 126/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°263/2022,PREGÃO ELETRÔNICON° 126/2022 .OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº240/2022**,cujo objetoda presente licitação é a aquisição equipamento/mobiliário definidos no Plano de Trabalho Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - PDCEAF - Investimento - Recurso da Resolução SES MG 7824/2021, conforme descrição no

Anexo I deste edital, através da empresa **POLYANNA TAIS DE MORAIS VASCONCELOS 07394175685**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.010.748/0001-88**,no valortotal estimado de**R$300,00 (trezentos reais)**. Dotação Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Sáude, 10.301.0021.4084, Recurso: 255 Resolução SES/MG 7824/201, Ficha: 1517, 4.4.90.52.00.00.00.00 Vigência 22/12/2022 a 22/12/2023.

Cláudio, 22 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:090700CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00037/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023.

Refere-se a contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reconstrução da Ala da sul da Ponte da Roseta, localizada na Estrada Municipal da Roseta, s/nº - Zona Rural, no Município de Conceição do Rio Verde-MG**, Tipo Menor Preço por Empreitada Global** e que estará recebendo, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (instituída pela Portaria nº 001/2022), os envelopes de documentação e propostas, até o **28/02/2023 às 09 (nove) hora e 00(zero) minutos**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Prefeito Edward Carneiro, no 11, nesta cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, sendo que nesta data e horário serão abertos e analisados os envelopes de habilitação, ocorrendo o julgamento das propostas de preços no dia **08/03/2023 às 09(nove) horas e 00(zero) minutos**. Informações complementares e edital pelo Telefone (035) 3335-1013- 3335-1767 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1295284C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00005/2023– DISPENSA Nº 00005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00005/2023– DISPENSA nº 00005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023 – Contrato nº 00045/2023. Firmado em 08 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG. **Valor: R$ 31.357,50 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). COMPROMITENTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **COMPROMISSÁRIO**: DIOGO LUCIO BATTISTON JUNQUEIRA MEIRELLES**.** Vigência: 08/02/2023 À 31/12/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00005/2023– DISPENSA nº 00005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023 – Contrato nº 00046/2023. Firmado em 08 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG. **Valor: R$ 31.693,88 (trinta e um mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). COMPROMITENTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **COMPROMISSÁRIO**: EDUARDO EUGÊNIO ANDRADE JUNQUEIRA**.** Vigência: 08/02/2023 À 31/12/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00005/2023– DISPENSA nº 00005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023 – Contrato nº 00047/2023. Firmado em 08 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG. **Valor: R$ 31.693,88 (trinta e um mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). COMPROMITENTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **COMPROMISSÁRIO**: GUSTAVO LUIZ NOGUEIRA JUNQUEIRA**.** Vigência: 08/02/2023 À 31/12/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00005/2023– DISPENSA nº 00005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023 – Contrato nº 00048/2023. Firmado em 08 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG. **Valor: R$ 26.448,88 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). COMPROMITENTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **COMPROMISSÁRIO**: José Augusto Nogueira Paganelli**.** Vigência: 08/02/2023 À 31/12/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00005/2023– DISPENSA nº 00005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023 – Contrato nº 00049/2023. Firmado em 08 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG. **Valor: R$ 26.847,58 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). COMPROMITENTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **COMPROMISSÁRIO**: JÚLIO CÉZAR DE SOUZA ALVES**.** Vigência: 08/02/2023 À 31/12/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00005/2023– DISPENSA nº 00005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023 – Contrato nº 00050/2023. Firmado em 08 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG. **Valor: R$ 27.665,75 (vinte e ssete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). COMPROMITENTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **COMPROMISSÁRIO**: MARIANA DE SOUZA SILVA**.** Vigência: 08/02/2023 À 31/12/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00005/2023– DISPENSA nº 00005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023 – Contrato nº 00051/2023. Firmado em 08 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG. **Valor: R$ 31.672,56 (trinta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). COMPROMITENTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **COMPROMISSÁRIO**: MARIANA NOGUEIRA JUNQUEIRA**.** Vigência: 08/02/2023 À 31/12/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00005/2023– DISPENSA nº 00005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023 – Contrato nº 00052/2023. Firmado em 08 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG. **Valor: R$ 27.665,75 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). COMPROMITENTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **COMPROMISSÁRIO**: MARLI DE SOUZA CARVALHO**.** Vigência: 08/02/2023 À 31/12/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00005/2023– DISPENSA nº 00005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023 –

Contrato nº 00053/2023. Firmado em 08 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG. **Valor: R$ 31.357,50 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). COMPROMITENTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **COMPROMISSÁRIO**: PATRÍCIA BATTISTON VILELA JUNQUEIRA**.** Vigência: 08/02/2023 À 31/12/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00005/2023– DISPENSA nº 00005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023 – Contrato nº 00054/2023. Firmado em 08 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR" PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG. **Valor: R$ 26.847,58 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). COMPROMITENTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **COMPROMISSÁRIO**: VANESSA LEAL SATIRO**.** Vigência: 08/02/2023 À 31/12/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 – Contrato nº 00030/2023. Firmado em 03 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023. **Valor: R$ 54.384,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: ALEXANDRO SANTOS DE OLIVEIRA**.** Vigência: 03/01/2023 à 03/01/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 – Contrato nº 00031/2023. Firmado em 03 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023. **Valor: R$ 74.304,00 (setenta e quatro mil trezentos e quatro reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: JOSÉ BENTO & ANTÔNIO CARLOS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**.** Vigência: 03/01/2023 à 03/01/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 – Contrato nº 00032/2023. Firmado em 03 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023. **Valor: R$ 54.384,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: JOSÉ FLÁVIO DE CARVALHO - MEI**.** Vigência: 03/01/2023 à 03/01/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 – Contrato nº 00033/2023. Firmado em 03 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023. **Valor: R$ 63.772,00 (sessenta e três mil setecentos e setenta e dois reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: JÚLIO CÉSAR QUITÉRIO - MEI**.** Vigência: 03/01/2023 à 03/01/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 – Contrato nº 00034/2023. Firmado em 03 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023. **Valor: R$ 33.200,00 (trinta e mil reais e duzentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: MARCELO MARCOLINO ALVES- MEI**.** Vigência: 03/01/2023 à 03/01/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 – Contrato nº 00035/2023. Firmado em 03 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023. **Valor: R$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: MÁRCIO HENRIQUE DE MORAES - MEI**.** Vigência: 03/01/2023 à 03/01/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 – Contrato nº 00036/2023. Firmado em 03 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023. **Valor: R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: MÁRCIO VINICIUS DE CARVALHO - ME**.** Vigência: 03/01/2023 à 03/01/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 – Contrato nº 00037/2023. Firmado em 03 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023. **Valor: R$ 65.088,00 (sessenta e cinco mil oitenta e oito reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: MARLON PRADO PEREIRA BUENO - MEI**.** Vigência: 03/01/2023 à 03/01/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 – Contrato nº 00038/2023. Firmado em 03 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023. **Valor: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil oitocentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: REGINALDO DOS REIS BIANCO ASSUMPÇÃO - MEI**.** Vigência: 03/01/2023 à 03/01/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 – Contrato nº 00039/2023. Firmado em 03 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023. **Valor: R$ 78.672,00 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e dois**

reais). CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: SÉRGIO DA SILVA CARVALHO - MEI**.** Vigência: 03/01/2023 à 03/01/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 – Contrato nº 00040/2023. Firmado em 03 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023. **Valor: R$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: EMPRESA TRANSPORTE MEIRELLES & PORTO - ME**.** Vigência: 03/01/2023 à 03/01/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 – Contrato nº 00041/2023. Firmado em 03 de fevereiro de 2023. Objeto: REFERE-SE a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023. **Valor: R$ 72.924,00 (setenta e dois mil novecentos e e vinte e quatro reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: Vanessa Leal Satiro**.** Vigência: 03/01/2023 à 03/01/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9D42F8AB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00038/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023 -

OBJETO: Refere-se a contratação da Banda Baby Liss com renome regional, para a realização de shows durante as festividades carnavalescas do ano de 2023, com apresentação em 02 noites, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **EMPRESA:** MARCELA BORGES COSTA 07505180657 - 28.834.105/0001-65, situada na R SANTA RITA DE CASSIA, 07 - ******** - CONJUNTO HABITACIONAL SAO - ITUMIRIM - MG com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7A08D632

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00039/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2023 -

OBJETO: Refere-se a contratação da Banda Entre Parênteses com renome regional, para a realização de shows durante as festividades carnavalescas do ano de 2023, com apresentação em 02 noites, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **EMPRESA:** ROMULO JOSE LOUREIRO HENRIQUES CPF 324207576-53 - 08.262.877/0001-62, situada na AV ANGELO GROSSI, 209 - ********* - SAO CONRADO - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0618D505

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00040/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

OBJETO: Refere-se a contratação da Banda da Terra com renome local, para a realização de shows durante as festividades carnavalescas do ano de 2023, com apresentação em 03 noites, nos dias 18,19 e 21 de fevereiro de 2023 e 01 matinê no dia 19 de fevereiro de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **EMPRESA:** ANDRE LUIZ PAGANELLI LAGE - MEI - 32.129.060/0001-03, situada na R SETE, 97 - ******** - PARQUE DOS PINHEIROS - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:97716C0B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00041/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2023

OBJETO: Refere-se a contratação da Grupo de Pagode Admite com renome local, para a realização de shows durante as festividades carnavalescas do ano de 2023, com apresentação em 01 noite, no dia 20 de fevereiro de 2023 e 01 matinê no dia 20 de fevereiro de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **EMPRESA:** CLAYTON FERNANDES PEDRO 14135675689 - 44.157.083/0001-00, situada na R NOSSA SENHORA DO ROSARIO, 77 - CASA - SAO BENEDITO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F6786D0A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00038/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023 –CONTRATO Nº 00055/2023

Firmado em 02 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação da Banda Baby Liss com renome regional, para a realização de shows durante as festividades carnavalescas do ano de 2023, com apresentação em 02 noites, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Fornecedor: MARCELA BORGES COSTA-07505180657**, com o valor mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência: 02/02/2023 à 04/03/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BD6CD43A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00039/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2023 –CONTRATO Nº 00056/2023

Firmado em 02 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação da Banda Entre Parênteses com renome regional, para a realização de shows durante as festividades carnavalescas do ano de 2023, com apresentação em 02 noites, nos dias 20 e 21 de fevereiro de

2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Fornecedor: RÔMULO JOSÉ LOUREIRO HENRIUES - ME**, com o valor mensal de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). **Vigência: 02/02/2023 à 04/03/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E567A1E9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00040/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023 –CONTRATO Nº 00057/2023

Firmado em 08 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação da Banda da Terra com renome local, para a realização de shows durante as festividades carnavalescas do ano de 2023, com apresentação em 03 noites, nos dias 18,19 e 21 de fevereiro de 2023 e 01 matinê no dia 19 de fevereiro de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Fornecedor: ANDRÉ LUIZ PAGANELLI LAGE - MEI**, com o valor mensal de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos reais). **Vigência: 08/02/2023 à 10/03/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FEF8745F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00041/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2023 –CONTRATO Nº 00058/2023

Firmado em 06 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação da Grupo de Pagode Admite com renome local, para a realização de shows durante as festividades carnavalescas do ano de 2023, com apresentação em 01 noite, no dia 20 de fevereiro de 2023 e 01 matinê no dia 20 de fevereiro de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Fornecedor: CLAYTON FERNANDES PEDRO - 14135675689**, com o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência: 02/02/2023 à 08/02/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:83535BC4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 CONVOCAÇÃO

CEP: 37.430-000
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 01/2019, **NOMEIA** os aprovados abaixo nominados e os CONVOCA para comparecerem ao Setor de RH da Prefeitura Municipal, munidos da documentação, na forma do Edital e da legislação municipal que rege a matéria.

Cargo	Candidato
Fiscal de Tributos Municipais	Angelica Castro Maciel
Coordenador Pedagógico	Aline de Fátima Martins

Conceição do Rio Verde, 07 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9E962DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **DENIZE VIANA BRITO -** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.299.759/0001-01 - sediada na Rua Sérvulo de Sá - nº 45, Bairro - Centro – CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais),** e a empresa **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 287.557,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais),** e a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais),** e a empresa **MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.662.687/0001-45 - sediada na Rua José Alves Pereira - nº 279, Bairro – Distrito/ Centro - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 107.890,00 (cento e sete mil e oitocentos e noventa reais)** e a empresa **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.402.266/0001-43 - sediada na rua Olibrio Lima - nº 120, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 288.446,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) -**

Cônego Marinho - MG, 09 de fevereiro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5EFBB4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro - Quadra 2D, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9515C405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro - Quadra 5C, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:301D8898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2023.

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº. 0050/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0004/2023, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO, portadora do CNPJ 13.169.589/00001-06, para a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DA BANDA MUSICAL "BETH BACANA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. Valor da Contração: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Prazo: 03 meses contados a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.39.00 - **170** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Congonhal/MG, 31 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:655D7617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DA BANDA MUSICAL "BETH BACANA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 31/01/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8952D706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DA BANDA MUSICAL "BETH BACANA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO 09569008601, CNPJ nº 13.169.589/0001-06, no valor global de R$ R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Congonhal/MG, 31 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D6BF4E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2023.

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº. 0051/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0005/2023, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ASSOCIACAO OFICINA RODA TERRA, portadora do CNPJ 07.631.998/0001-71, para a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "ASSOCIACAO OFICINA RODA TERRA" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DOS BONECOS GIGANTES DE BRAZOPOLIS/MG PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. Valor da Contração: R$ 1.6000,00 (Um mil e seiscentos reais). Prazo: 03 meses. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.39.00 - **170** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Congonhal/MG, 31 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:03C83A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "ASSOCIACAO OFICINA RODA TERRA" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DOS BONECOS GIGANTES DE BRAZOPOLIS/MG PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 31/01/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:036AD18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO 01/2019

Extrato do 06 Termo Aditivo ao contrato nº 01/2019 – Data da assinatura: 31/12/2020 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: T. NOGUEIRA MELO - COMERCIO - ME - Processo Administrativo nº 116/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 071/2018 - Objeto: REFRENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA RETIRAR E INSTALAR BOMBAS SUBMERSAS, RETIRAR E INSTALAR PAINEIS DE CONTROLE EM POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a cláusula do preço;

IGP-M: 5,45%
Valor mensal anterior: R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor mensal reajustado: R$ 3.890,00 (três oitocentos e noventa reais)

Coração de Jesus/MG, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

T. NOGUEIRA MELO - COMERCIO - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E9F2BA6B

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 10/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 10/2022 – Data da assinatura: 07/02/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE ILMAR PEREIRA DE SOUZA 67795684653 - Processo Administrativo nº 02/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 01/2022 - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DOS VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO, GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 07 de fevereiro de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

JOSE ILMAR PEREIRA DE SOUZA 67795684653
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DDC65693

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 22/2023

NOMEIA COORDENADOR DE ENDEMIAS E ZOONOSES

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOAQUIM PINHEIRO DOS SANTOS FILHO,** RG M-946822, CPF 187.500.526-91, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DE ENDEMIAS E ZOONOSES**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 31 de janeiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FACF9352

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 24/2023

NOMEIA GERENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANE DAMARES RIBEIRO SILVA**, MG 18.627.299, CPF 111.196.276-64, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GERENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 31 de janeiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:62C7AB5C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 25/2023

NOMEIA COORDENADORA DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTO COMPLEXIDADE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KATIANE DE FREITAS GOMES PRATES**, MG 8.311.584, CPF 007.934.156-08, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTO COMPLEXIDADE**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 31 de janeiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D270E8BF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 70/2023

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento a Servidora **ELAINE SOARES NUNES**, matrícula 3604, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **07 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 07 de fevereiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E6876126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.847, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Júlio César Camargos Silva Couto - 10 dias restantes referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 27 de fevereiro de 2023.
- Klaus Walz Rocha - 20 dias restantes referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9710DE8B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.848, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de janeiro de 2023 à servidora:

- Alexsandra Fernandes – 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:26DC8EC4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 1.849, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
DISPÕE ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO DOS ADICIONAIS QUE ESPECIFICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Municipal nº 801/99 - Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta, segundo o qual, além do vencimento e das indenizações, serão deferidos aos servidores os adicionais por tempo de serviço qüinqüênio e trintenio, conforme definido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

Considerando o disposto nos arts. 33 e 34, da Lei Municipal nº 802/99 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta;

Considerando que a servidora pública municipal Maria de Fátima Moreira Camargos, exercente do cargo público de provimento efetivo de Professora de Educação Básica – PEB, em data de 23/12/22 preencheu o requisito temporal para a obtenção dos adicionais por tempo de serviço de que tratam os arts. 74, inciso IV, da Lei Municipal nº 801/99 e 33 e 34, da Lei Municipal nº 802/99, completando o 5º quinquênio e 25 anos de serviço junto ao Município de Córrego Danta, observado o disposto no art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1o. Ratificar a concessão e a implementação do 5º quinquênio e do adicional por 25 anos de serviço no magistário, realizadas pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, à servidora pública municipal Maria de Fátima Moreira Camargos, exercente do cargo público de provimento efetivo de Professora de Educação Básica – PEB, com os respectivos percentuais incidentes, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BA08A43B

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do município de Córrego Danta/MG, a empresa:**FREITAS ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.181.072/0001-05, no valor global de **R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)**.**ADJUDICO**o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 01 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C7F4FB7D

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do município de Córrego Danta/MG, a empresa:**FREITAS ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.181.072/0001-05, no valor global de **R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)**.**HOMOLOGO**o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 01 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:63A151E8

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do município de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: FREITAS ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.181.072/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta,01 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EDE39F63

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 003/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Calçamento em bloquete sextavado da Rua Projetada na Região Central da Cidade de Córrego Danta, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras", sendo vencedora a empresa **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.281.457/0001-30, com valor global de R$ 149.816,65 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), **HOMOLOGO E AJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 07 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:04A41C1A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Calçamento em bloquete sextavado da Rua Projetada na Região Central da Cidade de Córrego Danta, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.281.457/0001-30.
VALOR DO CONTRATO: R$ 149.816,65 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 07 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B90C4974

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.308.719/000112.
VALOR TOTAL: R$ 2.892,00 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,07 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EDEDA54E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA AL-STYN LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.141.314/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 66.987,60 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,07 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:14E44BEF

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.945.035/0001-91.**
VALOR TOTAL: R$28.098,00 (vinte oito mil e noventa e oito reais.
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,07 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3E382F46

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.760.171/0001-02.
VALOR TOTAL: R$66.857,00 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,07 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F55FCE95

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74.
VALOR TOTAL: R$9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,07 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9177C852

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

DETENTORA DA ATA: DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.093.466/0001-09.
VALOR TOTAL: R$51.072,00 (cinquenta e um mil e setenta e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,07 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8BE8AD17

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 27.764.200/0001-77.
VALOR TOTAL: R$ 1.728,00 (hum mil setecentos e vinte oito reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,07 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2E0C9F27

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.472.278/0001-64.
VALOR TOTAL: R$31.548,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,07 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:972F4F5D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26.
VALOR TOTAL: R$33.864,00 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,07 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6A9D60FD

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita, no CNPJ sob o sob o nº. 28.423.532/0001-50.
VALOR TOTAL: R$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,07 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:44E73491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2023

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 011/2022
Processo Licitatório nº: 022/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: GIACOMO PEREIRA VIEIRA 08412265637
Objeto do Contrato: Contratação serviços de técnicos de informática, para os órgãos públicos do Município de Couto de Magalhães de Minas
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 07/02/2023
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:960567DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 019/2023 DISPENSA 007/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 019/2023, Dispensa nº. 007/2023, cujo objeto é Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, ratificado em favor de:
JURANDIR LUIZ DOS SANTOS
CPF: 981.352.526-68
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2023
RELATIVO AO PROCESSO Nº. 019/2023
DISPENSA Nº. 007/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: JURANDIR LUIZ DOS SANTOS
Objeto da Licitação: Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
Dotação Orçamentária: 11.02.02. 08.244.0009.2112. 33903600 ficha 748
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais)
Vigência: 08/02/2023 à 31/12/2023

Couto de Magalhães de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:27E0CC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO Nº: 020/2023 DISPENSA Nº: 007/2023.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 020/2023
DISPENSA Nº: 007/2023.
OBJETO: "CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES ASSOCIADOS, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, XXVI, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE
CNPJ: 00.699.767/0001-50.
VALOR ESTIMADO: **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**.
VIGENCIA: de 09/02/2023 a 31/12/2023

Couto de Magalhães de Minas, 09 de fevereiro de 2023

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:27F42E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n° 001/2023, Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial para Registro de preços nº 002/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada**: ELCIO DE CARVALHO SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.031.178/0001-86**. R$ 197.108,00(cento e noventa e sete mil cento e oito reais). Vigência:** 09/02/2023 a 09/02/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:BD9B0DD6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 002/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato da Ata n° 002/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço n° 003/2023-Processo Licitatório n° 008/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.**CONTRATADA: **MACHADO AMORIM POSTO DE GASOLINA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**Valor: R$ **1.400.880,00** (um milhão quatrocentos mil e oitocentos e oitenta reais).Vigência: 09/02/2023 à 09/02/2024.

Pregoeira Oficial:
TAMIRES RIBEIRO

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:1F3A3526

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 007/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento 001/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **DRA.GABRIELA NETHER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.115.297/0001-02**.**Valor: R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).Vigência Inicial: 07/02/2023 **à** 07/02/2024.

Presidente da CPL:
TAMIRES RIBEIRO

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:E32844D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 11/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MARCO ANTONIO SOARES E FIGUEIREDO 08410203618.** Objeto: Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretária Municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico da Banda Samba Thois no dia 18/02/2023 em evento de Carnaval 2023 a ser realizado neste município na Praça Santo Antônio, bairro Centro. **Valor Global:** R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais). **Data da assinatura**: 08/02/2023. **Vigência:** 03 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 09/02/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F15C916C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 12/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690.** Objeto: Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretária Municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico da Banda Mais Folia no dia 19/02/2023 em evento de Carnaval 2023 a ser realizado neste município na Praça Santo Antônio, bairro Centro. **Valor Global:** R$15.000,00(quinze mil reais). **Data da assinatura**: 08/02/2023. **Vigência:** 03 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 09/02/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AEF1C0C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 13/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA GABRIELA E SOUZA MORAES 06704705627.** Objeto: Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretária Municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico da Banda Abalô no dia 20/02/2023 em evento de Carnaval 2023 a ser realizado neste município na Praça Santo Antônio, bairro Centro. **Valor Global:** R$15.000,00(quinze mil reais). **Data da assinatura**: 08/02/2023. **Vigência:** 03 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 09/02/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3A1ACA03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 14/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a DANIEL RHOMEL GALVÃO DE ASSIS 089000384651.** Objeto: Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretária Municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico da Banda Abdo DJ Rhom no dia 21/02/2023 em evento de Carnaval 2023 a ser realizado neste município na Praça Santo Antônio, bairro Centro. **Valor Global:** R$10.000,00(dez mil reais). **Data da assinatura**: 08/02/2023. **Vigência:** 03 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 09/02/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F4879D32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2023. DISPENSA Nº 04/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.
DISPENSA Nº 04/2023.

OBJETO – Aquisição de Aduelas de Concreto para obra de construção da ponte da Rua Irene Amorim, que liga o bairro Centro a Localidade de Novo Horizonte/Cerâmica, derrubada em razão das fortes chuvas que ocasionaram diversos prejuízos e situações de risco no município de Cristiano Otoni – MG.

VALOR DA CONTRATAÇÃO – R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) conforme pesquisa de preços auferida pelo secretario municipal de infraestrutura.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, Decreto Municipal Nº 03/2023 de 10 de janeiro de 2023.

DESPACHO: Considerando a formalização do referido Processo, a análise de documentos, a analise dos valores ofertados, e a apreciação de todo o procedimento pelo setor jurídico deste município com base no disposto no artigo 24, VI da Lei 8.666/93, Decreto Municipal Nº 03/2023 de 10 de janeiro de 2023, venho ratificar e homologar a contração da empresa **FCK PREMOLDADOS LTDA** no valor global de R$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

Cristiano Otoni, 09 de fevereiro de 2023;

CARLO ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C1538452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/02/23	62525-6 - Fundeb	R$ 9.032,91

Curvelo, 09 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8A94DBEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO NA DATA DO CRÉDITO DO RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/02/23	62525-6 - Fundeb	R$ 218.232,39

Curvelo, 08 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:90DDFD53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Objeto: Fica incluído no preâmbulo da Ata de RP nº 088/2022, a Assessoria de Assuntos Estratégicos, neste ato representada pelo Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leonardo Carvalhar Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.xxx.xxx-44 e Cédula de Identidade nº M-5.xxx.xx3 expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-273 - Telefone: (38) 3721-2133, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br, **retroagindo seus efeitos de 02/01/2023.** Fica remanejado da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, a quantidade discriminada para a Assessoria de Assuntos Estratégicos, correspondente ao valor total de **R$1.619,20, retroagindo seus efeitos de 02/01/2023**. Fica remanejado da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, a quantidade discriminada referente aos saldos do Cemitério das Palmeiras e Cemitério Parque Santa Rita para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, correspondente ao valor total de **R$4.294,40, retroagindo seus efeitos de 02/01/2023**. Fica incluído na **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA** da Ata de RP nº 088/2022 no subitem 5.2, a Assessoria de Assuntos Estratégicos, e alterado a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **retroagindo seus efeitos de 02/01/2023**. Fica incluído na **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de RP nº 088/2022 no subitem 10.6, a Assessoria de Assuntos Estratégicos, **retroagindo seus efeitos de 02/01/2023**. Inclusão das seguintes dotações orçamentárias, **retroagindo seus efeitos de 02/01/2023**.: **02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.30.00. 1.500.000.0000-1153**
02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.30.00. 1.501.000.0000-1153
02.11.01.04.452.2705.2028.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1012 – Data: 06/02/2023 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AECD7D07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO A ERRATA N°. 03 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -

O Município de Curvelo torna público aErratan°.03 doProcesso Seletivo Simplificado -Edital nº 01/2023. Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site ou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:18F981E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 007/2022

Objeto: contr. de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para prestação de serv. de reforma, com fornecimento de materiais, da quadra poliesportiva do bairro Ipiranga, localizada na Av. Ipiranga, no Município de Curvelo/MG, conf. convênio de saída nº 1481002259/2022 - SEDESE, p/ atender às necessidades da Secr. Munic. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: **CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA,** no valor global de **R$ 322.807,63**. Em 08/2/2023.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D3E4A767

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 097A/2022

Objeto: **Reg. de Preços p/ aquisição de combustível automotivo (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), visando atender os veículos e equipamentos lotados nas Unidades Administrativas do Município do Curvelo/MG, bem como aqueles que vierem a ser incorporados à frota, p/ atender às necessidades da Secr. Munic. de Adm., Políticas Sociais e Desenv. Sustentável, Secr. de Cultura, Desp., Lazer e Turismo, Secr. Munic. de Educação, Secr. Mun. de Fazenda, Secr. Munic. de Obras e Serv. Urbanos, Secr. Munic. de Saúde, Assessoria de Assuntos Estratégicos e Procuradoria Geral do Munic. de Curvelo/MG**. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA., nos itens: 01,02, 03 e 04, no valor total de R$ 1.298.753,00. Em 08/2/2023.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:2429DDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022

Objeto: aquis. de placas de identificação p/ atender as necessidades da Secr. Munic. de Saúde e Secr. Munic. de Adm., Políticas Sociais e Desenv. Sustentável, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: GRÁFICA DO PRETO LTDA. - ME, nos itens: 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R$ 7.343,24. Em 08/2/2023.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
– Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:24331149

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022

Objeto: **aquis. de caçambas p/ serem utilizadas nos Ecopontos p/ atender as necessidades da Secr. Munic. de Obras e Serv. Urbanos, do Município de Curvelo/MG**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: TDF METAIS LTDA, no item 01, no valor total de R$ 110.160,00 e H2W – SOLUÇÕES LTDA.-EPP, no item 02, no valor total de R$ 29.340,00.

Em 08/2/2023.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:79C7CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

OBJETO: Reg. de Preços p/ aquisição de materiais para jardim, visando atender às necessidades da Secr. Munic. de Obras e Serviços Urbanos e da Secr. Munic. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA., nos itens: 04, 07 e 15, no valor total de R$ 19.545,00; ALEXANDRE H. M. CHAMONE COMÉRCIO - EPP, nos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 14, no valor total de R$ 118.236,00 e MARTINHA MARQUES DA SILVA 67909990600, nos itens 08, 09, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R$ 15.891,80. Em 09/2/2023.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3B062D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 108/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação, que relata a situação de necessidade dos serviço em razão do cargo ocupado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **MATEUS HENRIQUE COSTA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05541925139, matrícula funcional número 000736, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 08 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:38CBF7C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Majora definitivamente a carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022,que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina,e dá outras providências."

Considerando o disposto no *caput*do artigo 215 da Lei Complementar nº 172 de 27 de setembro de 2022, que autoriza a majoração da carga horária dos "servidores que ocupam cargos com carga horária de quarenta horas semanais e que realizaram concurso público para carga horária inferior, desde que haja interesse da administração pública e disponibilidade financeira e orçamentária";

Considerando que a majoração solicitada atende ao melhor interesse público, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população sem que haja a necessidade de contratação de pessoal, o que gera economia aos cofres públicos;

E considerando o Memorando número 082/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz o requerimento individual do servidor solicitando a majoração da carga horária definitiva e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o gasto com pessoal,autorizado pelo prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir do dia 03 de janeiro de 2023, a majoração definitiva da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor abaixo especificado:

Nome	Cargo efetivo	Carga horária atual	Edital de concurso	Início
Hemerson Peterson de Lima	Nutricionista	30 horas	003/2007	03/01/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 08 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B27385DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de função gratificadano Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 088/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 30 de janeiro de 2023, a servidora **LEILA GRACIELE DE ASSIS** da função gratificada de Coordenador do Setor de Processamento de Frequência, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 08 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B53EB1D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno número 088/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 30 de janeiro de 2023, a servidora **LEILA GRACIELE DE ASSIS** na função gratificada de Coordenador do Setor de Auditoria de Processamento de Pagamento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 08 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:76BB62BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno número 088/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 30 de janeiro de 2023, o servidor **RAFFAEL CARDOSO SILVA** na função gratificada de Coordenador do Setor de Processamento de Frequência, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 08 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:455E0501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno número 088/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 27 de janeiro de 2023, a servidora **ERICA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS** no cargo comissionado de Diretor de Gestão Administrativa, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 08 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:34F7EF03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Majora definitivamente a carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o disposto no *caput* do artigo 215 da Lei Complementar nº 172,de 27 de setembro de 2022, que autoriza a majoração da carga horária dos "servidores que ocupam cargos com carga horária de quarenta horas semanais e que realizaram concurso público para carga horária inferior, desde que haja interesse da administração pública e disponibilidade financeira e orçamentária";

Considerando que a majoração solicitada atende ao melhor interesse público, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população sem que haja a necessidade de contratação de pessoal, o que gera economia aos cofres públicos;

E considerando o Memorando número 084/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz o requerimento individual da servidora solicitando a majoração da carga horária definitiva e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o gasto com pessoal, autorizado pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a majoração definitiva da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo efetivo	Carga horária atual	Edital de concurso	Início
Vandete Regina Ferreira	Contador	30 horas	001/2012	01/02/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Diamantina (MG), 08 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1A75BEBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Majora definitivamente a carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o disposto no *caput* do artigo 215 da Lei Complementar nº 172 de 27 de setembro de 2022, que autoriza a majoração da carga horária dos "servidores que ocupam cargos com carga horária de quarenta horas semanais e que realizaram concurso público para carga horária inferior, desde que haja interesse da administração pública e disponibilidade financeira e orçamentária";

Considerando que a majoração solicitada atende ao melhor interesse público, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população sem que haja a necessidade de contratação de pessoal, o que gera economia aos cofres públicos;

E considerando o Memorando número 085/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz o requerimento individual da servidora solicitando a majoração da carga horária definitiva e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o gasto com pessoal, autorizado pelo prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a majoração definitiva da carga horária para 30 (trinta) horas semanais, da servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo efetivo	Carga horária atual	Edital de concurso	Início
Cynthia Couto Pimenta Fonseca	Dentista	20 horas	001/1999	01/02/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de fevereiro de 2023.

Diamantina (MG), 08 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D68547A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno número 091/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 072/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora **FERNANDA ELISA DE ALMEIDA DO VALE** no cargo comissionado de Gerente de Políticas de Governança Pública, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Diamantina (MG), 08 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:93B0EFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Processo Edital nº 003/2023 – Chamamento Público nº 002/2023

Objeto: Realização de chamamento público para selecionar projeto para Cessão de Uso de Distribuidor de Calcário, pertencentes ao Município de Diamantina/MG, conforme Tombamento nº 283.463-0, a fim de realizar serviços voltados ao fomento da agricultura familiar; desde que sejam sediadas no Município de Diamantina/MG.
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019 de 2014, Decreto Municipal nº 29 de 19 de janeiro de 2018.
Período de entrega de documentos: 13/03/2023 a 17/03/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:69A994F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 041/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 007/2023. Objeto: Aquisição de garrafas de água mineral para serem distribuídos aos servidores da Prefeitura Municipal de Diamantina que irão trabalhar durante o Carnaval de 2023 e para os blocos carnavalescos Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: SUPERMERCADO ALMEIDA LOPES LTDA com valor global de R$ 1.930,60.

Diamantina, 08 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:EABD19B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 024/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2023. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 28/02/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28/02/2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de Fevereiro de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:05F1D5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 01/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
052590	MARIANA BRUCE RABELO	094XXXXXX-59	IPTU	2019
047130	NEUBER NASCIMENTO LUIZ	563XXXXXX-00	IPTU	2018 A 2022
041486	JULIANA SILVA	038XXXXXX-71	IPTU	2018 A 2021
002841	FUNDACAO EDUCACIONAL DO VALE DO JEQUITINHONHA	20083XXXXXXX-93	TAXAS	2022

DIAMANTINA, 09/02/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:E13F0D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-039 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis para o ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., nos uso de suas atribuições regimentais, e:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nos termos do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes Vereadores para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis para o ano de 2023:

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Josafá Anderson - Cidadania	1) Ney Burguer
2) Israel da Farmácia - PDT	2) Flávio Marra
3) Rodrigo Kaboja - PSD	3) Zé Braz

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Ademir Silva - MDB	1) Wesley Jarbas
2) Flávio Marra - Patriota	2) Rodrigo Kaboja
3) Rodyson do Zé Milton - PV	3) Hilton de Aguiar

III – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Hilton de Aguiar - MDB	1) Ademir Silva
2) Edson Souza - Cidadania	2) Israel da Farmácia
3) Roger Viegas - Republicanos	3) Ney Burguer

IV – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA SOCIAL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Ademir Silva - MDB	1) Diego Espino
2) Ana Paula - Quintino - PSC	2) Anderson da Academia
3) Zé Braz – PV	3) José Wilson Piriquito

V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Anderson da Academia - PSC	1) José Wilson Piriquito
2) Ney Burguer - PSB	2) Roger Viegas
3) Wesley Jarbas - Republicanos	3) Ana Paula

VI – COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Ney Burguer - PSB	1) Rodyson do Zé Milton
2) Israel da Farmácia - PDT	2) Diego Espino
3) Zé Bráz - PV	3) Ana Paula - Quintino

VII - COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Diego Espino - PSC	1) Ademir Silva
2) José Wilson Piriquito - Cidadania	2) Israel da Farmácia
3) Roger Viegas - Republicanos	3) Zé Braz

VIII - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TURISMO E DEFESA CIVIL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Edson Souza - Cidadania	1) Roger Viegas
2) Diego Espino - PSC	2) Rodyson do Zé Milton
3) Wesley Jarbas - Republicanos	3) Ana Paula - Quintino

IX - COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Ana Paula - Quintino - PSC	1) Edson Souza
2) Josafá Anderson - Cidadania	2) Diego Espino
3) Rodrigo Kaboja - PSD	3) Zé Braz

X - COMISSÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Anderson da Academia - Cidadania	1) Israel da Farmácia
2) Flávio Marra - Patriota	2) Rodrigo Kaboja
3) Rodyson do Zé Milton - PV	3) Josafá Anderson

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37F42139

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., CNPJ 05.872.814/0007-25. Do objeto: I. Alteração subjetiva do Contrato, tendo em vista a incorporação da empresa Algar Soluções em TIC S.A. pela empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C46F017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 044/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **FEVEREIRO/2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
28/01/2023	8h (retroativo a janeiro)
01/02/2023	9h
08/02/2023	9h
15/02/2023	9h
28/02/2023	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2023

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05AEF854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023 - PARALISAÇÃO DE CARGO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício SEMED-SEC nº. 117/2023, datado de 19/01/2023 e considerando que a servidora **VIVIANE APARECIDA DE AMORIM**, matriculada sob o nº. 9901852-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola I, no "CMEI Maria José Fernandes," resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 9903540-1, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32FB5631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023 - PARALISAÇÃO DE CARGO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício SEMED-SEC nº. 83/2023, datado de 16/01/2023 e considerando que a servidora **MICHELLY LAINE ALVES**, matriculada sob o nº. 0203578-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I, no CMEI "Anália Nogueira Silva," resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 9902124-5, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B394836

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023 - PARALISAÇÃO DE CARGO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício SEMED-SEC nº. 81/2023, datado de 16/01/2023 e considerando que a servidora **LUCIANA GONÇALVES**, matriculada sob o nº. 0203578-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado - (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo", resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 9902124-5, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89A81E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇA DA BÍBLIA

Objeto: Termos de permissão de uso de espaço público nas adjacências da Praça da Bíblia aos seguintes permissionários:

MARCELO DAMASCENO DA SILVA, CPF 068.954.156-29 – outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 15,20m², espaço 01, situado à Rua Afrânio Peixoto, São José, na quadra entre ruas Medina e Muriaé, adjacente à Praça da Bíblia, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de pastel e similares, água de coco, caldo de cana, guloseimas e bebidas.
LENECY PEDRO DINIZ, CPF 749.621.326-87 – outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 9m², espaço 02, situado à Rua Afrânio Peixoto, São José, na quadra entre ruas Medina e Muriaé, adjacente à Praça da Bíblia, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de sorvetes e picolés.
JOSÉ ALMEIDA CAMPOS, CPF 580.990.426-20 – outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 11m², espaço 03, situado à Rua Afrânio Peixoto, São José, na quadra entre ruas Medina e Muriaé, adjacente à Praça da Bíblia, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de açai, sanduíches e bebidas.
JOSÉ SEBASTIÃO RIBEIRO, CPF 256.183.426-34 – outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 7,54m², espaço 04, situado à Rua Afrânio Peixoto, São José, na quadra entre ruas Medina e Muriaé, adjacente à Praça da Bíblia, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de brinquedo pula-pula.
FERNANDA SOARES DA SILVA, CPF 430.159.148-63 – outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 1,70m², espaço 06, situado à Rua Afrânio Peixoto, São José, na quadra entre ruas Medina e Muriaé, adjacente à Praça da Bíblia, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de pipoca e batata chips.

Os termos de permissão de uso de espaço público terão validade pelo prazo de 12 meses, podendo serem renovados, se assim recomendar a conveniência e oportunidade administrativa e o interesse pelo PERMISSIONÁRIO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D3EC365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023 - PARALISAÇÃO DE CARGO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício SEMED-SEC nº. 86/2023, datado de 16/01/2023 e considerando que a servidora **KARLA MOREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº. 9903526-1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I, nas "Escolas Municipais Padre João Bruno e Emílio Ribas," resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matrícula nº. 9903591-7, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7839349C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 64

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

1.Jornalismo:

Colocação	Nome
1	Júlia Luisa Oliveira Fonseca
2	Pedro Lucas da Cunha Costa

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 17/02/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25A22B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS - CODEMA

DATA: 13 de fevereiro de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Marco Tulio Silva Santos

02 –Análise da Ata da 122ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

03-Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.

3.1-Requerente: Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. Oficio 0704/2022-SEMFOP-INFRA.Parecer Conjunto SEPLAM 002/2023/Deferimento.

04- Processo Administrativo para emissão de autorização de supressão de vegetação nativa e movimentação de terra para fins de construção civil.

4.1-PA 04194/2022. Requerente: Plástico Industria e Comércio de Artefatos Plásticos Ltda. Pedido de autorização de supressão de vegetação nativa e movimentação de terra para fins de construção civil. Parecer Conjunto SEPLAM 001/2023/Deferimento.

05-Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê).

5.1-Requerente:Maria Silva de Oliveira Machado.PA nº 45907/2022. Parecer Conjunto SEPLAM /Indeferimento.

5.2-Requerente:Helio Joaquim Fernandes.PA nº 60023/2022. Parecer Conjunto SEPLAM /Deferimento

5.3-Requerente:Residencial Horizonte SPE Ltda.PA nº 60768/2022. Parecer Conjunto SEPLAM /Deferimento

06- Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração gravíssima.

6.1- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0083/2019/SEPLAM- João Aparecido Gonçalves Paim para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa

6.2- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0019/2020/SEPLAM-Raquel Cabral Ribeiro para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.3- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0096/2020/SEPLAM-Elisabete de Almeida para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.4- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0103/2020/SEPLAM- Escola Estadual São Francisco de Paula para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.5- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0106/2020/SEPLAM- Sebastião Alves de Souza para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.6- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0113/2020/SEPLAM- Geraldo Magela Cardoso para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.7- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0119/2020/SEPLAM- Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.8- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0122/2020/SEPLAM- Kit Paraná Comercio de Bebidas Ltda-EPP para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.9- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 003/2021/SEPLAM- Kit Paraná Comercio de Bebidas Ltda-EPP para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.10- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 006/2020/SEPLAM-Espólio de José Alonso Rocha para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.11- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 063/2021/SEPLAM-Cheila Reder Fonseca para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.12- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 064/2021/SEPLAM-Marilene da Silva Leite para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.13- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0085/2020/SEPLAM-Mirian da Consolação Rodrigues Dias para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.14- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 01/2022/SEPLAM-Robson Luiz de Camargos para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.15- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 01/2020/SEPLAM-Bairro Vila Roseiras para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.16- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 008/2020/SEPLAM-Bairro Santa Barbara para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

07-Assuntos Gerais.

08– Encerramento.

Divinópolis,13 de fevereiro de 2023.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:682E6B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 008/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 07/02/2023 a 07/02/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de: Não deambular longa distância (acima de 100 metros); Descer e subir escadas (acima de 10 lances); Revezar posturas sentado e em pé, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99026411	VANUSA FERNANDES RIBEIRO DE CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde	Período de 01 ano, a partir de 07/02/2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D9F83D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 009/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo CRESST em 02/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os termos a partir de 02/02/2023, a Portaria n° 046/2022, de 07/10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17/10/2022, que concedeu readaptação temporária de 12 meses a partir de 03/10/2022, à servidora **TANIA GONTIJO DO AMARAL LEMOS**, matrícula 99020130, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/02/2023**.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD6668DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 010/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99020130	TANIA GONTIJO DO AMARAL LEMOS	PAEIAIEF

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 02/02/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, evitar permanecer de pé ou assentada por tempo prolongado, não pegar peso acima de 02 kg, não realizar atividades acima da linha dos ombros ou abaixo da linha dos joelhos (agachamento), não realizar atividades de digitação e escrita por tempo prolongado, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/02/2023.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2023

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D5E50EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Processo Licitatório nº. 403/2022
Concorrência nº. 040/2022
Contrato nº. 034/2022
Valor: R$ 1.737.594,55 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de execução: 10 (dez) meses

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairro no município de Divinópolis/MG - Transferência Especial-Vale*
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo os servidores, Robert Otaviano Barreto, Engenheiro Civil - CREA-MG 89113/D, ocupante do cargo Coordenadoria de Edificação e Fiscalização de Obras Públicas, em conformidade com o Decreto de nomeação n° 15.530/23 de 01/01/2023, para exercer a função de Fiscal do Contrato 034/2022, PL 403/2022; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ROBERT OTAVIANO BARRETO
Engenheiro Civil - CREA 89113/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE93015F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 491/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 48/2022.

Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica nos bairros Icaraí e Prolongamento do Icaraí no município de Divinópolis/MG. Participou do certame a seguinte empresa:Gidê Engenharia Ltda. Após análise da seara técnica fica adjudicada vencedora do certame a empresaGidê Engenharia Ltda.Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:261F5186

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 478/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução construção de subestação primária nº 5 de medição e transformação com ramal de entrada subterrâneo conforme projeto básico. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS -
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FF77785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.534/23

Altera o Decreto nº 15.311, de 07 de outubro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso V do art. 1º do Decreto nº 15.311/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
V - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia:
a) Titular: Syulla Rocha Rodrigues Feitosa;
b) Suplente: Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça; (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6526A10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.532/23

Altera o Decreto nº. 12.505, de 21 de fevereiro de 2017.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o OFÍCIO DIRAD Nº 022/2023;

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 1° e o art. 3º do Decreto nº 12.505/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
a) Micheline Rodrigues Camargos - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia;"
...
Art. 3° A Comissão de Avaliação de Desempenho será presidida pelo servidor Marcos Paulo Vieira."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0683A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.533/23

Altera o Decreto nº 15.025, de 04 de maio de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 15.025/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
a) Júnia Custódio Ferreira, matrícula 99020795;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2023.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5C047CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2023

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA/SEMUSA/DIV Nº. 13/2023, datado de 16 de janeiro de 2023, resolve **CONCEDER** função gratificada de Gerente de Enfermagem da Policlínica, no percentual de 30% (trinta por cento), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, à servidora **DEBORAH SANTOS BUENO**, matriculada sob o nº. 9903645-7, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Coordenadoria da Policlínica, com efeitos retroativos a 10/01/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF2E1F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023

PARALISAÇÃO DE CARGO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício SEMED-SEC nº. 169/2023, datado de 01/02/2023 e considerando que a servidora **ALESSANDRA APARECIDA FONTES SILVA**, matriculada sob o nº. 9902656-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I, no "CMEI Isauro Silva," resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 9903537-0, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6EA978E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo Nº 008/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 221/2007 – Dispensa de Licitação Nº 065/2007 – Contrato/SEMUSA Nº 052/2007 - **Contratada: OBRAS SOCIAIS ISAURA FERREIRA** representada pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDAS LTDA – ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, conforme permissivo legal constante nos artigos 51 da Lei Federal 8.245/91 e pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C2FEBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1192/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Lenirce Maria da Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/02/2023 a 15/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:043AD1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 498/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Fabiana Rodrigues da Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/02/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD7F370F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1190/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Deborah Cristina Barreto **– Cargo:** Técnico de Laboratório – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/02/2023 a 15/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:168A328A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1178/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Maria Elisa Resende Toledo **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/02/2023 a 15/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96F57F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1184/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Larissa Clara Ribeiro de Castro Martins **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/02/2023 a 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DC49660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1133/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Ana Carolina Mendes Coelho Ramos **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/02/2023 a 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B233CE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1168/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Flavio Vinicio Ribeiro **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/02/2023 a 08/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7144184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1206/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Aline Josane de Almeida Rocha **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/02/2023 a 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF82BC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1180/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Luiz Laurindo Antonio Satorno Carola **– Cargo:** Bioquímico – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/02/2023 a 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C026734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022–
SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, a partir de 15/02/2023, conforme previsto no Edital do referido Processo.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F159C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DE OBRA DO CONTRATO 001/2022 – PL 321/2021 – CONCORRÊNCIA 007/2021.

Contratada: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Objeto**:** Prestação de serviço especializado de engenharia, referente à manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal e vertical, com

fornecimento de materiais, em locais diversos do Município de Divinópolis. Valor: R$ 7.193.691,00. Prazo: 12 meses. Fia determinado o reinício da execução do objeto contratual a partir de 01/02/2023. Ass: 03/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D5CEABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DA REVOGAÇÃO – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

Fica revogado em razão do desinteresse por parte de GM Carrara Indústria e Comércio de Pedras Eireli. As empresas: Só Andaimes Ltda, Auto Peças Daldegan Ltda, Domus Prime Esquadrias Inteligente Ltda, , Junior Rabelo Piscinas Pedras e Lazer Ltda, Viviane Virginia Santana Eireli, Mega Arena,Bell Maquinas e Equipamentos Solares Eireli, Drogaria e Perfumaria Gontijo Ltda, Irmãos Guimarães Ltda, ainda continuam participando.. Ass.: 10/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82EBB487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 001/2022 – PL 040/2022.

Contratada: Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 17/02/2024, conforme Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 26/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4417AC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – CONTRATO ADESÃO.

Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM. Objeto: Fica alterado o preço e valor global do contrato originário, passando a vigorar com a seguinte redação: "A Contratante compromete-se a pagar a Contratada à importância de R$ 718,00 valor mensal a partir de janeiro de 2023, todo dia 20 de cada mês". Valor global do contrato: R$ 8.616,00. Conforme art.57, inciso II e o art.65, §8°da Lei de Licitações e Contratos. Ass: 28/12/202

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:043A205C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 002/2018 – PL 023/2028.

Contratada: Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de 04/04/2023 a 03/04/2024, conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 24/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8F6E025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 004/2022 – PL 043/2022.

Contratada: Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 17/02/2024, conforme Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 27/01/202

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DCDDB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 003/2022 – PL 042/2022.

Contratada: Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 17/02/2024, conforme Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 27/01/202

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E909922

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 002/2022 – PL 041/2022.

Contratada: Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 17/02/2024, conforme Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 27/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAF775B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 145

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
281°	MEIRE BATISTA ALVES
282°	ELANE FERREIRA SOARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75C12B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
63°	ARTUR VITORIO VALLADARES CARDOSO	Não manifestou interesse na vaga.
70°	BRUNO YURI OLIVEIRA CARVALHAES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BF542EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 101

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
291°	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C88FF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 128

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
292°	STELLA DABIENNE BATISTA
293°	ALINE PRISCILA ALVES
294°	JAMES SOUZA SANTOS
295°	FERNANDA APARECIDA PEREIRA CAMARGO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFAEBD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	OBERDAN MARQUES DE OLIVEIRA
2°	AYLAN BEZERRA MELO

MÉDICO PSIQUIARTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS

MÉDICO NEUROLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	ALEXANDRE LÚCIO SOARES DE ASSUNÇÃO

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	KELLEN SILVA SOUSA
2°	THALES HENRIQUE LAMOUNIER XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59B75CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 27 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 006/2023, objeto: Futura e Eventual Aquisição de Gramas, Mudas de Plantas e Materiais de Jardinagem a serem utilizados na cidade de Dom Bosco, para atender a demanda solicitada pelas Secretarias Municipais. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 09 de Fevereiro de 2023,

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:3A6FDEBF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 27 de Fevereiro de 2023, às 10:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DALVA MARIA, localizada a Faz. Gira Mundo/BR-251, Zona Rural. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG 09 de Fevereiro,

(A) POLLYANNA BORGES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:CB5E0894

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 28 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 007/2023, objeto: Contratação de empresa de Engenharia, na especialidade de Engenharia Elétrica, para elaboração de Projeto Elétrico Unifilar (matriz) – (380 kwp a 400 kwp) – de usina solar. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 19 de Janeiro de 2023,

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:8EE05EFE

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 001/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA ROSIMEIRE CORDEIRO DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 817.375.646-53 E CI 6.747.331 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA Nº 800, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Fiscal Sanitário**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Fiscal Sanitário**, perfazendo 40 horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 09/02/2023 e encerra-se 08/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.304.1004.2050 - 3.1.90.04.00 – Ficha 373 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II, III, VI e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA ROSIMEIRE CORDEIRO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:987A54FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
DATA ABERTURA PROPOSTA: 18/01/2023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público a data para realização do PROCESSO LICITATÓRIO supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global, compreendendo a execução de Obra da Creche Municipal, acabamento, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constantes na planilha do certame, a licitante **MRB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 35.485.003/0001-47, no valor total de R$ 466.335,24 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

Dona Euzébia, 06 de fevereiro de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:528BBDA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 35/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 2/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 35/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 2/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de som ambiente e montagem de som, incluindo suporte por técnico de som e técnico de iluminação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 46/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ROBERTO FORTUNATO MARTINS, CNPJ n.º 02.084.908/0001-56. No valor total de: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:4B7D30FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº142/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 028/2022, na modalidade Adesão Municipal n° 07/2022, Contrato nº142/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: **TERRASA ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 11.553.360/0001-37. Objeto: Contratatação de empresa especializada na prestação de serviços de revestimento asfáltico a frio com emulsão por polímero – 1.5 CM, conforme Planilha de Atividades e Quantidades, Projeto Básico, constantes da Ata de Registro de Preços nº003/2021/CODAMMA. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 133/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/03/2023.

Dores do Indaiá-MG, 09 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6C873173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Contrato nº048/2023. EXTRATO DE CONTRATO – REPASSE FINANCEIRO PARA RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CIAS CENTRO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NOS TERMOS DO ORÇAMENTO APROVADO NA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2022. O contrato supramencionado objetiva formalizar o repasse total de R$11.220,04 (ONZE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) em 10 parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R$1.122,00 (UM MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS REAIS).

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:CCD6D10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 021/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2023

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG** torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital do Processo nº 009/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, para conhecer da impugnação apresentada pela empresa QFROTAS SISTEMAS (QFROTAS), para, no mérito, **DEFERIR PARCIALMENTE** para que seja retificado o edital, no intuito de excluir as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, devendo prever somente a aplicação do previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02. Demais informações pelo e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br ou pelo tel. (37) 3551-6256.

Dores do Indaiá/MG, 09 de fevereiro de 2023.

SAMIRA DOS REIS ALCAMAND SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:01FF2CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 021/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 009/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO E DO NÚMERO DO PREGÃO – **Onde se lê**: Processo Licitatório nº009/2023 Pregão Registro de Preços nº21/2023. **Leia-se**: Processo Licitatório nº021/2023 Pregão Registro de Preços nº009/2023.

Dores do Indaiá-MG, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:D198423A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 037/2022 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 054/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- CONTRATO Nº 037/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para Pronto Socorro Municipal Dr. Jaime Afonso Souza, situado à Rua José Mendes Pinto, nº 106, Centro, Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.848.286/0001-10 com sede à Rua Carmélio Raposo, nº 16, Bairro Aparecida, Sapucaia/RJ, cep: 25.886-000 neste ato representado por seu Sócio Administrador, Srº Marco Túlio Junqueira de Souza, portador da carteira de identidade nº 063185821, expedida pela IFP/RJ, CPF nº 751.490.447-68. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica aditivado o valor de **R$11.143,99** (onze mil cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) sendo este o resultado da diferença das parcelas acrescidas de R$36.491,44 (trinta e seis mil quatrocentos noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) e as parcelas suprimidas ao valor de R$25.347,45 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavo). §1º O valor se justifica devido aos acréscimos que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo. 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, MG. Aos 26 de janeiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:36225285

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 016A/2022 AP 002

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 016A/2022 AP 002
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO 069/2022– PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016A/2022 NOS TERMOS SEGUINTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **FIRMA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 23.228.076/0001-74**, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, n° 1.434, Bairro Jardim Canada, Maringá/PR, cep: 87.080-120, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Leandro Rossoni, portador da CNH n° 04407039890, expedida pelo DETRAN/PR e CPF n° 068.074.369-39, partes já qualificadas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016A/2022**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **SEGUNDA VEZ**, ao aludido instrumento, o seguinte: 1ª O valor unitário dos itens registrados sofre acréscimo no valor unitário conforme tabela abaixo: 2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal

Estrela Dalva, aos 26 de janeiro de 2023.

Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

Item	Descrição	Unid.	Valor da Cotação
01	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS	UN	4,84

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7FF1319A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0005/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0005/2023, na modalidade Credenciamento n°: 0001/2023. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HIDROTERAPIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 023/2023, com o respectivo licitante: CLINICA EQUILIBRIO E FISIOTERAPEUTICA LTDA, CNPJ 03.730.010/0001-70. Tendo como valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) para o item 01. Vigência do contrato: 08/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:75FD3145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0008/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0008/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0003/2023, Registro de Preços n°: 0003/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO SELF-SERVICE), EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0003/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: G.A. RODRIGUES – PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ 21.203.724/0001-02. Total estimado para este fornecedor R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B410E8C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0009/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0009/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0004/2023, Registro de Preços n°: 0004/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, SOB REGIME DE DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO E ACOMODAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE OUTRAS LOCALIDADES, À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0004/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: SANDRA REGINA ALVES RODRIGUES 52283275687, CNPJ 16.600.188/0001-49. Total estimado para este fornecedor R$ 268.250,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D833A665

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0013/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 0003/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 016/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: OTACILIO AFONSO DE OLIVEIRA 27942937615, CNPJ 37.743.685/0001-76. No valor total de R$ 17.324,00 (dezessete mil e trezentos e vinte quatro reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9C52B575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM VAF, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **24/02/2023** às **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 004, de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 24/02/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 24/02/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **003/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 09 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EF4AF87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 30/2018, DISPENSA 10/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 30/2018 – Dispensa 10/2018, objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de publicação de atos normativos e administrativos município de Felixlândia/MG: firmado com a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,** inscrita no **CNPJ 20.513.859/0001-01.** Termo assinado em 28/12/2023 no valor de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais) mensais. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Presidente da Comissão Permanente de Gabriela Fernandes Valadares.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C5DB362E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO 97/2022, TP 05/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preço nº 05/2022 – Processo Licitatório 97/2022, do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da Praça do Santuário de Nossa Senhora da Piedade do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado,** firmado com a empresa **BARBOSA ENGENHARIA & SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ 27.410.104/0001-20,** com sede na Rua Minervina Santos Pimenta, 155, Centro, Setubinha/MG – CEP 39.688-000, no valor de **R$ 383.306,19** (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e seis reais e dezenove centavos), com vigência de 04/02/2023 a 04/08/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8864D5DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 96/2022, TOMADA DE PREÇOS 04/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preços nº 04/2022 – Processo Licitatório 96/2022, do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Praça José Pedro Epifânio do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado**(...), firmado com a empresa **TACCHI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA,** inscrita no **CNPJ 21.392.135/0001-10,** com sede na Rua Intendente Câmara, 138, Bairro Indaiá, CEP 31.270-240, BELO HORIZONTE/MG, no valor de **R$ 174.330,38** (cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos), com vigência de 04/02/2023 a 04/08/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1020B64A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 08/2022, DISPENSA 04/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 08/2022, Dispensa 04/2022, objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação e manutenção de Site Institucional e portal da Transparência, para atender às necessidades do Departamento de Administração e Finanças do município, no período de 12 meses, conforme especificações contidas nesse termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica **PORTAL SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 02.989.244/0001-74, com sede na AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 2000, SALA 824, BAIRRO ALPES, CEP 30494-170, BELO HORIZONTE/MG, representada pelo(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA PONTES DE OLIVEIRA, portador(a) do 670.359.656-53,** no valor global de **R$ 12.501,00 (doze mil quinhentos e um reais)**, com vigência de 02/02/2023 a 02/02/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:614C2633

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 12/2022, INEX. 03/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 12/2022, Inexigibilidade 03/2022, objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira e contábil para atender as necessidades do Departamento de Administração e Finanças., conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa jurídica **CONSYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ 02.325.018/0001-99, com sede na RUA GENERAL CARNEIRO, Nº 107, BAIRRO CENTRO, CEP 35.790-000, CURVELO/MG**, no valor global de **R$ 164.110,44 (cento e sessenta e quatro mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos),** assinado 07/02/2022, com vigência até 07/02/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:64816461

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 92/2021, CREDENCIAMENTO 04/2021, INEX. 08/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 92/2021 – Credenciamento 04/2021, Inexigibilidade 08/2021, objeto: contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Neurologia e Urologia para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica **SAÚDE MASTER CENTRO MÉDICO LTDA**, inscrita no **CNPJ 21.065.098/0001-35,** situada à Rua Dr. Tomaz de Andrade, 686, Centro, Mateus Leme/MG – CEP 35.670-000, no valor Global de **R$ 56.822,76** (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), com vigência de 04/02/2023 até 04/02/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:469F552C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 02/2022, INEX. 01/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 02/2022, Inexigibilidade 01/2022, objeto: **Locação de imóvel tipo residencial para atender necessidades do Departamento de Ação Comunitária na instalação do Conselho Tutelar, durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa física **RENATO GREGORIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, incapaz,** portador(a) do CPF **015.468.016-85, residente e domiciliado** na Fazenda Jenipapo, S/N, Zona Rural, Município de Felixlândia/MG - **CEP 39237-000,** representado pela sua Curadora, Sr.(a), **MARIA AMÉLIA DE SOUZA,** portadora do **CPF 411.646.286-15** (...), no valor global de **R$ 18.896,64 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos),** com vigência de 05/01/2023 até 05/01/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6C1B56E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO ACT N. º 136/2020/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Formiga/MG. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar o reajuste da locaçãode Imóvel por parte daPrefeitura para funcionamento da 4ª Delegacia Regional de Polícia de Formiga, contadoa partir da data de Publicaçãoa 31/12/2024 e supressão de cessão de estagiário. Duração: Apartir da data de Publicaçãoa 31/12/2024. Assinatura: 07/02/2023. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Eugenio Vilela Junior(P/Pref.).

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E3E01E3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Registro de Preço - Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos em geral, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas Secretarias Municipais, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 – 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 08:31h do dia 28/02/2023. Modo de disputa: Aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília – DF. Endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3E8F678E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023

Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisições de medicamentos para atender aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento- UPA, Centro Municipal de Atendimento Especializado – CEMAS, Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Farmácia Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 08:31 do dia 28/02/2023. Modo de disputa: Aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília – DF. Endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:728D32C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2285/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JADER EURICO GONCALVES, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, passando da Classe X, Grau C, para a Classe X , Grau D, a partir de 10/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:391B983E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 219

O(a) candidato(a)**MAMS,**inscrição nº968009452, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OFICIAL ADMINISTRATIVO,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR816536575BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 09/02/2023

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:864A3117

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3428 DE 09/02/2023

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANÍBAL SALETE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Motorista, matrícula nº 1128, para **SUBSTITUIR** Edmar Porfírio no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA**, do dia **09/02/2023 a 02/03/2023**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:DDC19E0E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3429 DE 09/02/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e agrimensura para atender às necessidades desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:2B404A14

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3430 DE 09/02/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,

Resolve:
Art. 1º - NOMEAR LUCIANO CÂNDIDO SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Padrão A, a partir do dia 01/02/2023, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E8EBDE3C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2276/2023

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a a Portaria nº. 2259/2023, que nomeia ADRIANA RODRIGUES SILVA, na função gratificada de Vice Diretor Escolar de Ensino Fundamental, a partir do dia 01/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:082568DD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2277/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDER RESENDE, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, a partir do dia 06/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:36624075

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2278/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GIOVANNA DE MEDEIROS GUIMARÃES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À VULNERABILIDADE ALIMENTAR, a partir do dia 06/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:65BE4BD0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2279/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FRANCIELLY RESENDE SOUZA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO, a partir do dia 06/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9013F6B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2280/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDER RESENDE, no cargo em comissão de COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO, a partir do dia 06/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B8235613

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2281/2023

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDNALDO SILVA DURCO, na função gratificada de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, a partir do dia 06/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:951A7A84

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2282/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10756.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ANGÉLICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 08/02/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4F10F2B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2283/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GIOVANNA DE MEDEIROS GUIMARÃES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, a partir do dia 07/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BFEF1809

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2284/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FRANCIELLY RESENDE SOUZA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À VULNERABILIDADE ALIMENTAR, a partir do dia 07/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:5BA4D100

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2286/2023

Concede Licença-prêmio a Servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LILIANE DE FATIMA ALMEIDA MORAES, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/02/2023 a 11/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:5EDCD019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de Formoso/MG. CONTRATADO: **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES** - CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de validade do contrato nº 032/2021. FUNDAMENTAÇÃO: no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 3.4 do Contrato vigente. NOVA VIGÊNCIA: 31/01/2023. ASSINATURA DO TERMO: 01/01/2023.

Formoso/MG, 09 de janeiro de 2023.

GLEICIANE FERREIRA GOIS
Secretária da CPL

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:195ED960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 005/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **01 de Março de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:0E45B8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Presencial 006/2023 - OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de madeiras e outros, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Gouveia-MG. Abertura: 27/02/2023 às 08:00h. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:FBFB9433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO AO CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: 3P SAÚDE LTDA.
CNPJ: 22.637.828/0001-98.

DO OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados destinados à Atenção Básica do município de Guarani pelo período de 12 (doze) meses.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica estabelecido o aumento em 25% o quantitativo das Consulta especialidade Acupuntura. Com este termo aditivo, ficam definidas ***1.060 consultas,*** no valor unitário de ***R$ 10,00 (dez reais)***, totalizando ***R$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.

PROCESSO Nº 017/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

SIGNATÁRIOS: PABLO DE OLIVEIRA PRADO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:5D3D15AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários para atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social, que procurarem os serviços de auxílio funeral prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA: 06/03/2023 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 09 dias de fevereiro de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:35D36C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 14/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Através de seu Henrique Osmir Queiroz de Oliveira Pregoeiro Municipal – e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 27 de fevereiro de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **AQUISICAO DE MATERIAIS TIPO TECIDOS,CONFECCOES DE UNIFORMES E AVIAMENTOS PARA USO EM HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 09 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D4A33824

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente bom base no artigo 25 Inciso III da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RATIFICA E HOMOLOGA** o ato do Presidente da Comissão de Licitações da inexigibilidade de licitação para PRESTACAO DE SERVICO EM EVENTO MUSICAL, TIPO SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NO DIA 04/03/2023 EM EVENTO REALIZADO EM DECORRENCIA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GUARDA MOR-MG.
CARLI BATISTA DOS SANTOS FILHO 00916037142 CNPJ:31.564.729/0001-14 Valor Total Estimado: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) com sede no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Pirapua nº 71, Bairro: Jardim Caraiba. Edital Dispensa nª 03/2023 Processo nº15/2023.

Publique-se

Guarda-Mor, 09 de fevereiro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EB60FF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 029/2023, **Inexigibilidade nº 022/2023**. Objeto: contratação do Grupo Samba do Chicão, para apresentação artística no dia 21/02/2023, durante a realização do evento Carnaval 2023, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Luis Filipe Victorio Fontão 35553845890.** Valor: **R$ 6.450,00.** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 18 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:7EA8E8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 013/2023, **Dispensa de Licitação nº 004/2023**. Objeto: prestação de serviços de atendimento de urgência, emergência e ações de educação permanente em urgência e emergência, através de Contrato de Rateio, firmando entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas e o Município de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2023. Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.** Valor: **R$ 205.562,43.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:890424A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
De 08 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Reuniões Ordinárias do Ano de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 06 de Fevereiro de 2023, conforme registro em Ata de nº 01, fundamentado na Lei Municipal 2.328 de 11 de março de 2015 e suas alterações e no uso de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDM para o ano de 2023, ficando determinado que as mesmas ocorram sempre nas primeiras segundas-feiras úteis de cada mês, às 16 horas na modalidade híbrida e, quando necessário, na modalidade presencial, com local a ser definido.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMDM

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E7478A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 003/2023 - **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 038/2023, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo self service, para artistas grupos e equipes esportivas que se apresentarão em eventos realizados pelas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **27 de fevereiro de 2023** às **09:00 horas**. A partir do **dia 10 de fevereiro de 2023,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 09 de fevereiro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:CDF713AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 037/2023, **Inexigibilidade nº 023/2023**. Objeto: **Contratação de Serviços Cartoriais, como expedição de matrículas, registro de escrituras, busca de imóveis, averbações, imissões provisóriasna posse e desapropriações, junto ao Registro de Imóveis de Guaxupé, em atendimento as demandas da Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 20.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 74, §1º da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:22FE2177

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.682, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N. 2.682, de 09 de fevereiro de 2023

Regulamenta a Lei nº 2.792 de 25 de agosto de 2020, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteções e defesas civis no município;
Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);

Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
Promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
Coordenador Executivo
Conselho Municipal
Apoio administrativo/Secretaria
Setor Técnico
Setor Operacional
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da COMPDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados

Representante da Câmara dos Vereadores;
Representante do Poder Judiciário;
Representante da Secretaria Municipal de obras;
Representante da Secretaria Municipal de segurança;
Representante da Secretaria Municipal de saúde;
Representante da Secretaria Municipal de educação;
Representante da Secretaria Municipal desenvolvimento social;
Representante da Polícia Militar;
Representante do corpo de bombeiros;
Representante da Igreja Católica;
Representante Loja Maçônica;
Representante do conselho municipal de segurança;
Representante Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Outros a critério da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10°- Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Guaxupé fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé-MG, 09 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:696E42E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a realização de exames de média e alta complexidade, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, observando os seguintes quantitativos:

Vencedor 1: HOSPITAL MED CENTER LTDA - CNPJ: 42.938.662/0001-57
Valor Total: R$ 1.191.569,10 (um milhão e cento e noventa e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Vencedor 2: INSTITUTO DO CORACAO DE PATROCINIO S/A - CNPJ: 13.861.396/0001-03
Valor Total: R$ 476.666,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

Vencedor 3: MED CENTER RESSONANCIA LTDA - CNPJ: 42.559.878/0001-01
Valor Total: R$ 1.466.960,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 09 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:F1AF5EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2023 a partir das 09:00 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 859 de 18 de abril 2022 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 007/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma nas quadras do Bairro Gameleiras, Nossa Senhora de Fátima e São João, localizadas na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 278 - 02.10.01.27.812.0116.1229 - 4.4.90.51.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - REFORMA DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos. Compareceu no horário a seguinte licitante:**SECULUS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.698.525/0001-30,**neste ato representado pelo Sr.Mauro da Paixão do Espírito Santo, portador do CPF: 481.014.356-20**.**Às 09:05 compareceu o representante legal da empresa**SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI – CNPJ: 23.342.609/0001-44**para credenciamento. A sessão se encontrava na fase de credenciamento. Os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial da licitante**SECULUS CONSTRUTORA LTDA**já se encontravam em posse da comissão porem não haviam sidos abertos.As cláusulas 1.4 e 6.3 dispõem que o recebimento dos envelopes se dará até a abertura da sessão (09:00 horas do dia 09/02/2023) e que expirado o horário da entrega do envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão. Pelo princípio de vinculação ao instrumento convocatório, não foi feito o credenciamento da empresa. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura do envelope nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204388/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil constataram que a licitante**SECULUS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.698.525/0001-30,**encontra-se com a habilitação regular, sendo declarada habilitada à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a comissão permanente de licitação passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelo representante presente e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis. Tendo em vista que a empresa manifestou renúncia ao prazo recursal quanto a alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 foi lavrado o termo de renúncia e assinado pelo representante da licitante presente. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope lacrado contendo a proposta, que foi analisada e verificada todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelo representante presente e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis sendo ordenada conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica da proposta foi feito pela responsável técnica do Município, Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204388/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa**SECULUS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.698.525/0001-30,**no valor de R$ 932.966,78 (novecentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante:**SECULUS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.698.525/0001-30,**no valor de R$ 932.966,78 (novecentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, representante da licitante e pela responsável técnica do Município, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93*, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.*

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE DE BRITO
(Membro)

FELIPE DIOGO DUARTE
(Membro)

Avaliação da Qualificação Técnica e Proposta:
SRA. RAYSSA ALVES DOS REIS
Engenheira Civil
CREA-MG-204388/D

Licitante Presente:

SECULUS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 03.698.525/0001-30

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:F2C2DF56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de shows e produção artística, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Vencedor 1: BM ESTRUTURAS & EVENTOS EIRELI – CNPJ: 30.277.203/0001-90
Valor total: R$ 132.000,05 (cento e trinta e dois mil e cinco centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 09 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:914271EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - PROCESSO 012/2022, INEXIGIBILIDADE 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - Processo 012/2023, INEXIGIBILIDADE 005/2023. Objeto Contratação SHOW de RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO que será realizado no dia 19/02/2023, com início previsto para as 17:00 horas e com duração mínima de 02:00 horas. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO 043.897.166-38, inscrito com o C.N.P.J sob o n°24.315.037/0001-77.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:E52E5A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 –O Município de Iguatama torna público o aditamento a Ata de Registro de Preço nº 012/2022. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, com alteração do valor global contratado. Contratado: ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA CNPJ 27.962.205/0001-04. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama

09/02/2023.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:CB76CAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 35/2022 – Decorrência: Pregão Presencial nº 11/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITU-RA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG..–**Empresa Contratada: SUPERMECADO DO PORTUGUES 1LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.247.519/0001-05** Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Chefia de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo do Item: 01 – Carnes de Frango no valor de R$ 6.559,375 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trezentos e setenta e cinco milésimos de centavos),representando um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato; nos termos do 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Merenda Escolar-171-172-02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BD6FD026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 04/2023 - PERMISSÃO DE USO DO BAR DO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Administrativo 04/2023 Chamamento Público de Credenciamento 04/2023. Objeto: Permissão de uso do Bar do Poliesportivo, situado na rua Mário Lima 141, Centro, Itaguara destinadas à exploração comercial durante o Circuito Itaguarense de Futsal- categorias de Base e Adulto. Entrega dos envelopes até o dia 27/02/2023 às 15:00 hs, na Secretaria M. de Esportes. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br ou pelo tel. 31-3184-2018 ou 37-999-675-874.

GERALDO DONIZETE DE LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:566B82AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 049/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ESCOLA DE SAMBA RENASCER
CNPJ: 04.224.755/0001-92
Objeto: seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de contribuição através de repasses públicos no exercício de 2023, para a prestação de serviços na área da Cultura (Escola de Samba), de interesse público.
Valor Total do repasse: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 30 de abril de 2023.
Data da assinatura: 09/02/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ESCOLA DE SAMBA RENASCER – Carlos Romanhol Tavares.

Espécie: Contrato nº 050/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ESCOLA DE SAMBA UNIÃO
CNPJ: 26.116.012/0001-70

Objeto: seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de contribuição através de repasses públicos no exercício de 2023, para a prestação de serviços na área da Cultura (Escola de Samba), de interesse público.
Valor Total do repasse: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 30 de abril de 2023.
Data da assinatura: 09/02/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ESCOLA DE SAMBA UNIÃO – Márcia Luzia de Oliveira Faria.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0A5BCB05

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 056/2021

PROCESSO: 024/2021.
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2021**.**
CONTRATO: 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
CNPJ: 17.706.813/0001-02
CONTRATADA: ISABELA SILVA ROCHA 11423075650
CNPJ: 29.641.444/0001-98

OBJETO: Contratação de facilitador (instrutor) para diversas oficinas oferecidas pela secretaria de ação social e desenvolvimento econômico, para atender a Administração Municipal.

FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II, no que couber, bem assim da Cláusula Nona do Contrato Originário.

DATA DE RESCISÃO: 31/01/2023.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E6C108C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

Edital nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES faz saber que realizará nos termos das Lei Municipal nº 938/2016, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Esportes, para o cargo de Educador Físico (carga horária 20 horas semanais).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.
1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DO CARGO E VAGAS
2.1. Educador Físico – Formação: Bacharelado em Educação Física ou com Licenciatura em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe.
Número de vagas: 01

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. Educador Físico - R$ 2.468,70 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) - Carga horária 20 horas semanais.

3.2. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, situada na rua Alexandre Moreira, 291 - Centro, Itanhandu (ao lado do Hospital) do dia 13/02/2023 ao dia 24/02/2023, das 9h às 12h e das 14h às 16h. Não serão efetuadas inscrições aos sábados, domingos e feriados.
4.2 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.
4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4.5 Para fins de comprovação, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.
4.6 O candidato poderá realizar uma inscrição para o cargo de Educador Físico.
4.7 São requisitos para a inscrição:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
III - Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleitear;
IV- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V- possuir toda documentação exigida neste Edital;
VI- Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
VII - Não registrar antecedentes criminais;
VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
X- Gozar de boa saúde física e mental.
4.8. **O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:** currículo completo, cópia de documento de identidade com foto e documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, (Diploma da instituição de ensino reconhecido pelo MEC).

4.9. **Para pontuar experiência profissional**, o candidato deverá apresentar Cópia de documento comprobatório, sendo, Declaração ou Certidão de entidades públicas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento.

5. DO RECURSO

5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.
5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.
5.4 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital
6.2 A convocação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.
6.3 A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.
6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.

6.5 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior tempo de experiência profissional na área de atuação
II – Maior titulação apresentada
III – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.6 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada **no site do município:** www.itanhandu.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu, podendo o Município .
Anexo I:

Cargo: Educador Físico

	Experiência profissional
Até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias (3anos)	15
De 1096 a 2190 dias (6anos)	20
Superior a 2190 dias	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Cargo: Educador Físico

	Titulação
Pós Graduação na área	10
Mestrado na área	15
Doutorado na área	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:0E959615

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota Municipal. Homologação: 31/01/2023. Contratadas: Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 15.039,97. **Contrato n° 018/2023.** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60. São Paulo/SP. Valor R$ 1.300,00. **Contrato n° 019/2023.** Dotações: 255/345/381/460/475/622/681. Fontes: 500/600. Vigência: 02/02/2024. Data: 03/02/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AC8E11DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 08º TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

Partes: Municicípio de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, a Organização da Sociedade Civil, Instituto Santa Mônica - APAE de Itaúna.
Objeto: Execução de atividades educacionais em escola especializada aos estudantes com deficiência intelectual e/ou múltipla/Transtorno do Espectro Autista, efetivação de atividades de serviços em saúde na atenção na atenção especializada assegurando a promoção, prevenção e reabilitação através de atendimentos nas mais diversas especialidades à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla/TEA, realização de atividades sociais com capacidade de promover e estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, dedefesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla/TEA.
Vigência: 01/01/2023 a 11/06/2023
Data da assinatura: 29 de dezembro de 2022
Valor: R$144.808,77 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos).
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:15E68D3D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022. NEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 515/2022.

Inexecução parcial do contrato nº 515/2022 - Processo Licitatório nº 213/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 118/2022. Objeto: Compra de decoração de natal, para fornecimento de uma vez. Decisão Administrativa do processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR. Intima-se a contratada a apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento do AR (aviso de recebimento).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:45B501B0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

Processo administrativo nº 381/2022 - processo licitatório nº 381/2022 – modalidade concorrência pública nº 05/2022. A Comissão Permanente de Licitação mediante as condições previstas, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, designa sessão pública para a apuração do resultado geral das propostas técnicas segundo as condições estabelecidas no instrumento convocatório. A sessão pública será realizada no dia 17/02/2023, na Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro, Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu – no piso térreo), às 08h:15min. CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:F42450D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022.

Processo administrativo nº 318/2022- processo licitatório nº 318/2022 - modalidade pregão presencial nº 24/2022. Com base no art. 49 da Lei n º 8.666/93, fica anulado o procedimento licitatório em epígrafe, por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E45F8805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 007/2023, , que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização dos eventos "carnaval e aniversário da cidade". A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária para à realização dos eventos, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários e outros; promover ampla divulgação das festas através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, etc. (toda mídia do evento); disponibilização de toda estrutura para realização sendo, tendas, palco, som, iluminação, seguranças, etc, conforme descrição, onde foi vencedora a empresa: **CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA. EPP** com o valor global de R$ 169.200,00 (cento e sessenta nove mil e duzentos reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 08 de fevereiro de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:FBDDA00F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização dos eventos "carnaval e aniversário da cidade". A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária para à realização dos eventos, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários e outros; promover ampla divulgação das festas através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, etc. (toda mídia do evento); disponibilização de toda estrutura para realização sendo, tendas, palco, som, iluminação, seguranças, etc, conforme descrição.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA. EPP

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 169.200,00 (cento e sessenta nove mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de março de 2023.

Japaraíba, 08 de fevereiro de 2023

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F2237593

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

OBJETO: "Registro de preços visando a aquisição de Suplementos alimentares para atender a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social do usuário da saúde, por um período de 12 meses, conforme termo de referência", visando atender as necessidades da secretaria".
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.352,32 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de fevereiro de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:A77F75E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

OBJETO: "Registro de preços visando a aquisição de Suplementos alimentares para atender a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social do usuário da saúde, por um período de 12 meses, conforme termo de referência", visando atender as necessidades da secretaria".
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.308,00 (vinte e cinco mil trezentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 02 (dois) de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de fevereiro de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D69E0B20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

OBJETO: "Registro de preços visando a aquisição de Suplementos alimentares para atender a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social do usuário da saúde, por um período de 12 meses, conforme termo de referência", visando atender as necessidades da secretaria".
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: DROGARIA LOPES & VELOSO LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.779,72 (dez mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de fevereiro de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:2554ABBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

OBJETO: "Registro de preços visando a aquisição de Suplementos alimentares para atender a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social do usuário da saúde, por um período de 12 meses, conforme termo de referência", visando atender as necessidades da secretaria".
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais)
VIGÊNCIA: 02 (dois) de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de fevereiro de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:5F6097A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 039/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

OBJETO: "Registro de preços visando a aquisição de Suplementos alimentares para atender a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social do usuário da saúde, por um período de 12 meses, conforme termo de referência", visando atender as necessidades da secretaria".
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.666,80 (dezenove mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de fevereiro de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:1B7FDBE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 040/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

OBJETO: "Registro de preços visando a aquisição de Suplementos alimentares para atender a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social do usuário da saúde, por um período de 12 meses, conforme termo de referência", visando atender as necessidades da secretaria".
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: COMERCIAL OTTO - EIRELI
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de fevereiro de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3B4B215F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022 CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

Às 14 horas e trinta minutos do dia 09 (nove) de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **LABORATORIO REFERÊNCIA EM ANÁLISES CLINICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 38.484.123/0001-18**, sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 – Habilitação. Após rubricar os envelopes, foram abertos os mesmos, e após rubricar os documentos e a proposta, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório. Diante disso a CPL declarou como CREDENCIADA a empresa **LABORATORIO REFERÊNCIA EM ANÁLISES CLINICAS LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:16C02AC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em dedetização em áreas internas e externas de prédios pertencentes e locados pela Prefeitura Municipal de Japaraíba. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Bs Dedetizadora Ltda
VALOR DO CONTRATO: Valor total do contrato de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de fevereiro 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:09C86AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 002/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e RECREIO B. H. VEÍCULOS S.A, Período de vigência: 12/01/2023 à 11/07/2023. Valor global de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais). Dotação: 02.007.004.10.122.0320.2.040.4.4.90.52.00 ficha 347, 02.011.001.20.606.0805.2.045.4.4.90.52.00 ficha 800.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 09/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 005/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e CELSO ANDRÉ RIBEIRO-ME, Período de vigência: 23/01/2023 à 22/01/2024. Valor global de R$ 201.830,00 (duzentos e um mil, oitocentos e trinta reais). Dotação: 02008001 151220501 2.033 3.3.90.30.00 Ficha 471.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 09/02/2023.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:6735FF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DEPÓSITO CONARA, Período de vigência: 23/01/2023 à 22/01/2024. Valor global R$ 249.595,75 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Dotação: 0202008001 151220501 2.033 3.3.90.30.00 ficha 469,
02008001 267820700 2.046 3.3.90.30.00 ficha 537,
02011001 185420509 2.081 3.3.90.30.00 ficha 776,
02006001 123610307 2.166 3.3..90.30.00 ficha 205,
02006001 123650302 2.169 3.3.90.30.00 ficha 264,
02007004 101220320 2.040 3.3.90.30.00 ficha 338,
02008001 154510507 2.035 3.3.90.30.00 ficha 500,
02010004 278120312 2.032 3.3.90.30.00 ficha 748.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 09/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 081/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA-ME, Período de vigência: 17/11/2022 à 16/11/2023. Valor global R$ 64.165,00 (sessenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais). Dotação: 02.008.001.15.122.0501.2.033.3.3.90.30.00 ficha 469, 02.008.001.15.451.0507.2.035.3.3.90.30.00 ficha 500,
02.008.001.26.782.0700.2.046.3.3.90.30.00 ficha 537,
02.010.004.27.812.0312.2.032.3.3.90.30.00 ficha 748,
02.011.001.20.606.0805.2.045.3.3.90.30.00 ficha 793.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 09/02/2023.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1C67A9E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
O município de Jenipapo de Minas/MG, torna público a **RETIFICAÇÃO**, ao edital do Pregão acima identificado, cujo OBJETO: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jenipapo de Minas/MG, com especificações contidas no anexo I desse edital. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Sessão para abertura e julgamento: 24/02/2023 às 09h INFORMAÇÃO A DESTACAR: Sessão se dará no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br, www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:50E56662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 28/02/2023 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 17/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023. **"Registro de Preços para eventual aquisição de merenda escolar"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e

especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:55663A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de 210.000 (duzentos e dez mil quilos) quilos de sal grosso destinados à produção de cloro para tratamento de água, para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 01/03/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:49DAAD97

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestações de serviços de transformação para reutilização, por processo de industrialização, de hidrômetros usados, do tipo multijato magnético conforme especificações constantes no Edital e seus respectivos anexos.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 02/03/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:631842AE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote (Empreitada Global), nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, na Rua Pedreira de Cima, Bairro Centro Industrial, tudo em conformidade com as especificações técnicas existentes nas especificações técnicas (ANEXO I) do Edital.
Valor Estimado: R$ 212.309,92 (duzentos e doze mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 28/02/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2023

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:EF699EEF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para registro de preços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos utilizados pelo DAE para distribuição de água para população de João Monlevade/MG, tudo de acordo com as exigências constantes do Edital.
Valor Estimado: R$ 1.722.479,89 (um milhão setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14:00 horas do dia 03/03/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:84E7A195

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote (Empreitada Global), nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE VESTIÁRIOS E REFEITÓRIO NA ANTIGA SEDE DO CRESB, tudo em conformidade com as especificações técnicas existentes nas especificações técnicas (ANEXO I) do Edital.
Valor Estimado: R$ 127.701,91 (cento e vinte e sete mil setecentos e um reais e noventa e um centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 06/03/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2023

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:7508EA6A

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023
A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **28/02/2023, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTOS DE CARGA DE GÁS - GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg, destinados ao atendimento dos Núcleos e Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser para um período de 12 meses.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE ABERTURA: 28/02/2023, às 08h30min
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 09 de fevereiro de 2023

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:B5BA99C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - EDITAL 01/2023

Às 14:00 do dia 31 de Janeiro de 2023, na sede da Fundação Casa de Cultura, reuniu-se a Comissão Seleção nomeada pela Portaria 15/2023, de 06 de Janeiro de 2023 com os membros presentes: Cíntia Helena Ângelo, Débora Miranda Lima e Nadja Lírio Furtado, com a finalidade de realizar a anáise da documentação e posterior classificação às exigências do Edital 01/2023, cujo objeto é " **CHAMAMENTO PÚBLICO PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** como Instrutor de Música sendo para a modalidade de Técnica Vocal - Canto (01 vaga), modalidade de Piano (01 vaga). modalidade de Bateria (01 vaga); modalidade de Violão (01 vaga) e modalidade de Violino (01 vaga); Instrutor de Artes, sendo modalidade dePintura e desenho (01 vaga); modalidade de Artesanato (01 vaga); Instrutor de Dança, sendo para a modalidade de Capoeira (01 vaga), Dança de Salão (01 vaga) e Dança Conteporânea (01 vaga); modalidade Instrutor de Teatro (01 vaga) para desenvolviemento de Oficinas.
Iniciados os trabalhos verificou-se que o edital foi devidamente publicado em todos os meios legais e os envelopes dos interessados protocolados no Setor de Compras e Licitações. Os lacres foram rubricados pelos membros da Comissão Seleção. Em disposição dos Itens 5.1 e 6.2 do Edital - Dos Documentos Exigidos e Da Avaliação dos Títulos, Experiência e Proposta Pedagógica estão assim classificados conforme apuração:

MODALIDADE: CANTO	
CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1. AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA	2,8

MODALIDADE: VIOLÃO	
CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1. GUILHERME FERREIRA GOMES	10,7
2. FABRÍCIO DE ARAUJO SOARES	9,5

MODALIDADE: PINTURA E DESENHO	
CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1. NEIVA MARIA DOS SANTOS SOUZA	12,5
2. DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA	8,5

MODALIDADE: BATERIA	
CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1. ARTUR NEOMAN ONOFRI SOUZA	8,0
2. RICARDO FELIPE MEDEIROS	4,3

MODALIDADE: CAPOEIRA	
CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1. WALISSON AUGUSTO DO AMARAL	13,0
2. EDVÂNIO DE FREITAS COTA	6,3

MODALIDADE: ARTESANATO	
CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1. ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS E SILVA	13,0
2. LILLIAN MARA AUGUSTA FRANCISCO	12,3
4. RAQUEL LIMA DE ASSIS ALMEIDA MARTINS	7,1
5. VALÉRIA VIEIRA ROCHA	6,7

MODALIDADE: DANÇA CONTEMPORANEA	
CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1. GABRIELA ISABELE JÚLIO	10,7
2. FRANCIELE ARAÚJO DE PAULA	9,9
3. IZABELA PEIXOTO LEÃO	9,4

MODALIDADE: VIOLINO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1. THAYRA DA SILVA MARTINS	4,3

Estão considerados inabilitados os seguintes candidatos
* MARIA LUCIANA AZEVEDO LIZARDO - Modalidade: Artesanato, por não apresentação conforme exigido no Edital, 5.1 item l) " Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União";
* ELISEU TEIXEIRA STARLING - Modalidade: Dança de Salão, por não apresentação conforme exigido no Edital, 5.1 item j) " Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital (ANEXO VII);
* THALES SILVA MARTINS - Modalidade: Piano, por não apresentação conforme exigido no Edital, 5.1 item m) " Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais";
Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião às 16:45 horas, lavrando- se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Seleção e afixada no quadro de avisos da Prefeitura municipal de João Monlevade/MG.

CÍNTIA HELENA ÂNGELO

DÉBORA MIRANDA LIMA

NADJA LÍRIO FURTADO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F8202041

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 03/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 27/02/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6AED86CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 05/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade. **Data de abertura: 28/02/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6EA43E96

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023**, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 063/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

Prestador: CASA FUNEBRE BAR E CULTURA LTDA - CNPJ: 44.023.337/0001-90

Valor Global: R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentária:
03003002.1339213021.033 – 33.90.39 – Ficha 21 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 09 de fevereiro de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:641904E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 24/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 97/2013 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 97/2013, de 01 de agosto de 2013, fica acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento, ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 31 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3281986E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 57/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2022 aprovado pela Lei Municipal n° 2439/2022, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da

administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal n° 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o art.16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo, 2022 aprovado pela Lei Municipal n° 2439/2022;

Art.1º Exonerar, a partir 03 de Fevereiro de 2023, **Rosângela Pereira da Silva Matrícula 5610 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:72EAD94B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 63/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA MONITORA DE CRECHE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: O pedido administrativo da própria servidora requerendo o seu desligamento do quadro de servidores do município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, a servidora **Daniela Mendes Drumond, Matrícula 10617** do seu respectivo cargo de **Monitora de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 06 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Fevereiro de 2023
.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C3974125

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 65/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 04 de janeiro de 2021, **Maria Aparecida Silveira Caldeira** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Saúde(S- 18)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8A414521

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVÊNIO 02/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E O LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo prefeito, Sr. Laércio José Ribeiro, portador do RG nº M1 79239 e CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro, o **LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.057.970/0001-66, estabelecida na Rua Deputado Dênio Moreira de Carvalho, nº.1139, Bairro Santa Cruz, Caratinga/MG, CEP: 35.300-181, neste ato representado por seu presidente, Sr. Sebastião Fausto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 336.867.006-97, portador do RG n° MG-4.652.495, doravante denominado **CONVENIADA**, têm, entre si, ajustado o presente convênio, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, em observância e nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços de assistência ao idoso, em regime asilar, com o fornecimento de alimentação, medicação e higiene, na forma da LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Parágrafo Único: Este termo de convênio é firmado exclusivamente para atendimento da demandas judiciais apresentadas nos processos: nº 5001611-12.2021.8.13.0362, parte autora **Sávio Martins Quintão**; processo n° 19.16.0658.0115440/2021-36 parte autora **Aparecida Januário e Maria Elidia Januário.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 - São Obrigações do **MUNICÍPIO**:

I - Encaminhar os idosos ao LAR DOS IDOSOS, mediante aprovação do Conselho Municipal do Idoso;
II - Efetuar o pagamento do valor do Convênio pontualmente, conforme estabelecido na Cláusula Quarta;
III - Prestar as informações necessárias ao LAR DOS IDOSOS no tocante aos idosos encaminhados
IV - Acompanhar e avaliar os serviços prestados pelo LAR DOS IDOSOS em decorrência deste convênio;
V - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das irregularidades;
VI- Comunicar ao conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não-sanadas pelo LAR DOS IDOSOS quanto aos serviços prestados.
VII- Não havendo adaptação por parte do idoso, o Município ficará responsável por articular juntamente com a família ou responsável legal o retorno do mesmo.

3.2 - São Obrigações do **LAR DOS IDOSOS**:
I - Receber e abrigar os idosos encaminhados pelo MUNICÍPIO, garantindo-lhe toda assistência necessária, nos termos da cláusula primeira
II - Executar os serviços assistenciais de natureza continuada, a que se refere à Cláusula Primeira, aos idosos, na conformidade do plano de trabalho;
III - Zelar pala manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados aos idosos
IV- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos idosos aos serviços ofertados, sem discriminação de qualquer natureza;
V - Manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços constantes do objeto deste convênio
VII - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO em relação aos idosos por ele encaminhados, bem como dar-lhe ciência quanto a qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
VIII - Atender aos requisitos de infraestrutura física, além das exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes;

CLÁUSULA quarta- DO VALOR

4.1 - Pelo cumprimento do objeto deste termo, o **MUNICÍPIO** repassará ao **LAR DOS IDOSOS** o valor mensal de R$651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), por idoso efetivamente atendido, como contrapartida ao acolhimento o que corresponde ao valor global de R$23.436,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais) aos 12 (doze) meses.
4.2 - Na ocorrência de fracionamento do período de acolhimento, o repasse será efetuado de forma proporcional aos dias em que houver o efetivo acolhimento.

4.3 – Os repasses deverão ser efetuados através de depósito bancário na conta corrente de titularidade do **LAR DOS IDOSOS:** Banco do Brasil - Agência 0177 - 5 Conta nº 9422-6 Operação 003, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Convênio neste exercício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº 02011002.0824408042.046 – Auxilio a Entidades de Acolhimento Institucional - Ficha 285 Fonte 150000000000, e as dos exercícios posteriores, das dotações que vierem a substituí-la.

CLÁUSULA sexta - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva do **LAR DOS IDOSOS**, respondendo o **MUNICÍPIO** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA Sétima - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7- O cumprimento do objeto do presente Convênio será acompanhado e fiscalizado por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade/MG.

CLÁUSULA oitava – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

8 - Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA nona - DAS ALTERAÇÕES

9 - Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução dos números dos atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10 - As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Monlevade, 09 de fevereiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FAUSTO DA SILVA -
Presidente
Lar Dos Idosos Monsenhor João Monlevade/MG Rocha de Caratinga

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:699C319D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 01/2023,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, para a manutenção do serviço do Centro de Apoio Diagnóstico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	R$ 38.280,00

João Monlevade, 06 de Fevereiro de 2023

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:09B3445E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 04/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, para a manutenção do serviço do Centro de Apoio Diagnóstico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	R$ 38.280,00

João Monlevade, 09 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D7771ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 01/2020 – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO
Contrato nº: 01/2020 – TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 03
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: UNIMED NOROESTE DE MINAS COOP DE TRABALHO MEDICO LTDA, nome fantasia **UNIMED NOROESTE DE MINAS, CNPJ 41.905.498/0001-19**
Objeto: Prorrogação do contrato com Operadora de Plano de Saúde com registro ativo e regular junto a ANS – Agência Nacional de Saúde, para disponibilização de plano de saúde aos servidores ativos da Câmara Municipal de João Pinheiro, bem como, seus dependentes diretos.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 01/2020, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores c/c Art.57 da Lei 8666/93, II e cláusula contratual 12.
Valor:
O valor do presente contrato é a importância de R$ 12.313,18(doze mil trezentos e treze reais e dezoito centavos) MENSAIS.
Dotações Orçamentárias: 01.01.01.031.0101.2201.339039, ficha 14.
Vigência: até 17/02/2023 até 17/02/2024, passível de prorrogação.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:32A6231F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2973/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- O pagamento do Imposto Territorial e Predial Urbano- IPTU, referente ao exercício de 2023, será efetuado em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira no dia 19 de abril e as demais nos dias 19 de maio e 19 de junho de 2023.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto no percentual de 20% (vinte por cento), aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU referente ao exercício de 2023 em parcela única até o dia 19 de abril de 2023.

Parágrafo único- O pagamento realizado após o vencimento do prazo previsto no caput deste artigo implicará na perda do desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0E4C0949

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 026/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014 a 2017, no valor total de R$1.650,10 (mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ruth Roze Ruas Peres	01.06.101.0004.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	1.650,10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG,

07 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5D69BA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 022/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a Servidora **SIMONE KOCH**, matrícula nº 4368, Cargo Público Efetivo de Professor de Ensino Básico (PN III), no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2023.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 06 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3AC417AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 018/2022

Convênio nº 018/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros para custear a realização de procedimentos de Urologia e honorários médicos na especialidade de anestesia, conforme Resolução nº 034/2022 do Conselho Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 30/06/2023 DATA:14/12/2022

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8D774FE3

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

CONVÊNIO Nº 001/2023, firmado entre Município de Lagoa da Prata e a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais–FCMMG, Instituição de Ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA. O objeto deste Convênio é a realização do Internato de Saúde Coletiva, visando implementação do programa de estágio curricular para os alunos dos cursos de graduação da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais.VIGÊNCIA: 31/12/2027 DATA:01/01/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C5D817A6

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

CONVÊNIO Nº 003/2023, firmado entre Município de Lagoa da Prata e a Polícia Civil de Minas Gerais, através da Delegacia de Polícia de Lagoa da Prata. O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de base de cooperação mútua entre a POLÍCIA CIVIL e o MUNICÍPIO, visando à efetiva e eficiente manutenção da ordem e da defesa social. VIGÊNCIA: 31/12/2023 DATA: 02/01/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:00A96C9B

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2023

CONVÊNIO Nº 004/2023, de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP. O objetivo do presente convênio é a conjugação de esforços entre os convenentes, visando à melhoria da prestação de serviço prisional na Comarca de Lagoa da Prata. VIGÊNCIA:31/12/2023 DATA: 02/01/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:ED49DB10

PORTARIAS
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 003/2023."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014 e o Memorando CORREG/GCMLP nº 04/2023, proveniente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **UILIAN DOUGLAS GOULART,** Corregedor da Guarda Civil Municipal, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar eventuais responsabilidades descritas no Memorando proveniente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A3570192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 057/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 242/2022
Modalidade: Pregão 145/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 07.193.034/0001-99

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DIARIAS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8.007.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30

12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4.102.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
06.001.23.691.0603.4.028.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.432,30 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2023.

Lagoa da Prata,09 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1B3FF677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 059/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 214/2022
Modalidade: Pregão 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AUGUSTO PNEUS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 35.809.489/0001-21

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL POR UM POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.	08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.
13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.	10.001.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.
07.001.04.122.0301.4.092.3.3.90.30.	01.002.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.
06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.30.	13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.	11.001.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.
11.001.04.122.0301.4.100.3.3.90.30.	10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.	06.001.11.333.0604.4.027.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30.	04.002.08.244.0408.8.007.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4.086.3.3.90.30.	03.003.04.122.0301.4.128.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 706.475,00 (setecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato:03 de fevereiro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F164AECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 060/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 214/2022
Modalidade: Pregão 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JAGUAR RODAS, PNEUS E TRANSPORTES EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 24.277.805/0001-45

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL POR UM POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.	08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.
13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.	10.001.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.
07.001.04.122.0301.4.092.3.3.90.30.	01.002.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.
06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.30.	13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.	11.001.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.
11.001.04.122.0301.4.100.3.3.90.30.	10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.	06.001.11.333.0604.4.027.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30.	04.002.08.244.0408.8.007.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4.086.3.3.90.30.	03.003.04.122.0301.4.128.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:03 de fevereiro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:71206619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 062/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 227/2022
Modalidade: Pregão 140/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 26.680.526/0001-53

DO OBJETO
1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, COM PRESENÇA DE MONITOR EM VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.33
VALOR DO CONTRATO: R$ 542.776,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:03 de fevereiro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:43335A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 063/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 227/2022
Modalidade: Pregão 140/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JOSE VILSON ALVES TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 49.109.605/0001-04

DO OBJETO
1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, COM PRESENÇA DE MONITOR EM VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.33
VALOR DO CONTRATO: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:03 de fevereiro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F5467602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 064/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 227/2022
Modalidade: Pregão 140/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TRANSPONTUAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 44.256.021/0001-48.

DO OBJETO
1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, COM PRESENÇA DE MONITOR EM VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.33
VALOR DO CONTRATO: R$ 267.882,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:03 de fevereiro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3FCD2C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 065/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 227/2022
Modalidade: Pregão 140/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 3 M SERVICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 39.995.119/0001-87

DO OBJETO
1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, COM PRESENÇA DE MONITOR EM VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.33
VALOR DO CONTRATO: R$ 277.480,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:03 de fevereiro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B57E566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONCLUSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 301/2021
Modalidade: Pregão 153/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AUGUSTO PNEUS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 35.809.489/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a **CONCLUSÃO** do objeto do contrato nº. 038/2022, que constitui em REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE

AR, INSUMOS E FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. Fica concluído, ***a partir da presente data***, a entrega do objeto do contrato, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, mencionando que todos os itens do contrato foram entregues. O termo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, através do Ofício nº. 17/2023.

Data da assinatura do Contrato: 23 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4EFAAD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONCLUSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 301/2021
Modalidade: Pregão 153/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AUGUSTO PNEUS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 35.809.489/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a **CONCLUSÃO** do objeto do contrato nº. 038/2022, que constitui em REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, INSUMOS E FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. Fica concluído, ***a partir da presente data***, a entrega do objeto do contrato, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, mencionando que todos os itens do contrato foram entregues. O termo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, através do Ofício nº. 17/2023.

Data da assinatura do Contrato: 23 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:01D642C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 043/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 013/2022, Dispensa de Licitação nº. 004/2022, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sr. ENÉIAS DIAS DE ALMEIDA, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 362.156.516-72

OBJETO: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **20/02/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Belo Horizonte, nº. 362, no bairro Américo Silva, nesta cidade, onde funcionará o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Unidade Américo Silva; e o reajuste de **R$ 50,51 (cinquenta reais e cinquenta e um centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **3,79% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 028/2023/SMAS.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 20/02/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***
2.2 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***21/02/2023***, passará a vigorar com a seguinte redação:***O valor da presente locação é R$ 1.383,84 (mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 16.606,08 (dezesseis mil, seiscentos e seis reais e oito centavos) anual.***

Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2023.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:539AD3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 025/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 227/2017, Dispensa nº. 034/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 00.064.785/0001-66

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **11/02/2024**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Cirilo Maciel, nº 31 – Apartamento 101, Centro, nesta cidade, para instalação dos estagiários de medicina; e o **reajuste de R$ 64,55 (sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **3,788% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação Atenção Básica), através de ofício nº. 18/2023.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:***O presente contrato terá vigência até 11/02/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***
2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **12/02/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação:***O valor da presente locação é de R$ 1.768,43 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais, totalizando R$ 21.221,16 (vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) anual.***

Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3ED264CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 03/2021
Modalidade: Pregão 01/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: LABORATORIO MGR PIO XII LTDA - EPP, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 21.993.142/0001-77

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **30 (trinta) dias,** até o dia **11/03/2023,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais na UPA/24 horas, através de menor percentual de acréscimo sobre a Tabela SUS. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 034/Sec. Munic, de Saúde/2023.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterado o **item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência por mais 30 (trinta) dias, até o dia 11/03/2023.***

Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:52647AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 342/2021

Fundamentação Legal: Credenciamento e Qualificação nº. 003/2021 Processo Administrativo nº. 296/2021, Inexigibilidade nº. 66/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: KELLY CRISTINA GARCIA SANTOS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.805.664/0001-14

OBJETO: Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o contrato nº. 342/2021, ***a partir da presente data,*** cujo objeto é a contratação profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de Serviços de Cirurgião Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no Município de Lagoa da Prata. A rescisão atende a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Coordenação UPA/24 horas, por meio do Ofício nº. 014/UPA/2023.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:530AC113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 003/2023 do Proc. n° 098/2022 CREDENCIAMENTO nº 004/2022 CHAMADA PUBLICA 002/2022 - Para contratação de Instituição Financeira (Banco) para o serviço de arrecadação de Tributos Municipais (Guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Lagoa dos Patos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. - **CTR 003/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e **Sr. Alexandre Antônio de Miranda Vianna** inscrito no **CPF 277.152.056-72,** Diretor Administrativo e o **Sr. Carlos Genuíno de Quadros Figueiredo** inscrito no **CPF 251.454.286-34** p/ **COOPERATIVA DE CREDITO CREDINOR LTDA – SICOOB CREDINOR, inscrita no CNPJ de número 21.866.694/0001-14**-valor total **R$ 61.425,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais) -** 03/02/2023-Vigência: 12 meses (03/02/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal, Lagoa dos Patos, 03 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D4C9B987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifica-se o aviso de Homologação da Dispensa de Licitação 004/2023. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/02/2022, ano XIV – 3450, página 137. **Onde se lê:** Contratada: Associação Mineira de Municípios - CNPJ: 20.513.859/0001-01. **Leia-se:** Contratada:Treer Tecnology EIRELY - CNPJ: 41.680.761/0001-19. Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

Lagoa Santa 09/02/2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9830DABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Autorização de Contratação Dispensa de Licitação nº. 005/2023.

Contratada: Sonner Sistemas de Informática Ltda - CNPJ: 06.067.665/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de sistemas informatizados (software) de gestão integrados para administração pública municipal, bem como a prestação de serviços correlatos, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas no termo de referência, durante toda a vigência da contratação.

Fundamentação: Inciso VIII do art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 502.248,78 (quinhentos e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Lagoa Santa 09/02/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:49553950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 16/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

Credenciado:
UNIMED CATAGUAZES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
CNPJ: 64.327.059/0001-71
Endereço: Rua Wanda da Silva Andrade, nº 117, Bela Vista, Cataguases, MG, Cep: 36.770-167
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 016/2022 de ATÉ: R$ 626.412,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *09/02/2023*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9B6800DD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 051/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: UNIMED CATAGUAZES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 08/02/2024
Data da assinatura: 09/02/2023
Credenciamento nº 016/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, Processo Licitatório nº 054/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e André José Arrigoni Gomes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C9D4F112

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 052/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para atender ao TRANSPORTA SUS do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM.
Valor: R$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais) e total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) para 20 unidades.
Dotação Orçamentária: 10 302 0001 2002 0000. 3.3.90.30.00-TRANSPORTA SUS – Ficha 17.
Vigência: 31/12/2023
Data da assinatura: 09/02/2023
Dispensa nº 027/2022 - PRC nº 060/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Antônio Teixeira de Siqueira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4B33FD08

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 053/2023

Contrato nº 053/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: GLAUBER BRITO DE LACERDA ME.
Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de material gráfico, para atender ao CISUM.
Valor Total: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), conforme justificativa autuada no processo.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000. 3.3.90.39.00 - Ficha 09.
Vigência: 08/03/2023
Data da assinatura: 09/02/2023
Dispensa nº 007/2023 - PRC nº 008/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Glauber Brito de Lacerda

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4AA47899

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PRC Nº 008/2023
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **GLAUBER BRITO DE LACERDA ME**., CNPJ nº 41.745.661/0001-23, com sede na Rua Jose Lintz, nº 319, bairro Mina de Ouro, Leopoldina, MG, com os valores unitários conforme planilha anexa ao processo, no valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Leopoldina - MG, aos 09 de fevereiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1033CA1C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023 – PRC Nº 007/2023. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para atender ao **TRANSPORTA SUS** do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, CNPJ nº 86.615.671/0007-78, com sede na Avenida Pedro Matola, 201, São Luiz, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, com o valor unitário de R$ 1.460,00 (hum mil quarenta e sessenta reais) e total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

Leopoldina - MG, aos 09 de fevereiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C1947E6C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEM EFEITO - PORTARIA Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/02/2023. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
Nomeia os membros da Comissão do Carnaval 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão do Carnaval 2023, responsáveis pelo acompanhamento das atividades, gestão de crises e tomada de providências visando ao adequado desenvolvimento do evento:

I- José Luiz Junqueira Ferraz;

II- Fernanda Valverde Netto;

III- Sebastiana Célia R. Tavares;

IV- Iago Geraldo Xavier;

V- Rafael Pereira Azevedo;

VI- Bruno Gomes Barbosa;

VII- Cláudio Verneque Guerson;

VIII- Alessandro Otávio Monteiro;

IX- Emerson de Paula Alves;

X- Letícia do Carmo do Vale.

Parágrafo único. Os trabalhos serão presididos pelo servidor José Luiz Junqueira Ferraz.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0EF4BF65

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 017/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: LOURDES CLEMENTE DE SOUZA - CPFnº.006.648.066-35
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Valor: Item I-caminhão caçamba - 5m³ (diária) R$625,00
Item II-caminhão caçamba - 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e

Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 06/02/2023
Inexigibilidade nº. 017/2021 – Processo Licitatório – n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Lourdes Clemente de Souza

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:13EC9C02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO Nº. 010/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Paraibuna Transportes Ltda – CNPJ:20.448.221/0001-34
Valor Total: R$ 36.582,00(trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
Objeto: Constitui objeto deste contrato aquisição de passagens para atender aos migrantes em situação de vulnerabilidade social, assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: até 31/12/23
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de nota fiscal, junto com os comprovantes de INSS e FGTS, bem como, planilha e demonstrativo das passagens fornecidas mensalmente à Municipalidade.
Data do Contrato: 27/01/23
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 001/2023 – Processo Licitatório – n°.1902/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Juscélio de Bessa Mansur

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A589180C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.080/21 – TOMADA DE PREÇOS Nº.001/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Scallberi Construções e Serviços
Ltda – EPP – CNPJ nº.14.015.461/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de até 12/05/23, a contar de 13/01/23,devidamente justificado pela Secretaria M. de Obras(memorando nº019/23), em consonância com o art.57,§1º, II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/01/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Paulo de Jesus Berizonzi

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FEE56EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 27 de fevereiro de 2023 às 09:00 (nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou pelo site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D43C1EBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 182/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICACAO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DISCIPLINADAS PELA LEI N° 4.680/65, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global Estimado: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância estimada de **R$ 188.709,77 (Cento e oitenta e oito mil setecentos e nove reais e setenta e sete centavos),** perfazendo o valor global estimado do contrato em **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

Vigência: 01 de janeiro de 2023 a 10 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:579AD459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Pregoeira e equipe de apoio e dá outras providências

A Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto no

inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como Pregoeira e membros da equipe de apoio para conduzir os processos licitatórios na modalidade de Pregão realizados pelo Poder Legislativo Municipal, os seguintes servidores:
I - Pregoeira: servidora Maria Cecília Bahia Paulinelli;
II - Equipe de apoio:
Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar;
Betânia Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Burocráticos;
João Henrique Cançado Rodrigues, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação.

Art.2º. Os membros nomeados por esta Portaria:
I - ficam investidos nas respectivas funções a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2023;
II - no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 08 de fevereiro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5C96CAFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023

Processo nº: 002/2023
Dispensa de Licitação nº: 001/2023
Data: 01/02/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 045/2023** de 08 de Fevereiro de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DA SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE PUBLICA"** , em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

Vivver Sistemas Ltda.
CNPJ: 03.381.389/0001-50

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global:R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Publique-se.

Luz, 09 de Fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E0332ABA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023

Processo nº: 003/2023
Dispensa de Licitação nº: 002/2023
Data: 31/01/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 046/2023** de 08 de Fevereiro de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS"**, em atendimento às atividades das Unidades da Administração Municipal e autorizo o empenho das despesas em favor das empresasabaixo:

Ludmylla Matias Di Iorio ME.
CNPJ: 27.701.484/0001-52

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global:R$ 24.040,00 (Vinte e quatro mil, quarenta reais)

Publique-se.

Luz, 09 de Fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D6F9359F

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DÉLIO INÁCIO TONACO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. **DÉLIO INÁCIO TONACO** situado na Rua Treze de Maio, nº 815 Bairro Centro, pela infração cometida no dia 05/12/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de fevereiro de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:73CCC942

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - EVANDRO MARTINS DE ARAÚJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. **EVANDRO MARTINS DE ARAÚJO** situado na Rua Vigário Parreiras, nº 1535 Bairro Centro, pela infração cometida no dia 06/01/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".
Edital elaborado em 08 de fevereiro de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:909C6304

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AGRIPINO JORGE DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. **AGRIPINO JORGE DE OLIVEIRA** situado na Rua Cel. José Thomaz, nº 919 Bairro Centro, pela infração cometida no dia 21/12/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de fevereiro de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D67333E1

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - JOSÉ LIBÉRIO FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. **JOSÉ LIBÉRIO FERREIRA** situado na Rua Dez de Abril, nº 211 Bairro Monsenhor Parreiras, pela infração cometida no dia 15/12/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de fevereiro de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D976CAAE

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MESSIAS CAETANO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. **MESSIAS CAETANO DA SILVA** situado na Rua Decio Silveira Marques, nº 152 B. Goiania Belo Horizonte MG, pela infração cometida no dia 20/12/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de fevereiro de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7A9FF7BE

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NORVINA MARIA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. **NORVINA MARIA DE JESUS** situado na Rua Dom Manoel, 3231 Bairro Centro, pela infração cometida no dia 09/11/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de fevereiro de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8C7B49FF

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RONALDO ARAÚJO RESENDE FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. **RONALDO ARAÚJO RESENDE FILHO** situado na Rua Dezesseis de Março, 553 Bairro Centro, pela infração cometida no dia 23/12/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".
Edital elaborado em 08 de fevereiro de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D0322107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2023. Pregão N.º 004/2023. EMPRESA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL EIRELI. Valor Contratual: R$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de tenda articulada, mesas e cadeiras de plástico para atendimento às equipes do PSF 2023. Vigência do Contrato: 09/02/2023 a 09/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:377C3086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2023. Pregão N.º 004/2023. EMPRESA: MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor Contratual: R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de tenda articulada, mesas e cadeiras de plástico para atendimento às equipes do PSF 2023. Vigência do Contrato: 09/02/2023 a 09/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1D796BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE CHAMADA PUBLICA. Chamada Pública nº 01/2023– Processo nº 22/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 02 de março de 2023, às 14:00 horas

no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Chamada Pública nº 01/2023. Cujo Objeto: Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Monte Carmelo/ MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 07 de fevereiro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9E085C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE N° 04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 04/2023 – Processo nº 19/2023. **Objeto**: Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Empresa Brou Aventuras para Realização de Evento Esportivo a Ser Realizado nos Dias 06, 07 e 08 de Outubro de 2023 Para as Festividades do Aniversário de 141 anos da Cidade de Monte Carmelo, em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Brou Aventuras Ltda – ME, CNPJ: 17.858.052/0001-04. Valor Total: R$ 220.000,00. Contrato n° 33/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Data:** 07/02/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 19/2023– Inexigibilidade nº 04/2023. Proponente Habilitada: Brou Aventuras Ltda – ME, CNPJ: 17.858.052/0001-04. **Data:** 07/02/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 19/2023– Inexigibilidade nº 04/2023, em favor da Proponente: Brou Aventuras Ltda – ME, CNPJ: 17.858.052/0001-04. **Data:** 07/02/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EA77DB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE N° 05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 05/2023 – Processo nº 20/2023. **Objeto**: Refere-se a Contratação do Senac Minas para a Prestação de Serviços Profissionais Técnico-Especializados de Ministração de Cursos, Palestra e Workshop em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social, Conforme artigo. 25, inciso II da Lei 8666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS, CNPJ: 03.447.242/0070-48. Valor Total: R$ 39.454,67. Contrato n° 34/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Data:** 08/02/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 20/2023– Inexigibilidade nº 05/2023. Proponente Habilitada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS, CNPJ: 03.447.242/0070-48. **Data:** 08/02/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 20/2023– Inexigibilidade nº 05/2023, em favor da Proponente: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS, CNPJ: 03.447.242/0070-48. **Data:** 08/02/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6F8CAB12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 106/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO SRP Nº 106/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 151/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Quota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2023. **Empresas:** Moacir Candido Goulart – ME, CNPJ: 04.837.314/0001-02; Valor: R$ 507.600,00. Contrato n° 35/2023. Wenderson Gonçalves Caetano - ME, CNPJ: 48.610.195/0001-18; Valor: R$ 141.000,00. Contrato n° 36/2023. **Data:** 06/02/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9DBFD0F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 10/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 10/2023 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial n° 10/2023, tipo menor preço por lote. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leves, com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Lotes Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 07 de fevereiro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C2095863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 53/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL*

GERSON FERREIRA VARELLA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, *Estado de Minas Gerais*, com fundamento na **letra "a" do inciso IV do artigo 50 da Resolução no357, de 11 de dezembro de 2012** – *Regimento Interno*, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO as solicitações de nomes para a composição das *Comissões Permanentes* da Câmara Municipal de Muriaé para a Sessão Legislativa de 2022, e na forma do art.66 da Resolução n**o** 357 de 2012 – *Regimento Interno da Câmara Municipal*, compete ao Presidente da Câmara nomear e empossar os Membros de cada Comissão;

CONSIDERANDO a *representação proporcional* dos Partidos que compõem a Câmara Municipal de Muriaé, PSD = 23,53% (04 REPRESENTANTES), PTB = 17,65% (03 REPRESENTANTES), PP = 11,76% (02 REPRESENTANTES), SD = 11,76% (02 REPRESENTANTES), CIDADANIA = 5,88% (01 REPRESENTANTE), MDB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PDT = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PL = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PSB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), UNIÃO = 5,88% (01 REPRESENTANTE), bem como, as normas do art. 69 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1o — Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, conforme quadros respectivos, para integrar as **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal de Muriaé para esta Sessão Legislativa de 2023 (*dois mil e vinte e três)*;

Art. 2o – A posse dos Membros Efetivos e os seus Suplentes, em cada Comissão Permanente, ocorrerá na Reunião Ordinária do dia **07 (sete) de fevereiro de 2023**;

Art. 3o – A substituição voluntária de Vereadores somente ocorrerá por requerimento em conjunto, desde que ocupem idêntica qualidade nas Comissões e com análise do Presidente;

Art. 4o – A atuação dos Membros Efetivos e os seus Suplentes em cada uma das Comissões obedecerá às regras do *Regimento Interno*, emitindo os respectivos pareceres, com auxílio do Diretor Jurídico e Assessores Jurídicos, quando for solicitado pelos Membros da Comissão;
Parágrafo único – As Comissões Permanentes ficam assim compostas:

DEFESA DO CONSUMIDOR – ART. 72, I, R.I
Efetivos: Christian Tanus Bahia
Vanderlei Luiz Lopes
Antônio Afonso Soares Tomaz
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ART. 72, II, R.I
Efetivos: Celso Ricardo de Oliveira
Frederico Faria Silva
Miriam Facchini Barbosa **Suplente:** Devail Gomes Correa

REDAÇÃO E ASSUNTOS DIVERSOS - – ART. 72, III, R.I
Efetivos: Ademar Camerino
Antônio Afonso Soares Tomaz
Vanderlei Luiz Lopes
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ART. 72, IV, R.I
Efetivos: Elvandro Maciel da Silva
Anderson Oliveira da Silva
Frederico Faria Silva
Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO – ART. 72, V, R.I
Efetivos: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Reginaldo de Souza Roriz
Vanderlei Luiz Lopes
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – ART. 72, VI, R.I
Efetivos: Ademar Camerino
Elvandro Maciel da Silva
Reginaldo de Souza Roriz
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - ART. 72, VII, R.I
Efetivos: Ademar Camerino
Devail Gomes Correa
Rangel Martino de Oliveira Paiva
Suplente: Elvandro Maciel da Silva

MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, P. URBANAS E RURAL - ART. 72, VIII, R.I
Efetivos: Anderson Oliveira da Silva
Vanderlei Luiz Lopes
Miriam Facchini Barbosa
Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - ART. 72, IX, R.I
Efetivos: Frederico Faria Silva
Reginaldo de Souza Roriz
Elvandro Maciel da Silva
Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

TRANSPORTE PÚBLICO E SISTEMA VIÁRIO - ART. 72, X, R.I
Efetivos: Antônio Afonso Soares Tomaz
Valdinei Lacerda da Silva
Miriam Facchini Barbosa
Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - ART. 72, XI, R.I
Efetivos: Valdinei Lacerda da Silva
Miriam FAcchini Barbosa
Devail Gomes Correa
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - ART. 72, XII, R.I
Efetivos: Miriam Facchini Barbosa
Reginaldo de Souza Roriz
Delson Lucio Amaro de Andrade
Suplente: Anderson Oliveira da Silva

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - ART. 72, XIII, R.I
Efetivos: Antônio Afonso Soares Tomaz
Ademar Camerino
Devail Gomes Correa
Suplente: Anderson Oliveira da Silva

SEGURANÇA PÚBLICA - ART. 72, XIV, R.I
Efetivos: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Christian Tanus Bahia
Delson Lucio Amaro de Andrade
Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

Art. 5o — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé (MG), 01 (primeiro) de fevereiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Republicado Para Correção de Erro Material*

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:E49E611E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.581 / 2023

Institui o Programa Municipal de Enfrentamento e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar, Sexual e de Gênero Contra a Mulher nas escolas da rede municipal de ensino.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Enfrentamento e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar, Sexual e de Gênero Contra a Mulher nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, compreende-se por:
I **–** Violência doméstica e familiar qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico ou dano moral ou patrimonial;
II **–** violência sexual a conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação, ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; e
III **–** violência de gênero todas as violências contra a mulher com motivação de sexo ou gênero, como violência sexual, física, psicológica, patrimonial, moral e institucional, bem como tráfico de meninas ou mulheres, exploração sexual, abuso sexual, assédio sexual, assédio moral, cárcere privado e transfobia.

Art. 3º - Constituem ações do Programa instituído no art. 1º desta Lei:
I – campanhas educativas envolvendo a comunidade escolar;
II – formação de gestores, educadores e trabalhadores da educação; e
III – desenvolvimento do tema "violência doméstica e familiar, sexual e de gênero contra a mulher" por meio de componentes curriculares, de forma transversal nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino ofertadas pelas escolas da rede municipal de ensino, conforme o preconizado no art. 8º, incisos VIII e IX da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 4º - Visando a garantia do desenvolvimento pleno das ações referidas no art. 3º desta Lei, o Município de Muriaé poderá realizar convênios com instituições públicas de educação superior com trajetória e experiência em formação de gestores e educadores sobre o tema violência doméstica e familiar, sexual e de gênero contra a mulher, bem como com outros órgãos e poderes públicos e organizações da sociedade civil com reconhecida atuação na área.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC1D4226

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 003/2023

A Presidente da Comissão de Avaliação Permanente de Documentos, designada pelo Decreto n.° 11.258, de 03 de agosto de 2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos anexa, autorizada pela Comissão de Avaliação Permanente de Documentos – CADAr, faz saber a quem possa interessar que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos inventariados.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, mediante petição dirigida à Secretaria à Secretaria Municipal de Administração, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Muriaé, 09 de fevereiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F82BD79

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.733, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a proibição de circulação, parada e estacionamento de veículos nas vias públicas durante a realização do evento CARNAMUR 2023."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que compete ao executivo municipal legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de ciclistas e de animais, nos limites de seu território;

CONSIDERANDO que o art. 23, I, da Lei Federal nº 12.587, de 2012 autoriza que os entes federativos utilizem, dentre outros instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana, a restrição e o controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de veículos motorizadas em locais e horários predeterminados;

CONSIDERANDO que nos dias 10 e 11 do mês de fevereiro de 2023 será realizado no Município de Muriaé o evento denominado CARNAMUR 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança dos participantes do evento e dos habitantes do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam interditadas ao tráfego, parada e estacionamento de veículos automotores, entre os dias 10 e 11 de fevereiro de 2023, os seguintes logradouros:

I- Rua Adolfo Gusman;
II- Rua José Soares Borges Arantes;
III- Avenida Comendador Freitas;
IV- Rua Paschoal Bernardino;
V- Rua Itamurí;
VI – Praça João Pinheiro.

§ 1º Os logradouros listados serão interditados ao tráfego de veículos, com exceção dos carros oficiais, de segurança e emergência, sendo

que os locais serão devidamente sinalizados por meio de cavaletes, tapumes e/ou outros obstáculos colocados nas suas transversais.

§ 2º Fica igualmente proibida a circulação de animais e ciclistas nos logradouros interditados para o evento;

Art. 2º Compete ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN:

I- Promover o fechamento das ruas descritas nos incisos I a VI do artigo 1º para o trânsito de veículos automotores e circulação de ciclistas e animais;
II- Afixar placas indicativas de proibição de tráfego e estacionamento;
III- Realizar a fiscalização do trânsito e a coordenação dos agentes.

Art. 3º A comercialização e distribuição de alimentos e bebidas é de responsabilidade de cada estabelecimento.

§ 1° Fica expressamente proibido circular nas áreas públicas do evento portando bebidas, alcoólicas ou não, envasadas ou acondicionadas em recipiente de vidros, bem corno copos e/ou outros objetos de vidro.

§ 2° O portador que contrariar o previsto no parágrafo anterior deste artigo terá o produto apreendido e poderá sofrer detenção pela Polícia Militar e/ou outros órgãos competentes.

§ 3º Os comércios estabelecidos e os eventuais regularmente instalados no distrito, dentro e fora da área de realização do evento, deverão orientar os consumidores quanto á restrição prevista no § 1º do presente artigo, disponibilizando espaço adequado para o consumo dos produtos servidos em recipientes de vidro.

§ 4° Constatada distribuição indevida o estabelecimento será notificado e, em caso de reincidência, será interditado durante o período do evento.

Art. 4° Só será permitido e autorizado o funcionamento de estabelecimentos eventuais devidamente inscritos e de acordo com regulamento elaborado pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 5° É ainda responsabilidade do comerciante:
I — higiene do local onde está instalado e dos equipamentos utilizados, bem como manter os produtos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.
II — a destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade de acordo com os horários determinado pelo DEMSUR.

Art. 6º O. É vedada a venda de bebidas e alimentos, de quaisquer tipos, por vendedores ambulantes não cadastrados no evento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4941C195

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.734, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"Fixa a modalidade para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E na área que especifica".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 000289/2020, em trâmite perante a Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Específico a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-E) realizada no bojo do Processo Administrativo n.º 000289/2020, instaurado a requerimento de MARIANA FAGUNDES MONTEIRO TRINDADE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2020.

Muriaé, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7FA80DCA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.736, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através de Comunicação Interna nº 17/2023, pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Ficam os(as) Senhores(as), abaixo relacionados, nomeados, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	OPÇÃO
1	E.M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO	KARINA GISELE DA SILVA	3.149-009	Diretor D
2	E.M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT	ROZANI PEREIRA LACERDA	3.478-001/002	Diretor B
3	E.M. ONÉA LOPES GOUVÊA	ANDRÉA BONATO GONÇALVES ALMEIDA	4.733-003	Diretor A
4	E.M. PROFª ELZA ROGÉRIO	RAQUEL MARIA RIBEIRO	4.692-001	Diretor B
5	E.M. PROFª ESMERALDA VIANNA	JUSSARA ZANETTI	4.818-001	Diretor B
6	E.M. PROFª MARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	4.908-001	Diretor D
7	E.M. PROFª ZELIA BARROS CARNEIRO	MIRIAM SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS	4027-001	Diretor A
8	E.M. SEBASTIÃO LAVIOLA	HELOIZA APARECIDA DE SOUZA	4.902-002	Diretor

			B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1508241A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 18, de 08 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **10/02/2023.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 09 de fevereiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 10/02/2023
HORÁRIO: 13h

ESCOLA	N° DE VAGAS	CID	ANO	TURNO
E.M. Esmeralda Viana	01	TEA	4°	Vespertino
	01	TEA	7º	Matutino
E.M Stella Fidelis	01	TEA	1° período	Vespertino
E.M. Gilberto José Tanus Braz	02	TEA	6° período	Vespertino
E M Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	01	Auditivo/Down	1º	Vespertino
E.M. Profa Yonir Bastos Dias	01	TEA	2°	Vespertino
E. M. Elza Rogério	01	TEA	1º	Vespertino
E.M. Cléria Ticon	01	TEA	3°	Vespertino
	02	Deficiência intelectual	4°	Vespertino
E.M. Ricardo Moraes	01	Motor/TEA	2°	Vespertino

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8AFB4B60

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 03º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 002/2021 Termo De Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 002/2021. **Objeto:** Ampliação quantitativa de valores. **Convenente:** Município De Muriaé. **Conveniada:** Centro de Educação e Promoção Social. **Valor:** R$ 332.117,76 (trezentos e trinta e dois mil cento e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Muriaé, 09 de fevereiro de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54064BD3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – FAMART LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Convênio celebrado com a Faculdade De Administração, Ciências E Educação – FAMART LTDA. Objeto: O presente Convênio será aplicável para a realização de estágio curricular não obrigatório aos alunos dos cursos de graduação da IES, indicados por esta e aceitos pela Instituição Concedente. **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:** Município de Muriaé. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Faculdade De Administração, Ciências E Educação – FAMART LTDA. **Vigência:** 02 (dois) anos.

Muriaé, 09 de fevereiro de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:481839D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei Complementar nº 6.378 de 11 de Maio de 2022 dos servidores efetivos do Município de Muriaé.

A Secretária Interina de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1204/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrado o servidor público EMERSON DA SILVA ANDRADE, MASP 5208-004, no cargo Condutor de Veículos II, código de classe (GNEE-07) em conformidade a Lei Complementar nº 4.182/2011 e a Lei Complementar nº 6.378/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de fevereiro de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D976E936

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 021/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a servidora Lucimar de Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana requereu licença para tratar de interesses particulares (LIP) a partir de 01 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO que a Lei nº 3.824/2009 no art. 109 prevê que "a critério da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, a concessão ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos. "

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares (LIP) para a servidora **LUCIMAR DE CARVALHO,** matrícula nº 0409, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Ocorrendo o encerramento desta licença, a servidora deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.
Art. 3º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente licença poderá ser revogada a qualquer momento pela autarquia.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E9081620

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 001/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019, REFERENTE À LOCAÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO DE ITAMURI ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE METÁLICOS DE 50M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE R$ 409,46 PARA **R$ 433,16** - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 260,70 NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - LOCADOR: **SR. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO** - DATA: 03/02/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:CD28CAB1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a condução de veículo oficial da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE – por agente público municipal para".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a existência do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores ocupantes do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos veículos oficiais pertencentes à Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE visando atender suas necessidades essenciais e ao interesse público e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.642/2013, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os servidores públicos municipais **JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO,** ocupante do cargo Assessor de Eventos Esportivos e Lazer, inscrito no CPF nº 641.775.216-04, portador da Carteira de Habilitação nº00991846241, **EDMILSON ILTON ROCHA,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no MASP 001.387.001, portador da Carteira de Habilitação nº 00991846241, **WANIA BITTENCOURT MUAHAD,** ocupante do cargo Diretora Geral da Fundarte, inscrita no CPF nº 805.079.486-53, portadora da Carteira de Habilitação nº 02801047604, **FERNANDO PAIXÃO DUARTE,**ocupante do cargo Assessor da Diretora Geral, inscrito no CPF nº 946.760.896-00, portador da Carteira de Habilitação nº 03334771023, **JOEL BATISTA MARTINS,** ocupante do cargo Chefe de Seção de Adm. e Movimentação de Materiais, inscrito no CPF nº 454.151.536-91, portador da Carteira de Habilitação nº 02541128730, **MARKEDSON FRANKLIN DIAS OLIVEIRA,** ocupante de Chefe do Setor de Esporte Aquático, Masp 005.534.002inscrito no CPF nº 103.459.866-01, portador da Carteira de Habilitação nº 06003396600, **JOSÉ GERALDO DE SOUZA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF nº 032.785.366-22, portador da Carteira de Habilitação nº 02735473418, **MAGNO SOARES MACHADO** ocupante do cargo Assessor de Produção Cultural, inscrito no MASP 001.687.003, portador da Carteira de Habilitação nº 06792371315, **ANA TEREZA ANDRADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Fomento, incentivo e desenvolvimento, Masp 5611001, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº 03919614416, **ROBERTO ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de supervisão de quadras esportivas, Masp 005.612.001, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 03520775645, **ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA,** ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Turismo, MASP 005607001, portador da Carteira Nacional de Habilitação de número 01280288301, **LUIZ GUSTAVO LORETE PEREIRA**, ocupante do Chefe do Departamento de Patrimônio Cultural na Fundarte, inscrito no Masp nº 5.605.001, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 06132045507 e **LEONARDO PEREIRA E SILVA,** ocupante do cargo Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01201260316 autorizados a dirigirem, excepcionalmente, os veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no período correspondente a 02 de maio a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de fevereiro de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:36561A55

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 001/2023".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais– Edital 001/2023, publicado no dia 30 de janeiro de 2023

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais– Edital 001/2023, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade	Representante	Linguagem
Thais de Jesus Oliveira	Área de suporte técnico	–	Cerimonialista ou apresentadora de eventos

Art. 2º. Fica revogada a portarian nº 17, de 02 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 09 de fevereiro de 2023.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:B28F446D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 26/01/2023.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 26/01/2023.
Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Gerson Ferreira Varella Neto (presente) e Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Tânia Mara Nery Martins (presente), José dos Santos Costa (presente) e Anelisa Dutra Glória (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Edmilson Pimentel da Silva (presente), Felix Augusto Silva Falcão (presente), Isabele Cardoso de Morais (presente) e Illen Nara de Souza Rodrigues (presente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro nato), Gerson Ferreira Varella Neto (membro nato), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo), José dos Santos Costa (membro efetivo) e Anelisa Dutra Glória (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Proposição de designação dos presidentes dos Conselho Administrativo e Fiscal; 2 – Prestação de contas relativas ao mês de dezembro de 2022; 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de dezembro de 2022 e trimestre 4 de 2022 (outubro, novembro e dezembro) de 2022; 4 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas aos meses de dezembro de 2022; 5 – Proposição de ratificação de designação de agente de controle interno, Coordenadora da Seção de Benefícios e membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev; 6 – Assentamento e arquivo de declaração de IRPF dos membros dos Conselhos Fiscal, Administração e Presidente do Muriaé-Prev, gestão (2023-2026). 1 – Proposição de designação dos presidentes dos Conselho Administrativo e Fiscal:** o presidente Muriaé-Prev propôs a votação para escolha e designação do presidente do Conselho Administrativo e presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, que deliberou, no âmbito deste Conselho, por unanimidade dos votos presentes habilitados, para a função de presidente do Conselho Administrativo: Adriana de Souza Zem Fraga**. Destarte, a matéria 1 concluiu pela unanimidade dos votos habilitados na designação de para a função de presidente do Conselho Administrativo do Muriaé-Prev e de Adriana de Souza**

Zem Fraga para a função de presidente do Conselho Administrativo do Muriaé-Prev. 2 – Prestação de contas relativas ao mês de dezembro de 2022: o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de dezembro de 2022, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 2.742.764,61; segurado = R$ 1.226.011,63; repasse PMM Inativos = R$ 97.878,10; Total R$ 4.066.654,34; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 420.807,79, segurado = R$ 187.825,15; Total R$ 608.632,94; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 109.825,64; segurado = R$ 49.091,85; Total R$ 158.917,49; contribuição da Câmara: patronal = R$ 103.325,05; segurado = R$ 46.186,19; Total R$ 149.511,24; contribuição dos inativos = R$ 150.559,09; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 2.121.689,97; outras receitas = R$ 50,00; compensação previdenciária = R$ 18.954,71; receitas extra-orçamentárias = R$ 1.848.317,65, perfazendo uma receita total = R$ 9.123.287,43, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 201.985.768,33. As despesas de dezembro de 2022 foram as seguintes: administrativas = R$ 67.681,72; benefícios previdenciários = R$ 6.461.638,75; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 395,29; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 2.319.689,74; despesa total = R$ 8.849.010,21. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo até dezembro de 2022: R$ 2.138.002,58, valor utilizado até dezembro de 2022: R$ 596.330,33, reserva total acumulada até setembro de 2022: R$ 8.192.203,38. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de dezembro de 2022 e trimestre 4 de 2022 (outubro, novembro e dezembro) de 2022:** o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de janeiro de 2023, uma calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI com carregamento em até 60% do PL, pelo menos, completando com IRFM1 e a parcela restante mantendo em IDKA2 e/ou IMA-B 5. Observando, adiante, o momento em que os juros começar a cair. No mês de setembro, O Banco Central do Brasil manteve a taxa SELIC em 13,75% ao ano em sua reunião de setembro, interrompendo o ciclo de aperto monetário iniciado em março de 2021. Isto é uma ótima notícia para os mercados de renda fixa, que se recuperaram ao longo do mês. Em dezembro de 2022, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRFM, apresentaram rendimento de 1,40%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 1,48%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de -0,05%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,07%. Note-se que, ao longo do ano, os títulos de renda fixa prefixada apresentaram rendimento de 7%, enquanto os títulos indexados à inflação, rendimento de 6,17%. A bolsa brasileira, por sua vez, apresentou rendimento de 4,43%, comparada com o rendimento de 8,93% do CDI. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de -9,34% no mês, enquanto a moeda brasileira depreciou 4,47%, para o nível de R$ 5,41 por dólar norte americano. Por sua vez, os resultados ao longo do ano foram os seguintes: nas classes de ativos de maior risco, a Bolsa Americana apresentou rendimento de -24.97% e houve uma apreciação de 2,77% da moeda brasileira em relação ao Dólar. Com as taxas de juros locais acima de 13% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 5,74%. Assim, a taxa SELIC deve se manter elevada por vários meses, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Em relação a dezembro de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7531% em face da meta atuarial de 0,1194. Em relação a novembro de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,5905% em face da meta atuarial de 0,8223. Quanto ao trimestre 4 de 2022 (outubro, novembro e dezembro), a rentabilidade da carteira da Muriaé-Prev foi de 2,156% em face de uma meta atuarial de -0,1041. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de dezembro de 2022: no mês de dezembro de 2022:** Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Objeto: fornecimento eventual de itens de gênero alimentício – Processo Licitatório 37/2022. Valor total registrado do Lote 01: R$ R$ 12.895,00 (doze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e zero centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 20/12/2022. Empresa detentora da Ata: PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.120/0001-57. Em relação ao Comprev, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.116,35 e foi proposto 01 novo requerimento relativo a compensação previdenciária no mês de dezembro de 2022. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 5 – Proposição de ratificação de designação de agente de controle interno, Coordenadora da Seção de Benefícios e membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev:** proposição de ratificação da redesignação da servidora Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, para a função de agente de controle Interno do Muriaé-Prev com efeitos a partir de 01/01/2023; proposição de ratificação da designação da servidora Jeanne Pinho Batista, para a função de Coordenadora da Seção de Benefícios do Muriaé-Prev, observado o limite de gratificação previsto na Lei 3.432/2007 (30%); proposição da ratificação da redesignação da composição do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev com os servidores: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato); Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) e Renata Ramos de Lacerda (membro suplente), com efeitos a partir de 01/01/2023. **A matéria relativa ao item 5 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 6 – Assentamento e arquivo de declaração de IRPF dos membros dos Conselhos Fiscal, Administração e Presidente do Muriaé-Prev, gestão (2023-2026):** registro do assentamento para efeito de arquivamento junto ao Muriaé-Prev, nos termos da Lei 3.432/2007, das declarações de IRPF 2022 dos todos os membros eleitos no pleito de 2022 para a gestão (2023-2026), dos Conselhos de Administração, Fiscal e Presidente do Muriaé-Prev. **A matéria relativa ao item 6 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 15:59 hs; a presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente do Conselho de Administração

_____
VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

_____
GERSON FERREIRA VARELLA NETO

_____
GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

_____
TÂNIA MARA NERY MARTINS

_____
JOSÉ DOS SANTOS COSTA

_____
ANELISA DUTRA GLÓRIA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1465E115

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 26/01/2023.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 26/01/2023.
Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (ausente), Sidney Cristino (presente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente), registrada a presença da Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Gleisa de Oliveira Santos (membro suplente), Sidney Cristino (membro efetivo) e Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Proposição de designação dos presidentes dos Conselho Administrativo e Fiscal; 2 – Prestação de contas relativas ao mês de dezembro de 2022; 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de dezembro de 2022 e trimestre 4 de 2022 (outubro, novembro e dezembro) de 2022; 4 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas aos meses de dezembro de 2022; 5 – Proposição de ratificação de designação de agente de controle interno, Coordenadora da Seção de Benefícios e membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev; 6 – Assentamento e arquivo de declaração de IRPF dos membros dos Conselhos Fiscal, Administração e Presidente do Muriaé-Prev, gestão (2023-2026). 1 – Proposição de designação dos presidentes dos Conselho Administrativo e Fiscal:** o presidente Muriaé-Prev propôs a votação para escolha e designação do presidente do Conselho Administrativo e presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev que concluiu por unanimidade dos votos habilitados pele designação de Marcos Barcaro Pinto para a respectiva função. **A matéria 1 concluiu pela unanimidade dos votos habilitados na designação de Marcos Barcaro Pinto para a função de presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev. 2 – Prestação de contas relativas ao mês de dezembro de 2022:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de dezembro de 2022, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 2.742.764,61; segurado = R$ 1.226.011,63; repasse PMM Inativos = R$ 97.878,10; Total R$ 4.066.654,34; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 420.807,79, segurado = R$ 187.825,15; Total R$ 608.632,94; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 109.825,64; segurado = R$ 49.091,85; Total R$ 158.917,49; contribuição da Câmara: patronal = R$ 103.325,05; segurado = R$ 46.186,19; Total R$ 149.511,24; contribuição dos inativos = R$ 150.559,09; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 2.121.689,97; outras receitas = R$ 50,00; compensação previdenciária = R$ 18.954,71; receitas extra-orçamentárias = R$ 1.848.317,65, perfazendo uma receita total = R$ 9.123.287,43, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 201.985.768,33. As despesas de dezembro de 2022 foram as seguintes: administrativas = R$ 67.681,72; benefícios previdenciários = R$ 6.461.638,75; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 395,29; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 2.319.689,74; despesa total = R$ 8.849.010,21. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo até dezembro de 2022: R$ 2.138.002,58, valor utilizado até dezembro de 2022: R$ 596.330,33, reserva total acumulada até setembro de 2022: R$ 8.192.203,38. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de dezembro de 2022 e trimestre 4 de 2022 (outubro, novembro e dezembro) de 2022:** o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de janeiro de 2023, uma calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI com carregamento em até 60% do PL, pelo menos, completando com IRFM1 e a parcela restante mantendo em IDKA2 e/ou IMA-B 5. Observando, adiante, o momento em que os juros começar a cair. No mês de setembro, O Banco Central do Brasil manteve a taxa SELIC em 13,75% ao ano em sua reunião de setembro, interrompendo o ciclo de aperto monetário iniciado em março de 2021. Isto é uma ótima notícia para os mercados de renda fixa, que se recuperaram ao longo do mês. Em dezembro de 2022, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRFM, apresentaram rendimento de 1,40%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 1,48%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de -0,05%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,07%. Note-se que, ao longo do ano, os títulos de renda fixa prefixada apresentaram rendimento de 7%, enquanto os títulos indexados à inflação, rendimento de 6,17%. A bolsa brasileira, por sua vez, apresentou rendimento de 4,43%, comparada com o rendimento de 8,93% do CDI. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de -9,34% no mês, enquanto a moeda brasileira depreciou 4,47%, para o nível de R$ 5,41 por dólar norte americano. Por sua vez, os resultados ao longo do ano foram os seguintes: nas classes de ativos de maior risco, a Bolsa Americana apresentou rendimento de -24.97% e houve uma apreciação de 2,77% da moeda brasileira em relação ao Dólar. Com as taxas de juros locais acima de 13% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 5,74%. Assim, a taxa SELIC deve se manter elevada por vários meses, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Em relação a dezembro de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7531% em face da meta atuarial de 0,1194. Em relação a novembro de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,5905% em face da meta atuarial de 0,8223. Quanto ao trimestre 4 de 2022 (outubro, novembro e dezembro), a rentabilidade da carteira da Muriaé-Prev foi de 2,156% em face de uma meta atuarial de -0,1041. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de dezembro de 2022: no mês de dezembro de 2022:** Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Objeto: fornecimento eventual de itens de gênero alimentício – Processo Licitatório 37/2022. Valor total registrado do Lote 01: R$ R$ 12.895,00 (doze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e zero centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 20/12/2022. Empresa detentora da Ata: PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.120/0001-57. Em relação ao Comprev, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.116,35 e foi proposto 01 novo requerimento relativo a compensação previdenciária no mês de dezembro de 2022. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 5 – Proposição de ratificação de designação de agente de controle interno, Coordenadora da Seção de Benefícios e membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev:** proposição de ratificação da redesignação da servidora Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, para a função de agente de controle Interno do Muriaé-Prev com efeitos a partir de 01/01/2023; proposição de ratificação da designação da servidora Jeanne Pinho Batista, para a função de Coordenadora da Seção de Benefícios do Muriaé-Prev, observado o limite de gratificação previsto na Lei 3.432/2007 (30%); proposição da ratificação da redesignação da composição do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev com os servidores: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato); Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) e Renata Ramos de Lacerda (membro suplente), com efeitos a partir de 01/01/2023. **A matéria relativa ao item 5 foi aprovada**

pela unanimidade dos votos habilitados. 6 – Assentamento e arquivo de declaração de IRPF dos membros dos Conselhos Fiscal, Administração e Presidente do Muriaé-Prev, gestão (2023-2026): registro do assentamento para efeito de arquivamento junto ao Muriaé-Prev, nos termos da Lei 3.432/2007, das declarações de IRPF 2022 dos todos os membros eleitos no pleito de 2022 para a gestão (2023-2026), dos Conselhos de Administração, Fiscal e Presidente do Muriaé-Prev. **A matéria relativa ao item 6 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, às 15:59 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão. **Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:**

MARCOS BARCARO PINTO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS

_____
SIDNEY CRISTINO

_____
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:04B63E0F

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de marcação de nova data de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 021/2023 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de raticidas, inseticidas e EPI, em atendimento ao setor de Vigilância Epidemiológica– **Abertura da sessão de licitação fica remarcada para o dia 24/02/2023 às 08:30 horas.** Motivo: Retificação de edital. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:88BC1A89

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
DISPENSA N° 004/2023
O Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 004/2023.
Contratada: MINIPA METROLOGIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.924.918/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração de decibelímetro, utilizado nas medições de ruído promovidas pela Fiscalização Ambiental.
Valor: R$834,80 (oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: 02.12.00-3390.39.00-18-541-0001-2-501
RATIFICO a presente DISPENSAnos termos do inciso II, do Art. 24da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 07de fevereiro de 2023

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretáriomunicipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:65F48058

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 5/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº38/2022- Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de aviamentos e materiais para artesanato (agulhas, linhas, barbantes, elástico, fita de cetim, miçangas, pincéis e outros) para atender os programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Registro de preços para futura e eventual aquisição de aviamentos e materiais para artesanato (agulhas, linhas, barbantes, elástico, fita de cetim, miçangas, pincéis e outros) para atender os programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Registro de preços para futura e eventual aquisição de aviamentos e materiais para artesanato (agulhas, linhas, barbantes, elástico, fita de cetim, miçangas, pincéis e outros) para atender os programas da Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo da presente Licitação é Registro de preços para fornecimento de tecidos e materiais para realização dos cursos de Patchwork e costura Industrial que serão realizados no Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, 410 - Barra, com intuito de capacitar os alunos e inseri-los no mercado de trabalho, aumentando a geração de emprego e renda no município.- Detentor: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- Valor: 7.418,50- Prazo: 12/01/2023a 11/01/2024

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 6/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2022 - Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de aviamentos e materiais para artesanato (agulhas, linhas, barbantes, elástico, fita de cetim, miçangas, pincéis e outros) para atender os programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Registro de preços para futura e eventual aquisição de aviamentos e materiais para artesanato (agulhas, linhas, barbantes, elástico, fita de cetim, miçangas, pincéis e outros) para atender os programas da Secretaria Municipal de Saúde.O objetivo da presente Licitação é Registro de preços para fornecimento de tecidos e materiais para realização dos cursos de Patchwork e costura Industrial que serão realizados no Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, 410 - Barra, com intuito de capacitar os alunos e inseri-los no mercado de trabalho, aumentando a geração de emprego e renda no município.- Detentor: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA- Valor: 676,80- Prazo: 12/01/2023a 11/01/2024

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 8/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº38/2022- Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de aviamentos e materiais para artesanato (agulhas, linhas, barbantes, elástico, fita de cetim, miçangas, pincéis e outros) para atender os programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.- Detentor: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA- Valor: 31.679,90- Prazo: 12/01/2023a 11/01/2024

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 7/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº38/2022- Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de aviamentos e materiais para artesanato (agulhas, linhas, barbantes, elástico, fita de cetim, miçangas, pincéis e outros) para atender os programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.- Detentor: EDUARDO GUERRA DO CARMO- Valor: 141.369,50- Prazo: 12/01/2023a 11/01/2024

Muriaé/MG,12/01/2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:4F5A2637

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
DISPENSA N° 005/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 005/2023.

Contratada: LABQUALITY LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.482.075/0001-06.

Objeto: Contratação de serviços em análise de amostra de água para consumo humano.

Valor: R$12.000,00 (doze mil reais).

Dotação orçamentária: 02.06.01-3390.39.00-10.304.0041-2.154 / 02.06.02-3390.39.00-10.122.0001-2.109

RATIFICO a presente DISPENSAnos termos do inciso II, do Art. 24da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 07defevereiro de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8F4BBDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 008/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023.

A Prefeitura Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023**, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços manutenção e reparos de computadores e periféricos, configurações e monitoramento de redes, fica **CANCELADA**, em decorrência de necessidade de adequação do termo de referencia e interesse publico.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Publique-se na forma da Lei

Natalândia/MG, 09 de Fevereiro de 2023.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2B703AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADENDO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Resultado de Impugnação ao Edital Processo Licitatório nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. **DECIDO** receber a impugnação interposta pela empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A por tempestividade, e da análise do mérito, julgo **PROCEDENTE** a impugnação apresentada e encaminho o presente processo à Secretaria Municipal de Administração para retificar o item 8.4.1 do Termo do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Processo nº 018/2023 no que for adequado, mantendo sua respectiva abertura, tendo visto que tal alteração não irá afetar a formulação da proposta. Nepomuceno, 09/02/2023. Renata Serra Negra. Pregoeira. – Adendo – Retificação de Edital. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Nepomuceno/MG. **1)** Ficam registradas as seguintes alterações no Item 8.4.1 do Termo de Referência do Edital: **Onde se lê** 8.4.1 A comprovação dos estabelecimentos credenciados far-se-á mediante declaração da licitante, relacionando as oficinas, postos, lojas, autopeças e estabelecimentos e locais (com endereço e meios de comunicação à distância), devendo apresentar a comprovação mediante Contratos de Credenciamento formalizados com as oficinas, postos, lojas, autopeças e estabelecimentos, entre outros, o que será conferido pelo Município para atestar a veracidade das informações prestadas através do fiscal ou gerenciador da Ata de Registro de Preços; **Leia-se:** 8.4.1 A comprovação dos estabelecimentos credenciados far-se-á mediante declaração da licitante, relacionando as oficinas, postos, lojas, autopeças e estabelecimentos e locais (com endereço e meios de comunicação à distância), devendo apresentar a comprovação mediante Termo de Credenciamento formalizados com as oficinas, postos, lojas, autopeças e estabelecimentos, entre outros, o que será conferido pelo Município para atestar a veracidade das informações prestadas através do fiscal ou gerenciador da Ata de Registro de Preços. **2)** Permanecem inalteradas as demais informações que não foram retificadas.

Nepomuceno, 09/02/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:67869FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade TP nº 001/2023, objeto Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação em asfáltica em CBUQ a serem executadas em diversos logradouros da sede do município de Ninheira/MG, conforme projeto e planilhas em anexo. Recurso financiamento

BDMG nº 352.335. Certame: 27.02.2023 às 08h30min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

ANDRÉ RAMOS MARTINS –
Presidente CPL,

Ninheira, 09.02.2023.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:319BF5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2023

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal Lei n. 14.133/2021, (art. 75, caput e incisos, II,) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da dispensa de Licitação de n.º 001/2023, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa AUTO POSTO ARENA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.802.817/0001-93, que tem por objeto, contratação de empresa para fornecimento de combustível, para abastecimento do veículo oficial desta Câmara Municipal durante o exercício de 2023, pelo valor global de R$ 25.780,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Nova Ponte (MG), 02 de fevereiro 2023

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4C7955A2

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2023

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal Lei n. 14.133/2021, (art. 75, caput e incisos, II,) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da dispensa de Licitação de n.º 002/2023, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa DOIS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.184.291/0001-31, que tem por objeto, contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção aperfeiçoamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, pelo valor global de R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Nova Ponte (MG), 03 de fevereiro 2023

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte – MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:7D86C2B6

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

LICITAÇÃO N º 003/2023 - Pregão Presencial 003/2023.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2022, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, cuja abertura dar-se-á no dia 23 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes. 08 de Fevereiro de 2023

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO –
Pregoeiro

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:244CA951

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir da presente data, a servidora **Cibele Borges Resende**, do cargo de **Secretária Escolar**, de provimento efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de fevereiro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2594E5B2

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Nova Ponte – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e regulamentares:

CONSIDERANDO o pedido de não incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em integralização de cotas sociais por imóvel para a formação de capital social da empresa Agrícola Ferreira Ltda.;

CONSIDERANDO a faculdade de o contribuinte avaliar os imóveis integralizados pelo custo da aquisição, nos termos do artigo 23, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n. 9.249/1995;

CONSIDERANDO que o julgamento do Recurso Especial n. 1.937.821/SP pelo Superior Tribunal de Justiça, ressalvou a prerrogativa da administração pública em revisar o valor declarado mediante a regular instauração de processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO a discrepância encontrada nas declarações dos imóveis de matriculas ns. 18.657, 18.658 e 18.659, todos do CRI de

Nova Ponte, em comparação com o valor constante no lançamento cadastral municipal;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa emitida pelo Prefeito Municipal, no sentido de instauração de Procedimento Administrativo para avaliação dos imóveis integralizados;

CONSIDERANDO que eventual valor excedente dos imóveis a serem integralizados deve ser tributado pelo Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), conforme a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 796.376/SC;

CONSIDERANDO que o Fisco Municipal tem o dever legal de exigir que o contribuinte pague o tributo devido, podendo, para o exercício dessa função, utilizar poderes que são derivados ou delegados da própria norma jurídica;

CONSIDERANDO que a administração, em juízo de auto controle, não pode ficar inerte diante de atos irregulares, produzidos sem a observância aos princípios da legalidade, podendo, nos termos da Súmula 473 do STF, anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 148 do Código Tributário Nacional (Lei Federal n. 5.172/1966) e, no que couber, o artigo 230 e seguintes do Código Tributário Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o valor de mercado dos imóveis descritos abaixo:

I – imóvel rural com área total de 326,9521ha. (trezentos e vinte e seis hectares, noventa e cinco ares e vinte e um centiares) de terras de chapadão, denominado Gleba 01, situado na Fazenda Capão dos Porcos e Almeida Campos, neste município da comarca de Nova Ponte (MG), matriculado sob o n. 18.657 do CRI de Nova Ponte;
II - imóvel rural com área total de 25,9566ha. (vinte e cinco hectares, noventa e cinco ares e sessenta e seis centiares) de terras de chapadão, denominado Gleba 02, situado na Fazenda Capão dos Porcos e Almeida Campos, neste município da comarca de Nova Ponte (MG), matriculado sob o n. 18.658 do CRI de Nova Ponte;
III - imóvel rural com área total de 04,3609ha. (quatro hectares, trinta e seis ares e nove centiares) de terras de chapadão, denominado Gleba 03, situado na Fazenda Capão dos Porcos e Almeida Campos, neste município da comarca de Nova Ponte (MG), matriculado sob o n. 18.659 do CRI de Nova Ponte.

Art. 2º Ficam designados, membros da Comissão de Avaliação de Imóvel o **Sr. Ailton Antonio dos Santos**, servidor público municipal, Engenheiro Civil, Matrícula Municipal nº 22556, CREA: 175.299/D; **Sr. Felipe Rodrigues Dornelas Penido**, servidor público municipal, Engenheiro Civil, matricula municipal nº 22548, CREA: 195.890/D e **Sr. Elci Lemes Pereira**, servidor público municipal, Chefe do Setor de Meio Ambiente, matricula Municipal nº 21215, CREA: 32674/D, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de avaliação do imóvel.

§ 1º Nos eventuais impedimentos do Presidente dessa Comissão, fica designado como suplente, com as mesmas prerrogativas do substituído, o servidor público, **Sr. Elci Lemes Pereira**, servidor público municipal, matricula Municipal nº 21215.

§ 2º Caberá a Comissão de Avaliação de Imóvel indicar um membro para secretariar os trabalhos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Imóvel terá acesso a toda a documentação necessária, bem como deverá colher quaisquer declarações, que entender pertinentes.

Parágrafo Único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela comissão.

Art. 4º As reuniões da Comissão de Avaliação de Imóvel deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos afetos ao processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.

Art. 5º Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada de forma urgente, concedendo-se um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais, dando-se ciência ao Secretário de Administração e Finanças

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 01 de fevereiro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:36E4D80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.750, DE 31 JANEIRO DE 2023

Ratifica decreto nº 10.742 queDELEGA TEMPORARIAMENTE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 3º do Decreto nº 10.472 de 19 de JANEIRO de 2023 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º - Este decreto vigerá durante o período de 03/02/2023 até 03/03/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 31de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:616276BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.751, DE 31 JANEIRO DE 2023

ProRROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 10.705 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, QUE DELEGA OS

ATOS DE ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 13/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, no qual solicita prorrogação de prazo para os atos de Ordenador de despesa, em virtude da prorrogação de férias do Secretario Marcelo Adriano Gomes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Decreto nº 10.745, de 02 de Janeiro de 2023, pelo período compreendido entre 01/02/2023 a 05/02/2023, ficando delegado os atos de Ordenadora de despesas da Secretaria de Finanças à servidora, Patricia Fânia de Paula.

Art. 2º - Este decreto vigerá durante o período de 01/02/2023 à 05/02/2023.

Ouro Branco, 31 de Janeiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:89C6CED6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.753 DE 01 DE FEVEREIRO 2023.

NOMEIALUANA GONÇALVES CAMPOSPARA O EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE FISCAL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III- a realização do concurso público conforme edital nº001 de 08 de Julho de 2021 e homologado pelo decreto nº10.228/2021 de 10 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadaa senhoraLUANA GONÇALVES CAMPOSpara o exercício do cargoefetivode **FISCAL MUNICIPAL.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de fevereirode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7C0DB406

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.754 DE 01 DE FEVEREIRO 2023

NOMEIA LEONARDO DIEGO TEODORO PAULINO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo eremuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadooSr.**LEONARDO DIEGO TEODORO PAULINO,**para o exercício do cargo comissionado de**Assessor de ServiçosII.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de fevereirode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DE37C961

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.755 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Ficamexoneradosdo exercício do cargo comissionado de **Diretor Escolar** os servidores abaixo:

- Waneíria de Fátima Dias;
- Karine Xavier Magela Barbosa;
- Rosana Martins Campos;
- Alessandra AlvesRabelo Rodrigues;
- Cidamar Félix Viana da Silva;
- Izabel das Graças da Costa Fernandes;
- Silvani de Fátima Vieira;
- Sheila Brugger Siqueira;
- Jussara Sudré Rosado Rocha Silveira;
- Helislaine Ribeiro Rocha;
- Marilene Rodrigues de Sá;
- Júnia Aparecida Nunes de Castro Pereira;
- Josélia Christine Figueiredo Lucas Lima;
- Daniel Vasconcelos Monteiro;
- Marco Aurélio Baeta Alves.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,01defevereirode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:76BE3CE0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.756 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA REGINA CELI DE VASCONCELOS ALMEIDA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IIE ANOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIII

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª.**REGINA CELI DE VASCONCELOS ALMEIDA**do exercício do cargo comissionado**de Assessor II**e a nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**AssessorIII**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 defevereiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:864554A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.757 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA SILMARA GABRIELA SENA PINTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IE ANOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORII

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª.**SILMARA GABRIELA SENA PINTO**do exercício do cargo comissionado**de Assessor I**e a nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**AssessorII**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 defevereiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2BF11C6E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.758, DE 02 FEVEREIRO DE 2023

ALTERA TEMPORARIAMENTE LIQUIDANTE DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à servidora, Thereza Cristina BandoliLegg, a competência para liquidar as despesas do Gabinete do Vice Prefeito, a partir da data do presente decreto, uma vez que a servidora retornou de férias antecipadamente;

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º - Fica delegado à servidora, Thereza Cristina BandoliLegg, a competência para ordenar as despesas do Gabinete do Vice Prefeito, durante o período de férias do atual ordenador o Sr. Celso Roberto Vaz, que seja de 03/02/2023 à 17/02/2023;
§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 3º - Este decreto vigerá a partir de sua data de assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 02 de fevereiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:46B0714F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.760 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA REMEMBRAMENTO E POSTEIOR DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o requerimento de nº.0005359/2022, protocolizado em 01/07/2022, onde a Empresa **Base Urbanismo Incorporadora S/A**, CNPJ 65.176.539/0001-41, com sede na Rua

Rio de Janeiro, 1.629, Sala 302, Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-042, representado pelo Diretor, **Sr. Tomaz Acácio da Costa Soares**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, portado do CPF 512.414.476-91 e CI 51.215/D CREA/MG, onde requer Remembramento de lotes e área e posterior desmembramento, localizados no Bairro Cidade Jardim, nesta cidade, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.466, de 20 de abril de 2021, onde autoriza o Município de Ouro Branco a desafetar, desmembrar e permutar imóvel público por imóvel particular, conforme determinado no normativo indicado.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Gerência de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do parecer técnico nº 028/2022.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93, 94 e 95 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco e alterações realizadas pela Lei Municipal nº 2.188/17;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO,** composto do Lote de Terreno nº 19 A, da quadra 10, matrícula 17.718, com área de 376,73m2**,** área permutada e desafetada conforme art. 1º e 2º da Lei nº 2.466 de 20 de Abril de 2021, com medida de 311,11m2 (antiga rua 08-desafetada) e Lote de terreno nº 01, matrícula nº 16.144, da quadra 15, com área de 305,31m2, totalizando uma área de 993,15m2, conforme descrições perimétricas, abaixo:

•

Descrição do Perímetro do Lote 19A, matrícula 17.718, com área de 376,73m2.

Partindo-se do vértice P11 com coordenadas E=637202,0422 e N=7729913,7607, seguindo com azimute 38°23'09" e distância 6,864m chega-se ao vértice P3B com coordenadas E=637206,0756 e N=7729918,8521. Deste com azimute de 353°24'20" e distância 2,557m chega-se ao vértice P3A com coordenadas E=637205,7841 e N=7729921,3731. Deste com azimute de 341°11'47" e distância 19,124m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=637199,6198 e N=7729939,4768, perfazendo um total de 28,545m confrontando com lote 18B da quadra 10 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 0,810m chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=637200,3870 e N=7729939,7380. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 11,190m chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=637210,9794 e N=7729943,3447. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 3,000m chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=637213,8193 e N=7729944,3117, perfazendo um total de 15,000m confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°11'47" e distância 19,114m chega-se ao vértice P7 com coordenadas E=637219,9802 e N=7729926,2178. Deste com azimute de 183°41'11" e distância 4,710m chega-se ao vértice P8 com coordenadas E=637219,6851 e N=7729921,6370, perfazendo um total de 23,824m confrontando com Rua 8 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 228°40'00" e distância 4,710m chega-se ao vértice P9 com coordenadas E=637216,2383 e N=7729918,6054. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 8,176m chega-se ao vértice P10 com coordenadas E=637208,5001 e N=7729915,9646. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 6,824m chega-se ao vértice P11, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 19,710m confrontando com Rua 5 do Bairro Cidade Jardim, O perímetro acima descrito engloba a área de 376,73m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).

2-Descrição do perímetro da Área de 311,11m2 (antiga rua 08 – desafetada por Lei 2.466 de 20 de abril de 2021.)

Partindo-se do vértice P8A com coordenadas E=637219,8392 e N=7729921,9771, seguindo com azimute 1°54'18" e distância 4,34m chega-se ao vértice P7 com coordenadas E=637219,9802 e N=7729926,2178. Deste com azimute de 341°11'47" e distância 19,11m chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=637213,8193 e N=7729944,3117, perfazendo um total de 23,45m confrontando com Lote 19B da quadra 10 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 12,00m chega-se ao vértice P12 com coordenadas E=637225,1788 e N=7729948,1796, confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°11'27" e distância 1,00m chega-se ao vértice P13 com coordenadas E=637225,5017 e N=7729947,2317, confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°11'48" e distância 12,00m chega-se ao vértice P14 com coordenadas E=637229,3695 e N=7729935,8722, confrontando com Lote 1 da quadra 15 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 161°11'47" e distância 6,10m chega-se ao vértice P15 com coordenadas E=637231,3345 e N=7729930,1013. Deste com azimute de 138°41'11" e distância 4,71m chega-se ao vértice P16 com coordenadas E=637234,3674 e N=7729926,6507. Deste com azimute de 93°40'00" e distância 4,72m chega-se ao vértice P17 com coordenadas E=637238,9521 e N=7729926,3569, perfazendo um total de 15,54m confrontando com Lote 2 da quadra 15 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 15,00m chega-se ao vértice P18 com coordenadas E=637224,7560 e N=7729921,5122. Deste com azimute de 275°24'08" e distância 5,09m chega-se ao vértice P8A, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 20,09m confrontando com Rua 5 do Bairro Cidade Jardim. O perímetro acima descrito engloba a área de 311,11m² (trezentos e onze metros quadrados e onze decímetros quadrados).

3- Descrição da perímetro do Lote 01, matrícula 16.144, com área de 305,31m2.

Partindo-se do vértice P14 com coordenadas E=637229,3695 e N=7730935,8722, seguindo com azimute 341°11'47" e distância 12,00m chega-se ao vértice P13 com coordenadas E=637225,5016 e N=7730947,2317, confrontando com Lote 1A quadra 15. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 13,58m chega-se ao vértice P13A com coordenadas E=637238,3607 e N=7730951,6102. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 11,86m chega-se ao vértice P13B com coordenadas E=637249,5825 e N=7730955,4313, perfazendo um total de 25,44m confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°09'25" e distância 12,00m chega-se ao vértice P13C com coordenadas E=637253,4582 e N=7730944,0744, confrontando com Lote 3 da quadra 15 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 251°11'47" e distância 25,45m chega-se ao vértice P14, ponto origem deste memorial, confrontando com Lote 2 da quadra 15 do Bairro Cidade Jardim, O perímetro acima descrito engloba a área de 305,31m² (trezentos e cinco metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).

§ 1º. O Remembramento das áreas descrita no Artigo 1º, totalizando 993,15m2, se fará em 01 (um) lote, denominado em lote 19B, conforme planta e memorial descritivo apresentado, com as seguintes descrições:

Partindo-se do vértice P11 com coordenadas E=637202,0422 e N=7729913,7607, seguindo com azimute 38°23'09" e distância 6,86m chega-se ao vértice P3B com coordenadas E=637206,0756 e N=7729918,8521. Deste com azimute de 353°24'20" e distância 2,56m chega-se ao vértice P3A com coordenadas E=637205,7841 e N=7729921,3731. Deste com azimute de 341°11'47" e distância 19,12m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=637199,6198 e N=7729939,4768, perfazendo um total de 28,54m confrontando com Lote 18B da quadra 10do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 0,81m chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=637200,3870 e N=7729939,7380. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 11,19m chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=637210,9794 e N=7729943,3447. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 3,00m chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=637213,8193 e N=7729944,3117. Deste com azimute de 71°12'09" e distância 12,00m chega-se ao vértice P12 com coordenadas E=637225,1792 e N=7729948,1783. Deste com azimute

de 161°11'47" e distância 1,00m chega-se ao vértice P13 com coordenadas E=637225,5016 e N=7729947,2317. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 13,58m chega-se ao vértice P13A com coordenadas E=637238,3607 e N=7729951,6102. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 11,86m chega-se ao vértice P13B com coordenadas E=637249,5825 e N=7729955,4313, perfazendo um total de 53,44m confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°09'25" e distância 12,00m chega-se ao vértice P13C com coordenadas E=637253,4582 e N=7729944,0744, confrontando com Lote 3 da quadra 15 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 251°11'47" e distância 25,45m chega-se ao vértice P14 com coordenadas E=637229,3695 e N=7729935,8722. Deste com azimute de 161°11'47" e distância 6,10m chega-se ao vértice P15 com coordenadas E=637231,3345 e N=7729930,1013. Deste com azimute de 138°41'11" e distância 4,71m chega-se ao vértice P16 com coordenadas E=637234,3674 e N=7729926,6507. Deste com azimute de 93°40'00" e distância 4,72m chega-se ao vértice P17 com coordenadas E=637238,9521 e N=7729926,3569, perfazendo um total de 40,98m confrontando com Lote 2 da quadra 15 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 15,00m chega-se ao vértice P18 com coordenadas E=637224,7560 e N=7729921,5122. Deste com azimute de 275°24'08" e distância 5,09 m chega-se ao vértice P8A com coordenadas E=637219,8392 e N=7729921,9771. Deste com azimute de 204°22'18" e distância 0,38m chega-se ao vértice P8 com coordenadas E=637219,6851 e N=7729921,6370. Deste com azimute de 228°40'00" e distância 4,71m chega-se ao vértice P9 com coordenadas E=637216,2383 e N=7729918,6054. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 8,18m chega-se ao vértice P10 com coordenadas E=637208,5001 e N=7729915,9646. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 6,82m chega-se ao vértice P11, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 40,18m confrontando com Rua 5 do Bairro Cidade Jardim. O perímetro acima descrito engloba a área de **993,15m² (novecentos e noventa e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados).**

Art. 2º Fica aprovado o Desmembramento do lote 19B, com área de 993,15m2, em um lote urbano, denominado Lote 1B, da quadra 15, com área de 681,92m2 e uma área de 311,23m2, que será transformado e afetado em Rua, conforme determinado pela Lei Municipal nº 2.466/21, objeto da permuta, conforme descrição perimétrica abaixo:

1- Descrição perimétrica da Área de 311,23m2, que será transformado e afetado como logradouro público, conforme determinado na Lei Municipal nº 2.466/21.

Área objeto de permuta entre Base Urbanismo Incorporadora S/A e Prefeitura Municipal de Ouro Branco com área de 311,23m² dando origem a logradouro conforme Art.3º da Lei nº 2.466 de 20 de Abril de 2021.

Partindo-se do vértice P11 com coordenadas E=637202,0422 e N=7729913,7607, seguindo com azimute 38°23'09" e distância 6,86m chega-se ao vértice P3B com coordenadas E=637206,0756 e N=7729918,8521. Deste com azimute de 353°24'20" e distância 2,56m chega-se ao vértice P3A com coordenadas E=637205,7841 e N=7729921,3731. Deste com azimute de 341°11'47" e distância 19,12m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=637199,6198 e N=7729939,4768, perfazendo um total de 28,54m confrontando com Lote 18B da quadra 10 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 0,81m chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=637200,3870 e N=7729939,7380. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 11,19m chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=637210,9794 e N=7729943,3447, perfazendo um total de 12,00m confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°11'47" e distância 19,11m chega-se ao vértice P5A com coordenadas E=637217,1384 e N=7729925,2567. Deste com azimute de 140°28'18" e distância 4,34m chega-se ao vértice P8A com coordenadas E=637219,8411 e N=7729921,9813, perfazendo um total de 23,45m confrontando com lote 19B da quadra 10 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 204°22'18" e distância 0,38m chega-se ao vértice P8 com coordenadas E=637219,6851 e N=7729921,6370. Deste com azimute de 228°40'00" e distância 4,71m chega-se ao vértice P9 com coordenadas E=637216,2383 e N=7729918,6054. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 8,18m chega-se ao vértice P10 com coordenadas E=637208,5001 e N=7729915,9646. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 6,82m chega-se ao vértice P11, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 20,09m confrontando com Rua 5 do Bairro Cidade Jardim. O perímetro acima descrito engloba a área de 311,23m² (duzentos e onze metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

2) Descrição Perimétrica do Lote Lote 1B, da quadra 15, com área de 681,92m2, localizado no Bairro Cidade Jardim.

Partindo-se do vértice P17 com coordenadas E=637238,9521 e N=7729926,3569, seguindo com azimute 251°09'25" e distância 15,00m chega-se ao vértice P18 com coordenadas E=637224,7560 e N=7729921,5122. Deste com azimute de 275°24'08" e distância 5,09m chega-se ao vértice P8A com coordenadas E=637219,8392 e N=7729921,9771, perfazendo um total de 20,09m confrontando com Rua 5 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 320°31'37" e distância 4,34m chega-se ao vértice P5A com coordenadas E=637217,1384 e N=7729925,2567. Deste com azimute de 341°11'47" e distância 19,11m chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=637210,9794 e N=7729943,3447, perfazendo um total de 23,45m confrontando com Rua 8 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 3,00m chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=637213,8193 e N=7729944,3117. Deste com azimute de 71°12'09" e distância 12,00m chega-se ao vértice P12 com coordenadas E=637225,1792 e N=7729948,1783. Deste com azimute de 161°11'47" e distância 1,00m chega-se ao vértice P13 com coordenadas E=637225,5016 e N=7729947,2317. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 13,58m chega-se ao vértice P13A com coordenadas E=637238,3607 e N=7729951,6102. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 11,86m chega-se ao vértice P13B com coordenadas E=637249,5825 e N=7729955,4313, perfazendo um total de 41,44m confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°09'25" e distância 12,00m chega-se ao vértice P13C com coordenadas E=637253,4582 e N=7729944,0744, confrontando com Lote 3 quadra 15 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 251°11'47" e distância 25,45m chega-se ao vértice P14 com coordenadas E=637229,3695 e N=7729935,8722. Deste com azimute de 161°11'47" e distância 6,10m chega-se ao vértice P15 com coordenadas E=637231,3345 e N=7729930,1013. Deste com azimute de 138°41'11" e distância 4,71m chega-se ao vértice P16 com coordenadas E=637234,3674 e N=7729926,6507. Deste com azimute de 93°40'00" e distância 4,72m chega-se ao vértice P17, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 40,98m confrontando com Lote 2 quadra 15 do Bairro Cidade Jardim.O perímetro acima descrito engloba a área de**681,92**m² (seiscentos e oitenta e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados).

Art. 3º Integra o presente normativo, Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas, bem como cópia da Lei Municipal n° 2.466, de 20 de abril de 2021. .

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de fevereiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B8C6BA82

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.761 DE 06 DE FEVEREIRO 2023.

INSTITUI O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 77 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o art. 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no Município de Ouro Branco o Sistema de Dispensa Eletrônica, o qual deverá ser utilizado nos processos de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos doart. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Competirá à Secretaria Municipal de Administração expedir, com o apoio da Procuradoria-Geral do Município, normas complementares para disciplinar o procedimento aplicável à Dispensa Eletrônica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B99677BB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.762, DE 06 FEVEREIRO DE 2023

DELEGA TEMPORARIAMENTE AO SERVIDOR GILMAR FÉLIX DA SILVAA COMPETÊNCIA PARA LIQUIDAR AS DESPESAS DA DIVISÃO DE TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor Sr. Gilmar Félix da Silva, a competência para LIQUIDAR as despesas da Divisão de Trânsito, durante o período de 15/02/2023 até 01/03/2023, em que o servidor Sr. Raymundo Afonso Terra estará no gozo de férias;

§1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º -Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos retornará ao servidorSr. Raymundo Afonso Terra.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06de fevereiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:41A62296

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.763 DE 07 DE FEVEREIRO 2023.

NOMEIA GERALDO BERNARDO DA COSTA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo eremuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadooSr.**GERALDO BERNARDO DA COSTA,**para o exercício do cargo comissionado de**Assessor de ServiçosI.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/01/2023.

Ouro Branco, 07 de fevereirode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeit**o** Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:597CCFAE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.765 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao senhor Fábio Neves de Miranda, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Serviços II, a competência para substituir o senhor Wendell Paulo da Silveira ocupante do cargo Comissionado de Gerente de Divisão III, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 30/01/2023 a 13/02/2023;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário e retroagindo seus efeitos à data de 30/01/2023.

Ouro Branco, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6A5F0C1A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.767, DE 07 FEVEREIRO DE 2023

Declara Situação de Emergência no Município em virtude deDANOS ESTRUTURAIS ocasionadas por precipitação pluviométrica na circunscrição..

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que são conferidas pelo art. 77, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:
Considerando as fortes chuvas que atingiram o Município na segunda quinzena do mês de Janeiro e no início do mês de Fevereiro, assim como as intercorrências atendidas pela Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, narradas em relatório próprio;
Considerando o enorme volume de água que atingiu o Município, causando danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos, conforme documento mencionado no parágrafo antecedente;
Considerando o grau de segurança com que se pode esperar a realização de eventos desastrosos, determinado pela frequência relativa dos eventos do mesmo tipo, acontecidas na municipalidade em tempos anteriores, fazendo aparecer a necessidade de adoção de medidas antecipadas que visem prevenir as consequências que podem trazer dano e prejuízo a integridade de pessoas e bens destas e do patrimônio público;
Considerando que, em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelos eventos chuvosos, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;
DECRETA:
Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência no Município de Ouro Branco, considerando as áreas já afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e/ou alagamentos, bem como os danos na infraestrutura municipal narrados no relatório próprio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que, a princípio, podem se classificados como Desastre de Nível I, conforme a Portaria MDR 260/2022, com redação dada pela Portaria MDR 3.646/2022.
Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Planejamento e Obras e da Secretaria de Infraestrutura, nas ações de resposta aos desastres experimentados e reabilitação do cenário e reconstrução/desobstrução do que se fizer necessário.
Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, e parágrafo 6º do artigo 37 do mesmo Diploma, fica autorizado às Autoridades Administrativas e aos Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos infortúnios, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 5º Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastres atuais e que ameaçam se concretizar, que estiverem a ponto de acontecer, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.
Art. 6º. Os atos que comportarem adequação ao presente Decreto, ficam ratificados para a situação de emergência causada pela grande abundância ou fluidez no volume de águas, devido a excesso de chuvas experimentado no período.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência pelo prazo de 45 dias.

Ouro Branco, 07 de fevereiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1EE2ABE4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: Fora publicado o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PRC nº 026/2023, que tem como objeto a aquisição de aparelho de televisão 40" e painel de led p5 indoor 960x960 (incluindo Processador de Vídeo e Send Card), compreendendo fornecimento, montagem e instalação do mesmo no Auditório Fernando de Oliveira, no município de Ouro Branco. Por um lapso, fora informado equivocadamente o horário de realização da sessão as 08:30, no entanto, o horário correto a ser considerado é **14:30** do dia **27/02/2023**.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:3E39B2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 043/2023, modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 015/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/02/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DA0724E6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Processo Nº 044/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: manutenção dos veículos Kwid – placas RUB5B31 e RUB5B29 que encontra-se em período de garantia do fabricante. Valor: R$ 1.472,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais). Contratada: Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CFFB5613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2022. **Processo:** 1588/2022. **Objeto:** Dilação de prazo de vigência do convênio de 30/01/2022 para 31/03/2023 e Alteração no plano de trabalho, 04/06 (Cronograma de Aplicação) (fl. 68), **Conveniada:** Cáritas Diocesana de Paracatu, sob o CNPJ: 20.583.522/0001-70. Fund. Legal: Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:7C011C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras "Grupo Luz e Vida". **DATA:** 07/02/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela emenda nº 28, de setembro de 2000, art.86º inciso XIX c/c com o parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, II, Decreto Municipal nº 5.553/2019 e anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 684/2023. **OBJETIVO:** Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse financeiro para a execução do objeto da parceria: "Prestação de Serviços no acolhimento de homens acima de 18 (dezoito) anos com transtornos recorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.303.0071.2305.3.3.50.41 – Ficha 126 – Fonte: 1.500**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/03/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 350.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:373AB57C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2023

Processo: 12.170/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO.** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.170/2022 OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 15/2022 **DATA: 23/01/2023. VENCIMENTO: 11/05/2023. VALOR**: **R$ 265.844,47. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C4F8D8BE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 31/2023

Processo: 17.185/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17.185/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O APARELHO MAMÓGRAFO, MODELO: AURORA DA MARCA: LOTUS, LOTADO NO CENTRO DE ESPECIALIZADADES MÉDICAS-CEM. PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 20/2022 **DATA: 26/01/2023. VENCIMENTO: 08/02/2024. VALOR**: **R$ 157.800,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:30A0D7B0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 150/2022 (PROCESSO: 7104/2022)

Processo: 7104/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 150/2022 (PROCESSO: 7104/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu Fundo e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE VACINAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG-RESOLUÇÃO 6985/2019- CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da Vigência. **DATA: 03/02/2023 VENCIMENTO: 02/08/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º inciso I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9E262C8B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 40/2020 (PROCESSO: 2015/2020)

Processo: 2015/2020

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 40/2020 (PROCESSO: 2015/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES DE VACINA. Reajuste de 5,79% **DATA: 02/02/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.37, inciso XXI , Constituição Federal , artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, Acórdão nº 7.184/22018. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9DAFBE67

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº º 78/2022

PROCESSO FINANCEIRO Nº 16.019/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 444/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE SRP Nº 78/2022

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS: 22 DO EDITAL, 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA, 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E 04 DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ:
- A entrega dos EPI's será efetuada parceladamente de acordo com a solicitação dos departamentos demandantes, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da ata, se for o caso.

LEIA-SE:
- A entrega dos EPI's será efetuada parceladamente de acordo com a solicitação dos departamentos demandantes, com prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da ata, se for o caso.

O julgamento da licitação marcada para o dia **02 de Março de 2023** às 09:00 horas, permanecerá **INALTERADA**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 09 de Fevereiro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3772F95F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 51/2023

Processo: 1868/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUVI PRODUÇÕES LTDA-ME**. Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1868/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO "BANDA CORÁ E CIA" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE OUTRORA DE PARACATU, A SER REALIZADA NOS DIAS 17, 18 E 19 E 20 DE FEVEREIRO, NO LARGO DO ROSÁRIO. **DATA: 07/02/2023. VENCIMENTO: 30/03/2023. VALOR**: **R$ 45.000,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **JUVI PRODUÇÕES LTDA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:21CC8BFF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- 1196/2023

Processo: 1196/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA**, situada Rua Eurita, nº 464, Santa Tereza, Belo Horizonte- MG, CEP: 31.010-210 no valor de **R$ 5.370,00 (Cinco mil, trezentos e setenta reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 3 LICENÇAS MONO-USUARIO, DE CÓPIA DO SISDEA WINDOWS** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 1196/2023**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 09 de fevereiro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 1196/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 09 de fevereiro de 2023.

MAIKON ANTÔNIO FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DCC96085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Wender Jorge Lacerda 01603743677**, CNPJ: 22.067.168/0001-57, no valor total estimado de R$ 111.570,00 (cento e onze mil quinhentos e setenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Janeiro de 2023.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:773CD15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Janeiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:185A2B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

N.º Processo: 002/2023 – Pregão Presencial: 002/2023. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Wender Jorge Lacerda 01603743677** - CNPJ: 22.067.168/0001-57 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 111.570,00 (cento e onze mil quinhentos e setenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4E8950BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - PROCESSO Nº 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

N.º Processo: 002/2023 – Pregão Presencial: 002/2023. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Wender Jorge Lacerda 01603743677** - CNPJ: 22.067.168/0001-57 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 111.570,00 (cento e onze mil quinhentos e setenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4010A5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de roupas de cama e banho (hospitalar), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Uniformes Dannyellen Geralda Dias**, CNPJ: 30.121.855/001-31, no valor total estimado de R$ 17.712,08 (dezessete mil e setecentos e doze reais e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Janeiro de 2023.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C5CD71F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de roupas de cama e banho (hospitalar), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Janeiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:95928252

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

N.º Processo: 003/2023 – Pregão Presencial: 003/2023. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Uniformes Dannyellen Geralda Dias** - CNPJ: 30.121.855/001-31 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de roupas de cama e banho (hospitalar), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 17.712,08 (dezessete mil e setecentos e doze reais e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A04E945C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

N.º Processo: 003/2023 – Pregão Presencial: 003/2023. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Uniformes Dannyellen Geralda Dias** - CNPJ: 30.121.855/001-31 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de roupas de cama e banho (hospitalar), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 17.712,08 (dezessete mil e setecentos e doze reais e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:98271824

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato, destinados às oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Laissa A. de Mendonça 10645242659**, CNPJ: 42.595.262/0001-96, no valor total estimado de R$ 8.997,65 (oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos); e **Treze Distribuidora Ltda.,** CNPJ: 29.126.669/0001-06, no valor total estimado de R$ 1.565,50 (mil e quinhentos e sessenta e cinco e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Janeiro de 2023.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C1119508

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato, destinados às oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Janeiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:E5B9C2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

N.º Processo: 004/2023 – Pregão Presencial: 004/2023. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Laissa A. de Mendonça 10645242659** - CNPJ: 42.595.262/0001-96 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato, destinados às oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 8.997,65 (oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C67DA0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - PROCESSO Nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

N.º Processo: 004/2023 – Pregão Presencial: 004/2023. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Laissa A. de Mendonça 10645242659** - CNPJ: 42.595.262/0001-96 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato, destinados às oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 8.997,65 (oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:BD91D308

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

N.º Processo: 004/2023 – Pregão Presencial: 004/2023. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Treze Distribuidora Ltda. -** CNPJ: 29.126.669/0001-06 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato, destinados às oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 1.565,50 (mil e quinhentos e sessenta e cinco e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:2416471A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 - PROCESSO Nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

N.º Processo: 004/2023 – Pregão Presencial: 004/2023. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Treze Distribuidora Ltda. -** CNPJ: 29.126.669/0001-06 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato, destinados às oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 1.565,50 (mil e quinhentos e sessenta e cinco e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:7D1F31C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 015/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Leonardo Tadeu Rodrigues de Jesus 05991743665** – CNPJ: 43.439.560/0001-50 - Objeto: Contratação de "Léo Rodrigues" para apresentação artística no dia 19 de fevereiro de 2023, nas festividades do "CarnaPedra 2023", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - Retificação do extrato publicado no dia 08/02/2023, Edição 3450. Onde se lê: "Extrato do Contrato nº. 015/2023 – Processo nº. 014/2023 - Inexigibilidade nº. 006/2023". Leia-se: "Extrato do Contrato nº. 015/2023 – Processo nº. 016/2023 - Inexigibilidade nº. 007/2023".

Pedra do Indaiá/MG, 31 de janeiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:50755ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a reforma e ampliação da Farmácia Municipal, através da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde nº. 8.062/2022, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes deste Edital e seus anexos.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **M.C.N Prestadora de Serviços Ltda.**, CNPJ: 26.925.836/0001-90, no valor total de R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2023.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F636D3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a reforma e ampliação da Farmácia Municipal, através da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde nº. 8.062/2022, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes deste Edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:5FB998C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 - PROCESSO Nº 009/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

N.º Processo: 009/2023 – Pregão Presencial: 008/2023. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **M.C.N Prestadora de Serviços Ltda.** - CNPJ: 26.925.836/0001-90 - Objeto: Contratação de empresa para proceder a reforma e ampliação da Farmácia Municipal, através da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde nº. 8.062/2022, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes deste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:163992A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** o Pedido de Adesão, com espeque no Decreto Federal n° 7.892/2013, e ainda com espeque no parecer jurídico da Procuradoria do Município, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E INCERTA DE VEÍCULOS PESADOS SENDO UM CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS MG ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA**, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 028/2022 e Edital do Pregão Presencial nº 13/2022 do **CODAP - CONSÓRCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO ALTO PARAOBEPA**. O valor da referida contratação será de **R$ 650.000,00** (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), junto à empresa **DEVA VEICULOS LTDA**, **CNPJ nº 23.762.552/0003-02**, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 06 de Fevereiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:F96638DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3303/2023

DECRETO Nº 3.303,
De 01 de Fevereiro de 2023.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua Sargento Adilson Sebastião da Silva, n° 48, perfazendo a área de 2.557,28 m² da Quadra I, matrícula n° 14318 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de comércio varejista de materiais de construção em geral.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua Sargento Adilson Sebastião da Silva, n° 48, Distrito Industrial, com área de 2.557,28m² (dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete e vinte e oito metros quadrados), Quadra I, matrícula n° 14318 do CRI de Perdizes/MG,à empresa **MINAS ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS -ME**, inscrita no CNPJ sob o número 34.538.510/0001-39, representada pelo sócio proprietário **Reginaldo Ferreira Alves Júnior**, portador do CPF sob o n° 104.700.546-89 e RG nº MG-14.158.993, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 01 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 01 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1D525A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.828/202 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
"NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS (LOTES) QUE COMPÕE OS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO CONDOMÍNIO RECANTO DA CACHOEIRA, CONDOMÍNIO PORTO REAL E EMPREENDIMENTO VILA RESENDE DESTINADOS CL

DECRETO Nº 4.828/202 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS (LOTES) QUE COMPÕE OS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO CONDOMÍNIO RECANTO DA CACHOEIRA, CONDOMÍNIO PORTO REAL E EMPREENDIMENTO VILA RESENDE DESTINADOS CLASSIFICAÇÃO FISCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2017 DE 27.09.2017."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeada a seguinte comissão composta dos integrantes abaixo para avaliar os imóveis (lotes) que compõe os empreendimentos imobiliários no Condomínio Recanto da Cachoeira (propriedade de G.A.V.), Condomínio Porto Real (propriedade de R.V.U.Ltda) e empreendimento Vila Resende (propriedade de Z.O.B.), para fins de levantamento das classes imobiliárias para efeito de tributação do IPTU nos termos do arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 68/2017 de 27.09.2017, com os seguintes integrantes:

I –Daniel Marcos Ribeiro, técnico de tributos;
II –Márcia Oliveira Bastos Antunes, engenheira civil;
III – Albert Julio Alvarenga, corretor de imóveis inscrito no CRECI/MG: 37.985
IV –Keyth Carvalho Alves; fiscal de tributos.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C493BC76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

Atendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal dePerdõescomunicam à população que se encontra, afixado no quadro de avisos e no*site*oficial da Câmara Municipal, a partir do dia 30/01/2023, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Data Base 31/12/2022. – Perdões-MG.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6EE0598C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2023. MARCIA BUFFET.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Administrativo nº 03/2023, celebrado com a empresa MÁRCIA BUFFET, CNPJ 031.004.23/0001-71. Processo de Contratação n. 05/2023 – Dispensa de Licitação n. 05/2023. Objeto: aquisição de salgados diversos para consumo pelos agentes públicos e participantes das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias promovidas pela Câmara Municipal de Perdões. Vigência compreendida entre 06 de fevereiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023. Valor global do contrato: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Câmara Municipal de Perdões, 09 de fevereiro de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C3D49F5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO 1.200/2023. INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL DESTAQUE DO ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1°. – Fica instituído a "Honraria Policial Militar Destaque do Ano" e a "Honraria Policial Civil Destaque do Ano" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar e a um membro da Polícia Civil que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2° - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar e a chefia da Polícia Civil no município encaminhará a indicação do nome escolhido referente ao destaque do ano anterior, juntamente com a qualificação e biografia do homenageado para a Câmara Municipal.

Parágrafo único – Fica a critério dos membros da Polícia Civil e Militar a forma de escolha do homenageado.

Art. 3° - A sessão solene deverá ser realizada juntamente com a Reunião Solene da Câmara para entrega de Títulos de Cidadania Honorária, Diplomas de Honra ao Mérito e Moções de Aplauso.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:299BECCF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.201/2023. ALTERA A RESOLUÇÃO N. 959/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES – CAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º Fica revogado o Anexo I, da Resolução n. 959/2015.

Art. 2º O Parágrafo Único, do art. 1º, da Resolução n. 959/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
Parágrafo Único O Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC funcionará na sede da Câmara Municipal de Perdões em local de fácil acesso aos cidadãos, e seu horário de funcionamento será das 12h00min às 18h00min.

Art. 3º O art. 2º, da Resolução n. 959/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC terá como objetivos:
I – orientar os munícipes sobre os direitos do Consumidor;
II – orientar os munícipes sobre as formas de acesso aos serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que lhes são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade humana;
III – informar e conscientizar o cidadão, motivando-o para o exercício de seus direitos, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
IV – desenvolver programas relacionados à educação e à cidadania;
V – incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e entidades de defesa do cidadão;
VII – orientar os munícipes quanto a inscrição em concursos públicos, processos seletivos e editais de licitação realizados no âmbito do Município de Perdões;
VIII – imprimir guias de IPVA, Taxa de Licenciamento, Multas, CRLV Digital, bem como Certidões junto aos órgãos governamentais de diversas esferas, quando possível, a exemplo da Certidão Judicial Cível e Criminal, a Certidão de Débitos Trabalhistas e a Certidão de Quitação Eleitoral;
IX – imprimir boletos e guias para pagamento de faturas, quando disponíveis e acessíveis pela internet.

Art. 4º O art. 4º, da Resolução n. 959/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A manutenção dos objetivos do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC será promovida pelo ocupante do cargo de Coordenador do Procon do Legislativo, cujas atribuições, recrutamento e vencimento encontram-se dispostos na Resolução n. 997/2016, que institui o plano de carreira e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Perdões.

Parágrafo Único A jornada de trabalho do Coordenador do Procon do Legislativo será de 30h (trinta horas) semanais.

Art. 5º O art. 5º, da Resolução n. 959/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Para atender ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e auxiliar o ocupante do cargo de Coordenador do Procon do Legislativo no exercício de suas atribuições, fica o Poder Legislativo autorizado a contratar estagiário de acordo com o disposto na Lei Federal n. 11.788/2008 e na Resolução n. 997/2016.

§1º A contratação a que se refere o caput vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período.

§2º A jornada de estágio será de 25h (vinte e cinco horas) semanais.

§3º As qualificações exigidas e as atribuições do estagiário de que trata este artigo são as descritas na Resolução n. 997/2016.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigora na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A39727AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.212/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ROSEANA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.212/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ROSEANA COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A parcial portadora do CPF n. 067.125.746-33, residente na Rua: Antônio Bastos, Centro - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A parcial , em substituição a servidora efetiva *Walmiria Lucia Fidelis,* que se encontra em cargo comissionado.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSEANA COSTA,** como Professora II-A parcial, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.266,99 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2023 a 30 de junho**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões 02 de fevereiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSEANA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:877B404C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.682/2022 - FIRMADO EM 02.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDNEY FAGUNDES ARRIEL

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.682/2022 - FIRMADO EM 02.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDNEY FAGUNDES ARRIEL
Termo aditivo nº **04/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- EDNEY FAGUNDES ARRIEL, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 032.244.276-12, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Francisco Teixeira da Silva, bairro N.S. de Lourdes , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras em substituição ao servidor efetivo *José Rubens de Pádua Alvarenga,* que se encontra de férias prêmio em seguida férias regulamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDNEY FAGUNDES ARRIEL
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2E46B09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.229/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - CRISLAINE DARC ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.229/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado**;**
- CRISLAINE DARC ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de , Auxiliar de serviços educacionais, portador do CPF n.º 098.942.126-03 , residente na rua Romão F do Amaral, nº 216, Retiro dos pimentas , Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA ,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de serviços educacionais, em vaga existente;
2.2 - Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº031/10 art. 101; de 19.03.2010 e 032/10 de 22.12.2010
2.3 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CRISLAINE DARC ALVARENGA,** como Auxiliar de serviços educacionais, atuando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial Lei complementar nº031/10 art.101 de 19.03.2010 ;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de fevereiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CRISLAINE DARC ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5C1532BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.228/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MICHELE DÀ SILVA RESENDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.228/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MICHELE DA SILVA RESENDE , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A Apoio, portadora do CPF nº 101.037.156-81, residente na Manoel Luiz Cardoso, bairro Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A Apoio, em substituição a servidora Joana Darc Resende Costa, que se encontra em cargo de confiança.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MICHELE DA SILVA RESENDE,** como Professora II-A Apoio, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a

carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.266,99 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº.031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA RESENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D52557D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.122 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,EDINEA APARECIDA ALVARENGA LIMA.

PORTARIA nº 9.122/2023, de 03 de fevereiro de 2023. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,EDINEA APARECIDA ALVARENGA LIMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **EDINEA APARECIDA ALVARENGA LIMA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 08/02/2015 a 07/02/2020, que serão gozadas no período de 01/02/2023 a 01/05/2023 no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1F280DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.123 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMILSON PROCOPIO DA SILVA.

PORTARIA Nº 9.123/23 de 03 de fevereiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMILSON PROCOPIO DA SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **EDMILSON PROCOPIO DA SILVA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/01/2004 a 17/01/2009, que serão gozadas no período 08/02/2023 a 08/04/2023, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D9170642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA AGRICULTURA FAMILIAR 2023

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Dispensa 004/2023. "Chamada Pública Agricultura Familiar" - **Refere-Se Fornecimento De Gêneros Alimentícios Proveniente Da Agricultura Familiar Destinados A Merenda Escolar Do Município De Pirajuba Mediante A Chamada Publica.** Data De Abertura: 15 De março De 2022 As 09:00 Horas. Solicitação De Edital E Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com. As Solicitações Dos Editais Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas.

Pirajuba-Mg, 09 de fevereiro De 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7B895EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI 1996/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R$ 10.213,97 (dez mil, duzentos e treze reais e noventa e sete centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R$ 10.213,97 (dez mil, duzentos e treze reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.06.02.10.302.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO- CONSÓRCIO CISRU - - - - - - - -- - - R$ 10.213,97
Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - - -- - R$ 10.213,97
Total da Unidade 06 - - - - - - - - -- R$ 10.213,97
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 10.213,97
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 10.213,97

Total da Instituição 02 - - - - - - - - -- R$ 10.213,97
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.06.02.10.302.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO- CONSÓRCIO CISRU - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 10.213,97
Total da Subunidade 02 -- - - - - - - - - - R$ 10.213,97
Total da Unidade 06 - R$ 10.213,97
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 10.213,97
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.213,97

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:9DBBDEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI 1997/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 4.092.071,47 (quatro milhões, noventa e dois mil, setenta e um reais e quarenta e sete centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R$ 4.092.071,47 (quatro milhões, noventa e dois mil, setenta e um reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA
Subunidade 01 - GABINETE E SECRETARIA
2.01.01.04.122.0001.2.0007-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA - - -- - - -- - - R$ 25.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$ 25.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2.03.01.28.846.0000.9.0141-2.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - - - -- - - R$ 20.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - -- - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 20.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.122.0002.2.0225-2.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 85.000,00 2.04.01.12.365.0002.1.0005-1.569.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA - - - -- -- - - - R$ 881.418,24
2.04.01.12.361.0002.1.0003-2.500.000-4.4.90.51.00CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS - - - - -- - - - - - - - - - R$ 495.008,55
2.04.01.12.365.0002.1.0005-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA - - - - - - - - - - - - R$ 180.579,11
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.553.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 200.000,00 2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.553.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 1.000.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - -- R$ 2.842.005,90
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 2.842.005,90

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - - - R$ 300.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - -- - - - - - - R$ 150.000,00
Total da Subunidade 01 - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 450.000,00
Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.06.02.10.302.0004.2.0039-2.600.000 - 3.3.50.41.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00
Total da Subunidade 02 - R$ 14.000,00

Total da Unidade 06 - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 464.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.17.512.0012.2.0052-2.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - - -- R$ 35.000,00
2.07.01.15.451.0012.1.0020-2.700.000 - 3.3.90.93.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA - - - - - R$ 38.282,01 2.07.01.15.451.0012.1.0214-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piranga, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:D9F36915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR 074/2023

"Institui o Regime de Previdência Complementar no Município de Piranga, Estado de Minas Gerais; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.".

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, o Regime de Previdência Complementar – RPC a que se referem os §14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, com as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus dependentes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Piranga a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá ser superior ao limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - O Município de Piranga é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei e, através do seu representante legal, terá poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º - O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II - início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º - A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, a qualquer tempo, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou por meio da criação de plano de benefícios, se considerado viável, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I - Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º - O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares e dos normativos decorrentes desses diplomas legais e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores de que trata esta Lei.

Art. 8º - O Município de Piranga somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º - O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados desde que:

I - assegure, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - seja estruturado unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º - Na gestão dos benefícios de que trata o §1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º - A concessão dos benefícios programados de que trata o caput deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta Lei é condicionada à concessão do benefício de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piranga.

§ 4º - O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II - Do Patrocinador

Art. 9º - O Município de Piranga é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º - As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º - O Município de Piranga será considerado inadimplente em caso de descumprimento, sua ou por qualquer das suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 - Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11 - Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do parti cipante a que se referir à contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III - Dos Participantes

Art. 12 - Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores titulares de cargo efetivo do Município de Piranga.

Art. 13 - Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º - O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º - Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respecti vo plano.

§ 3º - Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º - O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Seção IV - Das Contribuições

Art. 14 - As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Complementar nº 06, de 30 de novembro de 2007 e suas alterações, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º - Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário e eventual, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 15 - O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observa do o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - As contribuições do patrocinador de que trata o caput deste artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º - A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), sobre a parcela que exceder o limite má ximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 3º - Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º - Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

Art. 16 - A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - As nomeações de novos servidores de cargo efetivo que possuam remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I - O limite de até 25.000,00 (vinte e cinco mil), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursosaentidade de previdência complementar;

II - O limite de até 25.000,00 (vinte e cinco mil), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 19 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:EFC8D12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref.:
Processo Administrativo Nº 2284/2022
Processo Licitatório Nº 168/2022
Pregão Presencial Nº 025/2022

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de rever seus atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO o citado Processo Licitatório, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais e previdenciários, buscando o incremento do município de Pirapetinga. Ocorrida a licitação, o pregoeiro ao iniciar a análise da proposta observou que os valores informados no edital, estavam incorretos, tendo em vista o valor cotado na fase interna do processo.

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Resolve,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais e previdenciários, buscando o incremento do município de Pirapetinga, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do

Art. 49, Lei 8.666/93, com finalidade de corrigir a divergência mencionada e promover nova licitação.

Pirapetinga, 08 de Fevereiro de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro – Portaria 445/2022
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4E1F88E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 **(nove horas e trinta minutos)** do dia 28/02/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada locação veículos escolares, com o fornecimento de combustível, para o transporte de alunos matriculados nas escolas da rede regular municipal de ensino fundamental, educação infantil e superior da Prefeitura do Município de Pirapetinga, MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B174A8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 002/2022 - Dispensa n° 002/2022 - ***Extrato do aditivo ao contrato de locação n° 012/2022*** *- Contratante:* ***Município de Pirapora*** *– CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***Tênis Clube São Francisco Ltda*** *– CNPJ: 34.104.781/0001-86, representada pela Sra. Priscilla Presley Rodrigues e Silva, CPF: 035.045.386-19 -* ***Objeto:*** O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de **(12) doze meses, a contar do dia 10 de fevereiro de 2023** e reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com a Cláusula Terceira do contrato pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Aplicando-se o índice de 5,78% (cinco virgula setenta e oito por cento) valor mensal do contrato de R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais) sofrerá reajuste perfazendo o valor de **R$ 4.548,75 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** - ***Vigência:*** *10/02/2023 a 10/02/2024*

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:B511C049

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 015 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 015 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece ponto facultativo no período de Carnaval/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do período de comemorações do Carnaval 2023, nos expedientes dos dias:

. 20 a 21 de fevereiro de 2023;
. 22 de fevereiro de 2023 até às 12:00 horas.

Parágrafo único. Os setores operacionais da Guarda Civil Municipal, bem como as atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 08 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:89141AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2023 – CHAMADA PÚBLICA 01/2023

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 002/2023 CHAMADA PUBLICA 001/2023- CREDENCIAMENTO 002/2023
Faz-se necessário a seguinte retificação:

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023- CHAMADA PUBLICA 01/2023, CREDENCIAMENTO 02/2023 Objeto – Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Abertura do Processo Licitatorio será no dia 27/01/2023 ás 09:00 na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/
Onde se lê: **Abertura do Processo Licitatório será no dia 27/01/2023 ás 09:00 na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui.**

Passa a ser: Abertura do Processo Licitatório será no dia 27/02/2023 ás 08:30 na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:998C3E48

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSCO LICITATÓRIO 015/2023_ PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. É objeto dessa licitação a prestação de serviço de pessoa jurídica de internet rural nas UBS e ESCOLAS rurais do **Município de Pitangui/MG. Abertura dia 27/02/2023 às 13:30 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https:////pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F9E68701

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO 017/2022.

Extratode Termo de Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento 017/2022.
Considerando o interregno entre a assinatura do Termo de Fomento nº 017/2022 celebrado com a Associação de Defesa e Promoção dos Direitos Sociais, Animal, Políticos e Culturais, em 05 de setembro de 2022 e o crédito do recurso na conta específica, ocorrido em 14/12/2022, fica prorrogado, de "Oficio", o prazo de vigência do aludido termo, por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 01 de maio de 2023, com fulcro no artigo 55, § Único da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

EXTRATODECONTRATODERATEIO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos, torna público que celebrou contrato de rateio de nº 26/2022 com o CIAS CENTRO OESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO, com objeto repassar recursos financeiros na ordem de R$23.881,77(Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), pagos em 10(dez) parcelas de R$ 2.388,17 (Dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) cada, para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do CONSÓRICO. Período de Vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATODECONTRATODERATEIO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou contrato de rateio com o ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA, com objeto de repasse de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais, materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição. O Município repassa mensalmente o valor de R$5.250,00(cinco mil duzentos e cinquenta reais). Período de Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:6486FE12

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912526984, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com objeto de prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12(doze) meses a partir de 24/03/2023 a 24/03/202

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:56B593F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, MG
Termo Aditivo nº 03/2022
Processo Licitatório nº: 01/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 01/2022
Contratado: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Fica o prazo de vigência prorrogado para dia 31 de dezembro de 2023.
Data: 30 de dezembro de 2022.

ELI DE LIMA PINHEIRO FERREIRA
Gerente Executiva

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E79FE0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, MG
Termo Aditivo nº 04/2022
Processo Licitatório nº: 03/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 03/2022
Contratado: RODRIGUES DIAS E RIANI – ADVOCACIA E CONSULTORIA.
Objeto: Fica o prazo de vigência prorrogado para dia 31 de dezembro de 2023.
Data: 30 de dezembro de 2022.

ELI DE LIMA PINHEIRO FERREIRA
Gerente Executiva

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:355ABAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido de forma amigável o Contrato Administrativo nº 164/2018 oriundo do Processo Licitatório nº 103/2018, feito entre o Município de Poço Fundo e SP Engenharia LTDA, após averiguada a conveniência para a administração, conforme solicitação da Contratada em virtude das altas elevações operacionais, a necessidade de inserir maior efetivo de colaboradores dentro da equipe técnica, o que afeta, financeiramente, o andamento do contrato.
Data da assinatura: 31 de janeiro de 2023.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:587CA05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0068/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000041/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0013/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RODIZIO DE BANDAS E LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023.
Contratado: AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA - ME. Valor global estimado de R$ 101.000,00. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 23/02/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040813.392.2003.2030.00003.3.90.39.001.500.000.000 F 208

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DA62ADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0069/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000041/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0013/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RODIZIO DE BANDAS E LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023.
Contratado: MARIA FERNANDA MORAIS AVELINO. Valor global estimado de R$ 45.500,00. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 23/02/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040813.392.2003.2030.00003.3.90.39.001.500.000.000 F208

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:992F4BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 03/2023
Processo Licitatório nº 260/2022
Ata de registro de preços nº: 407/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual do o item nº 2 do anexo I do edital para de R$ 5,98; o item nº 3 do anexo I do edital para de R$ 6,07.
Data: 09 de fevereiro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C8E8C932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
CNPJ: **.839.980/0001-**
AIM: 94920/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/01/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,48

DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
CNPJ: **.839.980/0001-**
AIM: 94953/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/01/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,48

DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
CNPJ: **.839.980/0001-**
AIM: 94942/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/01/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,48

DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
CNPJ: **.839.980/0001-**
AIM: 94936/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/01/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,48

DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
CNPJ: **.839.980/0001-**
AIM: 94951/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/01/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,48

DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
CNPJ: **.839.980/0001-**
AIM: 94944/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/01/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,48

DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
CNPJ: **.839.980/0001-**
AIM: 94937/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/01/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO

REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,48

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2023.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Matricula 18.915
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8C00119F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2022 - **CONTRATO Nº 41/2023 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES E BOLO CONFEITADO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 23/01/2023. Contratada: MECADINHO PONTO ALTO LTDA – ME, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 04.959.500/0001-06 / Valor: R$ 447.260,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais). Dotação orçamentária nº 02.006.000.0008.0243.0022.2025.3.3.90.30.00– ficha 307 / nº 02.016.000.0008.0244.0025.2029.3.3.90.30.00 – ficha 1294 / nº 02.016.000.0008.0241.0022.2022.3.3.90. 30.00 – ficha 306/ nº 02.016.000.0008.0244.0025.2028.3.3.90.30.00 – ficha 1286 / nº 02.016.000.0008.0244.0025.2034.3.3.90.30.00 – ficha 1333 / nº 02.016.000.0014.0422.0022.2049.3.3.90.30.00 – ficha 312.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F4E395C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 09/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 09/2019 INEXIGIBILIDADE nº 01/2019 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA JURIDICA COM FULCRO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ANTERIOR, ASSESSORIA INTEGRAL NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS".** CONTRATADO : MYSSIOR E VALADARES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 07/02/2024 . Data assinatura: 07/02/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:74C39A27

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONVÊNIO ACAMPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE POUSO ALEGRE / MG - ACAMPA - **"OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A AEXECUÇÃO DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO".** Vigência: A vigência do convenio será de 12 (doze) meses a partir de 09/02/2023. Assinatura em 09/02/2023. Valor mensal: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Dotação orçamentária nº 02.09.2061.0015.0122.0013.3.3.90.39.00 – ficha nº 755.

AUGUSTO HART FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7D9A2381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 067/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, a partir de 01/02/2023, a **Sra. TALITA TAMBELINE PIRES**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DA POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APARECIDA ROD. COSTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7ED817E4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 068/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, a partir de 01/02/2023, a **Sra. POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D2765D4C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 069/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA A SENHORA TALITA TAMBELLINI PIRES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/02/2023 a **Sra. TALITA TAMBELLINI PIRES** para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4C4AFCC0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 070/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A SENHORA POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/02/2023 a **Sra. POLIANE** GERALDA OLIVEIRA DE FARIA para o cargo de SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:97B31075

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 071/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APARECIDA ROD. COSTA EM SAÚDE A SENHORA NARA ABGAIL MARQUES VILELA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 13/02/2023 a **Sra. NARA ABGAIL MARQUES VILELA** para o cargo de **COORDENADOR DA POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APARECIDA ROD. COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 13/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9DEF5DED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 072/2023

DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR VANDER MICHELS SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.58, Inciso VI da Lei complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, nos termos do inciso VI, do art. 58 da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata – MG, o cargo ocupado pelo Servidor Efetivo no cargo de motorista de ônibus, matrícula 5949, o Sr. VANDER MICHELS SILVA, em virtude de seu falecimento ocorrido em 13/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 13/12/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8722F515

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 160/2022, 161/2022 E 162/2022

Processo Licitatório nº 112/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o ***credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***
Partes: Município de Prata-MG; **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais)]; **ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$831.180,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 27/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CFBF4BA9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2022 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2022

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 051/2022, a prorrogação do prazo de vigência e adequação do Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: Art. 55, $ único e Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Prazo: 01/01/2023 a 28/02/2023.
Valor total Global do Termo: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 27/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6A9AF803

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e três (08/02/2023), às dezessete horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Claudimar Vilela de Jesus, Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Fabio Eustaquio Pereira, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. Ausente os vereadores Artur Bruno Lemes Menezes, Nevilson Ribeiro Silva. O vereador Fabio Eustaquio Pereira na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Em seguida, na discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 que "Concede isenção dos pagamentos das taxas de serviços públicos e pelo exercício regular do Poder de Polícia do Estado de Minas Gerais", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2023 que "Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do magistério público municipal de Prata-MG, de acordo com o Piso Nacional, na forma que específica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. O Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura o Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:967D3843

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2023, em que conhece da impugnação apresentada pela empresa **NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, motivo pelo qual o instrumento convocatório não deverá ser em nada alterado, sendo mantidos todos os atos até agora praticados. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 09 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B22367F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal

09/02/2023

Dispensa de Licitação nº 005/2023, Processo Licitatório nº 026/2023 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente João Victor Pereira Dias conforme determinação de Ação Judicial n°5002018-68.2022.8.13.0528**,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$862,50 (Oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:47C73A8D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
09/02/2023

Dispensa de Licitação nº 006/2023, Processo Licitatório nº 027/2023 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Alice Carvalho oliveira conforme determinação de Ação Judicial n°5002141-66.2022.8.13.0528**,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$1.035,00 hum mil e trinta e cinco reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:4D11E7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a Publicação do processo licitatório nº 46/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 11/2023. ***OBJETO: Aquisição de arroz para atendimento a diversos setores da prefeitura Municipal de Quartel Geral, conforme termo de referência,*** que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 28/02/2023 ás 13:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: ***https://ammlicita.org.br*****.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira – 09/02/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CC2B7909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2023

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo."

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito do município de Quartel Geral, usando das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo sem que seja oficial podendo tal múnus ser ocupado pelo servidor efetivo ou nomeado;
CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o
servidor **SILAS ALFREDO MENDES COSTA,** ocupante do cargo de Diretor de Almoxarifado, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.
Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e
objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, no que couber.
Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis instituída na forma do art. 31 § 2º II da lei federal 14.133/2021, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todos os efeitos da Portaria de nº 086/2021 de 13 de dezembro de 2021.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7B4CDA5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023

"Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bens móveis do município de são Quartel Geral- MG, e dá outras providências".

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito do município de Quartel Geral, usando das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos;
CONSIDERANDO que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação na forma do art. 31 § 2º II da lei federal 14.133/2021 onde será adotada a modalidade leilão em sua forma eletrônica ou presencial
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, composta pelos servidores públicos municipais, abaixo elencados:
I – **VONINHO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de agente administrativo;
II – **JOSÉ VANDERLEI DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes;
III – **CLEYTON JOSÉ LIMA**, ocupante do cargo de Motorista;
Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao servidor **VONINHO ALVES DA SILVA;**
Art. 2º A Comissão deverá efetuar a avaliação dos veículos e bens considerados inservíveis no município.
Parágrafo único. Além dos bens inservíveis enumerados mediante ato administrativo, a Comissão deverá avaliar outros que por ventura não foram identificados quando do levantamento e que se encontrarem em situação de desuso.
Art. 3º A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de servível ou inservível ao Poder Público Municipal no caso de outros bens passíveis de alienação.
Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para emitir o laudo de avaliação.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os efeitos da Portaria de nº 087/2021 de 13 de dezembro de 2021.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9FFC2ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 015/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023;

"REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL A LICITAÇÃO A MODALIDADE LEILÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas na lei orgânica municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal no art. 31 da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º As normas e os procedimentos para a utilização da modalidade leilão, destinada à venda de bens móveis e imóveis, obedecerão ao disposto neste decreto.

§ 1º Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

§ 2º consideram-se bens móveis inservíveis aqueles que não têm utilidade para o Município de Quartel Geral- MG, conforme assim concluído pela Comissão de avalição nomeada para tal mister na forma do art. 31 § 2º inciso II da lei federal 14.133/2021.

Art. 2º A alienação de bens deve estar subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado nos autos, e será precedida de avaliação na forma do art. 28, inciso IV da lei federal 14.133/2021.

Parágrafo único. Para os bens imóveis, além dos requisitos previstos no caput, é necessária autorização legislativa para a realização da venda por meio de leilão.

Art. 3º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pelo Município, por meio de comissão designada para tal fim, para fixação do preço mínimo de arrecadação.

§ 1º A prévia avaliação dos bens móveis será realizada por meio da Comissão de Baixa Patrimonial para fixação do preço mínimo de arrecadação.

§ 2º A prévia avaliação dos bens imóveis será realizada por meio da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, devidamente designada.

§ 3º É facultado ao Município, em hipóteses excepcionais, ocasionadas por excesso de demanda ou em razão da especificidade do objeto, terceirizar os serviços de avaliação na forma da lei federal 14.133/2021 seja para auxiliar as comissões já instituídas ou para emitir o laudo, dependendo do caso concreto.

Art. 4º Cumpre ao órgão ou entidade requisitante, através de ofício assinado pela autoridade competente, encaminhar, por meio de processo devidamente autuado, pedido de alienação de bens móveis ou imóveis à Comissão de Licitação, com todos os elementos necessários ao procedimento licitatório, dentre eles:

I - especificação do bem a ser alienado

II - justificativa pormenorizada e consistente do interesse público na alienação do bem;

III - pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência de fixação do preço mínimo de arrecadação;

IV - laudo emitido pela Comissão designada, atestando o valor de referência de fixação de preço mínimo de arrecadação;

V - autorização para licitar, devidamente assinada pelo representante do órgão/entidade requisitante;

Art. 5º O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas em decreto municipal, cabe:

I - determinar a abertura de licitação, na modalidade leilão, mediante procedimento formal;

II - designar o leiloeiro;

III - decidir os recursos interpostos contra os atos do leiloeiro, mediante apreciação de parecer jurídico;

IV - homologar o resultado da licitação na modalidade leilão e encaminhar para a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 7º Antes da publicação, todos os editais serão objeto de análise, visando à sua aprovação, a assessoria jurídica, que atue junto ao órgão ou entidade, que somente efetivará o exame após a completa instrução dos procedimentos necessários ao prosseguimento.

Parágrafo único. Os editais deverão prever a impossibilidade de participação de interessados que tenham sido declarados inidôneos por qualquer esfera federativa, ou suspensos de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Quartel Geral, enquanto durarem os efeitos da sanção.

Art. 8º Após aprovação do edital pela assessoria jurídica que atue junto ao órgão ou entidade, o procedimento terá continuidade pelo leiloeiro, com a abertura do certame licitatório.

Art. 9º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 1º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 2º Os resultados dos certames devem ser publicados na imprensa oficial e na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do Município de Quartel Geral-MG, e, no diário oficial dos municípios mineiros- AMM.

§ 3º Os avisos contendo os resumos dos editais de leilão deverão ser publicados com antecedência de, no mínimo, 15 dias corridos.

§ 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

Art. 10 São atribuições do servidor designado como leiloeiro:

I - a elaboração do edital de embasamento;

II - o recebimento dos lances de preços;

III - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à classificação de maior oferta;

IV - a condução dos procedimentos relativos à habilitação do proponente de maior lance, já devidamente classificado, que serão feitos conforme definido no edital;

V - a elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento;

VI - o recebimento, exame e julgamento de recursos interpostos;

VII - encaminhamento do processo devidamente instruído ao Procurador que atue no órgão ou entidade, quando o assunto recursal versar sobre questão jurídica;

VIII - após o julgamento, encaminhar à Autoridade Superior competente, visando à homologação, adjudicação e à contratação.

Art. 11 O Município poderá, a qualquer tempo, proceder ao leilão dos bens móveis e imóveis utilizando tecnologia de informação, ou seja, o leilão na forma eletrônica.

Art. 12 O leilão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação através da internet sendo adotado pelo município de Quartel Geral, a plataforma AMM licita, (https://ammlicita.org.br/), ou outra similar.
§ 1º A utilização dos recursos de tecnologia da informação contemplará o uso de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do leilão eletrônico.
§ 2º Todos quantos participem da licitação na modalidade leilão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 14 O preço mínimo será fixado antes da realização da sessão pública do leilão eletrônico, em campo específico na tela onde serão ofertados os lances.
[Parágrafo único. Quando solicitado pelos participantes do leilão eletrônico, no momento da sessão dos lances, o leiloeiro poderá informar, através do "chat", os preços mínimos.
Art. 15 Para julgamento será adotado o critério de maior oferta, observadas as demais condições definidas no edital de embasamento.
Art. 16 Até 03 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos lances, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do leilão na forma do art. 164 da lei federal 14.133/2021.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Art. 17. Encerrada a etapa competitiva do envio dos lances, imediatamente será emitida, através do sistema, a lista de classificação, onde constarão os nomes dos participantes com as melhores ofertas.
Parágrafo único. Após a divulgação da lista de classificação, a sessão será suspensa para o leiloeiro dar continuidade ao julgamento dos lances e da habilitação dos classificados.
Art. 18. O leiloeiro poderá negociar diretamente com o participante vencedor para a negociação de valor, para que seja obtido preço melhor.
Art. 19. As exigências referentes aos documentos de habilitação deverão se restringir, no máximo, ao rol previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. Os editais de embasamento deverão disciplinar a questão.
Art. 20. Ao licitante interessado em interpor recurso após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 03 dias úteis para a apresentação formal de recurso administrativo, ficando os demais participantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.
§ 1º O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§ 2º Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
Art. 21 Os atos essenciais do leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo.
Art. 22. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
Art. 23 Em caso de qualquer descumprimento do pacto pelo adjudicatário poderão ser aplicadas as penalidades definidas no edital, nos termos da legislação vigente.
Art. 24 O edital deverá prever a forma e condições de pagamento do valor ofertado, bem como as questões referentes à prestação de garantia pelo participante.
Art. 25 Aplicam-se, para a modalidade leilão, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.
Art. 26 Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste decreto.
Art. 27 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contidas no Decreto nº 073/2022, de 02 de setembro de 2022.

Quartel Geral, 06 de fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D9BED251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a Publicação do processo licitatório nº 47/2023 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 01/2023. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED MEDIANTE PREÇO DE FÁBRICA (PF) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** *Data de entrega dos envelopes: dia* ***02/03/2023****, até as 09:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia* ***02/03/2023*** *às 09:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 09/02/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:631F24F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 030/2023

Processo de Licitatório nº 011/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 030/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante L2 PRODUÇÕES LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de cenografia externa para o Carnaval 2023 em Recreio/MG.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023
VIGÊNCIA: 09/01/2023 á 31/02/2023
VALOR: R$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha: 68
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 011/2023 – Dispensa de Licitação nº 002/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, LUCIO MACHADO DUARTE, pela CONTRATADA L2 PRODUÇÕES LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DD103CA2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 013/2023**, em favor de **49.365.613 EDUARDO SILVA MARTINS - ME**, CNPJ nº 49.365.613/0001-11com endereço com endereço à Rua Amazonas, n° 19, Bairro Ime Farage, Cidade Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.773-582, através do seu representante legal EDUARDO SILVA MARTNIS, para apresentação de show artístico **EXIGE O TOM** para realização de show durante os festejos do Carnaval 2023 no dia 17 de fevereiro de 2023, com fundamento no que dispõe o inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2D96EBE8

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

	Orientador Social de Artesanato				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Analu Arruda Costa	28 anos e 10 meses	25/07/1974	007.304.966-27	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C6BA2C79

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 720, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.023

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F3E0E1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2022

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08.003.12.122.0106.2084	3.3.90.32	147	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000.000,00
TOTAL:				R$ 1.000.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os seguintes recursos:

RECURSO S	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 1.000.000,00
TOTAL DE RECURSOS	R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Novembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16BCB408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.1.31.112.2003	3.1.90.13	100	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
TOTAL				R$ 40.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.1.31.112.2007	3.3.90.92	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 40.000,00
TOTAL				R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2188712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2023

Dispõe sobre recomendações específicas de vigilância em saúde pública, em razão da diminuição do número médio de transmissão da Covid-19 por infectado - RT em Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto no inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

I - a diminuição da transmissão das infecções respiratórias, em especial da Covid-19, nos cenários nacional, regional e municipal nas últimas semanas;

II - a orientação do Comitê Integrado para o enfrentamento de Crises em Saúde Pública do Município,

III - o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Gab/SEMSA nº 115/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica RECOMENDADO o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca:

I - em ambientes fechados e nas salas de aulas das instituições de ensino públicas e privadas;

II - aos usuários e prestadores de serviços no transporte público coletivo;

III - aos usuários nos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, da rede pública ou privada;

IV - às pessoas em locais com potencial de aglomeração, onde não haja ventilação natural;

V - a indivíduos com as seguintes comorbidades, de acordo com grupo estabelecido para o agravo do COVID-19: Diabetes mellitus; Pneumopatias crônicas graves; Hipertensão Arterial Resistente (HAR); Hipertensão arterial estágio 3; Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo; Doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênita no adulto, próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados, doenças neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunocomprometidos, hemoglobinopatias graves, síndrome de down, cirrose hepática).

VI - aos profissionais que manuseiam alimentos em estabelecimentos de qualquer natureza.

Art. 2° Permanece OBRIGATÓRIO o uso de máscara de proteção respiratória (conforme diretrizes profissionais), ou cobertura facial sobre o nariz e a boca:

I - aos profissionais nos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, da rede pública ou privada;

II - às pessoas com sintomas gripais, ou casos positivos de COVID-19, confirmados por teste laboratorial ou que tiveram contato próximo com casos confirmados de COVID-19.

Art. 3º Fica determinada a adoção das seguintes normas de biossegurança aos estabelecimentos de qualquer natureza, públicos ou privados:

I - prover dispensadores com preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do estabelecimento, bem como em outras áreas de maior circulação e acesso de usuários;

II - fornecer luvas descartáveis aos clientes nos restaurantes e outros serviços de alimentação, que adotem o serviço de self service.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 055, de 19 de abril de 2022, e o Decreto nº 084, de 09 de junho de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Fevereiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68B8D663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 38/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDA CARVALHO PEREIRA,** no cargo de **DAM-17**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43A75C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 008/2023

Institui e nomeia membros para compor a Comissão Organizadora do 1º Festival Gastronômico Delícias de Neves, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 045/2022, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município; e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, através do Memorando nº 058/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do 1º Festival Gastronômico Delícias de Neves, do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º A Comissão Organizadora do 1º Festival Gastronômico Delícias de Neves, será composta por:

I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Marcos André Oliveira da Silva, matrícula nº 503.424;

Andréia Patrícia de Souza, matrícula n° 502.350;

Breno Igino dos Santos Silva, matrícula n° 503.165.

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária:

Alessandra Cristine de Aguiar, matrícula nº 354.455.

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Júlia Bruna de Souza Fonseca, matrícula nº 4.288.

§1°Os membros da Comissão Organizadora são todos titulares, não havendo suplentes.

§ 2° Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela respectiva Secretaria.

§ 3° O presidente e o vice-presidente da Comissão serão escolhidos pelos próprios integrantes na 1ª (primeira) reunião designada para início aos trabalhos, ao qual competirá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários ao fiel e bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do 1º Festival Gastronômico Delícias de Neves, as seguintes atribuições:

I - analisar os documentos de habilitação exigidos no Edital;

II - pontuar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;

III - relacionar as propostas classificadas e desclassificadas em ordem decrescente de pontuação;

IV - deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito;

V - realizar o sorteio no caso de empate

Art. 4º As reuniões da Comissão Organizadora serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura assegurará a organização e funcionamento desta Comissão, fornecendo informações e material necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Fevereiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:214947C6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - NOVA DATA

Pregão Eletrônico 002/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI. A nova data para realização da sessão será dia 03/03/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:074777A7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Concorrência 086/2022
Nº PROCESSO: 086/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA RAPOSOS NO BAIRRO SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
GAM ENGENHARIA LTDA, perfazendo o valor total de R$307.909,00 (Trezentos e sete mil, novecentos e nove reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

09 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:0594D03C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão nº.102/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO CONTINUADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DA TABELA CEASA/MG, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ITENS PREVISTOS.
Empresa vencedora: **GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME,** percentual de acréscimo de 33%(Trinta e três por cento) sob a tabela CEASA/MG.

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO - PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E6AB83C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023 PROCESSO N° 024/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2021
PROCESSO N° 024/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: ERNST YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Referência/Objeto: Contratação de empresa de serviços de natureza continuada para apoio administrativo para a acompanhar, fiscalizar e atestar permanentemente, por meio de verificação independente, o cumprimento do contrato de concessão administrativa para execução de obras e prestação de serviços relativos á modernização, otimização eficientização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: ANÁLISE DOS APORTES 1, 2, 3 e 4 DO CONTRATO 215/2019

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas. darem início a análise da regularidade dos aportes 1, 2, 3 e 4, bem como atestar o cumprimento dos serviços já realizados. Sendo este previsto um quantitativo em horas de serviço técnico (HST), equivalente a 32 (trinta e duas) horas.

Prazo para conclusão dos serviços é de 7 (sete) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO
ERNST Young Assessoria Empresarial *LTDA*

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

07 / 01 /2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4072F3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023 PROCESSO N° 024/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2021
PROCESSO N° 024/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: ERNST YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Referência/Objeto: Contratação de empresa de serviços de natureza continuada para apoio administrativo para a acompanhar, fiscalizar e atestar permanentemente, por meio de verificação independente, o cumprimento do contrato de concessão administrativa para execução de obras e prestação de serviços relativos á modernização, otimização eficientização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: ANÁLISE DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONCESSIONÁRIA

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas. darem início a análise da alteração do quadro societário da empresa FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI. Prevendo a legalidade do processo em relação a concessão administrativa (PPP) para a prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Ribeirão das Neves, previsto no contrato 215/2019 da Concessionaria de Infraestrutura de Iluminação Pública SPE S/A. Fica previsto um quantitativo em horas de serviço técnico (HST), equivalente a 8 (oito) horas.

Prazo para conclusão dos serviços é de 7 (sete) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Ernst Young Assessoria Empresarial LTDA

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

07 / 01 /2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE5F021D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 247/2020, CONTRATO Nº: 037/2021, SALVINA RACHI GONÇALVES

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.104.2813 CONSELHOS TUTELARES 3.3.9.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FICHA 231 FONTE 1.500.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 06 de Fevereiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAE3B45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 67/2022, CONTRATO Nº: 034/2022, GIOVANI BATISTA MUNHOZ COSTA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.104.2812 CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NEVENSE 3.3.9.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FICHA 225 FONTE 1.500.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 06 de Fevereiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2721E417

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO/ SMDSC N° 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização dada ao Superintendente de Planejamento e Gestão para liquidar todas as notas de empenho da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SMDSC. e Fundos Municipais a ela vinculados.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.735, de 08 de março de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 087, de 30 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que todas as liquidações das notas de empenho da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, bem como de todos os Fundos Municipais que estão sob a responsabilidade desta Secretaria, passem a ser conferidas no período de 06 de Fevereiro de 2023 a 17 de Fevereiro de 2023 à Secretária Adjunta Sra. Virginia Maria de Castro Moraes, Matrícula 21324 – Portaria RH 312/2022 da SMDSC.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 02 de Fevereiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B75ED4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 292/2021, CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 123/2022, CONSTRUTORA SINARCO E NERGY SISTEM DO BRASIL IMPOSTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.104.2812 CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NEVENSE 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA 226 FONTE 1.500.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de Fevereiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3CA4EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 079/2021, CONTRATO N° 016/2022, CONCORRENCIA N° 062/2021, EMPRESA FAZ PUBLICIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é

08. 002 - SUP. ADMINISTRATIVA 12.122.101.2218 - MANUT. SUPERITENDENCIA ADMINISTR ATIVA EDUCACAO: 1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO) 1.540.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%)

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de janeiro de 2023

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3EA462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 278/2022.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica retificado a **Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentário**s, do Contrato de Fornecimento nº. 022/2023, celebrado entre a Prefeitura de Ribeirão das Neves e a Empresa **APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** cujo objeto é a aquisição de 2.050 kits de coleção Fluir das Emoções – Programa de Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais Editora Littere – para professores, educadores infantis e pedagogos da Rede Municipal de Ensino - kit nível I contendo: 1.1.1. Livro 1 - O cérebro e as emoções. 1.1.2. Livro 2 - Sua melhor versão. 1.1.3. Livro 3 - Eu, eu com o outro, e eu com o grupo. 1.1.4. Agenda do educador. 1.1.5. Atividades formativas: carga horária: 40h/a no formato híbrido.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
• 08.002.12.122.106.2789 - Secretaria Municipal de Educação - Melhoria da Qualidade do Ensino - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita - Fonte 500 - Ficha 407.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
• 08.003.12.122.106.2789 – Superintendência de Ensino - Melhoria da Qualidade de Ensino - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 407.

Ribeirão das Neves, 07 de fevereiro de 2023.

VANDERLÉIA COSTA SILVA
Gerência de Compras

MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO
Superintendência Administrativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75721ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, CUJO O OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS" – EMPRESA SIMONI VANTINI SANTANA – EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 372.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 033/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de fevereiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D0E1C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 192/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES – EMPRESA TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 400 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2790 – Manut. Educação Básica – Creches – Ficha: 413 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 422 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2792 – Manut. Educação Básica – EJA – Ficha: 430 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de fevereiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C7FE49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 045/2022

Chamamento Público 045/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, aviso referente ao Chamamento Público 045/2022, Autorização de uso de espaços para a Exploração de Barracas Fornecidas pelo Poder Público Municipal, Destinados a Exploração Comercial de Produtos Alimentícios, Bebidas e de Lazer, no Entorno do Estádio Municipal Aílton de Oliveira para Fins de Compor a Programação do Evento denominado "Festival Gastronômico Delícias de Neves". Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DDD3181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 263/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fresagem de pavimento asfáltico em diversos trechos no município através do sistema de registro de preços, conforme especificações dispostas em memorial descritivo e respectiva planilha de custos de acordo com as normas técnicas de engenharia vigentes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2022
CONTRATADA: JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.001.15.451.109. 2787 – 339039– Despesa 473** – Fonte 1.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 07 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB107A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 200/2019

CONTRATADA: LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS - EIRELI.
PROCESSO Nº: 011/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão e atualização das seguintes classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras**, conforme seguem abaixo:

• **09.001.04.122.101.2117-339039 – Despesa 447 – Fonte - 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

• **09.001.04.122.101.2118-339039 – Despesa 452 – Fonte - 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

• **09.002.15.451.109.2214-339039 – Despesa 485 – Fonte - 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 30 de janeiro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83AC9F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 201/2019
CONTRATADA: M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP.
PROCESSO Nº: 011/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão e atualização das seguintes classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras**, conforme seguem abaixo:

• **09.001.04.122.101.2117-339039 – Despesa 447 – Fonte - 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

• **09.001.04.122.101.2118-339039 – Despesa 452 – Fonte - 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

• **09.002.15.451.109.2214-339039 – Despesa 485 – Fonte - 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 30 de janeiro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F6F599B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços 126/2019 PROCESSO 035/2019 PREGÃO 025/2019, EMPRESA MAPEL e ARTIGOS PARA ESCRITORIO.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras, por seu titular interino (a), **André Alexandre da Silva Motta,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por **não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente** para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

09 .001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 04.122.101.2117 - MANUT. DA SUP. DA REGIONAL DE JUSTINOPOLIS 448 - 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ FICHA 448

09. 001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 04.122.101.2118 - MANUT. DA SUP. DA REGIONAL DE VENEZA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ FICHA 453

09.001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 15.122.101.2623 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS - 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ FICHA 460

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03A89CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 92/2023

Ribeirão das Neves, 03 de fevereiro de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **DURVAL RIBEIRO AMORIM**, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 20, Lote 34, à Avenida Costa e Silva n° 264, Bairro Menezes – Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei

Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Fineza providenciar, a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Avenida Costa e Silva, n° 264 – Bairro: Menezes – Justinópolis, CEP: 33.913-290 – Ribeirão das Neves/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F48465A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 94/2023

Ribeirão das Neves, 06 de Fevereiro de 2023

Pela presente, fica notificado a Construtora Minas Lar Ltda – CNPJ 04.908.441.0001/47 proprietária do imóvel de índice cadastral 00.99.002.0495-000, localizado à Rua José Augusto Guimarães S/N, Bairro Jardim Colonial, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que estar infringindo os Artigos 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
"Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Av. Bandeirantes nº 1300, sala 02 Bairro Filadélfia, Betim /MG, CEP: 32.670-144 – Ribeirão das Neves/MG.

VIVIANE SANTIAGO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.438

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06230495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para Retificação do Apostilamento de valor anexo às páginas 179, referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 01/2022 do Processo Administrativo n.º 64/2021 – ESF Veredas.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

Onde se lê:

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 10/01/2022 à 10/01/2023 o valor mensal da locação será de **R$ 2.321,48** (dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

Leia- se:

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 10/01/2023 à 10/01/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 2.321,48** (dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8673BA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de_valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 10/2022 do Processo Administrativo n.º 185/2021 – ESF Jardim Colonial.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 21/02/2023 à 21/04/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 2.957,76** (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- outros serviços pessoa física – ficha 535, Fonte de Recurso 600.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de fevereiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59ABFAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

<u>Referência</u>: Termo de Apostilamento para alteração de_valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 08/2021 do Processo Administrativo n.º 221/2020 – Serviço de Arquivo Médico – SAME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 17/02/2023 à 17/02/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 4.907,64** (quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.002.10.122.0101.2414- Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.36.000 - outros serviços pessoa física – ficha 506, Fonte de Recurso 500.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de fevereiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A025B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS EM INSTALAR BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PULA PULA, PIPOCA E ALGODÃO DOCE, em praça pública, durante as festividades do Carnaval 2023, que será realizado entre os dias 17 a 21 de fevereiro/2023. O Edital e informações complementares estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Fone (31) 3753-1254. E-mail: cultura@rioespera.mg.gov.br.

Rio Espera/MG, 09 de fevereiro de 2023.

DÉLIS DA SILVA BANDEIRA,
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:21B0613F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 011/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, Registro de Preços nº 006/2023, com vistas à Registro de Preço, para futura e eventual aquisição estimada de utensílios para uso nas diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 20.276.514/0001-81	R$ 74.566,50
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74	R$ 19.282,20
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ 46.766.632/0001-61	R$ 38.635,14
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, CNPJ 35.675.528/0001-45	R$ 32.212,14
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ 48.842.674/0001-60	R$ 3.817,40
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53	R$ 29.446,80
ALESSANDRA APARECIDA COSTA, CNPJ 35.612.080/0001-10	R$ 2.701,50
MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 43.762.968/0001-68	R$ 15.227,70

Rodeiro, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:01CEAD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Tomada de Preço nº 001/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, na data de 27/02/2023, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 022/2023, objetivando a contratação de empresa especializada, visando prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na orientação e suporte técnico em procedimentos necessários para a Gestão de Convênios, desde seu planejamento, execução e monitoramento junto ao Estado de Minas Gerais e União, tudo conforme anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 09/02/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EFA377FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Pregão Presencial nº 015/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2023, na data de 27/02/2023, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 023/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de pequeno porte conforme descritos e especificados no anexo I, a serem utilizados na realização de eventos públicos em espaços fechados, semiabertos e abertos, bem como sonorização volante veiculada em veículo e/ou moto. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 09/02/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A6D4D484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Lei Complementar nº 993 de 09 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre revisão do Piso Referencial dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias do quadro de servidores de provimento efetivo do Município de Rubelita/MG.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, José Trindade Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento a Emenda Constitucional de nº: 120/2022, que instituiu o piso salarial nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, fica revisado o piso salarial, alterando o símbolo e fixado novos vencimentos para os cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias do quadro de servidores do Município de Rubelita/MG, alterando a Lei Complementar de nº: 983 de 18 de Agosto de 2022.

Anexo II
Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo

ORD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	NIVEL DE VENCIMENTOS
08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21	40 HORAS	CE-XIV
15	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	07	40 HORAS	CE-XIV

Anexo II-A
Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo
TABELA SALARIAL

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R$)
CE-XIV	R$2.604,00

Parágrafo único. Os demais cargos constantes no ANEXO II e Anexo II – A no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rubelita, Anexo II e Anexo IV, da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, permaneceram inalterados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2023.

Rubelita – MG, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C6508526

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 994 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 994 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Plano de Cargos e Salários do Município de Rubelita, e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, José Trindade Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica EXTINTO 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Assistência e Ação Social da Infância e do Idoso e 03 (três) cargos de Assessor de Planejamento da Saúde, alterando o artigo 1º, Anexo I-A e I-B da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016 e sua posterior alteração através da LEI MUNICIPAL N.º 925 de 12 DE MARÇO DE 2020, adiante nominados.

Anexo I- A
Cargos de Provimento em Comissão
Modalidade de Recrutamento: Amplo

Denominação do Cargo	Código dos Cargos	Número dos Cargos	Símbolo de Vencimento
CHEFE DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFANCIA E DO IDOSO	CAAS	02	CC-II
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA SAUDE	GSME	03	CC-I

Anexo I-B
Tabela de Vencimentos
Cargos de provimento Comissão

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R$)
CC-II	1.045,00
CC-I	1.045,00

Art. 2º - Fica criado 02 (dois) cargos de Assessor de Distribuição de Água, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Controle de Frotas, 01 (um) cargo de Diretor de Assuntos Municipais e acresce mais 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento de Meio Ambiente, alterando o artigo 1º, Anexo I-A e I-B da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, adiante nominados.

Denominação do Cargo	Código dos Cargos	Número dos Cargos criados	Símbolo de Vencimento
ASSESSOR DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	ADA	02	CC-II
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE DE FROTAS	AECF	01	CC-IX
DIRETOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS	DAM	01	CC-X.I
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE	APMA	01	CC-VIII

Anexo I-B
Tabela de Vencimentos
Cargos de provimento Comissão

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R$)
CC-II	R$1.302,00
CC-IX	R$3.100,00
CC-X.I	R$3.500,00
CC-VIII	R$2.200,00

Art 3º - Os demais cargos constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rubelita, Anexo I - A, da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, e dispositivos posteriores permaneceram inalterados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita – MG, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:61043EAC

GABINETE
PORTARIA Nº: 025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº: 025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares - LIP.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **IRANI MARIA DA COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matricula de nº: 2197, lotada na Secretaria Municipal de Saude, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 09/02/2023 a 09/02/2025, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 106, da Lei 486 de 25 de Outubro de 2007(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG) e da Lei 944 de 14 de Maio de 2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:6AE1C462

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: José Barbosa de Oliveira
OBJETO: Chamada Pública para prospecção de mercado imobiliário, com vistas à locação de imóvel residencial adequado para instalação da casa de apoio para o atendimento aos pacientes em TFD do município de Rubelita.
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) pelo período de 11(onze) meses.
VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 31/12/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2022
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:74D6D673

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Rubelita/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 080/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 030/2022– Processo Licitatório nº062/2022,gerenciada peloCODANORTE, para aquisição de veículo automotor. Valor total de R$159.600,00 para aquisição de 02 veículos.

Fornecedor: Strada Veículos e Peças Ltda - CNPJ: 01.654.749/0001-15.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:03A42A0B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Rubelita/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 029/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 013/2022– Processo Licitatório nº039/2022,gerenciada peloCIMAMS– Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, para o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de veículos de transporte coletivo para atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor total de R$847.500,00 referente a 03 Vans. Fornecedor: Ford Motor Company Brasil Ltda-CNPJ: 03.470.727/0001-18.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4AF12BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 17/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/23. Objeto: prestação de serviços de apresentação artística nos dias 18 a 21 de fevereiro por ocasião do Carnaval 2023. Contratada: CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Ratificação em 09/02/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 09/02/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:7805F41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 010/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para a servidora ANNA CLARA ARCANJO FONSECA, matrícula 200971-4, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:37EE2C49

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N. 009/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para o servidor **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, matrícula 200994-3, por um período de 03 (três) anos, com início em 06 de fevereiro de 2023 e término em 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 06 de fevereiro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:A0B56335

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS

O Governo de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através da Emater – MG, assinaram convênio n° 916827/2021, a nível Estadual para o fomento a cultura do feijão por meio do fornecimento de sementes de qualidade, para diversos municípios de Minas Gerais. É um Programa que visa o aumento da produção de feijão e a melhoria da segurança alimentar. Os recursos foram destinados por emendas parlamentares dos Deputados Federais da Bancada Mineira no Congresso.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA do município de Santa Bárbara e a EMATER – MG, ofertarão 110 (cento e dez) sacas de sementes de feijão de 10 quilos cada uma – carioca para os agricultores do Município.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA
1.1.O objetivo do seguinte projeto é fomentar a agricultura no Município de Santa Bárbara, através do fornecimento de sementes de feijão - carioca para o plantio;
1.2.Possibilitar que agricultores da região tenham acesso a sementes de qualidade;
1.3.Aumentar a diversificação produtiva nas propriedades contempladas;

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
2.1.A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, Parque Recanto Verde, Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº, Centro, Santa Bárbara – MG, do dia 13 de fevereiro de 2023 ao dia 03 de março de 2023, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis, mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação dos seguintes documentos:
I.Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado;
II.Cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF;

III.Documento que comprove que a propriedade pertence ao Município de Santa Bárbara, podendo ser: comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo INCRA ou Declaração de posse e de exercício de atividade rural emitida pelo sindicato ou associação civil de produtores rurais ou declaração de Aptidão ao Pronaf.

3. DOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA
3.1.Serão beneficiados agricultores familiares, pequenos e médios produtores rurais por ordem cronológica de inscrição, limitado ao quantitativo total de 110 (cento e dez sacas de semente de feijão de 10 quilos cada uma).

4. DA QUANTIDADE DE SEMENTES
4.1.Cada produtor só poderá receber 1 saco de 10 quilos de semente de feijão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA
5.1.A entrega das sementes será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.
5.2.O plantio das sementes ficará a cargo do produtor.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1.Não serão aceitas inscrições faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 2 e seus incisos.
6.2.A lista dos produtores contemplados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2023

GRACIELA PIRES LAZARINI
Gerente Regional da Emater - MG – Unidade Ponte Nova

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS
Eu_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, Telefone_____Endereço_____ 10 Quilos de semente de feijão _____ solicito a inscrição no Edital de Chamamento para credenciamento de produtores rurais para o fornecimento de sementes de feijão - carioca, de acordo com as normas previstas em seu edital. O envio da inscrição implica, obrigatoriamente, a aceitação de todos os termos e normas previstas no edital de Chamamento.

*Ponto de referência da propriedade:

Para tanto apresento os seguintes documentos:

( ) Cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF;
( ) Comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo INCRA; ou Declaração de Posse e de exercício da atividade rural emitida por sindicato/associação civil de produtores rurais; ou Declaração de aptidão ao PRONAF.

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:BD6D6439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 007/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: GUILHERME VANILDO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ 35.537.964/0001-58, situada na Rua Antônio Alves Dutra, n25, Loja 01, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Guilherme Vanildo da Silva,** inscrito no CPF nº 084.509.086-04 e Registro Geral sob nº MG-13.773.100 SSPMG.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços elétricos, que consiste na manutenção preventiva e/ou corretiva de toda rede elétrica, do sistema de Pabx e rede telefônica, nos bens de domínio público do Município, bem como nos bens imóveis de propriedade do Município de Santa Margarida.

VALOR: O valor total do objeto da presente contratação é de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.02.03.04.122.0003.2010.33903900. Ficha 116. Fonte 1500/1501
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 08 de fevereiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:508386FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: GUILHERME VANILDO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ 35.537.964/0001-58, situada na Rua Antônio Alves Dutra, n25, Loja 01, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Guilherme Vanildo da Silva,** inscrito no CPF nº 084.509.086-04 e Registro Geral sob nº MG-13.773.100 SSPMG.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços elétricos, que consiste na manutenção preventiva e/ou corretiva de toda rede elétrica, do sistema de Pabx e rede telefônica, nos bens de domínio público do Município, bem como nos bens imóveis de propriedade do Município de Santa Margarida.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total do objeto da presente contratação é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.04.122.0003.2010.33903900. Ficha 116. Fonte 1500/1501

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:D1F5C91D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 008/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO:H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 34.130.961/0001-32, situada na Avenida Doutor Tanus Feres de Andrade, 301, APT 101, Bairro Cedro do Líbano, Divinésia/MG, Cep 36.546-000
OBJETO:contratação de empresa especializada em Sistema de Automação Escolar – Gestão Escolar online das escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação, com Importação dos dados do Educacenso, implantação do sistema, locação de software de gestão da informação escolar; consultoria técnico-pedagógica; fornecimento de projetos de avaliação por portifólio, projeto de ensino com intervenção pedagógica e projeto de educação em tempo integral; gerenciamento eletrônico de documentos digitalizados; capacitação do pessoal administrativo e docente do município; assistência técnica, em dias úteis.

VALOR: O valor total do objeto da presente contratação é de R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.04.02.12.122.0018.2120.33904000. Ficha 415. Fonte 1500
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 30 de janeiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:75FF5E06

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
006/2023/CREDENCIAMENTO 003/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para credenciamento de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, para suprir necessidades remanescestes do Transporte Escolar no Município de Santa Margarida, conforme especificado no Projeto Básico (Anexo I), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos das empresas, foram devidamente credenciadas as seguintes empresas: **CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.723.090/0001-81, ROTA I; **RONALDO MENDES DE OLIVEIRA 06618751640**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.0002.411/0001-72, ROTA II; **FERNANDO JOSE DE SOUZA 08717069629**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.130.714/0001-00, ROTA III; **ITAMAR MAGESTE NETO 16050779686** , inscrita no CNPJ sob o n° 46.696.360/0001-70, ROTA IV; **MAXWUEL BASILIO LEITE 14296131656** , inscrita no CNPJ sob o n° 34.983.581/0001-40, ROTA V; **ELIVELTON MARINHO DE SOUZA 12574595629**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.056.702/0001-43, ROTA VI; **CRISTIANE APARECIDA VIEIRA 05308035695**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.947.405/0001-25, ROTA VII; **ELIAS VENANCIO DA SILVA 07003661640**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.847.660/0001-61, ROTA VIII; **JOEL MENDES SERAFIM 09984474631**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.022.077/0001-19, ROTA IX; **49.106.338 AGTHA DOS SANTOS FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.106.338/0001-11, ROTA X; **ELCIONE FERREIRA DE MAGALHÃES 07934527675**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.259.646/0001-02, ROTA XI; **49.416.156 ALESSANDRO SOARES**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.416.156/0001-54, ROTA XII; **DAVI DA CRUZ DE OLIVEIRA 10606814639**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.340.724/0001-07, ROTA XIII; **ALEX DIAS DE MAGALHÃES 09207452618**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.088.835/0001-31, ROTA XIV; **LUCIANO SORES DA SILVA 06572147606**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.981.002/0001-84, ROTA XV, **GILMAR ROMEIRO PEREIRA 08431285699**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.397.549/000143, ROTA XVI; **49.416.156 ALESSANDRO SOARES**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.416.156/0001-54, ROTA XVII; **EDMAR LOURENCO PEREIRA 03707110680**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.291.379/0001-06, ROTA XIX; **LIVIA KISSILA GOMES PORTES 11563754606**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.910.259/0001-10, ROTA XX; **FLAVIANO JOSÉ DE OLIVEIRA 09549495604**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.559.411/0001-26, ROTA XXI; **RAMON JOSE DE OLIVEIRA 10548156662** , inscrita no CNPJ sob o n° 29.625.458/0001-18, ROTA XXII E **JOSE TORRES SOARES 37805789720**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.476.249/0001-79, ROTA XXIV, por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 03 de fevereiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F6D14C0B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 004/2023. Objeto contratação de pessoa Jurídica especializada na área de engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos elétricos, Projetos hidro-sanitário-pluvial e Projetos civil para a execução de construção/reforma/ampliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: **MICHELE PEREIRA MAGESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.931.224/0001-00, ao item 03 com o valor mensal de R$ 3.756,00 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais) mensal, perfazendo um valor total de R$ 45.072,00 (quarenta e cinco mil, setenta e dois reais); **E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.366.222/0001-32, item 02 com o valor unitário de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) M², perfazendo um valor total de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil, e novecentos reais) e **GUILHERME VANILDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.964/0001-58, item 01 com o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais) M², perfazendo um valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5BD073CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 009 PREGÃO PRESENCIAL 003

Processo: 009/2022
Pregão Presencial: 003/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO torna público que realizará P.A.L nº **009/2023**, Pregão Presencial **nº 003/2023**, Fornecimento de Lanches para atender as Secretarias Municipais de Santa Maria do Salto-MG ***ABERTURA: dia 24/02/2023, às 09 horas***. informações no e-mail licitacaostmaria@gmail.com, site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 Centro - 08 de fevereiro de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:7E0BF937

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 010 PREGÃO PRESENCIAL 004

Processo: 010/2022
Pregão Presencial: 004/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO torna público que realizará P.A.L nº **010/2023**, Pregão Presencial **nº 004/2023**, confecção de próteses dentaria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Salto-MG ***ABERTURA: dia 24/02/2023, às 15:00 horas***. informações no e-mail licitacaostmaria@gmail.com, site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218, Centro - 08 de fevereiro de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:F375A9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 21/2023

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 21/2023
Adesão ao Registro de Preço nº 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 1412022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Pregão Eletrônico N° 141/2022, Ata de Registro de Preços N° 247/2022 da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais – Objeto: Compra Estadual – Insumos de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC.
ENDEREÇO:
CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES – RODOVIA JOÃO PAULO II, 4001 – EDIFÍCIO GERAIS – 2° ANDA, BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31.630.901
CNPJ/MF: 05.461.142.0001-70
Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 09 de Fevereiro de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:5165E15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023.

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 12/2023– Processo Licitatório nº 17/2023 Objeto: **Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para Chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços e exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS) .** O Recebimento dos envelopes será a partir do dia **24/02/2023** ás 08h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:A7AFDF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021, Decreto Municipal nº 122/2023 de 05/01/2023 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016 e em atenção a Portaria nº 014/2023 de 25 de janeiro de 2023 que designou o Sr José Cláudio Rodrigues Soares, como Pregoeiro Oficial do Município de Santana de Cataguases e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de combustível, para uso em diversos veículos e equipamentos de toda frota das Secretarias do

Município de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/02/2022 – às 10:00hs

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/02/2022 – às 10:01hs

Obs. Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases/MG CEP: 36.795-000 E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CBBA17DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 019/2023 - Edital Nº 012/2023 - Inexigibilidade Nº 004/2023 – Chamamento Público Nº 001/2023. Torna público o edital e anexos e o Ato de Ratificação. Objeto: Constitui objeto o Chamamento Público visando parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de serviços de saúde, de ensino infantil (Creches), de projetos sociais visando minimizar as situações de riscos e vulnerabilidade na infância, na adolescência, de adultos portadores de necessidades especiais existente em seus limites, com acolhimento em instituição, de acolhimento e atendimento de idosos, incentivo à produção agrícola, desenvolvimento econômico e turístico Previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração. Data prevista para o credenciamento: até 31.12.2023, às 13:00 horas. Fundamento legal: Art. 25, Inciso I e 26, §único, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações. Informações: telefone: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 08.02.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:AAC873F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Presencial RP nº 002/2023. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP, CNPJ Nº 11.286.215/0001-37. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE e LIGANTE DE SUPERFÍCIE, para execução de operação tapa buraco em vias públicas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$1.533.150,00. Validade: 09/02/2023 a 09/02/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 09 de fevereiro de 2023 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:83EA8E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 003/2023. Dispensa de Licitação nº 001/2023. Edital de Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Processo homologado e adjudicado nesta data. Gelson Pires Sampaio com o valor total de R$ 24.777,10 e Otávio Evangelista Ribeiro Filho com o valor total de 20.702,30.

Santo Antonio do Aventureiro, 09 de fevereiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:063423D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de pá carregadeira**,** conforme descrição constante no Plano de Trabalho do Convênio de Saída Nº 1231002745/2022/SEAPA. Processo homologado e adjudicado nesta data. Bomfim Máquinas Agrícolas Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 12.132.146/0001-70 no valor de total de R$ 445.500,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 09 de fevereiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2E70B169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 073/2022. Pregão Presencial nº 026/2022. Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo nº 060/2022. Contratada: Diego Lima de Lacerda Novaes Consultoria - ME. Objeto: Acréscimo de valor dentro da margem legal devido a alteração da carga horária prevista na cláusula sexta do contrato e prorrogação do prazo. Valor Total Atualizado: R$ 25.875,00. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: cláusula sétima do contrato ora aditado, art. 57, II e art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal 8.666/93. 31/01/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:92A90CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0032/2022 – Pregão Eletrônico nº 0018/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIFORMES DIAS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 47.087,25 (quarenta e sete mil e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS DIVERSOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 26/04/2022 – VIGÊNCIA: 26/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D2C8AFA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 043/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.384.600,00 (hum milhão e trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**. ASSINATURA: 13/05/2022 – VIGÊNCIA: 13/05/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B8C0FAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

Processo Licitatório nº 0030/2023
Tomada de Preço nº 0001/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório nº 0030/2023**, **Tomada de Preço nº 0001/2023**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: COMUNIDADE DE BAGRES, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG). Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/02/2023**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00 horas do dia 28/02/2023.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7FE7F224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata Contrato de maior desconto, com percentual de **60,00% (Sessenta por cento)** para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**; **12,00% (Doze por cento)** para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**; **12,00% (Doze por cento)** para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**; **20,00% (Vinte por cento)** para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**; **30,00% (Trinta por cento)** para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**; 15**,00% (Quinze por cento)** para o FORNECIMENTO DE SANEANTES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**; **11,00% (Onze por cento)** para o FORNECIMENTO DIETA ENTERAL PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA TABELA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO

DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 25/01/2023 – VIGÊNCIA: 25/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:01975927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2023

Processo Licitatório nº 0031/2023
Tomada de Preço nº 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório nº 0031/2023**, **Tomada de Preço nº 0002/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA CARLOTA CECÍLIA DUARTE, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG).** Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 13:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/02/2023**. Abertura de envelopes: **A partir das 13:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/02/2023.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:59086B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0098/2022 – Pregão Eletrônico nº 0047/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASA REIS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 65.956,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 08/11/2022 – Vigência: 08/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:28DFFCF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

PROCESSO Nº 26/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2023

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA 79879640691,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.835.979/0001-13, para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show artístico de "Cláudio Silva e banda", a ser realizado com duração mínima de 02(duas) horas e 30 (trinta) minutos no dia 11 de fevereiro de 2023 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro, nesta Municipalidade por ocasião das festividades do Pré Carnaval de Santo Antônio do Monte, que será realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1201.2201.33.90.39 - Ficha 1786 – Fonte 1501.

Santo Antônio do Monte-MG, 09 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:140C9E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a data de abertura, da licitação que tem comoOBJETO: "Contratação de empresa para assessoria em políticas públicas de Assistência Social para desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Trabalho e Assistência Social e Centro de Referencia de Assistência Social do Município de São Bento Abade/MG, conforme termo de referência":10h00min (dez) horas do dia 27 de fevereiro de 2023 - Processo 006/2023 – Pregão Presencial 002/2023. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-maillicitação@saobentoabade.mg.gov.bre através do sitehttp://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 09 de fevereiro de 2023.

ENEIAS MACHADODE SOUZA –
Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 09/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:01AA4819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 003/2023 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, **RESOLVE** cancelar o registro do preço do **item 28: CLORETO DE SÓDIO 1000ML 0,9% - FRASCO OU BOLSA. MARCA: EUROFARMA**, da empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI,** localizada na rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n° 1434, no bairro Jardim Canadá, na cidade de Maringá, estado do Paraná, cujo CNPJ é 23.228.076/0001-74, conforme preceitua o inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, proveniente do **Processo Licitatório nº 099/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022.** O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 02 de Fevereiro de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São Francisco - MG

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:77C27A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 003/2023/Pregão eletrônico nº. 001/2023/ Registro de Preço nº 002/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.054.061/0001-98, com sede na Rua Jurema, n°. 321, Bairro Da Providencia, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos conforme regras da deliberação CIB-SUS nº 3.999, de novembro de 2022. Valor: R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamento e Material Permanente – 1501;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8EA809BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 003/2023/Pregão eletrônico nº. 001/2023/ Registro de Preço nº 002/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BRUNO DO CARMO FERREIRA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.240.500/0001-12, com sede na Rua Jose David Nasser, n°. 25, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos conforme regras da deliberação CIB-SUS nº 3.999, de novembro de 2022. Valor: R$ 8.776,68 (oito mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamento e Material Permanente – 1501;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DECFA75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 003/2023/Pregão eletrônico nº. 001/2023/ Registro de Preço nº 002/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **F&M REPRESENTACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.961.384/0001-56, com sede na Rua Santa Cruz do Escalvado, n°. 29, Bairro Jardim Leblon, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos conforme regras da deliberação CIB-SUS nº 3.999, de novembro de 2022. Valor: R$ 9.779,00 (nove mil e setecentos e setenta e nove reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamento e Material Permanente – 1501;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 904- Manutenção do

CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AAC74F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 003/2023/Pregão eletrônico nº. 001/2023/ Registro de Preço nº 002/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.521.392/0001-81, com sede na Rua Samuel Meira Brasil, n°. 394, Bairro Taquara II, na cidade de Serra, Estado do Espirito Santo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos conforme regras da deliberação CIB-SUS nº 3.999, de novembro de 2022. Valor: R$ 1.004,74 (hum mil e quatro reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamento e Material Permanente – 1501;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D5FB2341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 003/2023/Pregão eletrônico nº. 001/2023/ Registro de Preço nº 002/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 41.814.450/0001-03, com sede na Avenida Raul Soares n°. 489, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos conforme regras da deliberação CIB-SUS nº 3.999, de novembro de 2022. Valor: R$ 5.846,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamento e Material Permanente – 1501;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7B643AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 003/2023/Pregão eletrônico nº. 001/2023/ Registro de Preço nº 002/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 47.351.983/0001-74, com sede na Vila Otaviano Teixeira Ervilha n°. 51, Bairro Santa Bernadete, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos conforme regras da deliberação CIB-SUS nº 3.999, de novembro de 2022. Valor: R$ 82,00 (oitenta e dois reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamento e Material Permanente – 1501;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:99903FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 003/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 016/2023/Dispensa nº. 003/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PAULO VICTOR COSTA 09515393612,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.725.765/0001-85, com sede na Rua Maximiano Fraga, nº 700, Apto 202, Bairro Joaão XXIII, na

cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de produção de vídeos profissionais, produção de textos jornalísticos e notas de esclarecimento para site e rede sociais, produção de fotos profissionais, contato com a imprensa local, atualização de redes sociais, produção de artes, manutenção de grupos do whatsapp com comunicação institucional e cobertura de eventos. VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FAE438C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (DISPENSA 001 SAAE)

CERTIFICA que compulsando o Extrato Resumido do Contrato do Processo de Licitação nº. 001/2023/Dispensa nº. 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação com suporte e manutenção do sistema de informática (gestão comercial); contas e consumo (faturamento e cobrança); requerimentos; atendimento ao cliente; reader de leitura e impressão simultânea das contas; locação de um coletor smartphone e uma impressora para conta simultânea., verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91.
Leia-se:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE), Autarquia Municipal, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2023.

ERLÂNDIA CLAÚDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CB3228AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 011301.2/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, km 656, Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio administrador, Sr. RAFAEL MENDES PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.446.513 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 055.059.536-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 113/2022/Tomada de Preço nº. 003/2022, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas para reparo e manutenção da edificação do ESF VEREADOR GERALDO MOREIRA, em atendimento o município de São Francisco do Glória e que estas ainda se encontram em andamento.
CONSIDERANDO que o setor de engenharia do município detectou algumas inconformidades na construção, carecendo de alterações para a garantia e segurança da obra, no que tange à parede da mureta, necessidade de novo ponto de esgoto no consultório odontológico, novos pontos de tomada de energia e ainda troca das portas dos sanitários para atendimento à NBR 9050;
CONSIDERANDO que tais situações não se encontravam na planilha de custas apresentada por ocasião do processo licitatório;
CONSIDERANDO que referidas inconformidades deverão ser executadas pela empresa responsável, sob pena de desvirtuamento do objeto;
CONSIDERANDO finalmente previsão legal no contrato firmado de acréscimo ou supressão do valor contratado,
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a conclusão da execução de obras de reparo e manutenção do ESF VEREADOR GERALDO MOREIRA, consoante projeto técnico específico, inclusive material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 22 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 26/03/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2023.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CB632C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. TULHO CESAR ROCHA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL".

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Dispõe sobre a nomeação do Sr. Tulho Cesar Rocha, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenador Educacional".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr,Tulho Cesar Rocha, brasileiro, portador do RG Nº MG-15.839.985, inscrito no CPF sob nº 094.069.546-48, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Educacional a partir da data da sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Fevereiro 2023

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A602241E

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA O ARTIGO 2º § 3º DO DECRETO MUNICIPAL N°05/2023 ONDE LIMITADA A CONCESSÃO DE 07(SETE) ALVARÁS DE BARRACA PARA A LOCALIDADE "PRAÇA XV DE AGOSTO", 02(DOIS) ALVARÁS DE AMBULANTE PARA A LOCALIDADE "PRAÇA XV DE AGOSTO" E DE OUTROS 03(TRÊS) ALVARÁS DE A

DECRETO MUNICIPAL N° 06/2023

Altera o artigo **2º** § 3º do DECRETO MUNICIPAL N°05/2023 onde limitada a concessão de 07(sete) alvarás de barraca para a localidade "Praça XV de Agosto", 02(dois) alvarás de ambulante para a localidade "Praça XV de Agosto" e de outros 03(três) alvarás de ambulante para a localidade "praia do Lapeiro".

Considerando o grande número de procura e a necessidade de gerar emprego e renda no período carnavalesco;

Considerando os artigos 105, 107, 113, 114 e 115, do Código Tributário Municipal;
O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, DECRETA:
Art. 1º o artigo **2º** § 3º do DECRETO MUNICIPAL N°05/2023 - Por razões de segurança pública, no período de Carnaval, fica limitada a concessão de 09(nove) alvarás de barraca para a localidade "Praça XV de Agosto", 10(dez) alvarás de ambulante para a localidade "Praça XV de Agosto" e para a localidade "praia do Lapeiro".
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 09 de fevereiro de 2023.

DÍLSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B033F325

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.A IRENE DA CONCEIÇÃO SANTOS ROCHA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR".

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Dispõe sobre a nomeação da Sr.a Irene da Conceição Santos Rocha, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra,Irene da Conceição Santos Rocha, brasileiro, portador do RG Nº MG-6.986.449, inscrito no CPF sob nº 932.438.986-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar a partir da data da sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Fevereiro 2023

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:932AD6D7

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.A JUNIA PIRES SILVA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR".

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Dispõe sobre a nomeação da Sr.a Junia Pires Silva, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra, Junia Pires Silva, brasileiro, portador do RG Nº MG-15.700.145, inscrito no CPF sob nº 087.444.076-96, para

exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar a partir da data da sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Fevereiro 2023

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D09414D8

ASSESSORIA GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO DURANTE O CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DECRETO Nº 007, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DURANTE O CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações do feriado de Carnaval, dia 21 de fevereiro;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 20 (vinte), segunda-feira de Carnaval e 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 3º. Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade em que se encontram lotados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:EB70971D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval Oficial 2023, com a atração BANDA CHICAXÉ. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635; CNPJ n.º 42.447.063/0001-30. **VALOR**: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4DD30832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval Oficial 2023, com a atração BANDA GRUPO 9DADE. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E ARTUR ADONES LOPES SILVA; CPF n.º 129.627.906-58. **VALOR**: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A935A2C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval Oficial 2023, com a atração TIKA NASCIMENTO E BANDA. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E ANTÔNIO LUIZ NASCIMENTO; CPF n.º 039.678.786-00.627.906-58. **VALOR**: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F6D0A209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval Oficial 2023, com a atração TIA JÔ & CIA. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E JOANA LETÍCIA COSTA 06782694670; CNPJ n.º 24.808.856/0001-56. **VALOR**: R$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A92C5BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval Oficial 2023, com a atração BANDA SOM DE BAR. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E GILMAR APARECIDO SANTOS ROSA; CPF n.º 092.709.476-29. **VALOR**: R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B482E03E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval Oficial 2023, com a atração DJ PAM PAM. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E ANTHONYY JUNIOR ESTEVES; CPF n.º 118.887.906-52. **VALOR**: R$ 700,00 (setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA –
Prefeito Municipal.

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval Oficial 2023, com a atração DJ CL do BDC. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E CLEITON AGUIAR DE LIMA; CPF n.º 117.854.806-69. **VALOR**: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br (a)

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA –
Prefeito Municipal.

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval Oficial 2023, com a atração cantor MAX WILLER. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E MAX WILLER APARECIDO MARTINS; CPF n.º 123.163.316-61. **VALOR**: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E4AB8048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO : PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 11/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO** DE EDITAL DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS (CLASSE II) ,DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO ,EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/02/2023, ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:F5C1D9AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/12/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO **12/2023** PREGÃO ELETRÔNICO **004/2023.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL NO INTUITO DE MONTAGEM DE KITS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **27/02/2023** ATÉ ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. E NA PLATAFORMA HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SÃO GOTARDO, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:306C3518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 31 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DEFINE O ZONEAMENTO PARA O LOTEAMENTO DENOMINADO PORTAL DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a utilização e ocupação do solo em bairros determinados do Município, com a finalidade de promover o desenvolvimento urbano de forma ordenada;

CONSIDERANDO a inexistência de legislação municipal acerca do uso e ocupação urbana do loteamento Portal das Palmeiras,

DECRETA:

Art. 1º O loteamento Portal das Palmeiras fica definido como de uso residencial unifamiliar, multifamiliar, misto ou comercial, observadas as regras do art. 7º da Lei Complementar nº 212, de 21 de junho de 2021, conforme a definição dos artigos deste decreto.

Art. 2º Fica definido como uso unifamiliar e/ou multifamiliar, com edificações de até dois pavimentos:
I - Quadra 03 – Lotes 02 ao 11;
II - Quadra 04 – Lotes 02 ao 13;
III - Quadra 05 – Lotes 02 ao 13;
IV - Quadra 06 – Lotes 01 ao 08;
V - Quadra 07 – Lotes 01 ao 11;
VI - Quadra 15 – Lotes 01 ao 13;
VII - Quadra 16 – Lotes 01 ao 12;
VIII - Quadra 17 – Lotes 01 ao 06;
IX - Quadro 18 – Lotes 07 ao 12;
X - Quadra 19 – Lotes 01 ao 12;
XI - Quadra 20 – Lotes 01 ao 12;
XII - Quadra 21 – Lotes 01, 02, 11 e 12;
XIII - Quadra 23 – Lotes 01 ao 32.

Art. 3º Fica definido como uso unifamiliar:
:
I - Quadra 08 – Lote 08 ao 17;
II - Quadra 09 – Lotes 03, 04, 07 e 08;
III - Quadra 11 – Lotes 13 ao 24;
IV - Quadra 12 – Lotes 01 ao 18.

Art. 4º Fica definido como uso misto, residencial e comercial:
I - Quadra 01 – Lotes 01 ao 27;
II - Quadra 02 – Lotes 01 ao 23;
III - Quadra 03 – Lotes 01 e 12;
IV - Quadra 04 – Lotes 01 e 14;
V - Quadra 05 – Lotes 01, 14 e 15;
VI - Quadra 07 – Lotes 12 e 13;
VII - Quadra 08 – Lotes 01 ao 07 e Lotes 18 ao 22;
VIII - Quadra 09 – Lotes 01, 02, 05 e 06;
IX - Quadra 10 – Lotes 01 ao 40;
X - Quadra 11 – Lotes 01 ao 12;
XI - Quadra 12 – Lotes 19 ao 26;
XII - Quadra 13 – Lotes 01 ao 13;
XIII - Quadra 14 – Lotes 01 ao 08.

Art. 5º Fica definido como uso misto, residencial e comercial, edificações de até dois pavimentos:
I - Quadra 17 – Lotes 07 ao 13;
II - Quadra 18 – Lotes 01 ao 06;
III - Quadra 23 – Lotes 33 e 34.

Art. 6º Fica definido como área institucional, conforme Decreto nº 035, de 03 de fevereiro de 2020:
I - Quadra 21 – Lotes 03 ao 10;
II - Quadra 22 – Lotes 01 ao 12.

Art. 7º As atividades comerciais somente poderão ser exercidas no horário compreendido entre as 08h00min e 20h00min de segunda a sexta-feira e entre as 08h00min e 12h00min do sábado, desde que tais atividades não causem transtornos à população.

Art. 8º No loteamento Portal das Palmeiras fica vedado:
I – a criação, instalação e manutenção de todo e qualquer ambiente voltado a prática de culto religioso, sendo assim considerados templos, igrejas, centros assembleias, mesquitas e/ou assemelhados;
II – a construção de casas geminadas;
III – a criação ou instalação de qualquer tipo de indústria.
III – a criação ou instalação de qualquer tipo de bares, prostíbulos, oficinas mecânicas, serralherias, madeireiras, transportadoras e indústrias em geral.

Art. 9º Todas os projetos e construções no loteamento Portal das Palmeiras deverão obedecer às regras e exigências do Código de Obras do Município de São Gotardo.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:16A89034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 33 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **RAISÇULA COSTA PONÇO,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de fevereiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:AF3032C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 34 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **DIEGO JUNIOR LOPES CASSIMIRO,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR V**, a partir de 02 (dois) de fevereiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de fevereiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:838FB7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 35 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **CLAUDIA ADRIANA SILVA RIBEIRO,** brasileira, portadora do RG MG-10.751.205 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 732.543.986-53, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR V**, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de fevereiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:85F82CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a comissão de seleção pública do processo seletivo simplificado nº 01/2023, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gotardo/MG, destinado a selecionar e contratar temporariamente profissionais dos cargos de assistente administrativo, auxiliar de serviços gerais, enfermeiro I, enfermeiro de estratégia saúde da família, farmacêutico, fisioterapeuta, médico da estratégia saúde da família, motorista e técnico em enfermagem.

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo seletivo simplificado descrito no art. 1º, os seguintes servidores municipais: Natielle Letícia de Oliveira Pimenta (Enfermeira, COREN/MG 643.438); Roberta Correa e Freitas (Enfermeira, COREN/MG 155.745); Maycon Igor dos Santos Inácio (Fisioterapeuta; CREFITO 4/254606-F); Maria Dores Rodrigues Martins (Coordenadora III), Ana Carolina Costa Chaves (Coordenadora Geral da Administração Hospitalar), sob a presidência da primeira.

Art.3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar, avaliar, julgar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo as inscrições e expedir o protocolo;
IV - Acompanhar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades quando do exercício das atividades inerentes ao processo seletivo.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de janeiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:79ECBB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA ATUAR COMO PRESIDENTE PERANTE À COMISSÃO PERMANENTE DA FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT/SMS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de substituição de presidente para compor a Comissão Permanente da Farmácia Terapêutica;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora, abaixo relacionada, para atuar como presidente perante à COMISSÃO PERMANENTE DA FÁRMACIA E TERAPÊUTICA – CTM/SMS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação funcional	Nome	Cargo
100.407.606-18	Mariana Maia Martins Silva	Enfermeira Representante do Hospital Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de fevereiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:7F49FAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORES DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de substituição de membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art.1°. Designar a servidora Shaieny Fabiane da Silva para exercer a função de gestora das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de fevereiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:FE1820B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022, N° 108/2022, Nº 109/2022, Nº 115/2022, Nº 117/2022 E N° 119/2022.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação as Atas de Registro de Preços **nº 106/2022 - CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **43.684.445/0001-40; nº 108/2022 – COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.945.592/0001-64; **nº 109/2022 – DECORE INTERIORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.033.149/0001-09.; **nº 115/2022 – IVONILTON GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.500.360/0001-55; **nº 117/2022 – PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.785.473/0001-80; **nº 119/2022 – TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.371.029/0001-29; que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 04, 26, 37, 38, 45, 54, 74, 85, que serão abertos para ampla competitividade, para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletro portáteis, móveis, eletrodomésticos e outros,** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, conforme o termo de referência, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 27 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1A4CAA92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022**, Procedimento Administrativo nº. 068/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CODANORTE, CNPJ nº. 19.193.527/0001-08**. OBJETO: Prestação de serviços de gestão associada, objetivando a contratação de serviços de engenharia para a reforma da Unidade de Triagem e Compostagem localizada na zona rural do Município de Varzelândia, para processamento adequado dos resíduos sólidos coletados pelos Municípios Consorciados, quais sejam: Varzelândia, Ibiracatu e São João da Ponte, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Fica prorrogada a vigência contratual por 03 (três) meses,nos termos previstos nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 20 de janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BC35226E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2022, Processo Administrativo Nº: 007/2022, Inexigibilidade De Licitação Nº: 001/2022 – Termo De Adesão Nº 001/2022- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29; CONTRATADA: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°17.781.888/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos visando atender as necessidades e manter em funcionamento os Programas da Assistência Social, Esporte, Saúde e Educação do Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 086/2022 (Processo Licitatório nº 087/2022 - Pregão Presencial SRP nº 044/2022) do Município de Varzelândia-MG, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação integrada com o departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Ponte – MG, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 003/2022, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, até o dia 29/01/2024, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 30 de janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EB46F1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022.

O Município São João Pacuí, torna Publico o 1º termo aditivo ao contrato nº. 032/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO SONHOS/MINAS ESPORTIVA, CONVÊNIO 1671000947/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Contratado: IGOR OLIVEIRA DE JESUS. Vigência: 10/02/2023 a 10/08/2023.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:CB1B18B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2021.

2º aditivo ao contrato nº. 007/2021. Município de São João do Pacuí x SOUZA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 .

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7E618E3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2021.

2º aditivo ao contrato nº. 022/2021. Município de São João do Pacuí x AMF ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI. SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:4637FB4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2021.

2º aditivo ao contrato nº. 024/2021. Município de São João do Pacuí x LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI. Contratação do sistema denominado “plataforma pregão eletrônico". Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:28352CA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2021.

2º aditivo ao contrato nº. 027/2021. Município de São João do Pacuí x GUILHERME FERREIRA DA SILVA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS COM VEICULO TIPO CAMINHONETE. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A0C9783F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2021.

2º aditivo ao contrato nº. 032/2021. Município de São João do Pacuí x AVNER SALOMÃO RIBEIRO LIMA, MEI. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULO TIPO PASSEIO. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B421D9A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2021.

2º aditivo ao contrato nº. 040/2021. Município de São João do Pacuí x CLINICA MEDICA ALMEIDA DE ITACARAMBI-EIRELI. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1B1C999F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021.

2º aditivo ao contrato nº. 001/2021. Município de São João do Pacuí x DIAS & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ME. Assessoria Jurídica. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 .

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:ED8BE362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2021.

2º aditivo ao contrato nº. 002/2021. Município de São João do Pacuí x JANINE HELENA DE MATTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Assessoria Jurídica licitações. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:C399CDAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2021.

2º aditivo ao contrato nº. 041/2021. Município de São João do Pacuí x Ricci Diarios Publicações e agenciamento LTDA. Serviços publicações. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:15B7D8E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2021.

2º aditivo ao contrato nº. 039/2021. Município de São João do Pacuí x Fabricio Azevedo Santos. Serviço veiculo tração animal. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 .

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:151CA9C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2021.

2º aditivo ao contrato nº. 009/2021. Município de São João do Pacuí x HEBERT BATISTA SOARES. Serviço veiculo tração animal. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:6AFF0303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2021.

2º aditivo ao contrato nº. 029/2021. Município de São João do Pacuí x ANTONIO RAMOS LAFETÁ JUNIOR. Locação de imóvel biblioteca. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:FF4DE876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 0069/2023 - DISPENSA Nº 21/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0069/2023, dispensa nº 21, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora M M Valim Castilho - CNPJ: 27.693.329/0001-31, com valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cujo objeto: Contratação de empresa para fornecer MONTAGEM DE PALCO e também os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e execução dos trabalhos, para atuação no "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2023", no período de 17 a 22 de Fevereiro de 2023, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com as especificações presentes no Termo.

São Lourenço, 07 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A73E4A6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 0070/2023 - DISPENSA Nº 22/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0070/2023, dispensa nº 22, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Implantar Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 48.397.371/0001-85, com valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer prestações de serviços de APOIO e BRIGADISTA, com formação, especialização em prevenção e combate a incêndio, salvamento e primeiros socorros, fornecendo também os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e execução dos trabalhos, para atuação no CARNAVAL DAS ÁGUAS 2023, no período de 17 a 22 de Fevereiro de 2023, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com as especificações constantes no Termo.

São Lourenço, 07 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:09E728E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 0071/2023 - DISPENSA Nº 23/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0071/2023, dispensa nº 23, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Agra Motors Comércio de Veículos Ltda - CNPJ: 04.087.116/0001-60, com valor de R$ 1.745,12 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Mascarelo/Volare V8 L ON Placa RUU 7G62 ano 2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 07 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0158A214

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 0072/2023 - DISPENSA Nº 24/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0072/2023, dispensa nº 24, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Agra

Motors Comércio de Veículos Ltda - CNPJ: 04.087.116/0001-60, com valor de R$ 1.745,12 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Mascarelo/Volare V8 L ON Placa RUA 4180, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 07 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9747A1F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 0073/2023 - DISPENSA Nº 25/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0073/2023, dispensa nº 25, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Agra Motors Comércio de Veículos Ltda - CNPJ: 04.087.116/0001-60, com valor de R$ 1.745,12 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Mascarelo/Volare V8 L ON Placa RUU 2H81, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 07 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B46D23F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 0074/2023 - DISPENSA Nº 26/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0074/2023, dispensa nº 26, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Agra Motors Comércio de Veículos Ltda - CNPJ: 04.087.116/0001-60, com valor de R$ 1.745,12 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Mascarelo/Volare V8 L ON Placa RUA 4126, conforme especificação do presente Termo de Referência. São Lourenço, 08 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B6169B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 0075/2023 - DISPENSA Nº 27/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0075/2023, dispensa nº 27, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Agra Motors Comércio de Veículos Ltda - CNPJ: 04.087.116/0001-60, com valor de R$ 1.745,12 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Mascarelo/Volare V8 L ON Placa RUA 4I51, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:488DC48E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 0076/2023 - DISPENSA Nº 28/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0076/2023, dispensa nº 28, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Agra Motors Comércio de Veículos Ltda - CNPJ: 04.087.116/0001-60, com valor de R$ 1.745,12 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Mascarelo/Volare V8 L ON Placa RUU 2H90 ano 2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D12609A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 0077/2023 - DISPENSA Nº 29/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0077/2023, dispensa nº 29, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda - CNPJ: 03.963.959/0002-00, com valor de R$ 6.215,72 (seis mil duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 20.000 km dos veículos Chev Tracker Ta LT Placa RNT 8D08 e Onix 10 MT Placa RTP: 1H83, dos 10.000 do veículo Onix Mt Placa RUB 0I81, dos 40.000 do veículo Onix 10 MT Placa RUB 0I80 e dos 120.000 do veículo Onix Placa RNV 9F93, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:063510E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 0079/2023 - DISPENSA Nº 30/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0079/2023, dispensa nº 30, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda - CNPJ: 04.582.480/0001-05, com valor de R$ 1.612,80 (um mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 45.000 km da Fiat Ducato Engesigexe, placa: RUE-8B68, ano: 2021/2021, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de fevereiro de 2023.

PATRICIA PEREIRA LESSA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A35E5C5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 0080/2023 - DISPENSA Nº 31/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0080/2023, dispensa nº 31, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda - CNPJ: 04.582.480/0001-05, com valor de R$ 3.805,00 (três mil oitocentos e cinco reais) cujo objeto: Franquia do Fiat / Doblo Essence 7L E placa: QNN-0992 ano: 2017/2017, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de fevereiro de 2023.

PATRICIA PEREIRA LESSA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E0883278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 0082/2023 - DISPENSA Nº 32/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0082/2023, dispensa nº 32, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Lucilia Maria da Silva Pereira - CNPJ: 70.962.808/0001-35, com valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cujo objeto: Franquia do Fiat Uno Vivace 1.0 placa: HNH-1683 ano:2011/2012, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:15809FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0021/2023

Processo 0047/2023 - Pregão Eletrônico 0021/2023 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Prestação de serviços de dedetização e desratização, limpeza de caixa d'água, limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores e capina manual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Sessão Pública às 15:00h do dia 27/02/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 27/02/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 27/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:76EE8CC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0033/2023

Processo 0067/2023 - Pregão Eletrônico 0033/2023 – Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão e aspirador de pó para a limpeza da frota de ônibus do Transporte Coletivo Público, visando atender as necessidades da Diretoria de Trânsito e Transporte Público. Sessão Pública às 15:00h do dia 28/02/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 28/02/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 28/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1DB14DF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pão e margarina), para eventual e futura contratação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 01/03/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 01/03/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 01/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D7F64E63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0035/2023

Processo 0078/2023 - Pregão Eletrônico 0035/2023 – Objeto: Aquisição de bebedouros industriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública às 15:00h do dia 01/03/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 01/03/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 01/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B6B1F5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021-ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021-ERRATA

Onde se lê:

São Lourenço, 08 de janeiro de 2023

Leia se:

São Lourenço, 08 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021
_____

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
17	CATIA SIMONE DOS SANTOS BARBOSA

São Lourenço, 08 de fevereiro de 2023.

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal Desenvolvimento Social
Decreto: 9.073/2023

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8B328DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.075 DESIGNA GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DECRETO Nº. 9.075

Designa Gerente de Tecnologia da Informação**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Ofício nº 01/2023 da Gerência de Tecnologia da Informação; **considerando** o despacho do Secretário de Governo, datado de 06/02/2023**; considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado a **Sr. Marcos Vinícius Ribeiro Coli** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Tecnologia da Informação"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo**,** pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 08/02/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:97C0A14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.336 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.336

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo o fomento do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 67.751, de 02/02/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** o projeto apresentado pelo solicitante, de acordo com despacho exarado pelo Secretário Municipal de Turismo em 03/02/2023; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Marcelo Veloso** inscrito no CPF sob o nº. 074.797.957-00, portador do RG nº. 10940737-9 - SSP/MG, residente à Rua Coronel José Justino, 257 – Apto 2, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte do Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de Praça de Alimentação no "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2023", no período de 13/02/2023 à 21/02/2023 para comercialização.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.336
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento, de acordo com despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo, terá "contrapartida em atrações e estruturas de apoio para o 'Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2023'" o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao

bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:281DF5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.337 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.337

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 67.553, de 27/01/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através de despacho datado de 03/02/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Lucélio Pimentel Noronha,** portador do RG nº. M-1.792.957 – SSP/MG e CPF nº. 375.943.036-87, Rua Wenceslau Braz, 188, bairro Centro, a autorização de uso dos bens públicos da Quadra Poliesportiva Claudionisio Vieira Horta e alojamento, ambos localizados no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a serem delimitados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para servir de centro de apoio de saúde, para auxiliar os foliões do evento "Carnaval das Águas de São Lourenço-MG 2023", com primeiros socorros necessários e alojamento para descanso dos operadores do trio elétrico, nos dias 17/02/2023 e 18/02/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.337
Folha 02

§ 1º Os espaços supramencionados serão utilizados para apoio operacional e apoio aos foliões do evento "Carnaval das Águas de São Lourenço-MG 2023", evento que se configura como atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C333FA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.077 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO CONSTANTE NO INCISO I DO ART. 6º DO DECRETO Nº. 7.475, DE 02/05/2025.

DECRETO Nº. 9.077

Dispõe sobre a alteração do quadro constante no inciso I do art. 6º do Decreto nº. 7.475, de 02/05/2025.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei

Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Ofício nº. 008/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, datado de 03/02/2023, que solicita alteração ponto de charrete na parte central do município, a pedido da Gerência de Trânsito e Transporte Público, conforme Ofício nº. 005/2023, de 20/01/2023; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o quadro constante no inciso I do art. 6º do Decreto nº. 7.475, de 02/05/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 6º.** ....

I - .....

A	Ponto I – Rua Alcides M. Lage (próximo ao Almoxarifado do Hotel Brasil)
B	Ponto II - Praça João Lage - trecho entre o estacionamento do Parque das Águas e Praça João Lage
C	Ponto III – Alameda Deputado Mascarenhas Lage
D	Ponto IV – Avenida Getúlio Vargas – próximo ao Hotel Guanabara
E	Ponto V – Avenida Getúlio Vargas – próximo ao Hotel Sul América
F	Ponto VI – Rua Wenceslau Braz – próximo ao Hotel Negreiros
G	Ponto VII – Praça Ismael Junqueira de Souza
H	Ponto VIII – Avenida Sete de Setembro – próximo ao Teleférico"

Art. 3º. Fica revogado o decreto nº 8.232 de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:25932F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.076 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO DO CARNAVAL 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.076

Designa Comissão Especial Fiscalizadora e Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2023 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os diversos Procedimentos Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização das festividades carnavalescas de 2023; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a fiscalização e o fiel cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Município; **considerando** a necessidade de designar servidores que realizem a fiscalização e o apoio nas demandas de serviços dos preparativos para o Carnaval 2023, garantindo a segurança dos foliões em nossa cidade; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial Fiscalizadora do Carnaval 2023, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

– Luiz Claudio de Almeida Maciel;

– João Marcelo Silva;

– João Davi Amorim Gonçalves.

Art. 2º. A comissão designada pelo Artigo 1º deste Decreto, deverá realizar a fiscalização do Carnaval 2023, garantindo o cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2023 trabalhará, em conjunto, com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, com os Órgãos de Segurança Pública e demais Órgãos de Fiscalização das esferas Federal e Estadual, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir os termos dos Editais.

Art. 4º. A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, após o encerramento das festividades carnavalescas, para emissão de relatório dos trabalhos realizados, descrevendo as possíveis irregularidades apuradas, visando a tomada das providências necessárias pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Fica designada a Comissão Especial de Apoio, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Continua folha 02
DECRETO Nº 9.076
Folha 02

- Antônio Carlos de Almeida dos Reis;

– Luciano Gonçalves.

Art. 6º. A Comissão Especial de Apoio deverá auxiliar em todas as atividades pertinentes à Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2023, inclusive, participar ativamente durante a elaboração do "relatório" citado no Artigo 4º, deste Decreto.

Art. 7º. A Comissão Especial Fiscalizadora e a Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2023 deverão realizar a fiscalização e o cumprimento das determinações estabelecidas pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude, desta Comarca.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8CE53FBB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 002/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A
CNPJ: 03.157.268/0001-20
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cloro gás para tratamento de água
Valor total: R$ 120.000,00
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 03/02/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BD4FA097

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG N.º 022/2023

Contrato CIMAGN.º 022/2023
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda. – CNPJ: 10.617.255/0001-51**
Modalidade: Pregão Eletrônico via consórcio n.º 008/2022
Objeto:contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de saneamento e administrativos
Valor total: R$ 103.024,90
Forma de pagamento:mensal
Vigência: até 31/12/2022.
Data da assinatura: 08/02/2023.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B2257F5D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 4º. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-020/2022 (CIMAG N.º 281/2022).

4º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-020/2022 (CIMAG N.º 281/2022).
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 225/2022
Objeto: Fica excluído do objeto do contrato 01 (um) auxiliar administrativo, com custo mensal de R$ 4.682,95 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois Reais e noventa e cinco centavos), passando de R$ 143.158,79 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito Reais e setenta e nova centavos) para R$ 138.475,84 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco Reais e oitenta e cinco centavos) o valor mensal do contrato.
Data da assinatura: 08/02/2023.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1E672A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 6° Aditivo do PAL n° 015/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, CONTRATO Nº 014/2020 tendo como por objeto do contrato seleção de empresa especializada para realização de obra de contratação de empresa especializada para calçamento de vias urbanas – local: bairro Sobradinho – São Tomé das Letras/MG. PÓRTICO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ n° 18.269.930/0001-00. Fica prorrogado o prazo 20/12/2022 á 19/06/2023.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:BD24EE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° aditivo contrato n° 076/2021, do PAL n° 092/2021. Tomada de Preços Nº 003/2021. Tem por objeto realização de obra de calçamento trecho do Zé de Souza – São Thomé das Letras. ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10. A vigência do presente termo aditivo, será de 23/10/2022 à 22/04/2023.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:3C7FE464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
ATO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, Dispensa 021/2023, Processo 007/2023** publicado na data 06/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "R$ 53.635,00 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais). leia-se: R$ 54.085,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e cinco reais)

Sem Peixe, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:5B6ADEFE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 1º ADITIVO TOMADA DE PREÇO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – tomada de Preço. No. 004/2022. Extrato do 1° aditivo. Objeto: A realização de acréscimos nos itens originalmente previstos e quantitativo do contrato originalmente firmado, cujo objeto é execução de obra pública de CALÇAMENTO EM BLOQUETE DAS RUAS PROJETADAS (SEM NOME) E MANOEL FRANCISCO DO CARMO, REDE PLUVIAL SUPERFICIAL, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TODAS SITUADAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE, Programa: BDMG MUNICIPIOS 2021 - BDMG URBANIZA, Contrato BDMG nº 330148. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA, CNPJ/MF: 13.525.230/0001-16, estabelecida no Sitio Camões, s/n, zona rural do município de Sem Peixe/MG. O valor do contrato passa a ser de R$ 455.669,82 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Sem Peixe, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:434C30DA

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 001/2023. Contratação de empresa para execução de obra pública**na rua Alípio Paulino Lamas** centro da cidade de Sem Peixe/MG, conforme meta 2 do protocolo Vinculado REC-MG-3165560-20220404-01 e Processo 59053.006680/2022-16 do MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL –MI, coordenadas Geografica: latitude 20º 06' 17" S, longitude 42º 50' 37" O, dotações orçamentarias 0205501.15.451.2602.1.113.449051-277 e

020508.15.451.2602.1.018.449051-403, no valor total estimado de R$ 390.282,66(trezentos e noventa mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:77E3A4D7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°022/2023, Dispensa 014/2023; Aquisição de Material Esportivo conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer da empresa ANTONIO WELLINGTON CAMPOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-750, que tem sede na Avenida Santa Cruz, nº 21,25- Centro, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-031 Valor global: de R$ 53.195,40 (cinquenta e três mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos),

Sem Peixe, 27 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 022/2023, Dispensa Nº 014/2023, Contrato: 015/2023. Objeto: Aquisição de Material Esportivo conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-750, que tem sede na Avenida Santa Cruz, nº 21,25- Centro, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-031.

Sem Peixe, 27 de janeiro 2023

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:6E1267FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 002/2023 PE 001/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 002/2023 – PE n.º 001/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA ZERO HORA E UM CAMINHÃO TRUCK 6X2 O KM, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N°1231002775/2022/SEAPA**, **FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: **MONVEP CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.355/0001-69, DO VALOR: **597.500,00 (**quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

VENCEDOR: **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09, DO VALOR: **413.500,00 (**quatrocentos e treze mil e quinhentos reais)

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:02E0C6BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 002/2023 PE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PE Nº 001/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA ZERO HORA E UM CAMINHÃO TRUCK 6X2 O KM, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N°1231002775/2022/SEAPA**, **FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS.**
CONTRATADA **MONVEP CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.355/0001-69, DO VALOR: **597.500,00 (**quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) N° Contrato: 002/2023. DATA:26/01/2023

CONTRATADA: **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09, DO VALOR: **413.500,00 (**quatrocentos e treze mil e quinhentos reais) N° Contrato: 007/2023 DATA: 08/02/2023

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:057126E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 01/2023. Processo n.º 01/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Acácia Comercio De Medicamentos Eireli, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 valor R$ 97.580,00. b) Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 43.166,84. c) Biohosp Produtos Hospitalares SA CNPJ n.º 18.269.125/0001-87 valor R$ 6.066,70. d) Comercial Cirúrgica Rio-Clarense Ltda CNPJ n. 67.729.178/0004-91 valor R$ 38.156,40. e) Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ nº. 01.417.694/0001-20 valor R$ 35.249,00. f) Equipar Médico E Hospitalar Ltda CNPJ nº 25.725.813/0001-70 valor R$ 660,00. g) Global Hospitalar Importação E Comercio S/A CNPJ nº 12.047.164/0001-53 valor R$ 22.154,00. h) Lumar Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda CNPJ n.º 49.228.695/0001-52 valor R$ 10.577,40. i) Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, valor R$ 91.315,30. j) Sameh Soluções Hospitalares Ltda CNPJ nº 25.031.668/0001-27 valor R$ 8.165,00. l) Sirio Pharma Eireli CNPJ nº 31.495.759/0001-16 valor R$ 800,00. m) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67 valor R$ 23.250,80. n) Vale Comercial Eireli CNPJ nº 71.336.101/0001-86 valor R$ 216.797,50.

Serrania, 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BD636897

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 01/2023. Processo nº. 01/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica. Detentoras: **A.R.P. 19/2023** – Acácia Comercio De Medicamentos Eireli, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 valor R$ 97.580,00. A**.R.P. 20/2023** - Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 43.166,84. A**.R.P. 21/2023** Biohosp Produtos Hospitalares SA CNPJ n.º 18.269.125/0001-87 valor R$ 6.066,70. **A.R.P. 22/2023 -** Comercial Cirúrgica Rio-Clarense Ltda CNPJ n. 67.729.178/0004-91 valor R$ 38.156,40. **A.R.P. 23/2023** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ nº. 01.417.694/0001-20 valor R$ 35.249,00. **A.R.P. 24/2023** Equipar Médico E Hospitalar Ltda CNPJ nº 25.725.813/0001-70 valor R$ 660,00. **A.R.P. 25/2023 -** Global Hospitalar Importação E Comercio S/A CNPJ nº 12.047.164/0001-53 valor R$ 22.154,00. **A.R.P. 26/2023** Lumar Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda CNPJ n.º 49.228.695/0001-52 valor R$ 10.577,40. **A.R.P. 27/2023-** Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, valor R$ 91.315,30. **A.R.P. 28/2023** Sameh Soluções Hospitalares Ltda CNPJ nº 25.031.668/0001-27 valor R$ 8.165,00. **A.R.P. 29/2023** Sirio Pharma Eireli CNPJ nº 31.495.759/0001-16 valor R$ 800,00. **A.R.P. 30/2023** Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67 valor R$ 23.250,80. **A.R.P. 31/2023 -** Vale Comercial Eireli CNPJ nº 71.336.101/0001-86 valor R$ 216.797,50. Vigência: 08/02/2023 a 08/02/2024.

Serrania, 08 de fevereiro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS-
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:02D2E452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.007/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.007/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos para a farmácia municipal de Tapira/MG. Abertura: 27/02/2023 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 09/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3C9F3948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. O Município de Teixeiras/MG, torna público a Anulação do processo licitatório nº 076/2022 / Pregão Presencial Nº 025/2022 / RP Nº 031/2022 cujo objeto é a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, injetáveis e específic0s com base no maior desconto percentual, constante na tabela CMED / ANVISA de preços de medicamentos, para atendimento da Secretaria de Saúde, pela ocorrência de ato insanável, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento no art. 49, da Lei n" 8.666/93, e Súmula 473 do STF.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:7EAAEC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **SALES AARAO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.904.266/0001-95,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 09/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF09F157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa**: SALES AARAO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.904.266/0001-95,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 09/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D67BD9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE**

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Contratada: BANCO SANTANDER S.A, CNPJ nº 90.400.888/001-42. **Referência**: Inexigibilidade nº 007/2022 – Credenciamento nº 002/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 236 - Fonte: 500. **Do valor**: O valor máximo total do presente credenciamento é de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites legais. **Data da Assinatura**: 25/01/2023.

Teófilo Otoni/MG, 09/02/2023.

CELIA SOUZA FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4132D4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o Extrato do Contrato nº. 004/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3441 de 26/01/2023, página 169, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.691.0023.2198.3.3.90.34.00 – Ficha: 988 – Fonte: 753". **Leia-se:** "**Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.691.0023.2198.3.3.90.39.00 – Ficha: 991 – Fonte: 753". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 09/02/2023.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C338A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR. **Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 045/2021. **Data da Assinatura:** 09/02/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 039/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 039/2022 fica prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 02 de março de 2023, findando em 01 de junho de 2023. Teófilo Otoni/MG.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E607623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E ATENDIMENTO TÁTICO IMEDIATO. Contratada:** ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.351.148/0001-69. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.691.0023.2198.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 991 - Fonte: 753. **Do valor:** R$ 27.829,56 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 (onze) meses, contados a partir da data da publicação **Data da Assinatura:** 09/02/2023.

Teófilo Otoni/MG, 09/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:961140B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 192, 193 E 194 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 192, 193 E 194 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 020/2022. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento dos itens 192, 193 e 194 da Ata De Registro De Preços Nº 050/2022. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". **Da Data de Assinatura:** 19/01/2023. Teófilo Otoni,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BDA8DDC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. **Referência:** Processo Licitatório nº 008/2017, Inexigibilidade nº 001/2017**. Data da Assinatura:** 28/12/2022. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **aditamento de prazo de vigência** ao Contrato nº 005/2017. **Do Prazo:** O valor do contrato é de R$12.183.779,28 (doze milhões cento e oitenta e três e setecentos e setenta e nove mil e vinte e oito centavos) e será renovado pelo período de 40 (quarenta) dias a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, findando em 11 de Fevereiro de 2023. A prorrogação deste se enquadra nos requisitos exigidos por lei e o tempo de duração da renovação se dá ao tempo máximo de até 11 de Fevereiro de 2023, ou até que o novo Processo Licitatório seja concluído, realizando um novo contrato.

Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:124130D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 - Data da Sessão: 24/01/2023, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos nutricionais para atender liminares judiciais. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo,

totalizando R$ 84.220,00; **DROGARIA JARA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 258.972,00; **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.486.880,00 e **VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 107.990,00.

Teófilo Otoni/MG, 09/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO-
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2E56BA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022 - Data da Sessão: 24/01/2023, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos nutricionais para atender liminares judiciais. Empresas Vencedoras: **A. D. DAMINELLI - EIRELI – ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 72.481,00; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 24.685,00; **DIFARMIG LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 32.400,00; **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 7.500,00; **MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS E DE LABORATÓRIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 84.515,00; **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 47.350,00; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 45.400,00; **TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 11.380,00;

Teófilo Otoni/MG, 09/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6DB52D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA**, inscrita no **CNPJ nº 20.942.819/0001-47** no valor global de **R$ 1.773.900,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil e novecentos reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A 09 (NOVE) LEITOS DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO II (UTI) PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR"**.

Teófilo Otoni/MG, 09/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF795250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 021-2022 - CREDENCIAMENTO 004-2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022**.** Data da reunião: 09/02/2023. Horário: 14h e 00min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **YURI ALCHAAR DE FARIA – CNPJ 40.570.124/0001-27** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 09/02/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D27E060B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Teófilo Otoni, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda – Divisão de Rendas Mobiliárias/Seção de Dívida Ativa, **NOTIFICA** o contribuinte **CATTA PRETA & DIAMANTINO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS LTDA** sobre Processo Administrativo nº 00456-199/2010, da prescrição dos Autos de Infração nº 09/2010, nº 29/2010, nº 12/2014 face art. 189 do Código Civil, art. 43 e art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 21/2000 e art. 1º e art. 2º da Lei nº 7312/2018**.**

Teófilo Otoni, 09 de fevereiro de 2023.

FERNANDO KARL SAMBUC LIEBERENZ
Diretor de Divisão

Av. Luiz Boali n. 230 - Centro - Teófilo Otoni
Minas Gerais - CEP 39.800-000 Tel. (33) 3529 2246 - Fax (33) 3529 2231

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:CA4A2207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º016/2023. PROCESSO: 01770/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º016/2023. Processo: 01770/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço especializado em cercamento para o cercamento da unidade de conservação de proteção integral – parque municipal natural chácara das rosas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 13 de março de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da semmada , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de fevereiro 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FE6349C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º019/2023. PROCESSO: 028/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º019/2023. Processo: 028/2023.objeto: aquisição de tapetes tipo capacho para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 14 de março de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de fevereiro 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FA9D42B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00133/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00133/2022. Objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: locação de máquinas pesadas, motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira, caminhão truck e caminhão toco.termo: nº 000050/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x acitec ind. E com. Artefatos de cimento tc ltda. Valor:r$ 60.000,00 (sessenta mil reais).termo: nº 000051/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x pr locações de equipamentos para construção civil ltda. Valor:r$ 2.188.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais). O prazo destestermos serão de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/01/2023. Três corações, 31de janeiro de 2023. Bruno marques valim. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Márcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D784C42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º018/2023. PROCESSO: 072/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º018/2023. Processo: 072/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em envelopamento de ônibus para atender as necessidades da secretaria municipal de esportes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 13 de março de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de esportes, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de fevereiro 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3ECE4318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º022/2023. PROCESSO: 091/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º022/2023. Processo: 091/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados na elaboração de plano de cargos em comissão e de agentes políticos não eletivos da prefeitura municipal de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 02 de março de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de administração e recursos humanos , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.o edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de fevereiro 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador: EB9C2339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 03/2023. PROCESSO 1808/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 03/2023. Processo 1808/2022. Objeto: aquisição de frutas para o período de 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/02/2023 às 15h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação e desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de fevereiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BBF1E162

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 04/2023. PROCESSO 1690/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 04/2023. Processo 1690/2022. Objeto: aquisição de veículo tipo van 21 lugares, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/02/2023 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de fevereiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F8F5DD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 05/2023. PROCESSO 1799/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 05/2023. Processo 1799/2022. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (epi). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/02/2023 às 15h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de fevereiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5DD2F363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 06/2023. PROCESSO 1744/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 06/2023. Processo 1744/2022. Objeto: aquisição de tonners, cartuchos, garrafas de tintas, fitas e fotocondutor para impressoras. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/02/2023 às 10h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de fevereiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4809CF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES POR MEIO DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM

Processo Administrativo nº. 008/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, inscrita no CNPJ n°: 20.215.539/0001-75, com sede na Av. Felinto Muller, n°: 205, no Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato, representada pelo Vereador Presidente - Milton Mendes Vieira, brasileiro, divorciado, Contador, portador do RG: M- 6.680.225 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°: 852.962.796-20, residente e domiciliado na Rua Cemig, n°. 06, Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, no uso das atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM, sociedade civil de fins filantrópicos, CNPJ/MF sob o nº 19.201.128/0001-41, inscrição Estadual nº 062.183.304.00-06, Inscrição Municipal nº 416.731/001-4, com sede à Rua dos Guajajaras, 43, Bairro Boa Viagem, CEP 30.180-103 - Belo Horizonte/MG, devidamente registrada e cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 216.739/77, conforme Lei de n°8.909, de 06.07.94, neste ato representada por seu Presidente Carlos

Augusto de Araujo Cateb, portador da Cédula de Identidade de 10.616/OAB - MG e do CPF nº00000.046-68 e pela Superintendente de Educação para o Trabalho, Rosânia Alves Teles, portadora do CPF 00000.686-72 e portadora da Cédula de Identidade M-000000.206/SSP/MG, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da vigência e a repactuação do valor contratual, decorrente do reajuste do salário mínimo 2023. O valor do salário pactuado foi estipulado com base na Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a CLÁUSULA NONA - VALORES E PERCENTUAIS, passando a ser o valor mensal do presente Contrato igual a R$ 1.568,42 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para cada adolescente trabalhador, perfazendo um total de R$ 4.705,26, (quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos) para 03 (três) adolescentes trabalhadores.

Fica alterado o Anexo II, passando, após o procedimento de reajuste, a ter seguinte redação:
Anexo II - Custo de Formação do AT Mensal

Jornada de 04(quatro) horas/dia
Salário bruto R$ 710,40
Encargos Sociais, rabalhistas Previdenciários R$ 656,62
e educacionais (92,43% sobre o salário
Taxa de uniforme (10% sobre o salário bruto) R$ 71,04
Comissão de administração (9,065% sobre o
somatório dos itens I, II, III R$ 130,36

TOTAL R$ 1.560,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência com início em 01/01/2023 e término em 02/01/2024. Podendo ser renovamento mediante termo aditivo conveniado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Três Marias/MG para dirimir questões originadas do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Três Marias, 13 de janeiro de 2023.

MILTON MENDES VIEIRA -
Presidente
Câmara Municipal de Três Marias

ROSÂNIA ALVES TELES
Superintendente de Educação Para o Trabalho

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB -
Presidente
Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM

Testemunhas:

1. Monica Thaís Ferreira Flores de Araújo
CPF-.00000000376.39

2. Luciana O. de Albuquerque da Cunha
CPF-.00000000000846-26

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:907776AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 006/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Embalagem para Lixo com capacidade de 100 litros destinado ao acondicionamento de lixo urbano, e demais embalagens em geral para atender a demanda do Município de Três Marias, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8CB69829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 013/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias de gesso acartonado (drywall), incluindo todos os materiais e ferramentas, bem como a mão de obra necessária à execução dos serviços, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:350DB686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando a **Aquisição de Caixa D'água de 5000 litros para atender a Escola Municipal Geralda Márcia Pereira Gonçalves, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação,**

conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 24/02/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:01E90DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 007/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS uniformizados de nível profissional para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:2C65287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 009/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização do evento EXPOMARIAS 2023, nos dias 27 a 30 de abril de 2023, na Praça de Eventos JK, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra bem como serviços de rodeio) e shows artísticos, conforme especificações constantes neste instrumento, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/2006, e demais normas legais, conforme especificações, quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência, Minuta de Contrato e seus anexos, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FCAF72E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para rebaixamento de teto em gesso com fornecimento de materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 23/02/2023 às 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7FB33073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 – PROCESSO 001/2020

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DE PROTEÇÃO ANIMAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.468.193/0001-51. **OBJETO:** A presente Colaboração tem por objetivo a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de animais domésticos (cães e gatos), em situação de risco e abandono,na quantidade estimada de 1.944esterilizações cirúrgicas **AO ANO,** sendo cada castração no valor de R$130,00, conforme Plano de Trabalho proposto e aprovado. **VALOR ESTIMADO:** R$252.720,00.**VIGÊNCIA**: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado conforme solicitado pelo controle interno

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F599A2B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 012/2022- PROCESSO N.º 361/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 012/2022– Processo n.º 361/2022**, realizado em 31 de janeiro de 2023, relativo à Aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeirosda Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em favor da empresa: **Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10, sob o valor total de

R$821.599,78(oitocentos e vinte um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Três Pontas, 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AFCBA868

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 013/2023 - CHAMADA PÚBLICA N.º 012/2022 – PROCESSO N.º 361/2022

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeirosda Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região,inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10. Valor total contratado: R$821.599,78 (oitocentos e vinte um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). **Data:**09/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1FC422D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008_2023

EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **08/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, sem o fornecimento de peças, pertencentes à Câmara Municipal de Tupaciguara. Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração do sistema operacional, necessário ao bom funcionamento dos equipamentos.

Aos interessados, fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para enviarem suas propostas até o dia 15 de fevereiro 13:25hs, no site câmara ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site da câmara no seguinte caminho: https://www.camaratupaciguara.mg.gov.br/avisodedispensalicitação.
A Abertura será no dia 15/02/2023 – Quarta Feira às 13:30hs – na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.

Tupaciguara, 09 de Fevereiro de 2023.

LAURA ADEMARINA CUNHA
Departamento de Compras

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:ECCC9E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2023 QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2022.

CONTRATADA: TORNEADORA DIAS DE TUPACIGUARA LTDA. – CNPJ Nº. 03.005.068/0001-51– R$ 235.240,00 PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: 08/02/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 580 - 01.0500.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 580 - 01.0501.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 580 - 01.0704.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 580 - 01.0709.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 580 - 01.0573.0000.0000
02.13.00.27.812.0012.20.355.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 564 - 01.0500.0000.0000
02.13.00.27.812.0012.20.355.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 564 - 01.0709.0000.0000
02.05.01.10.122.0003.20.333.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 215 - 01.0500.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.20.608.3.3.90.39 Outros Serv. Terc. PJ – Ficha 424 – 01.0500.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.20.608.3.3.90.39 Outros Serv. Terc. PJ – Ficha 424 – 01.0709.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.39 Outros Serv. Terc. PJ – Ficha 128 – 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:53301F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023 QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL EXTASE PARA OS DIAS 17/02/2023 E 19/02/2023, PARA SE APRESENTAR EM TUPACIGUARA, ATENDENDO AO MAIOR EVENTO TRADICIONAL CULTURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022.

CONTRATADA: LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY – CNPJ Nº. 21.045.357/0001-66– R$ 90.000,00 PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 17/02/2023 (DATA DO 1º SHOW ARTÍSTICO) E NA DATA DE 19/02/2023 (DATA DO 2º SHOW ARTÍSTICO) ÀS 00:30 HRS EM AMBOS OS DIAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00.13.392.0013.20.339.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 200 - 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B1054954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2023 QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL NK2 PARA OS DIAS 18/02/2023 E 20/02/2023, PARA SE APRESENTAR NO EVENTO DO CARNAVAL DE TUPACIGUARA, ATENDENDO AO MAIOR EVENTO TRADICIONAL CULTURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022.

CONTRATADA: LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY – CNPJ Nº. 21.045.357/0001-66– R$ 90.000,00 PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 18/02/2023 (DATA DO 1º SHOW ARTÍSTICO) E NA DATA DE 20/02/2023 (DATA DO 2º SHOW ARTÍSTICO) ÀS 00:30 HRS EM AMBOS OS DIAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00.13.392.0013.20.339.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 200 - 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:ED7DE634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG. Torna público para o conhecimento de todos os interessados, abertura do Processo Licitatório nº 022/2023, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 002/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO URNAS MORTUARIAS, COROAS, VESTUARIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Data de abertura: 02/03/2023 as 09:00 da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com/ licitacao@ubai.mg.gov.br.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D90877B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 07/2023 - Processo Licitatório Nº 11/2023 – ata de registro de preço nº 07/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: TULIO CESAR CARMO OLIVEIRA 11265253676, CNPJ: 40.114.206/0001-67. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA COMO CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, POR SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: 08/02/2024.

União de Minas, 09 de FEVEREIRO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C37BCB6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30 - PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Gasolina Comum passando de **R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos)** para **R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).** Data de assinatura: 06/02/2023.

União de Minas/MG,09 de fevereiro de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E04A97BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 08/2023 - Processo Licitatório Nº 12/2023 – ata de registro de preço nº 08/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: BRASTECH COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.126.108/0001-41. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. VIGÊNCIA: 08/02/2024.

União de Minas, 09 de FEVEREIRO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7CEF0EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2020. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUTORA VICOL LTDA - Processo Licitatório n.º: 040/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de 01 de Fevereiro de 2023 até 31 de Maio de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 156/2020 de prestação de serviços de execução das obras **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD EM DIVERSAS RUAS TANTO NA SEDE DA CIDADE E ZONA RURAL,**

CONFORME CONTRATO BF Nº 287-415/20, COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A., RECURSOS DO PROGRAMA BDMG URBANIZA/2019.

Urucuia/MG – 31/01/2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:32E5DAD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 095/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 095/2017, Tomada de Preço nº 004/2017, Contrato n° 210/2017. Partes: Município de Urucuia / ENVAZ C G CONSTRUTORA LTDA – ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 20 de Agosto de 2023, o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:052B17AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Máquina Extrusora de meio-fio de Concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10h00min horas do dia 01/03/2023. Data e horário do início da disputa: 10h30min horas do dia 01/03/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico http://bnc.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 09 de Fevereiro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A57593E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 045/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020, Contrato n° 164/2020. Partes: Município de Urucuia / ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA AGUIAR. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2EB8A582

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 052/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 052/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018, Contrato n° 239/2018. Partes: Município de Urucuia / GONÇALVES ASSESSORIA LTDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 12 de Maio de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de meses e valor mensal da contratação, sendo de R$ 3.094,30 (três mil e noventa e quatro reais e trinta centavos) para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D87E1ABD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 035/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020, Contrato n° 148/2020. Partes: Município de Urucuia / GONÇALVES ASSESSORIA LTDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:500B08C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 085/2021. Partes: Município de Urucuia / ANA LIVIA ALVES DE MELO SOARES. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A11D0876

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021,

Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 084/2021. Partes: Município de Urucuia / CLEIA REGINA ANDRADE LISBOA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:424B6F80

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 083/2021. Partes: Município de Urucuia / GEANE PEREIRA DA SILVA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:50D5533C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 094/2021. Partes: Município de Urucuia / IRENILDA PEREIRA DE BRITO. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6616E8BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 095/2021. Partes: Município de Urucuia / JULIETA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SANTOS. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BAAF9A5B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 086/2021. Partes: Município de Urucuia / MARIA APARECIDA RODRIGUES MESQUITA SILVA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0076717C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 079/2021. Partes: Município de Urucuia / REJANE ALVES DE ALMEIDA GOMES. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3BA19B98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo 016/2023 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, Credenciamento nº 001/2023, objeto: **Credenciamento de instituições e/ou organizações da sociedade civil prestadoras de serviços de gestão nas áreas educacional e administrativa na rede municipal de ensino, baseada nos padrões de ensino adotados pelos Colégios Militares do Exército, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, através da Pessoa Jurídica: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CIVICO-MILITAR - ABEMIL**, CNPJ/MF nº 35.546.205/00015, **Itens: 01**: Valor Unitário/Mensal: R$ 63.491,11, **02**: Valor Unitário/Mensal: R$ 22.254,55.

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 09 de Fevereiro de 2023.

(A)RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5DC1A408

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 116/2021, **CONTRATO Nº 402** Pregão Presencial nº 043/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/01/2023, página 202, Edição 3442, onde se lê "**Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto** prorrogação de 21 de Dezembro de 2022 até 20 de Dezembro de 2023" leia-se **"Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 21 de Dezembro de 2022 até 20 de Dezembro de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período".**

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A21266AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 082/2022, Dispensa nº 018/2022 Contrato n° 176/2022. Partes: Município de Urucuia / CENTRO CLINICO BURITIS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Dezembro de 2022 até 10 de Janeiro de 2023, o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 09 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:38CD5D47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 010/2022, Credenciamento nº 001/2022, Contrato n° 037/2022. Partes: Município de Urucuia / MEDMENTOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 010/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
08	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Especialista em Ortopedia para atendimento na Atenção Primária. 30 consultas/dia	Diária	50	62	24 %

Urucuia/MG – 02 de Janeiro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:79C1A1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 05

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais de laboratório para atender as necessidades do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 10/02/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 28/02/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 28/02/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3B4A36CF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 02/2023 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2023, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em veículos tipo "van" ou superior, destinado ao transporte de estudantes da zona rural para as escolas da cidade de Veríssimo e vice-versa, até 31 de dezembro de 2023. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F40F9398

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 08/2022 – Despacho de Revogação. Objeto: aquisição de café torrado moído para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Vistos etc... **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público decorrente de fato superveniente, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 08/2022, o que faço nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Após as formalidades legais, ao arquivo.

Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal. Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9D16E6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES VISUAIS – AQUARELA			
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL**
01º	NÃO	Andrea Vilaça Lopes Moura	1,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:5686C17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES VISUAIS – ATELIÊ INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL**
01º	NÃO	Rosângela Paixão Farjado	26,0
02º	NÃO	Loren Rafaele dos Santos Marques	1,0
03º	NÃO	Marco Antônio Fonseca Viana	Inabilitado

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:A39CF725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES VISUAIS – CERÂMICA			
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL**
01º	NÃO	PATRÍCIA DE SOUZA COELHO	5,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:73CF6716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – CLARINETE			
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL**
01º	NÃO	Edvaldo de Oliveira	24,0
02°	NÃO	Andrea Felipe Ferreira	11,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:E594CC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES VISUAIS – ESCULTURA CONTEMPORÂNEA			
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL**
01º	NÃO	Cícero Assis Miranda	21,0
02º	NÃO	Paula Regina da Silva Santos	8,5
03º	NÃO	Marcelo Antônio Rocha dos Reis	1,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:1624B630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES FLAUTA TRANSVERSAL			
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL**
01º	NÃO	Joana Araújo Tomaz	4,0
02°	NÃO	Yure de Paula Gonçalves Borges Cristo	1,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:6AC3245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES CÊNICAS – DANÇA CONTEMPORÂNEA E BALLET INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL**
01º	NÃO	Joel Martins Anselmo	18,0
02º	NÃO	Daniel da Cunha Castro	3,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:7C1B1672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – MUSEOLOGIA – PROFESSOR DE PATRIMÔNIO HISTOR. CULTURAL			
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL**
01º	NÃO	Aline Melo da Silva	3,0
02º	NÃO	Cassia Saldanha Gomes	2,0
03º	NÃO	Alllysson Fábio Costa da Silva	2,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:E7877A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES MUSICALIZAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL**
01º	NÃO	Maxwell Silva Costa	26,0
02°	NÃO	Rosineide Alves da Costa	26,0
03º	NÃO	Liliane Rodrigues Silvestre Lages	7,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:72D9281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES — PERCUSSÃO			
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE FÍSICO	NOME COMPLETO	TOTAL
01º	NÃO	Rosinei Barbosa de Andrade	31,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:BD03512A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES VISUAIS - PINTURA			
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE FÍSICO	NOME COMPLETO	TOTAL
01º	NÃO	Lívia Carla Barroso Dayrell	26,0
02º	NÃO	Sidney Félix Anselmo	15,0
03º	NÃO	Jonas Daniel de Amorim	9,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:839E73D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES REGENTE CORAL			
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE FÍSICO	NOME COMPLETO	TOTAL
01º	NÃO	Veruska Maria Lopes Wilke	27,0
02°	NÃO	Fabiana Camargos Berigo Rizzon	25,0
03°	NÃO	Victor Henrique Lopes	22,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:1B8BB208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES SAXOFONE			
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE FÍSICO	NOME COMPLETO	TOTAL
01º	NÃO	Ricardo Luiz do Nascimento	25,0
02º	NÃO	Alexandre Henrique Caetano Costa	21,0
03º	NÃO	Denis Henrique Caetano Costa	12,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:EE6DEC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES CÊNICAS – SONOPLASTIA E ILUMINAÇÃO CÊNICA			
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE FÍSICO	NOME COMPLETO	TOTAL
01º	NÃO	Rafael Monteiro Talles	4,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:304995D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES CÊNICAS – SONOPLASTIA E ILUMINAÇÃO CÊNICA			
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE FÍSICO	NOME COMPLETO	TOTAL
01º	NÃO	Rafael Monteiro Talles	4,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:7B3EE6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES CÊNICAS – TEATRO ADULTO E INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE FÍSICO	NOME COMPLETO	TOTAL
01º	NÃO	Paulo Victor dos Santos Assis	32,0
02º	NÃO	Andrea Alves Nepomuceno	25,0
03º	NÃO	Guilherme da Luz Santos	24,0
04º	NÃO	Cristiane Rodrigues de Andrade	Mínimo Exigido

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:C6740F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES TROMBONE			
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE FÍSICO	NOME COMPLETO	TOTAL
01º	NÃO	Alexandro Araújo Vasconcelos	20,0
02°	NÃO	Henrique Dener Augusto Costa	13,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:5C1DAF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES TROMPETE			
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE FÍSICO	NOME COMPLETO	TOTAL

01º	NÃO	Adriano Pacheco Pimentel	25,0
02°	NÃO	Victor Santiago Rodrigues de Jesus	10,0
03°	NÃO	João Paulo Santo Corrêa	3,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:4844D832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES – TUBA / EUPHÔNIO			
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL**
01º	NÃO	Aldo César da Silva	27,5

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:8D551DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – VIOLÃO			
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL**
01°	NÃO	Luís Fernando Duarte Porto	49,0
02°	NÃO	Daniel Córdova Cristófaro	46,5
03º	NÃO	Adoniram Feliciano Gonçalves Pinho	27,0
04°	NÃO	Felipe Augusto Monteiro Viana	10,0
05°	NÃO	Jandiveson Guilerme Santos	4,0

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:197F2370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES VIOLINO			
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**	**TOTAL**
01º	NÃO	Paula Cordeiro Franco	45,00

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:D0418724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº03/2023**, processo **ASS00005/23**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Amparo Social - **APAS**, inscrita no CNPJ:10.282.683/0001-73. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Viçosa – MG, proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a **42** crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº3.005/2023–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº05/2023** processo **ASS00007/23**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e a Ação Social Evangélica Viçosense-**Rebusca** inscrita no CNPJ:20.321.675/0001-40. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Viçosa – MG, proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a **130** crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº3.005/2023–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº07/2023**, processo **ASS00009/23**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e o **Lar dos Velhinhos**, inscrita no CNPJ: 20.321.725/0001-99. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio do Acolhimento Institucional a **40 Idosos** de Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº3.005/2023–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº02/2023,** processo **ASS00004/23**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Assistência aos Apenados-**APAC**, inscrita no CNPJ: 06.199.788/0001-93. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na assistência aos **44 apenados e suas famílias** de Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº3.005/2023–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº08/2023**, processo **ASS0010/23**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e o Centro de Prevenção, Capacitação Profissional e Reinserção Social, inscrita no CNPJ:18.777.350/0001-24. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Média Complexidade no atendimento, apoio, orientação e acompanhamento, no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, às 20 famílias e/ou

indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas de Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº3.005/2023 –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº06/2023,** processo **ASS00008/23.** PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a Mobilização Educativa Prof. Maria da Conceição Gomes Batalha-**MOBILE**, inscrita no CNPJ: 07.171.142/0001-60. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Viçosa – MG, proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a **40** crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado . Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº3.005/2023–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº01/2023.** Processo **ASS00003/23**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa – **APAE**, inscrita no CNPJ:20.321.600/0001-69 Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Viçosa – MG, proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a **100** crianças/adolescentes deficientes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado . Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº3.005/2023–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº04/2023,** processo **ASS00006/23**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e Associação Assistencial de Promoção da Pastoral da Oração de Viçosa, inscrita no CNPJ:26.121.087/0001-49. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Viçosa – MG, proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a **86** crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processosupramencionado. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº3.005/2023–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José de Souza Pena
Código Identificador:03CFE73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, TP nº 03/2023
Do tipo menor preço, no dia 27/02/2023, as 08h:00min, na Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, 55, Vila Eugenio. Objeto; Contratação de Profissional ou Empresa especializada em Prestação de Serviço de engenharia para elaboração de projetos, orçamentos e fiscalização de obras municipais. Cadastramento até as 16h:00min do dia 24/02/2023. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h às 17h ou www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:0E057281

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 64/2021, firmado em 29/07/2021, Dispensa n. 15/2021. Partes: BRUNA LOPES MATOS, CPF Nº 112.009.916-13. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ANEXO DO CORREIO MUNICIPAL, com inicio a partir: 01/02/2023 até 31/07/2023. Valor total R$ 3.078,00. Fundamento lega: artigo 65, inciso II, alínea "d" §1º da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C9A37DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 07/2023, referente a Contratação de empresa especializada para elaborar a alteração do projeto básico e atualização do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Alpercata referente a 1ª e 2ª Etapas, a favor da empresa EQUILIBRIO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 08.625.222/0001-01, sendo o valor global de R$ 17.500,00. Dotação orçamentaria –ficha 181. Data 09/02/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:D3CDF94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Extrato de contrato n. 31/2023 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 07/2023, referente a Contratação de empresa especializada para elaborar a alteração do projeto básico e atualização do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Alpercata referente a 1ª e 2ª Etapas, a favor da empresa EQUILIBRIO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 08.625.222/0001-01, sendo o valor global de R$ 17.500,00. Data do contrato 09/02/2023. Vigência até 31/12/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FEFF9554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o Extrato de Contrato n. 32/2023, proveniente da Ata de Registro de Preço n. 13/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2023, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço de auxilio funeral, para atendimento a população carente do Município de Alpercata. Contratado: GERNANDO RIBEIRO ALVES ME, CNPJ: 27.912.829/0001-17. Valor total R$ 330.588,43. Data da assinatura do contrato em 09/02/2023. Validade do contrato até 31/12/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5252E0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública 001/2023. Prefeitura Municipal de Alvarenga/MG. **PAL 010/2023 – Dispensa 001/2023**. Objeto: Contratação direta por chamada pública, com dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com uso de cota da verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos do art. 31 e seus §§ da Resolução FNDE 6/2020 de 8 de maio de 2020, pelo preço médio por cotações de mercado. Dia **06/03/2023**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:55AE0F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 003/2021 – DISPENSA 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMATER, NA CIDADE DE ALVARENGA/MG. 2º ADITIVO: CONTRATADO: JOSÉ CARLOS RODRIGUES, CPF 056.038.146-83. VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 14/02/2024. VALOR: R$ 9.600,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:35C31B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 004/2021 – DISPENSA 003/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, NA CIDADE DE ALVARENGA/MG. 2º ADITIVO: CONTRATADO: SOLANGE RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF 051.293.236-02. VALOR: R$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 15/02/2023 À 14/02/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:871E0E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Homologação do Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo nº 14/2023. Vencedores: CPAVI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - CNPJ 5.378.421/0001-28– Valor R$ 1.300.000,00. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de recuperação do revestimento superficial dos pavimentos asfálticos ao Departamento de Infraestrutura.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- **ADJUDICAÇÃO** Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo nº 14/2023. Vencedores: CPAVI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - CNPJ 5.378.421/0001-28– Valor R$ 1.300.000,00. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de recuperação do revestimento superficial dos pavimentos asfálticos ao Departamento de Infraestrutura.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:71416356

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ERRATA NA DATA DA ATA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Publicação feita dia 08/02/2023 - **ERRATA –** Retificação da data do Dispensa Eletrônico 007/2023: Onde se lê **"DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO DIA 13/02/2023", leia-se, DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO DIA 14/02/2023"**, mantendo mesmo horário, e sem alteração no edital.

Bela Vista de Minas, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:CBB8CE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
INFORGRAF LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais). MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 27.259,50 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 65.109,50 (sessenta e cinco mil, cento e nove reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 023/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES, FANTASIAS, MATERIAIS PROMOCIONAIS E AFINS PARA O PERIODO DE 12 MESES.

Borda da Mata/MG, 09 de fevereiro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 023/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 09 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CDFC240D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES, FANTASIAS, MATERIAIS PROMOCIONAIS E AFINS PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** INFORGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.056.515/0001-46. **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/02/2023 a 09/02/2024.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6A173AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES, FANTASIAS, MATERIAIS PROMOCIONAIS E AFINS PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.008.517/0001-37. **VALOR ESTIMADO:** R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/02/2023 a 09/02/2024.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7F281188

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES, FANTASIAS, MATERIAIS PROMOCIONAIS E AFINS PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.222.010/0001-47. **VALOR ESTIMADO:** R$ 27.259,50 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/02/2023 a 09/02/2024.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:25E70E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LAVANDERIA PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 28/02/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de fevereiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:86BDCC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – DISPENSA 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG QUE OCORRERA NOS DIAS 19 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023.. **CONTRATADA:** CINE KIDS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.447.364/0001-15. **VALOR:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). . **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 24, inciso II e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5585D3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 28/23 – Tomada de Preço nº 02/23 - objeto -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERMINIO GONZAGA POR EMPREITADA GLOBAL, REFERENTE AO PROJETO MÃO DADAS, CONVENIO ESTADUAL Nº 1261000766/2021, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS. Entrega dos envelopes no dia 06/3/23 as 09:00 hs na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dona Ana Chaves nº 218, Centro. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 09/2/23.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7AFACF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Errata 01 do Processo Licitatório 025/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA NO DISTRITO DE LUMINOSA, REFERENTE AOS ITENS FRUSTRADO NO PROCESSO ANTERIOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023 - PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2023 - LEIA-SE CORRETAMENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023 - PREGAO PRESENCIAL Nº. 012/2023. Mantém-se a data de abertura do certame no dia 24/02/2023 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 09/02/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:29F10F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL
Data: 24/02/2023 – 09h

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 10 de fevereiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5311775B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 073/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Alfredo Luiz Gonçalves Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:69C7676D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 074/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Maria Luciene Alves da Silva Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:93929F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 075/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Stefani Lambert de Almeida Silva Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2167CC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 076/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Rita de Cássia de Melo Morais Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C25E290B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 077/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Claudineia Cardoso de Lima Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:43307E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 078/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Lilian Cristiane Froes Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1469522E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 079/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Elaine Cristina de Lima Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9DAD887A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 080/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Silvana Rabelo Tavares Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A9AEC785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 081/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Eva Samira de Moraes Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:05637D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 082/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Maria Simone Rodrigues Baltazar Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8CBF4FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 083/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Angela Fernanda dos Santos Silva Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D2D78C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 084/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Cleusa Nadaluti Araújo Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FE753D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 085/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Michele Aparecida da Silva Pereira Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A93B9703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ADITIVO DE CONTRATO

PRC Nº 414/2021 - PREG Nº. 046/2021. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,70% no Contrato Nº 096/2021, para prestação de seguro total nos 02 veículos adquiridos pela Secretaria de Saúde, do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 1.751,84. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.

PRC Nº 414/2021 - PREG Nº. 046/2021. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,35% no Contrato Nº 096/2021, para prestação de seguro total no veículo adquirido pela Secretaria de Educação, do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 875,92.

Contratado:
GENTE SEGURADORA S/A.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:607F975F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 086/2023

"Institui Comitê Técnico das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Tales Tadeu Tavares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Técnico das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, que tem por objetivo a inclusão de todas as pessoas com igualdade nos serviços de saúde, assim como, promover o respeito e o acolhimento de todos.

Art. 2º - O Comitê Técnico das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, de que se trata nesta Portaria, será composto pelos membros abaixo relacionados:

- Rodrigo César Bueno – Secretário de Saúde
- Gerusa Nascimento Silva Zillig – Diretora Executiva
- Micheli Lúcia de Almeida – Coordenadora Executiva
- Milene Ramalho de Lima – Representante da Secretaria Municipal de Sáude
- Isabel Cristina Ferreira – Representante da População Negra
- Geovânia Cassia de Almeida Silva – Representante da População Rural
- Jeferson Edgar de Azevedo – Representante da População LGBT
- Sônia Maria Perlim Calejon – Assistente Social
- Regiane do Carmo Marcondes – CREAS
- Wilson Brandão – CRAS
- Rafaela de Paula Souza – Enfermeira ESF
- Maximiliano Claret Crispim – Representante da Secretaria de Assistência Social

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria nº 079/2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:372A7821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO REPUBLICADO PROCESSO 17/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados de Segurança desarmada (Vigilantes), Brigadista e socorrista e equipe de apoio para festividades e eventos a serem promovidos pelo Município de Campo do Meio. Abertura: 23/02/2023 às 09:00:00 horas O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras e Licitaçõe, pelo site www.campodomeio.mg.gov.br ou pela plataforma www.compraspublicas.com.br .Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 09 de fevereiro de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1AACC45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG. Abertura: 24/02/2023 às 09:00:00 horas O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, pelo site www.campodomeio.mg.gov.br ou pela plataforma www.compraspublicas.com.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 08 de fevereiro de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4ADD183F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato 060/2022, Processo Administrativo 050/2022, Tomada de Preços 003/2022, objeto acréscimo e supressão de itens na planilha original do contrato nº 060/2022, firmado entre as partes para execução de obra de construção de edificação do Centro de Fisioterapia e Secretaria de Saúde no Município de Canaã/MG, readequando o projeto e a planilha orçamentária da obra, conforme justificativa e demais documentos constantes nos autos do termo aditivo. Valor global do contrato passa a ser de R$ 513.845,89 (quinhentos e treze mil, oitocentos quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Fundamento legal: Art. 65, inc. I, "b" da Lei Nº 8.666/93. Data de assinatura: 09/02/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:7CB491BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 001/2023, Tomada de Preço: 001/2023, Contrato: 005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF (PRÉ-MISTURADO À FRIO), A SER EXECUTADO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ: 30.754.108/0001-30. Valor: R$ 430.923,29 (quarenta e trinta mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). Data de assinatura 06/02/2023. Vigência: 07/02/2023 a 06/08/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:768866EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Retifica a publicação do extrato do **Contrato Administrativo n° 145/2022. Processo Licitatório nº 155/2022, Pregão Eletrônico Nº 054/2022,** da página 261, ANO XVI/Nº 3421 do dia 29/12/2022, alterando o seguinte: Onde se lê: **"Pregão Eletrônico N° 155/2022",** leia - se **"Pregão Eletrônico N° 054/2022",** do mesmo modo, onde se lê: **"Data da assinatura do contrato: 28/12/2022"**, leia - se **"Data da assinatura do contrato: 05/01/2023".**

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:305DA453

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 114/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N.º074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 114/2019. Processo Licitatório nº 121/2019 e Pregão Presencial n.º074/2019**. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, conforme descritas e especificadas em anexos deste instrumento convocatório. CONTRATADO: **SEGUROS SURA S.A,** CNPJ nº33.065.699/0001-27**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no valor do contrato inicial, totalizando-se em **R$6.000,00 (seis mil reais),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3973/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 02/01/2023.**

Carmo do Paranaíba, 08 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2D3124F6

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 005/2022**. **Processo de Licitação nº 114/2022, Pregão Eletrônico nº 031/2021. Objeto:** A presente licitação tem como objeto a locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem motorista e sem combustível, para atendimento às Secretarias Municipais e ao Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba/MG, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme condições gerais de fornecimento e execução contidas no termo de referência e seus anexos. **Contratada: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 293.502,20 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura até 11/11/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 31/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DE6FBD20

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 007/2022**. **Processo Licitatório n° 141/2021, Pregão Eletrônico nº 040/2021. Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações compreendendo os serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP), Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibra Óptica, Link dedicado de Internet com IP fixo e Cloud Fone com função de PABX e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: GOLD TELECOM LTDA, CNPJ nº 10.822.045/0001-03**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 85.234,80 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 03/02/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:21C74A7B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 006/2022**. **Processo Licitatório nº 141/2021, Pregão Eletrônico nº 040/2021. Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações compreendendo os serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP), Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibra Óptica, Link

dedicado de Internet com IP fixo e Cloud Fone com função de PABX e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 451.229,36 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 10/02/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5E4E1FFE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 009/2022**. **Processo Licitatório n° 010/2022, Inexigibilidade n° 002/2022. Objeto:** Este Contrato tem por objeto formalizar a contratação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e PIPA – Programa de Intervenção Precoce Avançado por intermédio de metas e indicadores (Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403 de 19/03/13 e suas alterações), por um período de 12 meses. **Contratada: APAE DE CARMO DO PARANAÍBA, CNPJ nº 20.726.0060001-58**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$420.380,64 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 04/02/2022.

Carmo do Paranaíba, 31 de janeiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B85C35CD

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 012/2022**. **Processo Licitatório n° 016/2022, Inexigibilidade n° 004/2022. Objeto:** Este Contrato tem por objeto formalizar a prestação de serviços de saúde em caráter hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, de natureza eletiva e urgência/emergência, por um período de 12 meses. **Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DO PARANAIBA DR. ADILON CARDOSO TEIXEIRA, CNPJ nº 19.446.590/0001-09**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$340.693,70 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 11/02/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:13D0ED91

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 014/2022**. **Processo Licitatório nº 021/2022, Dispensa de licitação nº 004/2022. Objeto:** Contratação de serviços de limpeza de entulhos referente à estrutura que cedeu sobre o Córrego do Taboão, localizado na Rua Bonfim. **Contratada: CONSTRUTORA ALVES E MOREIRA LTDA, CNPJ nº 04.291.288/0001-51**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 18/02/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

C***ÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:62882988

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 008/2022**. **Processo de Licitação nº 007/2022, Inexigibilidade n° 001/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios desta Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 01/02/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A2EA3D81

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 044/2022**. **Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022. Objeto:** Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para uso no programa de fomento ao esporte, à atividade física e ao laser da SEDESE. Os materiais serão destinados para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) ofertado pelo CRAS do Município. Conforme convênio da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social de Minas Gerais de nº 1481001063/2020/SEDESE. **Contratada: TECBOL LTDA, CNPJ nº 27.183.604/0001-77**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 19.587,82 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 23/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B98EE48B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 25/2022**. **Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa para fornecimento de SEGURO VEICULAR para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. **Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, pelo valor total de **R$19.500 (dezenove mil e quinhentos reais)**. Vigência: **23/03/2022** a **23/03/2023**. Data da assinatura do contrato: 23/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7CB44BB3

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 021/2022**. **Processo Licitatório nº 017/2022, Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura, para elaboração de projetos de engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ: 20.993.629/0001-97**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 14/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D4B2026A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 019/2022**. **Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa especializada em serviço de recarga de cilindros de gases medicinais, com entrega parcelada, para uso na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. **Contratada: NILSON MOREIRA CARDOSO, CNPJ nº 17.121.657/0001-00**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 10/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:04A64291

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 020/2022**. **Processo Licitatório nº 017/2022, Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura, para elaboração de projetos de engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: MACHADO & ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 41.532.626/0001-26**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 14/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8F1D658C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 028/2022**. **Processo Licitatório nº 027/2022, Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil e/ou arquitetura para execução de obra de reforma na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com emprego de materiais e mão de obra necessários, conforme planilha, memorial descritivo, anexos. **Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.699.183/0001-39**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$495.227,54 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 07/04/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:585BD48D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 017/2022**. **Processo de Licitação n° 029/2022, Dispensa De Licitação n° 007/2022. Objeto:** Aquisição/fornecimento de insumo de saúde para o paciente Gustavo Cunha de Deus, diagnosticado com paralisia cerebral, em cumprimento a determinação judicial – autos nº 0024253-52.2015.8.13.0143. **Contratada: NUTRY SOLUCOES NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 06.034.253/0001-62**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 6 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 10/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7114FA3B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 016/2022**. **Processo Licitatório n° 025/2022, Dispensa de Licitação n° 006/2022. Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Capitão Francisco Antônio de Morais, nº 318, Centro, a ser utilizado para realização de atividades de hidroginástica, por um período de 12 (doze) meses. **Contratada: LAILA HÉLIDA FERREIRA, CPF nº 868.701.906-82**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 07/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7F987864

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de apresentação musical da Banda RPM, a realizar-se no dia 02/04/2023, na "5ª edição da Festa do Café", com recursos do FUMTUR. Contratado(a): BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA., CNPJ: 10.935.395/0001-78, no valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 9 de fevereiro de 2023.

Carmo do Paranaíba, 9 de fevereiro de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:03890137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público que oPLnº006/2023–TP n°001/2023.Tipo: Menor preço. **CONT DE EMPRESA P/ O FORNEC DE MAT, EQ E MÃO DE OBRA ESPEC, P/ OBRA DE REF NA CASA DE CULT JOÃO LOPES VIANA - DIST DE SERRA DAS ARARAS**.JULGAMENTO:06/03/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇAO
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público que oPLnº007/2023–TP n°002/2023.Tipo: Menor preço. **CONT DE EMP ESPEC P/ CONST DE MURO DIVISORIO P/ O PREDIO ESCOLAR DAS 04 SALAS, COM FORNEC DE MAT E MÃO DE OBRA**.JULGAMENTO:06/03/2023,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AA967D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

Processo Licitatório nº:010/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:NÉLIO ANDRADE PEREIRA – ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 01.270.258/0001-70

Objeto:Refere à aquisição de cestas básicas, solicitadas pela Diretoria de Assistência Social.
Valor:R$71.148,00 (setenta e um mil, cento e quarenta e oito reais),
Data de Assinatura: DATA DA ATA - 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:78A39C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
Promover a RATIFICAÇÃOdo presente Processo Licitatóriona modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 003/2023**, cujo objeto éà contratação dos serviços de show artístico da BandaFree Farra, a ser realizada no dia 20de fevereirodo corrente ano de 2023, na praça central (João Daher) noMunicípio de Confins/MG, durante a realização de evento do Calendário Cultural de Eventos do exercício de 2023na FESTA CARNAVAL DE 2023, com duração de 02 (duas) horas. O show contratado irá compor as festividades alusivasdo CARNAVAL 2023,faz parte do Calendário Cultural de Eventos do Exercício 2023do Município de Confins/MG, caracterizando-se pela execução de musicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado (Axé, marchinha, tik tok, musicas carnavalescas, sertanejo, funk e pop) pela FREE FARRAem conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Ratificado afavor do emprsário exclusivo -**BRUNO PERDIGÃO BARBOSA 05188352605,CNPJ nº 25.375.550/0001-16,** com sede Rua Paulo Piedade Campos, n° 701, apto 102 - bloco b,bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-060,Tel: (31) 99280-2044e email perdigaoproducoes@gmail.com
O valor total Ratificado: **R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais),** por meio de pagamento em até 05 (cinco) dias, acontratada, através da Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços executados.
O prazo contratual será equivalente a 01 (um) mês a contar da assinatura do contrato.
O presente processo licitatório teve sua legalidade jurídicaformal aferida e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, constante em folhas 99/104, fundamentando-se tal contratação com base no inciso III, do art.25 da lei Federal n° 8666/93.
DETERMINO que sejapublicada no órgãooficial de publicação do município o extrato da Ratificação eadotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins,08 de fevereiro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:54BCD9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatório a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

Promover a RATIFICAÇÃO do presente Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é à **CONTRATAÇÃO DOS SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TOQUE DE CLASSE LTDA - ME A SER REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 NA PRAÇA CENTRAL (JOÃO DAHER) NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO EXERCÍCIO DE 2023.**

Ratificado a favor da empresa exclusiva - **BANDA TOQUE DE CLASSE LTDA - ME, CNPJ nº 10.894.556/0001-22,** com sede a Rua Floresta, n° 601,bairro Nossa Senhora do Carmo, Sete Lagoas/MG, CEP 33.700-445.

O valor total Ratificado: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** por meio de pagamento em até 05 (cinco) dias, a contratada, através da Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços executados.

O prazo contratual será equivalente a 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato.

O presente processo licitatório teve sua legalidade jurídica formal aferida e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, constante em folhas 100/105, fundamentando-se tal contratação com base no inciso III, do art. 25 da lei Federal n° 8666/93.

DETERMINO que sejapublicada no órgão oficial de publicação do município o extrato da Ratificação eadotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins,09 de fevereiro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:1E59F9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
Promover a RATIFICAÇÃO do presente Processo Licitatóriona modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 007/2022**, cujo objeto éà **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NAMOKA, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023, NA PRAÇA CENTRAL (JOÃO DAHER) NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO EXERCÍCIO DE 2023 NA FESTA CARNAVAL 2023**, com duração de 02 (duas) horas. O show contratado irá compor as festividades alusivas do Calendário Cultural de Eventos - Carnaval 2023do Município de Confins/MG, caracterizando-se pela execução de musicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado **(axé, músicas carnavalescas, pagode)**pela Banda Namokaem conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Ratificado a fovor do emprsário exclusivo - **C.A. LINO PRODUÇÕES E SERVIÇOS, com CNPJ 20.381.603/0001-42**, com sede Rua Betânia, nº 253, bairro centro, São José da Lapa/MG, CEP.: 33.350-000. Tel: (31) 98876-2965e email notaseorcamentosca@gmail.com
O valor total Ratificado: **R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais)**,**por meio de pagamento em até 05 (cinco) dias, acontratada, através da Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços executados.
O prazo contratual será equivalente a 01 (um) mês a contar da assinatura do contrato.
O presente processo licitatório teve sua legalidade jurídicaformal aferida e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, constante

em folhas 102/108,fundamentando-se tal contratação com base no inciso III, do art.25 da lei Federal n° 8666/93.
DETERMINO que sejapublicada no órgãooficial de publicação do município o extrato da Ratificação eadotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins,09 de fevereiro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:3F89E803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

Promover a RATIFICAÇÃO do presente Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é à **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ALTASTRAL A SER REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 NA PRAÇA CENTRAL (JOÃO DAHER) NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO EXERCÍCIO DE 2023.**

Ratificado a favor da empresa exclusiva - **JOSÉ FERREIRA GOMES 37480103620,** CNPJ nº 26.366.364/0001-83, com sede a Rua João Teodoro da Silva, n° 5, bairro Parque Jardim Soli, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000.

O valor total Ratificado: **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais),** por meio de pagamento em até 05 (cinco) dias, a contratada, através da Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços executados.

O prazo contratual será equivalente a 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato.

O presente processo licitatório teve sua legalidade jurídica formal aferida e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, constante em folhas 98/103, fundamentando-se tal contratação com base no inciso III, do art. 25 da lei Federal n° 8666/93.

DETERMINO que sejapublicada no órgão oficial de publicação do município o extrato da Ratificação eadotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins,09 de fevereiro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confin

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:C381DDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 02 de março de 2023 ás 09:00 hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 003/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.** O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br**)**. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 02 de março de 2023, na Plataforma do Licitar digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

ANDREIA LUCAS-
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:B6ACD4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N°012/2023, INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Marisa Fioratti Bortolomasi,** inscrita no **CNPJ 20.818.462/0001-28.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de apresentação do show artístico da Banda Conexão, no valor de R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Ratificado em 09/02/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:DF63A8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2023 – PROCESSO N° 012/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Marisa Fioratti Bortolomasi,** inscrita no **CNPJ 20.818.462/0001-28.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico da Banda Conexão, no valor de R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais) - Vigência 09/03/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:96E59095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Presencial Nº 007/2023. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Escolares, de Papelaria, de Escritório e Artesanato, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 188.597,09 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 à 08/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Presencial Nº 007/2023. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Escolares, de Papelaria, de Escritório e Artesanato, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 89.367,50 (oitenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 09/02/2023 à 08/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Presencial Nº 007/2023. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Escolares, de Papelaria, de Escritório e Artesanato, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 72.129,52 (setenta e dois mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 09/02/2023 à 08/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e H.A DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Presencial Nº 007/2023. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Escolares, de Papelaria, de Escritório e Artesanato, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 106.707,90 (cento e seis mil setecentos e sete reais e noventa centavos). Vigência: 09/02/2023 à 08/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Presencial Nº 007/2023. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Escolares, de Papelaria, de Escritório e Artesanato, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 33.892,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais). Vigência: 09/02/2023 à 08/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:85E44DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a abertura do Processo Licitatório sob n.º 026/2023, pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** na modalidade Pregão Presencial pelo sistema **Registro de Preço Nº 010/2023,** na data de 24/02/2023 às 15h00min**,** objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para futuras contratações de empresas especializadas no ramo de manutenções de Ar-condicionado em veículos Leves, Pesados, Máquinas e para futuras manutenções e/ou instalações de Ar-condicionado Residencial dentre outros serviços correlatos, bem como futuras e eventuais aquisições de produtos, tais como: Compressor, Mangueiras, tubos, entre outros itens correlatos, destinados a manutenção corretiva e preventiva ou instalação de equipamentos de Ar-condicionado junto aos prédios públicos, ou ainda, para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos constantes em veículos leves e pesados do município de Ervália/MG e/ou veículos conveniados, tudo em conformidade com a descrição e especificações constantes no Anexo I e Termo de Referência, destinados a atendimento de todas as secretarias municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 09/02/2023.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9601692E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, na data de 28/02/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 029/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos Éticos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, de acordo com as condições, quantidades, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 09/02/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FC2FB26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 090/2022

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: nº. 90 – Pregão presencial nº. 4 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota de Fama – MG, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, através de maior desconto por tabela da montadora, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-valor. O PREFEITO, OSMAIR LEAL DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 06/01/2023, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): AUTO MAIS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME - 18.163.930/0001-21.

Prefeitura Municipal de Fama, 06/01/2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:764E4602

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 1 / 2023 - PROCESSO 090/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 1 / 2023

O Prefeito Municipal de Fama, Osmair Leal dos Reis, torna público que assinou Ata, referente ao Processo Licitatório 90/2022, Pregão Eletrônico 4/2022, conforme informações que se seguem:
PARTES: Prefeitura Municipal de Fama e o fornecedor AUTO MAIS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ Nº 18.163.930/0001-21.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DE FAMA – MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO POR TABELA DA MONTADORA, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA TRAZ-VALOR
VALOR: 9% desconto

VIGÊNCIA: 06/01/2023 a 06/01/2024
Fama – 06/01/2023 – Osmair Leal dos Reis – Prefeito Municipal

Este extrato foi publicado no site e no mural em 06/01/2023

FLAVIA PIZANI JUNQUEIRA BERTOCCO

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:10CC39AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
CARTA DE CORREÇÃO – PROCESSO 022/2023 – DISPENSA 06/2023

CARTA DE CORREÇÃO – PROCESSO 022/2023 – DISPENSA 06/2023

OBJETO: "contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de cilindros de oxigênio pela Secretaria de Saúde do Município de Fama – MG".

Fica corrigido o valor total publicado DE: 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais), PARA: R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme consta no termo de referência e demais documentos do processo, por ter ocorrido erro de digitação.

Fica corrigido ainda, aas publicações de extrato de ratificação e extrato de contrato, fica corrigida a modalidade: DE: Pregão Presencial 06/2023 PARA Dispensa 06/2023.

Fama, 9 de fevereiro de 2023

FLÁVIA PIZANI JUNQUEIRA BERTOCCO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:5BC1F3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
DISPENSA Nº 003/2023

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
De 10 de fevereiro a 02 de março de 2023, no horário das 08h00min às 17h00min.

IMPORTANTE – ATENÇÃO
SRS. licitantes RECOMENDAMOS para que se proceda a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (33) 3741-2570.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: SALA DE LICITAÇÕES, NA AVENIDA PEDRO FERREIRA, 159 – CENTRO, JEQUITINHONHA – MG, CEP: 39.960-000.

CONSULTAS DO EDITAL:
Será disponibilizado via e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br, permanecerá afixado resumo no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura de Jequitinhonha (MG), podendo ainda ser obtido na integra junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h00min às 17h00min, até o último dia útil que anteceder a data do certame ou ainda no site www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 09 de fevereiro de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:6E96BABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO conforme segue:

Processo Licitatório nº 018/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na Assessoria de Prestação de Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Abertura: 23/02/2023 as 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 09 de fevereiro de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:BF9CA8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVOS/ZERO QUILÔMETRO (AMBULÂNCIA), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:008FCC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 16/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. Objeto: Aquisição de livros de inglês destinados aos estudantes do 1° ao 5º ano do Ensino Fundamental I, com apoio ao ensino por plataforma digital, treinamento de professores para uso da plataforma e apoio pedagógico da língua inglesa para professores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos em Anexo no presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 10/02/2023 às 09:00h do dia 28/02/2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 28/02/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:E4AD9F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 19/2023- DISPENSA 012/2023

AVISO DE DISPENSA 012/2023 – PROCESSO 019/2023

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

OBJETO:
O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para contratação de empresa especializada, serviços de locação e veículo, para atendimento necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias.

JUSTIFICATIVA:
2.1. O serviço de locação de veículo visa atender a demanda o cumprimento do 9º eixo do plano municipal de metas estratégiccas da vigilância em saúde.
2.2. Como não há disponibilidade de veículo do municipio para a execução do serviços, logo, a melhor alternativa é a contratação de uma empresa do ramo pertinente, tudo isso para alcançarmos uma gestão com melhor qualidade, eficiência e segurança.

JULGAMENTO:
3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Unitário.**

DO PRAZO:
4.1. O contrato tem por previsao de prazo de duracao de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo;
4.2. Tratando-se de prestação de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei nº14.133/21;

DA ESPECIALIZAÇÃO:
5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha do veículo para a prestação do serviço e o cumprimento do obejto licitado.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
6.1. O veículo deverá ser entregue no patio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, de acordo com especificações estabelecidas no termo de referencia do edital.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
7.1. A fiscalização do cumprimento de todas as exigencias deste instrumento convocatorio serão monitoradas pelo Secretario de Desenvolvimento Urbano Sr. Geraldo Galdino do Carmo e também pelo Secretário de Saude Sr.Marcos Rodrigues Medeiros.

08. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal, a ser quitado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
8.2. O pagamento somente será efetuado após o atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
9.1. A participação na presente dispensa:
9.1.1. Os interessadoes deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).
9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:
9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
9.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
9.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
9.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
9.4.1. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS
10.1. Até das 08:00h do dia 15/02/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
10.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

12. HABILITAÇÃO
12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

b.1)comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.1.3 DA REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA:
j) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13. CONTRATAÇÃO
13.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. SANÇÕES
14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
14.13. Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.
15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Publicado no site e no mural em 07 de fevereiro de 2023.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:EB28FEB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Homologa o Processo Nº 011/2023 e Torna Público o Extrato do Contrato Nº 013/2023 Prefeitura de Machacalis e a Empresa **JORGE LUIZ FERREIRA GUIMARAES (NTI INFORMÁTICA)** inscrita no CNPJ sob o Nº 15.102.232/0001-28- Valor global de R$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais)em 11 parcelas iguais de R$ 1.422,72 (um mil quatrocentos e vinte e dois e setenta e dois reais). Objeto: **Prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos (computadores e impressoras) e rede local de Internet em todos os órgãos Municipais**. Homologado em 09/02/2023 – Vigência Contrato: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Machacalis. 09 fevereiro de 2023-

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4AA359F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), TIPO H8, H12, H12 E H20, PARA REFORMA DO POLIESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
ARP Nº006/2023
CONSISTE PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA. - CNPJ: 08.093.885/0001-22
Valor Total de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)
Vigência: 03/02/2023 a 04/02/2024
Processo n° 008/2023- Pregão Presencial RP Nº003/20233

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), TIPO H8, H12, H12 E H20, PARA REFORMA DO POLIESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº218/2023
CONSISTE PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA. - CNPJ: 08.093.885/0001-22
Valor Total de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)
Vigência: 03/02/2023 a 04/02/2024
Processo n° 008/2023- Pregão Presencial RP Nº003/20233

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FD6BDA6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PRODUÇÕES MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE MARIA DA FÉ, NOS DIAS: 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CENTRO, COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE COM AS BANDAS: "CAI PRA K - SAMBA DO POLI"; BANDA "AQUARIUS E CAFÉ COM BOBAGEM", BANDA "AXÉ BRASIL" E "MARLON FREITAS E BANDA", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº231/2023
MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JÚNIOR ME - CNPJ: 04.140.921/0001-00
Valor Total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Vigência: 07/02/2023 a 07/03/2023
Processo n° 012/2023- Inexigibilidade Nº002/20233

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2719E3F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – INEXIGIBILIDADE – CHAMADA PÚBLICA POR CREDENCIAMENTO Nº001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS, PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS:
DIONISIO DOS SANTOS BORGES - CNPJ: 16.689.136/0001-90
Valor Total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
GABRIEL DE MELO ALVES ME - CNPJ: 02.971.246/0001-36
Valor Total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

LUIS FERNANDO DA SILVA MARCONDES 11299062644 - CNPJ: 43.204.822/0001-05
Valor Total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
DATA: 09/02/2023
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:59DB291A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Instaura procedimento de Sindicância Administrativa para apuração de violência contra animal e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do art. 227, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992;

CONSIDERANDO os maus tratos sofridos pela cadela chamada Gaya, comprovadas por laudo emitido por veterinário, supostamente ocorrida nas dependências do CEASA, com resultado de morte do animal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 32, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 Lei 9.605/98, que dispõe sobre os crimes contra o meio-ambiente, fauna e flora com alterações trazidas pela Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020 que trata especificamente de maus tratos à cães e gatos;

CONSIDERANDO o poder/dever da administração municipal de apurar as irregularidades constatadas no âmbito da administração pública municipal que atente aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar autoria da violência cometida contra a cadela chamada Gaya nas dependência da CEASA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores Luciano dos Santos Gabriel, Mat. E-0384; Dênis Marcelo Avelar, Mat. E-2139 e José Edmilson da Costa, Mat. C-1840, competindo ao primeiro a presidência dos trabalhos.
Parágrafo único – A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias na forma do art. 227, Parágrafo único, da Lei nº 819/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:06279D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 11/2023 – Processo nº 040/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e Marcelo Lopes Castro, CNPJ N°28.803.854/0001-25
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM PARTE ELÉTRICA E DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS AJUSTES NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ VICENTE MOREIRA, EM MATEUS LEME - MG.
Valor: R$17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).
Ratificação: 03/01/2023

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:9F947529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE RP 01 E 02.2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e DEPOSITO CASA NOVA LTDA. Contrato nº 1; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, ARGAMASSA, CIMENTO, PÓ DE PEDRA E PEDRA DE MÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: Pregão Presencial (8.666/93) 51 / 2022 Valor Global:R$ 307.120,00 Vigência:18/01/2023 Até:18/01/2024 MOEDA,Quarta-feira 18 Janeiro 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e PREMOLDADOS MATOSINHOS - EIRELI. Contrato nº 2; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, ARGAMASSA, CIMENTO, PÓ DE PEDRA E PEDRA DE MÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: Pregão Presencial (8.666/93) 51 / 2022 Valor Global:R$ 214.000,00 Vigência:18/01/2023 Até:18/01/2024 MOEDA,Quarta-feira 18 Janeiro 2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C82EE17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03, 04 E 05 DE 2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e CRISTIANO RIBEIRO QUIRINO 07138631618. Contrato nº 5; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (8.666/93) 49 / 2022 Valor Global:R$ 211.200,00 Vigência:25/01/2023 Até:25/01/2024
MOEDA,Quarta-feira 25 Janeiro 2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e PREMOLDADOS MATOSINHOS - EIRELI. Contrato nº 4; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (8.666/93) 49 / 2022 Valor Global:R$ 1.366.770,00 Vigência:25/01/2023 Até:25/01/2024

MOEDA,Quarta-feira 25 Janeiro 2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e SANTOS - COMERCIAL E TRANSPORTE EIRELI. Contrato nº 3;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (8.666/93) 49 / 2022 Valor Global:R$ 156.000,00 Vigência:25/01/2023 Até:25/01/2024

MOEDA,Quarta-feira 25 Janeiro 2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:B38001AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 013.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2023 - Processo Licitatório Nº 021/2023 - tipo menor preço por ITEN - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOpara a futura e eventual fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha atendendo demanda da Secretaria de Educação do Município de Moeda/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 27/02/2023 às 08:00hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:6994BC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 015.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2023 - Processo Licitatório Nº 024/2023 - tipo menor preço por ITEN - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de materiais escolares, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do município de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.** Sessão pública se realizará dia 28/02/2023 às 07:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E02E2AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 40/23 CHAMADA PÚBLICA :03/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 40/23 CHAMADA PÚBLICA :03/23
OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços médicos especializados e exames para atendimento no ambulatório Municipal de Nova Resende-MG , conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo do edital e demais exigências deste Edital, pelo período de doze meses.

CREDENCIAMENTO INÍCIO: 10/02/2023 DAS0 8:00 HS ATÉ AS 18:00 HS ATÉ O DIA 10/03/2023 , na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:CBA2EBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DE CONTRATO PRC 331/22 – LEILÃO 03/22

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 331/22 – LEILÃO 03/22
OBJETO: Alienação , através de leilão , de bens materiais inservíveis ao município de Nova Resende/MG e recicláveis , oriundos do Barracão de coleta de materiais recicláveis do município de Nova Resende ,descritos no Anexo I deste Edital. Este procedimento será realizado conforme Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA:
Lotes 20,21,22,26,27,32 e 33 arrematante: GERSI CANDIDO DA SILVA inscrito no cpf: 125.41.196-18 , contrato nº 02/2023
Lotes 01,02,03,04,06,07,10,13,17,23,24,29 e 36 arrematante: MÔNICA MARCEL DE EQUIBERGMA inscrita no cnpj: 48.224.242/0001-95, contrato 03/2023
05,08,09,11,12,14,15,16,18,19,25,30,31,34,35 não foram arrematados.
Prazo de vigencia: Até 31/12/2023 .

Nova Resende, 08 de Fevereiro de 2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2079343A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 37/23 – PREGÃO PRESENCIAL: 20/23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 03/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023 RP 04/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGOGICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. Visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS:
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.384.015/0001-17, com sede na RUA FREI ANDREONI, 217 - CENTRO - Belo Horizonte - MG - CEP: 30520550 vencedora nos **lotes 1**, **4**, **7**, **10**, **14**, **15**, **16**, **26**, **28**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **36**, **37**, **38**, **39**, **42**, **44**, **50**, **63**, **64**, **69**, **70**, **71**, **72**, **74**, **77**, **80**, **84**, **88**, **93**, **94**, **97**, **98**, **101**, **102**, **105**, **106**, **107**, **108**, **112**, **113**, **114**, **115**, **116**, **117**, **118**, **119**, **120**, **121**, **122**, **123**, **125**, **126**, **127**, **131**, **132**, **133**, **134** e **137** no valor total de R$ 55.001,00 (cinquenta e cinco mil um reais), DINAMARA MENESES MOREIRA EPP, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o n.º 28.038.231/0001-03, com sede na RUA RUA JOSÉ PEREIRA TERRA, 197 - CENTRO - Alterosa - MG - CEP: 37145000 vencedora nos **lotes 2**, **3**, **5**, **8**, **11**, **17**, **19**, **22**, **23**, **24**, **25**, **27**, **40**, **41**, **43**, **45**, **46**, **47**, **48**, **49**, **51**, **53**, **54**, **55**, **56**, **57**, **58**, **59**, **60**, **61**, **62**, **65**, **66**, **67**, **68**, **79**, **81**, **82**, **87**, **89**, **90**, **96**, **100**, **103**, **109**, **110**, **111**, **128**, **129**, **130**, **135** e **136** no valor total de R$ 54.245,10 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), FARAH LICITACOES E COMERCIO LT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.363.920/0001-89, com sede na RUA , 16 - CENTRO - Machado - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 124** no valor total de R$ 18.670,00 (dezoito mil seiscentos e setenta reais), HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.984.874/0001-40, com sede na RUA , 141 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 9**, **91** e **92** no valor total de R$ 18.098,00 (dezoito mil noventa e oito reais) e S&G PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.622.594/0001-91, com sede na RUA ALEXANDRE LIMA BORSARI 275, SALA 01, 340 - VILA SAO JOSE - Passos - MG - CEP: 37903532 vencedora nos **lotes 6**, **12**, **13**, **18**, **20**, **21**, **34**, **35**, **52**, **73**, **75**, **76**, **78**, **85**, **86**, **95**, **99** e **104** no valor total de R$ 46.073,50 (quarenta e seis mil setenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 01/02/2024.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 05/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2023, RP 05/2023.
OBJETO: cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COZINHA EM GERAL PARA USO EM UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS:
ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.738.693/0001-94, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO 13, CENTRO, 65 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1**, **8**, **12**, **15**, **21**, **22**, **28**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **39**, **42**, **46**, **47**, **48**, **49**, **50**, **52**, **55**, **56**, **57**, **62**, **63**, **65** e **73** no valor total de R$ 18.153,30 (dezoito mil cento e cinquenta e três reais e trinta centavos), BEATRIZ BRUST DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.327.937/0001-09, com sede na RODOVIA SP 360 KM 1525, S.N, SITIO PALMEIRA, s/n - TRES BARRAS - Serra Negra - SP - CEP: 13930000 vencedora nos **lotes 10**, **13**, **16**, **18**, **20**, **24**, **25**, **34**, **64**, **70** e **74** no valor total de R$ 7.971,00 (sete mil novecentos e setenta e um reais), GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, com sede na RUA RUA DR. JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 229 - BAIRRO BOA VISTA - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora nos **lotes 2**, **5**, **7**, **43**, **44**, **51**, **53** e **59** no valor total de R$ 7.095,20 (sete mil noventa e cinco reais e vinte centavos) e JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.411.805/0001-42, com sede na RUA JOAQUIM DE MELO LEMOS31 ....., 31 - JARDIM FLAMBOYANT - Passos - MG - CEP: 37901821 vencedora nos **lotes 3**, **4**, **6**, **9**, **11**, **14**, **17**, **19**, **23**, **26**, **27**, **35**, **36**, **37**, **38**, **40**, **41**, **45**, **54**, **58**, **60**, **61**, **66**, **67**, **68**, **69**, **71**, **72** e **75** no valor total de R$ 25.633,55 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 02/02/2024. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL.
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 37 /23 – PREGÃO PRESENCIAL: 20/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, bem como no transporte, tratamento e disposição final destes resíduos, das unidade de saúde do Município de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 27/02/2023, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos Centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C8E5CE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2392 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o novo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE – Biênio 2023/2024, na forma que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:
I - A adesão do município de Oratórios/MG ao Programa Saúde na Escola – PSE -Biênio 2023/2024, cuja finalidade é contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; e

II - Que as atividades a serem desenvolvidas serão estruturadas a partir da integração da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito municipal, o novo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola - PSE.
Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria na qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e a atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da Rede Pública de Ensino.
Art. 3º Compete ao GTI-M do PSE:
I – Apoiar a implementação dos princípios de diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II – Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III – Definir escolas públicas estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados no Governo Federal;

IV – Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica;
V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários de Saúde e Educação;
VI – Participar do Planejamento Integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII – Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII – Propor estratégias específicas de cooperação entre Estado e Município para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX – Garantir que os materiais do PSE, enviado pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e
X – Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas no município.
Art. 4º O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias citadas abaixo:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Elias de Paula Andrade – Secretário Municipal de Saúde
Rita de Cassia Morais – Coordenadora de Sistemas de Informação em Saúde
Renata Vieira Cabral Lacerda – Enfermeira Coordenadora da ESF
Nágila Lima de Almeida – Nutricionista ENASFAP
Gabriella Gonçalves Lanna – Cirurgiã Dentista da ESF
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Dulcinéia de Souza Castro Caetano – Secretária Municipal de Educação
Camila Aparecida Merigui Campos
Maura Glaucia dos Santos – Diretora Escolar – Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro
Lidiane dos Santos Freitas – Diretora Escolar – Escola Municipal Olinto Martins da Silva
Maria Célia de Oliveira Barros – Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Adalgisa
Art. 5º A composição do GTI-M prevalecerá conforme ciclo do PSE e a atualização dos representantes poderá acontecer em caso de vacância;
Art. 6º Os membros do CTPPES de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Oratórios, 03 de janeiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:34213A61

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2391 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exoneradas as seguintes servidoras:

I – Luciane Aparecida Cirilo – Vice-Diretor Escolar.
II – Maria de Fátima Pereira Lazarino – Diretor Escolar.

§ 1º Ficam as exonerações das seguintes servidoras com a data retroativa de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica nomeada a seguinte servidora:

I – Maria de Fátima Pereira Lazarino – Vice-Diretor Escolar.

§ 1º Fica a nomeação da seguinte servidora com a data retroativa de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:8B8F3CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 DE MARÇO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 01/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:3543E84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 83/2018 MODALIDADE: PREGÃO – RP 51 EDITAL Nº: 66/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 83/2018
Modalidade: Pregão – RP 51
Edital nº: 66/2018

Objeto: Registro de preços e contratação de empresa especializada em serviço de locação de concentradores de oxigênio, aparelhos respiratórios e componentes, para atendimento aos usuários SUS,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº00.331.788/0031-34, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 37, XXI, CF, art. 3º da lei 10.192, art. 57, II sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2023 e término em 22 de junho 2023.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:
3.1 - Fica reajustado no percentual de 5,974440%, considerando o índice INPC, acumulado de 12/2021 a 11/2022, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
3.1.1 - Item n° 003 – locação de CPAP automático, aparelho de ventilação mecânica não-invasiva (CPAP), com umidificador e cartão de memória, para tratamento de APNEIA do sono e distúrbios respiratórios, utilizado em ambiente domiciliar, deve possuir regulagem automática de pressão entre 4 a 20 cm h2o e também regulagem da elevação progressiva dos calores de pressão entre 0 até 45 minutos (tempo de rampa). Alimentação BIVOLT. Acessórios inclusos na 1ª instalação: circuito para CPAP não invasivo, filtros, máscara em silicone nasal ou facial e fixador para máscara, cujo valor era de R$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 185,89 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 30 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:6F087358

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - 2º SESSÃO PROCESSO Nº 209/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

CONCOCAÇÃO - 2º SESSÃO

PROCESSO Nº 209/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Para contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta do Município de Patrocínio.

A Comissão de Licitação e **CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados para a 2º sessão do processo licitatório acima, **para o dia 13 de fevereiro de 2023, as 16:00 horas,** na sala de licitações.

Patrocínio, 09 de fevereiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7A4D1911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023, DISPENSA N° 009/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 1° semestre de 2023. Fornecedores: Leandro Francisco Eugênio, inscrito no CPF sob o n° 098.656.906-24, Roseli Aparecida Moreira Medina inscrita no CPF sob o n° 089.474.596-40, Sebastião Pereira de Paula inscrito no CPF sob o n° 483.429.206-15, Suely da Silva Freitas inscrita no CPF sob o nº 061.169.686-00, Teresinha Isabel da Silveira Damaceno inscrita no CPF sob o n° 084.258.808-66 e Romilda de Assis Silva inscrita no CPF sob o nº 010.669.086-80. Valor Total: R$35.748,80 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Fundamentação legal: Art.14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta, 06 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D651C940

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATOS Nº 017/2023, 018/2023, 019/2023, 020/2023, 021/2023 e 022/2023, PROCESSO Nº 004/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023, DISPENSA N° 009/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 1° semestre de 2023. FORNECEDORES: LEANDRO FRANCISCO EUGÊNIO, inscrito no CPF sob o n° 098.656.906-24, no valor total de R$7.269,00 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais); ROSELI APARECIDA MOREIRA MEDINA inscrita no CPF sob o n° 089.474.596-40, no valor total de R$2.283,40 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); SEBASTIÃO PEREIRA DE PAULA inscrito no CPF sob o n° 483.429.206-15, no valor total de R$11.996,40 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); SUELY DA SILVA FREITAS inscrita no CPF sob o nº 061.169.686-00, no valor total de R$4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais); ROMILDA DE ASSIS SILVA inscrita no CPF sob o nº 010.669.086-80, no valor total de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); TERESINHA ISABEL DA SILVEIRA DAMACENO inscrita no CPF sob o n° 084.258.808-66, no valor total de R$5.231,00 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais). Vigência: 07/02/2023 a 30/06/2023. Valor Total do Processo: R$35.748,80 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta, 07 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:41A9228E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010 / 2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SÁUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.
OBJETO DO CONVÊNIO: COMO INCENTIVO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA (NHE), EM PARCELA ÚNICA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO 8.461 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE PRORROGA A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.796, 21 DE OUTUBRO DE 2021, NO VALOR DE R$ 75.472,00 (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA, SUPERINTENDENTE EXECUTIVA, CPF: 920.169.526-87.

Publique-se.

Ponte Nova, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:9121FC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 190 / 2022 -OBJETO: A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TABALHO, E ADITIVO DE VALOR, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.461, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TABALHO, E ADITIVO DE VALOR, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.461, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

Publique-se.

Ponte Nova, 06 de fevereiro 2023.

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:18C17844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO Nº 11 / 2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: INCENTIVO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA (NHE), EM PARCELA ÚNICA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO 8.461 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE PRORROGA A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.796, 21 DE OUTUBRO DE 2021, NO VALOR DE R$ R$ 75.472,00 (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

Publique-se.

Ponte Nova, 06 de fevereiro 2023.

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:7E11FEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO Nº 014 / 2023 - CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: INCENTIVO FINANCEIRO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESTINADO A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PARTO E NASCIMENTO, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA REDE CEGONHA, EM PARCELA ÚNICA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.725 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, NO VALOR DE R$ 10.428,07 (DEZ MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

Publique-se.

Ponte Nova, 06 de fevereiro 2023.

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:0704F6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12895 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.895/2023

Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos Aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserv a PcD	Reserv a PP	Classific ação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ANA ELISA SANTOS SOARES	Não	Não	92º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	FABIANA DA SILVA LOPES	Não	Sim	93º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MARIA CRISTINA DE FREITAS	Não	Não	94º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	SIDNEI DE ANDRADE MACIEL	Não	Não	95º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	VALÉRIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	Não	Sim	18º
COZINHEIRO	MARLUCI CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	Não	Não	44º
MOTORISTA	BRENO FERNANDES	Não	Não	61º
SERVENTE DE LIMPEZA	RICARDO DE ALMEIDA MEZINE	Não	Não	52º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E22760B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022.

Processo Nº 125/2022 Pregão eletrônico nº 085/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis. Ata de Registro de Preços 014/2023 -Contratada: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ No 11.251.668/0001-28; Valor total estimado: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Vigência: até 15/09/2023. Ata de Registro de Preços 015/2023 - Contratada: PRÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ No 25.255.511/0001-85; Valor total estimado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: até 15/09/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:022DD5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO. PROCESSO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. CONTRATO Nº 013/2023

Processo Nº 011/2022 Pregão Eletrônico nº 008/2022. Contrato Nº 013/2023. Objeto: Contrato a partir da Ata de Registro de Preço nº 071/2022, para aquisição de gás (GPL) e acessórios. Contratada: DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS EIRELI, CNPJ: 01.797.063/0001-83. Valor Global de R$ 132.976,44 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência até: 16/05/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:00D3E171

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Ata de Registro de Preço 172/2022. Processo Licitatório Nº 061/2022 – Pregão eletrônico Nº 041/2022. Objeto: realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços 172/2022 para aquisição de médico-hospitalar hospitalar, alterando o valor inicial do item 142 (seringa descartável 20 ml) da ata ora mencionada, passando a vigorar o valor unitário de R$0,604. Contratada: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 35.909.317/0001-20.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E04E8CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

Contrato nº 014/2023. Processo Licitatório Nº 197/2022 - Pregão Eletrônico Nº 141/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos e contínuos de Tecnologia da Informação, para implementar uma solução completa para gestão administrativa, fiscal e de nota fiscal eletrônica, bem como manutenção preventiva e corretiva para atender os diversos setores da prefeitura, no que diz respeito às necessidades do órgão e adequação ao Decreto Federal nº 10.540-2020 - SIAFIC. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.000.731/0001-85. Valor: R$496.179,05 (quatrocentos e noventa e seis mil e cento e setenta e nove reais e cinco centavos.). Vigênicia: até 07/02/2024. Dotação orçamentária: Órgão 02, Unidade 02, Função Programática 04.122.0003.2017.3.3.90.40.00 Ficha Nº 77.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D1981C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12899 EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR WILIAN CHAVES DE PAULA DO CARGO DE COORDENADOR DO CRAS

DECRETO No 12.899/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Wilian Chaves de Paula do cargo de Coordenador do CRAS, conforme Requerimento protocolado sob o no 001050/2023.
Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1o de fevereiro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:8570F705

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.898 EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO DO CARGO DE RECEPCIONISTA

DECRETO No 12.898/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Michele Cristina de Almeida Coelho do cargo de Recepcionista, conforme Requerimento protocolado sob o no 001043/2023.
Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1o de fevereiro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F6441C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME- EDITAL Nº 01/2022

PORTARIA Nº 08/2023.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME- EDITAL Nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Porto Firme, Sr. **Renato Santana Saraiva**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2022, homologado através do Decreto nº 153/2022, de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos a seguir para comparecerem à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 **(quinze) dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação, quais sejam:

EMPREGO PÚBLICO:	
3º lugar	Rodrigo Giovani da Silva
Etc	Motorista
EMPREGO PÚBLICO:	
4º lugar	Celia Amorim Santos
Etc	Técnico de Enfermagem
EMPREGO PÚBLICO:	
2º lugar	Erika Aparecida Batista Lopes
Etc	Fonoaudiólogo

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
a) original e fotocópia do certificado de conclusão do Curso de Formação Inicial;
a) laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**;
b) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) 2 fotografias 3x4 recentes;
k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Cargo / Função Pública (diploma

registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
o) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Porto Firme, 01 de fevereiro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:3DE6AF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, na data de 01/03/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 012/2023, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 07 (sete) lugares, descrito e especificado no anexo I, a ser adquirido conforme Resolução SES/MG nº 8.459; Aquisição de 01 (um) veículo transporte de passageiros, descrito e especificado no anexo I, a ser adquirido conforme Resolução SES/MG nº 8.439. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 09/02/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:406FFE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **017/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**008/2023**, de **09/02/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - GASOLINA COMUM, DE COR AMARELADA LÍMPIDA		AUTO POSTO NERY LTDA.	R$ 5,43	90000	R$ 488.700,00	Vencedor
2 - ÓLEO DIESEL S10 COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE		AUTO POSTO SERRA PRADENSE LTDA.	R$ 6,97	100000	R$ 697.000,00	Vencedor

Prados 09 de fevereiro de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:9911F6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Raquel Ladeira dos Santos. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 09 de fevereiro de 2023 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:BEF3E13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 22/2023 – Pregão Presencial 10/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 23 de fevereiro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto: **Aquisição de Matéria-Prima para Confecção de Fraldas Infantis e Geriátricas para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social, através do Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FE53FA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 007/2022 –Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 e reajuste do valor mensal. Valor: R$: 13.241,54 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Contratada: AGEP –Assessoria em Gestão Pública**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:56FD8AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 121/2021– Pregão Presencial n.049/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Luis Dovam da Silva
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:77F69B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 122/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 07-12-.2022, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 1000 km.

ROZÂNGELA BEZERRA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7E6A65BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 123/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-10-.2022, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 4.900 km Contratada: Sthepani Vinius de Aguiar

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:288BFDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 131/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 29-11-.2022, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 6.150 km.Contratada: Luciene Aparecida de Moraes.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E48B6E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 127/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 29-11-.2022, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 4.490 km Contratada: Paulo Carvalho dos Santos.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:728CBEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 135/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 29-11-.2022, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 5950 km Contratada: Derivaldo Godofredo Nicodemos.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C33A0E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 133/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 29-11-.2022, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 6650 km.

CLEBER DA SILVEIRA MACHADO.
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:017AD99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 126/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 29-11-.2022, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 7750 km. Contratada: Washington Luiz Fernandes.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:86A719FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 134/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 29-11-.2022, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 5200 km.

MELCHIOR TEÓFILO DE OLIVEIRA.
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3AA2415C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 124/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 29-11-.2022, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 5240 km.

VANDEIR MOISES.
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E1641624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 129/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 29-11-.2022, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 5450 km. Contratada: Roberto José Ferreira.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:66E18139

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 141/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-10-.2022, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 7450 km.

CARLOS ANTÔNIO SILVA.
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:EFCE5DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 125/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-10-.2022, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 6950 km.

VALDIVINO SEBASTIÃO CARDOSO.
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:EC4D92E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 136/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-10-.2022, o 3º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 5500km contratada: Jader Carlos da Cunha.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BECEE4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ERRATA- EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG EXTRATO DO 002° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°030/2022.

Fundamentação Legal: Processo Licitatório n° 053/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 007/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Posto Santo Antonio de Combustíveis Ltda.

Do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender a frota das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Onde se lê:
Data da assinatura do termo aditivo: 02 de Fevereiro de 2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 03 de fevereiro de 2023.

Leia-se
Data da assinatura do termo aditivo: 06 de Fevereiro de 2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 06 de fevereiro de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:E063B9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023**, **Processo Licitatório nº 08/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 22/02/2023
HORA: 12h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Menor Preço Por Item.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2.Poderão participar todos que atenderem o edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail:: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de Fevereiro de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:9717D7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PRORROGAÇÃO DE DATA DA DISPENSA

AVISO DE alteração de data
PROCESSO Nº 27/2023 - DISPENSA Nº 11/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra prorrogado o Processo nº. 27/2023 - Dispensa nº 11/2023, para**PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS.** O Termo de Referência encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 15/02/2023, no horário das 8h às 9h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações as 10h do dia 15/02/2023, situada na Avenida Tiradentes nº 526, São Gonçalo do Sapucaí/MG. O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:BEE22ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 04/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023 – Objeto: Registro. Faz-se necessário registrar os preços para futura e possível aquisição de insumos diversos de construção descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.
O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão Recebidas Até as 09hrs do dia 23 de fevereiro de 2023. A abertura do certame será no mesmo horário.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 23 de janeiro de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:C2B02359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL– CREDENCIAMENTO 008/2021 - PRC 069/2021 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA SER OFICINEIROS NA OFICINA DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, DANÇA (SALÃO, SÊNIOR, ZUMBA, HIP-HOP), CAPOEIRA E ARTESANATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS; VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.. "Onde se lê sr. Gutierres Vieira do Nascimento, CPF: 124.057.356-10, leia-se sra. Eliane Conceição da Silva, CPF: 564.921.626-68''. Presidente da CPL – Paulo Mendes Gomes.

São Pedro dos Ferros/MG. 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9D728534

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CANCELAMENTO DE ITEM EDITALÍCIO (15.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

CANCELAMENTO DE ITEM EDITALÍCIO (15.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PÚBLICO, por intermédio do Pregoeiro Municipal, do Controle Interno Municipal e da Procuradoria Jurídica Municipal, vem, COMUNICAR formalmente o cancelamento do item 15.2 conforme Termo de Referência, no que concerne aos itens referentes à Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, constatada a incompatibilidade dos valores propostos para os serviços licitados, em nome da preservação do Erário e do Interesse Público, referente ao Processo Licitatório N° 158/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022, fazendo constar, a fim de se evitar equívocos de dados futuros, que a própria Câmara Municipal assumirá procedimento administrativo próprio para a referida contratação.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de fevereiro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A682E73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2023, Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de leite pasteurizado em embalagem de 1 (um) litro para distribuição as pessoas carentes e consumo do Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 24 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 09 de fevereiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:9AEFB5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 010/2023

Pregão Presencial n° 008/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 - CNPJ: 19.306.375/0002-93
Valor Total de R$ 1.832.815,55 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

casa moreira materiais de construçao ltda-me - CNPJ: 66.264.896/0001-24
Valor Total de R$ 894.952,43 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)

COELHO PINTO COMERCIO SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.276.514/0001-81

Valor Total de R$ 632.269,06 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos)

DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - CNPJ: 44.053.953/0001-93
Valor Total de R$ 69.313,08 (sessenta e nove mil, trezentos e treze reais e oito centavos)

GERALDO GONZAGA DA SILVEIRA JUNIOR - CNPJ: 12.674.331/0001-96
Valor Total de R$ 245.030,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta reais)

GODINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.050.715/0001-47
Valor Total de R$ 235.100,95 (duzentos e trinta e cinco mil, cem reais e noventa e cinco centavos)

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 27.927.653/0001-77
Valor Total de R$ 51.388,60 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 33.152.385/0001-61
Valor Total de R$ 347.859,50 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

LAIENIO LUCIANO LEITE 11580699600 - CNPJ: 34.357.928/0001-40
Valor Total de R$ 33.382,00 (trinta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais)

LUIZ CARLOS DE ARAUJO 72476320625 - CNPJ: 13.760.473/0001-39
Valor Total de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 134.529,20 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

PIX LED COMÉRCIO E IMP. E EXP LTDA - CNPJ: 45.966.780/0001-67
Valor Total de R$ 105.243,75 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

RONALDO APARECIDO MACHADO 06892535674 - CNPJ: 28.761.014/0001-47
Valor Total de R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 09 de Fevereiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:BEC7DD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 09/02/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 - CNPJ: 19.306.375/0002-93** Valor Total de R$ 1.832.815,55 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **Casa moreira materiais de construçao ltda-me - CNPJ: 66.264.896/0001-24** Valor Total de R$ 894.952,43 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **COELHO PINTO COMERCIO SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.276.514/0001-81** Valor Total de R$ 632.269,06 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - CNPJ: 44.053.953/0001-93** Valor Total de R$ 69.313,08 (sessenta e nove mil, trezentos e treze reais e oito centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **GERALDO GONZAGA DA SILVEIRA JUNIOR - CNPJ: 12.674.331/0001-96** Valor Total de R$ 245.030,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **GODINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.050.715/0001-47** Valor Total de R$ 235.100,95 (duzentos e trinta e cinco mil, cem reais e noventa e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 27.927.653/0001-77** Valor Total de R$ 51.388,60 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 33.152.385/0001-61**
Valor Total de R$ 347.859,50 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **LAIENIO LUCIANO LEITE 11580699600 - CNPJ: 34.357.928/0001-40** Valor Total de R$ 33.382,00 (trinta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **LUIZ CARLOS DE ARAUJO 72476320625 - CNPJ: 13.760.473/0001-39** Valor Total de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22** Valor Total de R$ 134.529,20 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **PIX LED COMÉRCIO E IMP. E EXP LTDA - CNPJ: 45.966.780/0001-67** Valor Total de R$ 105.243,75 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **RONALDO APARECIDO MACHADO 06892535674 - CNPJ: 28.761.014/0001-47** Valor Total de R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Senhora dos Remédios, 09 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 09 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:1EC0EC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023. Obj: Prestação de serviços de DJ Kscerato na festividade do Carnaval de Senhora dos Remédios, que se realizará no dia 18 de fevereiro de 2023. Contratado: Matheus Moreira Baeta, portador do CPF: 115.558.366-31. Valor total previsto para a despesa é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Vigência: 09/02/2023 a 30/06/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023. Obj: Prestação de serviços de DJ Juninho Oficial 010 na festividade do Carnaval de Senhora dos Remédios, que se realizará nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023. Contratado: Júlio Cezar Floripes Faustino, portador do CPF: 055.909.086-20. Valor total previsto para a despesa é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 09/02/2023 a 30/06/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023. Obj: Prestação de serviços de assistente de sonorização na festividade do Carnaval de Senhora dos Remédios, que se realizará no período de 17 a 21 de Fevereiro de 2023. Contratado: José Reinaldo da Fonseca, portador do CPF: 035.557.176-50. Valor total previsto para a despesa é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 09/02/2023 a 30/06/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023. Obj: Prestação de serviços de "DJ Daniel Rodrigues" na festividade do Carnaval de Senhora dos Remédios, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2023. Contratado: Daniel Augusto Rodrigues, inscrito no do CNPJ: 49.214.938/0001-01. Valor total previsto para a despesa é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Vigência: 09/02/2023 a 30/06/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023. Obj: Prestação de serviços de "DJ Betinho" na festividade do Carnaval de Senhora dos Remédios, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2023. Contratado: Webert Jose Margarida 12405182696, inscrito no do CNPJ: 48.309.630/0001-79. Valor total previsto para a despesa é de R$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: 09/02/2023 a 30/06/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A71DDE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0012, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.023.

NOMEIA FRANCISCA APARECIDA SILVA GOMES PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLINDO PEDRO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear FRANCISCA APARECIDA SILVA GOMES para o cargo de Diretora da Escola Municipal Carlindo Pedro da Cruz, padrão de remuneração CSS - 02, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 2 de fevereiro de 2.023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 2 de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE -
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:87BF1490

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0013, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.023.

NOMEIA LUCIENE MARTINS FERREIRA MOREIRA PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE MARTINS BASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LUCIENE MARTINS FERREIRA MOREIRA para o cargo de Diretora da Escola Municipal Alice Martins Bastos, padrão de remuneração CSS - 02, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 2 de fevereiro de 2.023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 2 de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE -
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:3DCFA2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0014, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.023.

NOMEIA ADEINA SAMPAIO VIANA GOMES PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL HILO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADEINA SAMPAIO VIANA GOMES para o cargo de Diretora da Escola Municipal Hilo de Andrade, padrão de remuneração CSS - 02, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 2 de fevereiro de 2.023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 2 de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE -
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:60592422

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0015, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.023.

NOMEIA LUCIANA CLEMENTE DA FONSECA SILVEIRA ROSA PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LUCIANA CLEMENTE DA FONSECA SILVEIRA ROSA para o cargo de Diretora da Escola Municipal João José de Santana, padrão de remuneração CSS - 02, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 2 de fevereiro de 2.023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 2 de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:AA96B696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº Processo Administrativo: 003/2022 –1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022
Inexigibilidade n° 001/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Adalberto Gonçalves Pires Advogados Associados
CNPJ Contratado:10.755.511/0001-77
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.
Fundamento Legal: Lei 8.666/63 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:5BBB7DB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº Processo Administrativo: 021/2022 –1º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 047/2022
Dispensa de Licitação n° 008/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Evilásio de Jesus Moreira
CNPJ Contratado:12.842.483/0001-50
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.
Fundamento Legal: Lei 8.666/63 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:33B8D26E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº Processo Administrativo: 001/2022 –1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022
Convite n° 001/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Winston Franklin Silva Vandi
CPF nº:626.725.416-04
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.
Fundamento Legal: Lei 8.666/63 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:952082B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº Processo Administrativo: 042/2020 –2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 059/2020
Dispensa de Licitação n° 015/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Futurize Tecnologia em Informática Ltda
CNPJ nº:10.516.690/0001-90
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.
Fundamento Legal: Lei 8.666/63 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:49751AE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 001/2021 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021
Pregão Presencial SRP n° 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Laboratório Rivânia M. A. Ganem Ltda
CNPJ nº:04.423.532/0001-92
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.
Fundamento Legal: Lei 8.666/63 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:261446AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº Processo Administrativo: 004/2021 –3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021
Pregão Presencial n° 004/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Conceito Tecnologia e Assessoria Ltda
CNPJ Contratado:23.547.261/0001-21
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.
Fundamento Legal: Lei 8.666/63 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2A65E60B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº Processo Administrativo: 004/2021 –3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021
Pregão Presencial n° 004/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Solução Assessoria e Gestão Pública Ltda-ME
CNPJ Contratado: 34.376.708/001-63
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.
Fundamento Legal: Lei 8.666/63 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:864BB156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2023

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 009/2023
Modalidade Dispensa Art. 24 - Chamada Pública 001/2023
Natureza do Procedimento: Chamada Pública/Credenciamento

Aviso de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. O Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público aos interessados a CHAMADA PÚBLICA 001/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Março/2023 a dezembro/2023, através da Dispensa de Licitação nos termos do inciso 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 04/2015 e art. 38 da Lei Federal 8.666/93. Venda no período de **10/02/2023 à partir das 08h:00 até 06/03/2023 às 17h:00 no endereço eletrônico:** www.portaldecompraspublicas.com.br
Para esclarecimentos: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, ou pelo Fone: 38-3220-8620 no horário das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

Serranópolis de Minas/MG, 09 de Fevereiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5538F292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 148/2022

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO que entre si celebram de um lado o Município de Serranópolis de Minas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, residente e domiciliado na Cidade de Serranópolis de Minas, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 12.253.900/0001-20, com endereço à Av. Caçula Mendes, nº 1541 – Bairro Eldorado, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, O Sr Bruno Rodrigues Pereira, portador do CPF nº 063.631.436-75, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
Ficha nº: 93
Dotação: 03.01.99.999.9999.2999.3999999000000.15000000.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e Termos Aditivos, celebrado entre as partes.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Serranópolis de Minas, 01 de dezembro de 2022

_____
Prefeitura Municipal

_____
Contratado

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:59A02585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.110, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG, DO ARTIGO 20, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A
Art. 1º. O presente Decreto regulamenta os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, nos termos do disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos citados bens a serem adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I. Bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) Ostentação;
b) Opulência;
c) Forte apelo estético;
d) Requinte;
II. Bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III. Bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) Durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) Fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) Perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) Incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) Transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV. Elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º. A administração municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:
I. Relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;
II. Relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) Evolução tecnológica;
b) Tendências sociais;
c) Alterações de disponibilidade no mercado;
d) Modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º – Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 2º, do presente Decreto:
I. For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;
II. Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos deste Decreto, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 6º. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das requisições de compras formalizadas pelos ordenadores de despesas.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, do presente artigo, as requisições de compras retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 09 de fevereiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:72303FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE ERRATA

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Aviso de errata – Processo Licitatório nº. 027/2023 – Pregão Presencial nº. 009/2023 – O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **Onde se lê**:
2.5.7– Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, ou seja, R$ 261.434,82 (Duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**,** comprovando em relação à data da apresentação da proposta na forma da Lei, admitida a atualização para esta data, através de índices oficiais.

5.3.8– Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, ou seja 2.5.7– Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, ou seja R$ 261.434,82 (Duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**,** comprovando em relação à data da apresentação da proposta na forma da Lei, admitida a atualização para esta data, através de índices oficiais.

• Média estimativa dos produtos de: R$ 2.614.348,20 (Dois milhões e seiscentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Leia se:

2.5.7– Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, ou seja, R$ 259.632,50 (Duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**,** comprovando em relação à data da apresentação da proposta na forma da Lei, admitida a atualização para esta data, através de índices oficiais.

5.3.8– Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, ou seja 2.5.7– Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, ou seja R$ 259.632,50 (Duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**,** comprovando em relação à data da apresentação da proposta na forma da Lei, admitida a atualização para esta data, através de índices oficiais.

• Média estimativa dos produtos de: R$ 2.596.325,00 (Dois milhões e quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais).

O Edital completo e a Errata encontram se à disposição dos interessados no site: www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 09 de Fevereiro de 2023 –

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:E7C4E23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGOES 001 002 006 007

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando reforma da Unidade de Saúde Neuza Alvarenga Soares, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, conforme solicitação. **Resultado Final**: L F Construtora e Materiais de Construção Ltda preço global de R$ 525.000,00 pela construção do objeto.

Ubaporanga – MG 31 de janeiro de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de veículo ambulância através de recursos do Governo do Estado de Minas Gerais, Resolução nº 8.512/2022 com primeiro emplacamento em favor do município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. **Resultado Final**: Rio Doce Comércio de Veículos Ltda vencedora no certame pelo preço global de R$ 249.000,00 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 09 de fevereiro de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção calçamento no Distrito de São José do batatal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo prorrogado para ocorrer no dia 28/02/2023 às 08h30min em decorrência do não comparecimento de interessados no certame.

Ubaporanga – MG 25 de outubro de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para gestão e execução plena do e-social perante o município de Ubaporanga, consistindo no fornecimento de mão-de-obra e quaisquer outros necessários à execução. **Resultado Final**: Processo prorrogado para ocorrer no dia 28/02/2023 às 10h00min em decorrência do não comparecimento de interessados no certame.

Ubaporanga – MG 25 de outubro de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:0924AD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2023 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 91/2022, referente ao processo licitatório nº 90/2022, Convite nº 01/2022, até 01 de março de 2023. Objeto: Contratação de empresa para reforma de 10 (dez) casas populares, situadas no loteamento Adolfo Rafael Fava, entre os lotes 05 e 14, no bairro Fava do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.780/0001-25.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8CB749D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo n° 01/2023 referente ao Processo Licitatório nº 01/2023, Inexigibilidade nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Jurídica na área de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: LUIZ AMORIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.582.969/0001-71.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B73DC6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 10/2023, Inexigibilidade nº 03/2023. Objeto: Contratação de show artístico da "BANDA VIA DE ACESSO" para apresentação na festividade Carnaval de Vieiras 2023. Empresa Contratada: ERIC CONRADO BATISTA SOARES 02697233580, inscrito no CNPJ sob o nº 34.825.279/0001-64.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CBDD59FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 11/2023, Inexigibilidade nº 04/2023. Objeto: Contratação de show artístico da "BANDA BATUK BOM" para apresentação na festividade Carnaval de Vieiras 2023. Empresa Contratada: DIMES DE SOUZA GALVÃO 65206851515, inscrito no CNPJ sob o nº 21.137.581/0001-88.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:391EEF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 12/2023, Inexigibilidade nº 05/2023. Objeto: Contratação de show artístico da "BANDA NA LEVADA" para apresentação na festividade Carnaval de Vieiras 2023. Empresa Contratada: CICERO JOSE DOS SANTOS NETO, inscrito no CNPJ sob o nº 49.177.580/0001-86.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8710AF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 14/2023, Inexigibilidade nº 06/2023. Objeto: Contratação de show artístico da "BANDA PEGADA OUSADA" para apresentação na festividade Carnaval de Vieiras 2023. Empresa Contratada: JOHN DIEGO RODRIGUES COUTINHO 08533716605, inscrito no CNPJ sob o nº 26.659.770/0001-34.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:237B5ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 04/2023, Dispensa nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de website corporativo, manutenção/ suporte técnico e hospedagem do site institucional, com a criação de layout personalizado para a Prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Empresa Contratada: GRC SISTEMAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:42E94455

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N.º 13/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N.º 13/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

> *Decreta situação de emergência*no Município de Vieiras/MG, caracterizado pela epidemia ocasionada pelo mosquito Aedes aegypti, transmissor dos Vírus da dengue, febre Chikungunya e Zika vírus;

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Sr. **Ricardo Celles Maia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o alto número de notificações dos serviços de saúde do município para quadros clínicos de dengue, já caracterizado como cenário de emergência;

CONSIDERANDO que, neste ano de 2023, o Município de Vieiras registrou números anormais de focos do mosquito Aedes aegypti, transmissor dos Vírus da dengue, febre Chikungunya e Zika vírus;

CONSIDERANDO o número acumulado dos casos nas últimas quatro semanas;

CONSIDERANDO que, a taxa de incidência, nos termos do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses, de acordo com o número de casos registrados, classifica o Município no cenário de emergência;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196, I, da Constituição Federal, que cita a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do artigo 197 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que as infestações do mosquito Aedes aegypti, expõe a população a contaminação pelo vírus da dengue, febre Chikungunya e Zika vírus, expondo a população a risco de morte, o que denota situação necessária à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência em saúde pública, em todo o território do Município de Vieiras/MG, em razão da infestação pelo mosquito Aedes aegypti, transmissor do vírus da dengue, febre Chikungunya e zika vírus, classificado e codificado (COBRADE) como infestações que alteram o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas predatórias.

Art. 2º - Em proteção à saúde coletiva fica a Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º - Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I - O nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - O local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - A assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

§ 1º O poder público municipal adotará as medidas administrativas e legais cabíveis, para garantir o acesso dos agentes sanitários aos imóveis.

Art. º5. Ficam os proprietários de terrenos sem edificações, de qualquer tipo, situados em zonas urbanos ou de expansão urbanas do Município, para que execute os serviços de limpeza e capina, de modo a evitar que se comprometa a saúde pública e o meio ambiente, no prazo 5 (cinco) dias, a contar da publicação do decreto.

Art. º6. Enquanto perdurar a "Situação de Emergência e Alerta", todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria de Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão, devendo ser observado o Plano Municipal de Contingência sem prejuízos das ações relacionadas no presente Decreto, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Vieras/MG.

Art. 7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre causados pela infestação do mosquito Aedes aegypti , desde que possam ser concluídas no prazo máximo de trinta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da epidemia, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pelo prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vieiras/MG, 09 de fevereiro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4C232AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 204/2022 – DISPENSA Nº 071/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Neusa Dias Braga da Silva – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 204/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Boa Vista, à Rua Isaac de Souza Monteiro, nº 98, nesta cidade, para benefício da Srª Rosilene Aparecida de Oliveira, portadora do CPF 014029857-62 e RG MG-7.423.080, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021 e conforme **Dispensa de Licitação nº 071/2022** e **Processo Licitatório nº 134/2022**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data: 19/12/2022 – Vigência: 18/06/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EFF088A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 050/2023 – Dispensa nº 022/2023**, A despesa é referente a contratação de serviços de reposição de vidros nas janelas de basculantes do Colégio Municipal Rio Branco, danificados pelas intensas chuvas e as aulas retornaram e as vidraças quebradas colocam em risco a segurança dos estudantes, A empresa ***Cristiano Antonio Carneiro da Silva 03371048675***, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais).

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:B67778B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 091/2022 DISPENSA nº 021/2022 – CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022

Contratado (a): Dilson André Pereira - CPF 005.***.***-78

Valor Total de R$ 2.212,50 (dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Vigência: 26/01/2023 à 31/12/2023

Os autos do processo estão a disposição dos interessados, mediante a vista franqueada ao setor de licitações, situado a Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos/MG.

CÁSSIO S. SILVA -
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal

Mais informações: Tel. 3886-1284.
E-Mail: licitadiogo@yahoo.com.br

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:2D5B581A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITIVO AO CONTRATO 007/2022

Torna público o 1ºAditamento ao Contrato de Serviços de Seguro Total para os veículos do SAAE. Vigência de 22/11/2022 a 05/07/2023, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara. Contratada: Seguros SURA SA. Acréscimo de 01 (um) veículo à frota segurada.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:CE9ED04B

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 001/2023

Torna pública a homologação do processo licitatório 001/2023, Pregão Presencial 01/2023. Empresa vencedora: Posto Itacema Eireli CNPJ 02.969.559/0001-50. Objeto: Aquisição de combustível S10 para abastecimento do veículo IVECO TECTOR 170E21.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:02A9A161

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Inscrição	Candidato (a)	Curso	Descrição do recurso	Resultado
06/2023	Ana Clara Fernandes Aguiar	Direito	Solicita revisão da média final/ classificação	Indeferido. Recurso apresentado tempestivamente. Não concedida análise de documento novo, que deveria ter sido apresentado dentro do prazo de inscrições.

NOTA:
O Resultado Final será publicado até o dia **10 de fevereiro de 2023.**

O prazo para interposição de recursos contra o resultado final será de **02 (dois) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do resultado final.

Pirapora- MG, 09 de fevereiro de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:A4E50BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 09/2023 "PODER LEGISLATIVO – ESTABELECE AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – ANO 2023 – PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício de 2023, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos anexos I e II desta portaria, observadas as disposições regimentais.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do Corpo Legislativo acerca do conteúdo desta Portaria, ficando os vereadores e vereadoras previamente convocados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de fevereiro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1º	07/02 (sete de fevereiro)	19h
2º	23/02 (vinte e três de fevereiro) *quinta-feira*	19h
3º	07/03 (sete de março)	19h
4°	21/03 (vinte e um de março)	19h
5º	04/04 (quatro de abril)	19h
6º	18/04 (dezoito de abril)	19h
7°	02/05 (dois de maio)	19h
8°	16/05 (dezesseis de maio)	19h
9º	30/05 (trinta de maio)	19h
10º	13/06 (treze de junho)	19h
11º	27/06 (vinte e sete de junho)	19h
12º	11/07 (onze de julho)	19h

Desterro do Melo, 06 de fevereiro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1º	01/08 (primeiro de agosto)	19h
2º	15/08 (quinze de agosto)	19h
3º	29/08 (vinte e nove de agosto)	19h
4°	12/09 (doze de setembro)	19h
5º	26/09 (vinte e seis de setembro)	19h
6º	10/10 (dez de outubro)	19h
7°	24/10 (vinte e quatro de outubro)	19h
8°	14/11 (quatorze de novembro)	19h
9º	28/11 (vinte e oito de novembro)	19h
10º	12/12 (doze de dezembro)	19h

Desterro do Melo, 06 de fevereiro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Mel

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:E0FE2FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PIRACICABA – Extratos de Contratos

Nº CONTRATO	Prestador	Processo/ Credenciamento	Tipos de Procedimentos	Objeto do Credenciamento	Valor R$	Vigência
001	**ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ**	**P: 083/2022 C: 46/2022**	PROVA VENTILATÓRIA COM BRONCO DILATADOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE SAÚDE JOÃO MONLEVADE	18.000,00	02/01/2023 A 31/12/2023
002	**MR CLÍNICA MÉDICA LTDA ME**	**P: 083/2022 C: 046/2022**	PROVA VENTILATÓRIA COM BRONCO DILATADOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE SAÚDE JOÃO MONLEVADE	18.000,00	02/01/2023 A 31/12/2023
003	**CLÍNICA CIRÚRGICA E PNEUMOLÓGICA JOAO MONLEVADE LTDA**	**P: 083/2022 C: 046/2022**	PROVA VENTILATÓRIA COM BRONCO DILATADOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE SAÚDE JOÃO MONLEVADE	18.000,00	02/01/2023 A 31/12/2023
004	**INSTITUTO DE CIRUGIA E ORTOPEDIA MONLEVADE LTDA**	**P: 083/2022 C: 046/2022**	PROVA VENTILATÓRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE SAÚDE JOÃO MONLEVADE	18.000,00	02/01/2023 A 31/12/2023
005	**CLÍNICA RADIOLÓICA SANTA BÁRBARA LTDA**	**P: 083/2022 C: 046/2022**	DENSITOMETRIA ÓSSEA DO CORPO INTEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE SAÚDE JOÃO MONLEVADE	60.000,00	02/01/2023 A 31/12/2023
006	**CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI RZENDE LTDA**	**P: 084/2022 C: 047/022**	ULTRASSONOGRAFIA	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	65.487,20	02/01/2023 A 31/12/2023
007	**CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA MULHER**	**P: 084/2022 C: 047/2022**	ULTRASSONOGRAFIA	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	77.977,95	02/01/2023 A 31/12/2023
008	**NÚCLEO MONLEVADENSE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	ULTRASSONOGRAFIA	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	138.190,90	02/01/2023 A 31/12/2023
009	**CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**	**P: 084/022 C: 47/2022**	ULTRASSONOGRAFIA	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	34.195,48	02/01/2023 A 31/12/2023
010	**NÚCLEO DE SAÚDE LAPECCO LTDA**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	ULTRASSONOGRAFIA	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	141.964,90	02/01/2023 A 31/12/2023
011	**ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	ULTRASSONOGRAFIA	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	28.153,04	02/01/2023 A 31/12/2023
012	**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO JOAO MONLEVADE**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	EXAMES OFTALMOLÓGICOS ULTRASSONOGRAFIA	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	204.194,55	02/01/2023 A 31/12/2023
013	**ELO- OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA EPP**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	36.676,37	02/01/2023 A 31/12/2023
014	**LRF OFTALMOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	285.620,23	02/01/2023 A 31/12/2023
015	**G NERY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	183.238,94	02/01/2023 A 31/12/2023
016	**PEDRO MOREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	274.477,23	02/01/2023 A 31/12/2023
017	**PRECISÃO SEVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	132.943,15	02/01/2023 A 31/12/2023
018	**NEO NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	284.675,23	02/01/2023 A 31/12/2023
019	**SUPERMED SERVIÇOS DE SÚDE LTDA**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	85.831,77	02/01/2023 A 31/12/2023
020	**NOBHE- NÚCLEO DE OFTALMOLOIA DE BELO HORIZONTE LTDA**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	183.452,97	02/01/2023 A 31/12/2023
021	**CBHO- CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	139.243,80	02/01/2023 A 31/12/2023
022	**CLIN OLHOS PAOLINELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	19.962,00	02/01/2023 A 31/12/2023
023	**ECOS DIAGNÓSTICOS LTDA**	**P: 084/2022 C: 47/2022**	ULTRASSONOGRAFIA	CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	36.442,24	02/01/2023 A 31/12/2023

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2023.

ALINE CRISTINA SOUZA MOREIRA
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:B9A04E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a **Ata de Registro de Preço 001/2023** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de (fintech) especializada em licenciamento de uso de plataforma online de pagamentos (aplicativo IOS e Android), na modalidade "carteira digital", para pagamento de benefício financeiro, mediante concessão das prefeituras, concedido aos servidores públicos municipais e demais cidadãos das prefeituras consorciadas ao CIMBAJE, conforme quantidades e especificações

EMPRESA: BANKIS SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2023

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	Descrição	Unidade	Quant. Mensal	Valor Unitário	Subtotal (A)	Valor Global (A x 12)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DE CONTA DIGITAL (*PESSOA FÍSICA*) PARTICIPANTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BENEFÍCIO.	Serviço/Mês	22.868	R$ 3,50	R$ 80.038,00	R$ 960.456,00
ITEM	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Subtotal**	
02	CARTÃO (PERSONALIZADO) EM PVC 0,76MM, 4X4 CORES, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO LAMINAÇÃO BRILHO COM TARJA MAGNÉTICA HICO PRETA.	Unidade	22.868	R$ 9,00	R$ 205.812,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 1.166.268,00**	

VALOR TOTAL EM 12 MESES: R$ 1.166.268,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: De 27 de Janeiro 2023 até 27 de Janeiro de 2024.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Jacinto/MG, 09 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:EA6C939D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 012/2022 - Pregão Eletrônico 005/2022

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao **Processo Licitatório nº 012/2022** – **Pregão Eletrônico nº 005/2022** Homologo o resultado do presente Processo Licitatório que declara vencedoras as propostas das empresas **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – CNPJ: 10.687.745/0001-24**, detentora dos seguintes lotes: 01; 08 e 09, **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - CNPJ: 02.491.558/0001-42**, detentora dos lotes: 02; 04; 06 e 07, **SMART RENTAL CAR LTDA - CNPJ: 32.439.205/0001-64**, detentora do lote 05 e empresa **COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO ES - CNPJ: 27.293.176/0001-35**, detentora dos lotes 10 e 11.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de veículos do tipo: passeio e pesados, sem motorista e quilometragem livre, para atender as necessidades do CIMBAJE e dos municípios consorciados.

Descrição e valores:

Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - **CPF/CNPJ:** 10.687.745/0001-24				
Lote 1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH STANDART, 4 PORTAS LATERAIS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.000CC, COR LINHA DE PRODUÇÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL GAS/ALC, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, 0KM. COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		Data/Hora da Homologação - 06/02/2023 10:53:26	
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH - 77 UNI. - VALOR UNITARIO: R$ 3.198,30	12,00	MES	24,50	294,00
Lote 8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		Data/Hora da Homologação - 06/02/2023 10:50:43	
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ITEM 8 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO - VAN - 15 PASSAGEIROS - 47 UNI. - VALOR UNITARIO: R$ 9.128,11	12,00	MES	8,20	98,40
Lote 9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		Data/Hora da Homologação - 06/02/2023 10:50:43	
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ITEM 9 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO - MICRO ONIBUS - 21 PASSAGEIROS - 32 UNI. - VALOR UNITARIO: R$ 14.950,00	12,00	MES	5,10	61,20

Fornecedor: Localiza Veículos Especiais S.A - **CPF/CNPJ:** 02.491.558/0001-42				
Lote 2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, 4 PORTAS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.000CC, COR LINHA DE PRODUÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL GAS/ALC, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, 0KM. COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		Data/Hora da Homologação - 06/02/2023 10:50:43	
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ITEM 2 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - 48 UNI. - VALOR UNITARIO: R$ 3.713,66	12,00	MES	26,50	318,00
Lote 4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, 04 (QUATRO) PORTAS, COM MOTORIZAÇÃO ACIMA DE 130 CV, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE ATÉ 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COR LINHA DE PRODUÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL GAS/ALC, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, 0KM. COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		Data/Hora da Homologação - 06/02/2023 10:50:43	
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ITEM 4 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV - 48 UNI. - VALOR UNITARIO: R$ 5.893,00	12,00	MES	27,01	324,12
Lote 6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHONETE PICK UP, COM CAPACIDADE 01 (UM) MOTORISTA E 02 (DOIS) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, COR LINHA DE PRODUÇÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, 0KM, COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		Data/Hora da Homologação - 06/02/2023 10:50:43	
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ITEM 6 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP – CABINE DUPLA - 48 UNI. - VALOR UNITARIO: R$ 8.954,66	12,00	MES	56,00	672,00
Lote 7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO, COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		Data/Hora da Homologação - 06/02/2023 10:50:43	
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ITEM 7 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN – 7 LUGARES - 63 UNI. - VALOR UNITARIO: R$ 4.490,00	12,00	MES	19,00	228,00

Fornecedor: Smart Rental Car LTDA - **CPF/CNPJ:** 32.439.205/0001-64				
Lote 5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHONETE PICK UP, COM CAPACIDADE 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) PASSAGEIRO, COM AR CONDICIONADO, COR LINHA DE PRODUÇÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OKM, COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		Data/Hora da Homologação - 06/02/2023 10:53:44	
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHONETE PICK UP, COM CAPACIDADE 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) PASSAGEIRO, COM AR CONDICIONADO, COR LINHA DE PRODUÇÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OKM, COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. - 65 UNI. - Fiat Strada 1.4 Flex	12,00	MES	21,00	252,00

Fornecedor: COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO ES - **CPF/CNPJ:** 27.293.176/0001-35				
Lote 10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 METROS CÚBICOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO, COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		Data/Hora da Homologação - 06/02/2023 10:50:43	
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ITEM 10 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHÃO PIPA - 31 UNI. - VALOR UNITARIO: R$ 730,33	360,00	DIARIA	3,00	1.080,00
Lote 11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 METROS CÚBICOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO. COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		Data/Hora da Homologação - 06/02/2023 10:50:43	
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ITEM 11 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR DE LIXO - 17 UNI. - VALOR UNITARIO: R$ 653,61	360,00	DIARIA	3,00	1.080,00

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto/MG, 09 de Fevereiro de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM –
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:CE3EABDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EDITAL DE LICITACAO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

Regime: Prestação de Serviços

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
1 - PREÂMBULO:
O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública, e será realizado no **Portal Bolsa Nacional de Compras**, conforme especificações e exigências contidas nesse Edital e em seus Anexos.
Este pregão será regido pela Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Municipal nº 4.700, de 04 de novembro de 2014.
O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Daniel Henrique Oliveira e Souza**, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: **Letícia Sousa Borges, Miriane Aparecida Batista, Ítalo Fernando Mendes** designados através da Portaria nº 046, de 15/06/2022.
Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site **www.preserv.mg.gov.br ,** do quadro de avisos do Instituto, do site do **Portal Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br** e quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Edital e seus Anexos.
1.1. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: xx**/xx/2023**
1.1.1 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **28/02/2023**, às **09:30 horas.**
1.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.
2 - OBJETO:
2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Externa Independente relativa ao exercício financeiro de 2021**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência - **Anexo I**, parte integrante do presente edital.
3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:
3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.
3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** no prazo máximo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data do recebimento do pedido e serão publicados no endereço **www.preserv.mg.gov.br.**
3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** os termos do presente Edital em até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
3.3.1. Acolhida ou não a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados por meio eletrônico, e será divulgada nos meios oficiais.
3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do por meio do endereço **www.preserv.mg.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br** aos interessados.
3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Só poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
4.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
4.3.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
4.3.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
4.3.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
4.3.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
4.3.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas jurídicas.

4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
4.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
4.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
4.9. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.
4.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Anexo II.
c) Especificações dos serviços objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.
4.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no, anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.10 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1. Documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até **90 (noventa) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4.1.1. A empresa licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privada, o qual comprove que a licitante tenha prestado de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, exclusivamente por meio de sistema.

7.4.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.4.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado por esse último.

7.4.1.4. Comprovação de Registro da licitante ou responsável técnico no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Registro da licitante ou responsável técnico, pessoa na Comissão de Valores Imobiliários (CVM) e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI); exclusivamente por meio de sistema.

7.4.1.5. Apresentação de Certidão de Regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4.2. QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:

7.4.2.1. Deverá a empresa possuir no mínimo em sua equipe técnica, um profissional na área de contabilidade, um na área de administração e um na área jurídica, com seus devidos registros nos Conselhos de classe respectivos, com comprovada experiência profissional, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações e atestados), em outras empresa de auditoria independentes ou em auditorias realizadas em órgãos governamentais; deverá conter em sua equipe, no mínimo 01(um) profissional cadastrado no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI), cuja comprovação deverá ser apresentada por meio do sistema eletrônico.

7.4.3. Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa, o sócio, o administrador, o diretor e o empregado registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com a empresa.

7.4.3.2. A comprovação do vínculo empregatício existente entre a licitante e os profissionais citados nos itens acima, poderá ser feita, através de cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou de Parceria Comercial (sendo este dispensável quando se tratar de empresa do mesmo grupo ou conglomerado econômico) e, se sócios da empresa, através do Contrato Social, ou ainda, de Declaração de Contratação futura assinada pela licitante e pelo profissional, caso a mesma se consagre vencedora do certame, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4.4.3. A vinculação do profissional deverá ser comprovada, por ocasião da contratação, mediante a apresentação da relação dos profissionais de seu quadro permanente, comprovando o vínculo empregatício ou societário, com a indicação do nome de cada profissional, suas habilitações, respectivos currículos e certificações profissionais, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4.5. Admite-se, durante a execução dos serviços, a substituição do profissional apresentado na licitação por outro profissional de experiência equivalente ou superior mediante prévia e expressa autorização por escrito do PRESERV, sob pena de incorrer na inexecução do contrato e demais cominações contratuais (art. 30, § 10, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5. DECLARAÇÕES DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.5.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

7.6.2. Declaração de idoneidade/ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

7.6.3. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP;

7.6.4. Declaração de disponibilidade de recursos adequados e disponíveis para execução do objeto da licitação.

7.6.5. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;

7.6.6. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;

7.6.1. Proposta Comercial da Empresa;

7.6.2. Planilha de Formação de Custos;

7.6.2. Termo de Confidencialidade das Informações.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.7.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral **(CRC)** emitido pela Prefeitura Municipal de Paracatu poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o **CRC** esteja com a validade em vigor. Caso o documento constante no **CRC** esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

7.7.1.1. Serão analisados no **CRC** somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do **CRC**.

7.7.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
7.7.2.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
7.7.3. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.
7.7.4. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias corridos**, a contar de sua expedição.
7.7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.7.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
7.7.7.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
8.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.3.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.3.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo **R$ 50,00 (cinquenta reais)** sob o valor global total.
8.3.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.3.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.3.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.3.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.4. DO JULGAMENTO:
8.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e Portaria 46/2022 do PRESERV.
8.4.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.4.3. Considera-se inexequível a proposta queapresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
8.5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
8.5.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
8.5.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
8.5.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
8.5.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
8.5.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
8.5.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
8.5.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
8.5.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 - DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, em campo próprio do sistema.
9.1.1. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico.

9.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.3. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, pelo sistema eletrônico, que poderá:
9.3.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
9.3.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.
9.4. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
9.5. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, pelo Setor de Licitações, podendo esta ser por meio eletrônico ou presencial.
11.1.1. O adjudicatário deverá comprovar, no ato de assinatura do contrato, a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital.
1.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
11.2.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. XVI da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 e Portaria 46/2022 do PRESERV.
11.3. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, por meio eletrônico.
11.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no Termo de Referência 17/2022, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
a) **01 (uma) parcela de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, à partir da apresentação do **Relatório Preliminar**.
b) **01 (uma) parcela final, no percentual de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, mediante a entrega do **Relatório Final**.
12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a correção do serviço;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços previstos em contrato ou instrumento equivalente;
13.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
13.2.3. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3** e **13.1.4**.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
13.5. As sanções relacionadas nos itens **13.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
13.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
14.3. É VEDADO AO LICITANTE RETIRAR SUA PROPOSTA OU PARTE DELA APÓS ABERTA A SESSÃO DO PREGÃO.
14.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
14.5. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.6. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
14.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente **no site www.preserv.mg.gov.br** ou poderá ser obtido no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, na Rua Getúlio Melo Franco, n° 384 – Centro – CEP: 38600-228, no horário de **08h às 11h e 13h às 17h**, mediante pagamento de **R$5,00 (cinco reais)**, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticada por banco credenciado pela Prefeitura Municipal de Paracatu.
14.9. As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.
14.9. Este Edital possui **49 páginas** numeradas, sendo:
14.9.1. Normas da Licitação: **páginas 1 a 16**;
14.9.2. Anexo I - Termo de Referência: **páginas 17 a 26**;
14.9.3. Anexo II – Exigências para Habilitação: **páginas 27 a 29**;
14.9.4. Anexo III – Declaração de Idoneidade e de fato Impeditivo para contratar: **página 30**;
14.9.5. Anexo IV – Declaração de ME/EPP: **página 31**;
14.9.6. Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7° XXXIII da Constituição Federal: **página 32**;
14.9.7. Anexo VI – Declaração de Inexistência de Parentesco: **página 33**;
14.9.8. Anexo VII – Declaração de Disponibilidade de Recursos: **página 34**;
14.9.9. Anexo VIII – Modelo de Solicitação de cadastro ao sistema de Pregão Eletrônico, Bolsa Nacional de Compras: **páginas 35 a 37**;
14.9.10. Anexo IX - Termo de Confidencialidade de Informações: **página 38**;
14.9.11. Anexo X - Minuta de Contrato: **páginas 39 a 46.**

Paracatu-MG, 08 de fevereiro de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2022

1 - OBJETO:
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente sobre registros e demonstrações contábeis, relativa ao exercício de 2021, conduzida de acordo com as Normas de Auditoria Independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Auditoria Governamental e da legislação, normas e procedimentos em vigor.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:
2.1. Conforme Solicitação de Serviço anexado à fl. 03, parte integrante e inseparável deste Termo.
3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
3.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu- PRESERV, entidade da Administração Pública Indireta, no uso de suas atribuições, procura de maneira eficaz e transparente administrar e executar o plano de benefícios dos servidores municipais de Paracatu, de caráter previdenciário, em cumprimento a da Lei Municipal 3.262/2016.
3.2. A contratação da prestação dos serviços tem por finalidade o atendimento das necessidades de execução de auditoria contábil, orçamentária, previdenciária, financeira e patrimonial do RPPS no período do exercício financeiro de 2021, visando apurar omissões e/ou irregularidades e apontar responsabilidades que porventura possam existir, bem como manter atualizada a sua contabilidade, de acordo com as instruções dos órgãos reguladores e fiscalizadores.
3.3. Portanto, é premente a necessidade de se contratar os serviços de auditoria independente, pois além de promover uma maior fiscalização, preserva os recursos financeiros oriundos das contribuições e do patrimônio previdenciário dos servidores públicos, aumentando o grau de confiança nas demonstrações contábeis.
4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:
4.1. Áreas de Atuação a serem auditadas: Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Previdenciária.
4.2. Os serviços serão efetuados em conformidade com este Termo de Referência, assim como as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, NBC -T-11, aprovadas pela Resolução nº 700/91 e alteradas pela Resolução n° 820/97 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em conjunto com o IBRACON - Instituto de Auditores Independentes do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e ainda as NBC TA 200 A 810 englobando:
a) Balanço Patrimonial, Financeiro, Orçamentário, Demonstração das variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico do exercício de 2020, observando as Leis Federais 4.320/1964 e 9.717/1988 e as Leis Complementares 101/2000 Resolução 3.922/10 do Banco Central do Brasil e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovaram as NBCT para o Setor Público.
b) Balancetes conferidos referentes ao ano de 2020, com recomendações especiais;
c) Demonstrações contábeis com parecer dos auditores; Relatório de recomendações de Controle Interno; Exame de rotinas financeiras, contábeis e fluxos processuais;
d) Exame circunstanciado, com respeito à aplicação e cumprimento das determinações contidas na Portaria MPAS n° 204/2008 e alterações;
e) Exame circunstanciado dos procedimentos de concessão de aposentadoria;
f) Apresentação do Relatório Final e explanação dos resultados obtidos ao Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do PRESERV.
4.3. Estes deverão consumir no **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** das horas trabalhadas *"in loco*", por profissional, estando o tempo total, inclusos, todos os serviços constantes do escopo do contrato, inclusive elaboração e apresentação de relatórios, conforme cronograma a ser definido previamente, entre a Contratada e a Contratante.
4.4. A empresa Contratada deverá submeter à apreciação do PRESERV, o **cronograma da execução dos serviços e a planilha de custos**, **em até 10(dez) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato; assim sendo a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias para sua aprovação. Em seguida a Contratada terá 60 (sessenta dias) para apresentação do Relatório Preliminar, com recebimento definitivo pela Administração no prazo máximo de 10 (dias). Por fim, a entrega do relatório final deverá ocorrer, **em até 60 (sessenta) dias corridos,** após a aprovação pela Superintendência Executiva do Instituto do Relatório Preliminar, sendo que o recebimento definitivo do Relatório Final se dará em até **10 (dez) dias.**
4.5. Os serviços deverão ser iniciados até **10 (dez) dias úteis,** após a emissão da respectiva ordem de início dos serviços.
4.6. Serão realizadas até **03 (três) reuniões, podendo ser online ou presenciais a critério da Administração,** quando da entrega de cada relatório, para acompanhamento da execução dos trabalhos, entre a Contratada e Superintendência Executiva e Conselhos Administrativo e Fiscal do PRESERV.
4.7. Em caráter extraordinário poderão ser realizadas reuniões a qualquer tempo a serem convocadas pelo PRESERV ou pela Contratada, solicitadas formalmente, com no mínimo **05 (cinco) dias úteis** de antecedência.
4.8. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas necessárias à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.
4.9. Os serviços serão executados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV, na Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro, nesta Cidade, ou em outro local a ser indicado pelo contratante, dentro do Município de Paracatu, de 800:h às 11:00 e de 13:00h às 17:00h.
5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
5.1. Os serviços serão recebidos:
5.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a entrega do Relatório Final no prazo de até **10 (dez) dias**, contendo a conclusão de cada exercício financeiro, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo.
5.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
5.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação das sanções cabíveis.
6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo do PRESERV, Portaria nº. 01/2021; Tel: 038-3671-4640; Ramal: 25; **E-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**
6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração de Finanças do PRESERV; Portaria nº. 03/2021; Tel: 038-3671-4640; Ramal: 21; E**-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**
6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar os empenhos e as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
6.3. Compete ao Fiscal acima identificado:
a) exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação;
b) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;

c) acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso.
d) atestar e aprovar o relatório de prestação de serviço, bem como as notas fiscais e os documentos da regularidade fiscal e trabalhista, para a efetivação do pagamento.
6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.
6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
7 - DOCUMENTAÇÃO: Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos relacionados, entre outros a serem definidos pelo Setor de Licitação.
7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:
7.1.1. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
7.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
7.2.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.3.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
7.3.1.1. A empresa licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privada, o qual comprove que a licitante tenha prestado de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
7.3.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
7.3.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado por esse último.
7.3.1.4. Comprovação de Registro da licitante ou responsável técnico no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Registro da licitante ou responsável técnico, pessoa na comissão de Valores Imobiliários (CVM) e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI);
7.3.1.5. Apresentação de Certidão de Regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado.
7.3.2.1 QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:
7.3.2.1.1 Deverá a empresa possuir no mínimo em sua equipe técnica, um profissional na área de contabilidade, um na área administração, e um na área jurídica, com seus devidos registros nos Conselhos de classe respectivos, com comprovada experiência profissional, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações e atestados), em outras empresa de auditoria independentes ou em auditorias realizadas em órgãos governamentais; deverá conter em sua equipe, profissional cadastrado no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI)
7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.4.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
7.5. OUTROS:
7.5.1. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
7.5.2. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
7.5.3. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
7.5.4. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
7.5.5. Termo de Confidencialidade de Informações;
8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:
8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, de sua proposta de contrato, em estrita observância as normas de auditoria.
8.1.2. Apresentar previamente um relatório preliminar, decorrente dos trabalhos, objeto desta contratação, de acordo com o item 4.4 deste Termo de Referência.
8.1.3. O Relatório Final deverá manter a formatação de relatório preliminar, acrescentando as recomendações formuladas pelo auditor para cada achado de auditoria, visando ao aprimoramento das práticas contábeis e dos controles internos;
8.1.4. O Relatório Final deverá ser entregue impresso, encadernado, devidamente assinados, e enviado via correios ao PRESERV, bem como por meio digital.
8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
8.1.6. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

8.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
8.1.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
8.1.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
8.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
8.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
8.1.12. A Contratada deverá apresentar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE no ato da assinatura do contrato, garantindo o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela Contratante, assumindo as seguintes obrigações:
Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação;
Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pelo Contratante, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.
8.1.13. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da licitação;
8.1.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;
8.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos dos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93.
8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
8.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:
9.1. MENOR PREÇO GLOBAL, devendo a empresa apresentar a planilha de custos com a composição dos valores dos serviços a serem executados, que deverá obrigatoriamente conter o valor unitário de cada item.
10 - SANÇÕES APLICÁVEIS:
10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:
10.1.1. Advertência por escrito;
10.1.2. Multa, nos seguintes termos:
10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
10.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até2 (dois)anosou impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.
10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
10.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
10.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
10.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
10.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
10.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4.**
10.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à Contratada.
10.5. As sanções dos itens **10.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
10.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
10.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
10.5.3. Não mantiver a proposta;
10.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
10.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
10.5.6. Cometer fraude fiscal;
10.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
10.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
10.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:
11.1. A proposta comercial deverá constar o valor global para o custo dos serviços para o ano auditado.

11.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, ou cheque, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no subitem **11.2.2**, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
a) **01 (uma) parcela de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, à partir da apresentação do **Relatório Preliminar**.
b) **01 (uma) parcela final, no percentual de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, mediante a entrega do **Relatório Final**.
11.2.1. As parcelas vencíveis poderão ser antecipadas, caso os trabalhos sejam concluídos antes dos prazos estabelecidos no cronograma de execução, que se dará mediante a entrega do Relatório Final de auditoria.
11.2.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
II - Relatório da Prestação de Serviço, relativo a cada etapa concluída, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato.
11.3. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
11.3.1. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.
11.4. No valor a ser pago pela execução do objeto da contratação estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros, custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços.
11.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
11.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
11.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o §1° do art. 57 da Lei 8.666/93.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99

14 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Paracatu-MG, 08 de outubro de 2022.

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo O Presente Termo De Referência.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Portaria nº 01/2021

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacaopreserv.paracatu@gmail.com.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA**:**

1.2.2. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
1.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
1.3.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
1.3.6. Prova de Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
1.3.7. Prova de Regularidade no Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CADICON) e à Fazenda Nacional;
1.3.8. Prova de Regularidade no Cadastro nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (obtido no portal do CNJ).

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
1.4.2. A empresa licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privada, o qual comprove que a licitante tenha prestado de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
1.4.3. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
1.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado por esse último.
1.4.5. Comprovação de Registro da licitante ou responsável técnico no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Registro da licitante ou responsável técnico, pessoa na comissão de Valores Imobiliários (CVM) e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI);
1.4.6. Apresentação de Certidão de Regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado.
1.5 QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:
1.5.1. Deverá a empresa possuir no mínimo em sua equipe técnica, um profissional na área de contabilidade, administração e jurídica, com seus devidos registros nos Conselhos de classe respectivos, com comprovada experiência profissional, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações e atestados), em outras empresa de auditoria independentes ou em auditorias realizadas em órgãos governamentais; deverá conter em sua equipe, profissional cadastrado no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI)
1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
1.6.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo tribunal de justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
1.6.2. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
1.6.3. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
1.6.4. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
1.6.5. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **(nome da empresa, qualificação, CNPJ, endereço, etc.)**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, estando ***CIENTE*** da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu Representante Legal o Senhor(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de _____ (**Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**), perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ***CIENTE*** que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima***)

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA_____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Nome:_____
R.G.:_____
CPF:_____
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Paracatu? _____
Em caso positivo, informar:
Nome:_____
Relação de Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão de Lotação: _____
_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Grau de Parentesco	**1º grau**	**2º grau**	**3º grau**	**4º grau**
Linha reta:	pai, mãe filho(a)	avô(ó) neto(a)	bisavô(ó) bisneto(a)	trisavô(ó) trineto(a)
Linha colateral:	-	Irmã(o)	Tio(a) sobrinho(a)	Primo(a)
Afinidade:	sogro(a), genro, nora, enteado, madrasta, padrasto	cunhado(a)	-	-
Informe também a existência de cônjuge ou companheiro				

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, ***DECLARA*** **,** sob as penas da lei, que:
1. Por ocasião da contratação, disporá das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
2. Compromete-se, ainda, que no momento da assinatura do respectivo Contrato ou instrumento equivalente a apresentar a comprovação documental dos recursos necessários para execução contratual, bem como a relação nominal da equipe técnica constando os respectivos currículos e certificações de cada profissional.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VIII

BNC
Bolsa Nacional de Compras

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:

e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**
Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:
Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:
A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.
Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante
O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.
Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R$ 135,00 (mensal)
PLANO DE ADESÃO	C:	R$ 199,00 (trimestral)
PLANO DE ADESÃO	D:	R$ 279,00 (semestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.
A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de "boleto bancário".
A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.
Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.
Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____
Representante Legal: (Assinaturas Autorizadas Com Firma Reconhecida Em Cartório Por Verdadeiro)

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

CONTRATO Nº:
OBJETO:
CONTRATADA:
CNPJ:

Por este instrumento, declaramos ter ciência das condições da contratação em epígrafe e firmamos o compromisso de manter sigilo quanto às informações a que tivermos durante a execução dos serviços, bem como a obrigação de não as revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa.
Declaramos, ainda, cientes de que na hipótese de violação do sigilo firmado, estaremos sujeitos aos efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, assumindo as respectivas responsabilidades.

_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Do Funcionário
CPF/Assinatura

Nome Do Funcionário
CPF/Assinatura

OBS: ESTE TERMO DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO X
M I N U T A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 967/2022
CONTRATO N.º xxx/2023
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV e a EMPRESA xxxxxxx.
Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, demais legislações que regem a matéria, ajustam o presente Contrato, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:
1.1. CONTRATANTE:
Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.
Endereço: Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.
CNPJ: 04.813.860/0001-03
Representante Legal: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, brasileira, CPF 760.709.726-00, RG-M-5011469.
1.2. CONTRATADA
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1. O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, de acordo com as especificações e detalhamentos do **Termo de Referência nº 017/2022** - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 001/2023 que, juntamente com a **Proposta vencedora** e a **Planilha de Custos**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
3.1. O preço global do presente Contrato é de **R$ xxxxx (**xxx), a ser pago em 02 (duas) parcelas iguais no valor de **R$ xxxxx (**xxx), na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência 17/2022.
3.2. Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital e na Proposta Comercial ofertada pela Contratada.
4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO LOCAL:
4.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto deste Contrato, conforme especificado no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e de sua Proposta.
4.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a seguinte periodicidade e obrigações:
5 - CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
5.1. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a entrega do Relatório Mensal, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços e, sua consequente aceitação, pelo Fiscal do Contrato.
5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o Contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona.
5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho,** Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021 -Tel. (38) 3671-4640, **e-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br**
6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração e Finanças, Portaria nº 03/2021 - Tel. (38) 3671-4640, e-**mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**
6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos termos aditivos, etc.
6.3. Compete ao fiscal acima identificado:

a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de serviços prestados e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;
6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

7.1. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração (art. 79, II, da Lei 8.666/93);
8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.
8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Prestar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.
9.1.2. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa;
9.1.3. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços.
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, a critério da Administração;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
9.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.
9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;
9.1.11. Disponibilizar equipe tecnicamente capacitada e habilitada para realização dos serviços contratados, de acordo com as normas e determinações em vigor;
9.1.12. Providenciar, quando for o caso, a substituição imediata de qualquer de seus técnicos alocados aos serviços, desde que solicitada pelo PRESERV, correndo esta substituição por conta e exclusiva responsabilidade da Contratada.
9.1.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;
9.1.14. Fornecer ao PRESERV, sempre que solicitados, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários relacionados às atividades desenvolvidas por força do serviço contratado.
9.1.15. Elaborar e apresentar relatórios e pareceres técnicos, a qualquer tempo, durante a execução do objeto ora contratado, de modo a permitir o efetivo acompanhamento dos trabalhos pelo PRESERV sempre que solicitado.
9.1.16. Capacitar e ampliar o nível de conhecimento dos servidores, gestores e dos conselheiros do PRESERV no que tange à Gestão Atuarial.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.2.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;
9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
9.2.5. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela Contratada, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93;
9.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, à vista da documentação exigida, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato terá a vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do Artigo 57, da Lei 8666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
11.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.
11.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual do item a ser revisado, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado.
11.3. É vedado a CONTRATADA interromper a prestação do serviço, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste Contrato.
12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de cheque nominal, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, nas seguintes condições:
12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar mensalmente a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais dos serviços prestados;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.
13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:
13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos, impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços prevista em contrato;
13.2.2. Retardamento imotivado da execução dos serviços;
13.2.3. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
13.5. As sanções relacionadas nos item 13.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.
14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
14.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou, por outra que vier a substituí-la: **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99.**
15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
15.2. É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviço objeto desta contratação.
16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, assim estabelecido, a Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.
17 - CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:
17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.
E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em **02 (duas) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Paracatu (MG), xx de xx de 2022.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:9042F729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE LOTES

NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE LOTES

Foi constatado que os locais abaixo listados necessitam de limpeza e/ou capinação, estando assim em desconformidade com o Código de Posturas do Município de Arcos/MG(Lei nº 2.253).

Para regularizar a situação, a Administração exige a capinação ou roçagem do mato, bem como a cata e retirada de todo o detrito, sendo proibido o depósito em vias públicas, ficando o proprietário responsável pela correta destinação através de caçambas. É proibido o uso de fogo e capina química.

O prazo para as devidas providências é de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação deste, conforme disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 2.253.

O não cumprimento desta NOTIFICAÇÃO será aplicada a multa no valor de 06 (seis) UF's.

A publicação dos proprietários abaixo refere-se às notificações de endereços de correspondência não encontrados ou desatualizados no Sistema de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Arcos.

Proprietário	Inscrição Imobiliária	Endereço	Lote	Quadra	Bairro	Observação
Edmar Jose Pereira	6907-0	Rua das Acacias	38	1	Floresta	Endereço cadastrado incompleto
Simone Eidt Cavalheiro	23125-0	Rua Antonio Rodrigues dos Santos	01	H	Alto das Mangabeiras	Not 016/2023 Devolvida
Roberto Rigueto	242742-0	Rua Vieira de Faria	4	F	Residencial Buritis	Endereço cadastrado incompleto
Roberto Rigueto	242743-0	Rua Vieira de Faria	5	F	Residencial Buritis	Endereço cadastrado incompleto
Roberto Rigueto	242744-0	Rua Vieira de Faria	6	F	Residencial Buritis	Endereço cadastrado incompleto
Roberto Rigueto	242751-0	Rua Vilela e Oliveira	10	F	Residencial Buritis	Endereço cadastrado incompleto
Roberto Rigueto	242750-0	Rua Vilela e Oliveira	11	F	Residencial Buritis	Endereço cadastrado incompleto
Roberto Rigueto	242749-0	Rua Vilela e Oliveira	12	F	Residencial Buritis	Endereço cadastrado incompleto
Roberto Rigueto	242745-0	Av. Ribeiro e Vaz	13	F	Residencial Buritis	Endereço cadastrado incompleto
Roberto Rigueto	242746-0	Av. Ribeiro e Vaz	14	F	Residencial Buritis	Endereço cadastrado incompleto
Roberto Rigueto	242747-0	Av. Ribeiro e Vaz	15	F	Residencial Buritis	Endereço cadastrado incompleto
Roberto Rigueto	242748-0	Av. Ribeiro e Vaz	16	F	Residencial Buritis	Endereço cadastrado incompleto
Divino Francisco Bento	242683-0	Rua Cunha Xavier	09	A	Residencial Buritis	Endereço cadastrado incompleto

Arcos, 08 de fevereiro de 2023.

Departamento Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6C4D295E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

No dia 09 de fevereiro de 2023, às 8:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 164/2022, emitida em 22 de dezembro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 001/2023, Processo autuado nº 001/2023, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo, ensaios de solo, estudo de impacto de vizinhança, além de memorial descritivo, orçamentação da Estação de Tratamento de Água do distrito do Morro D'água Quente aproveitando a estrutura existente, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. O extrato do edital foi publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos jornais "Minas Gerais" e "O Tempo", no dia 24 de janeiro do ano corrente.

Protocolaram os envelopes as proponentes:

Nº	Razão Social	CNPJ
01	América Latina Engenharia Eireli	10.568.340/0001-77
02	Prodemig – Projetos e Consultoria Ltda.-ME	14.545.064/0001-82

Compareceram a sessão as licitantes a seguir com seus representantes:

Nº	Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
01	Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda-ME	35.776.117/0001-46	Ruan Diego Estefenson Ferreira	053.589.566-62
02	Eme Engenharia Ambiental-EPP	11.466.953/0001-66	Gustavo de Melo Malard	068.101.816-01

Após os envelopes serem vistados, a CPL procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, decidiu-se pela abertura do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para realização de diligência.

O Sr. Ruan Diego Estefenson Ferreira representante da empresa Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda-ME., fez constar em ata os seguintes apontamentos:

Nº	Razão Social	Considerações
01	América Latina Engenharia Eireli CNPJ nº 10.568.340/0001-77	- Apresentou Contrato Social inválido, uma vez que ele é inaltenticavel. Nas páginas do documento não consta logomarcas com identificação do órgão e seu endereço.
02	Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda-ME CNPJ nº 35.776.117/0001-46	- Em resposta ao apontamento da proponente abaixo, o Srs. Ruan disse que sua empresa possui atestado de EIA – Estudo de Impacto Ambiental.
03	Eme Engenharia Ambiental – EPP CNPJ nº 11.466.953/0001-66	- Ausencia de atestado comprovando a elaboração de projetos de ETA - Estação de Tratamento de Água.
04	Prodemig – Projetos e Consultoria Ltda.-ME CNPJ nº 14.545.064/0001-82	- Solicita apresentação de Notas Fiscais comprovando a realizações dos serviços informados nos atestados apresentados, pois os mesmos não fazem referência a contratos, processos licitatórios ou subcontratações.

O Sr. Gustavo de Melo Malard representante da empresa Eme Engenharia Ambiental - EPP., fez constar em ata os seguintes apontamentos:

Nº	Razão Social	Considerações
01	América Latina Engenharia Eireli CNPJ nº 10.568.340/0001-77	- Ausência de atestado comprovando a realização de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.
02	Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda-ME CNPJ nº 35.776.117/0001-46	- Ausência de atestado comprovando a realização de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.
03	Eme Engenharia Ambiental – EPP CNPJ nº 11.466.953/0001-66	- Em resposta ao apontamento da proponente acima, argumentou que sua empresa apresentou o atestado e CAT nº 001.511/13, que comprova a elaboração de estudo e projeto da Unidade de Flocação da Estação de Tratamento de Água (Itaúna).
04	Prodemig – Projetos e Consultoria Ltda.-ME CNPJ nº 14.545.064/0001-82	- Ausência de atestado comprovando a realização de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.

Os documentos serão enviados para o Departamento de Contabilidade e Secretaria de Obras para conferência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, logo após será realizada uma nova ata com a decisão da CPL quanto a habilitação das empresas participantes. O envelope contendo as propostas comerciais foram vistados pelos presentes e lacrado em envelope de segurança. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10h20min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 09 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

CENY APARECIDA ROCHA

ROSILENE COUTO BITENCOURT

Licitantes:

GUSTAVO DE MELO MALARD
Eme Engenharia Ambiental – EPP

RUAN DIEGO ESTEFENSON FERREIRA
Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil LTDA-ME

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CAE35216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 03/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: FERREIRA E VASCONCELOS LTDA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	40 HORAS SEMANAIS	R$ 13.000,00
02	MÉDICO (A) PLANTONISTA (SEGUNDA A SEXTA)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 1.000,00
03	MÉDICO (A) PLANTONISTA	PLANTÃO	R$ 1.100,00

	(SÁBADO E DOMINGO)	12 HORAS	

Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:67DD07B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 04/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: GRAZIELA FERREIRA CUSTODIO EIRELI. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
02	MÉDICO (A) PLANTONISTA (SEGUNDA A SEXTA)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 1.000,00
03	MÉDICO (A) PLANTONISTA (SÁBADO E DOMINGO)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 1.100,00

Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8917FDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 05/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	40 HORAS SEMANAIS	R$ 13.000,00
02	MÉDICO (A) PLANTONISTA (SEGUNDA A SEXTA)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 1.000,00
03	MÉDICO (A) PLANTONISTA (SÁBADO E DOMINGO)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 1.100,00

Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FEB2C81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 083

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 191

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art.13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÕES DE CAMISETAS, SHORTS E SHORTS SAIA PARA UNFORMIZAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONQUISTA/MG.*

Fornecedor : LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA 16799166613 - 40.337.371/0001-88										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	320,00	UN	LL UNIFORMES	LL	R$ 12,90	R$ 4.128,00	R$ 31,10	R$ 9.952,00	58,52	R$ 18,20
Descrição: CAMISETA EM MEIA MALHA PV CAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM										

ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETAA ESCRITA (NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEI TAMANHO: 04 ANOS										
2	210,00	UN	LL UNIFORMES	LL	R$ 12,90	R$ 2.709,00	R$ 31,10	R$ 6.531,00	58,52	R$ 18,20
Descrição: CAMISETA EM MEIA MALHA PV CAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETAA ESCRITA (NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEI TAMANHO: 06 ANOS										
3	280,00	UN	LL UNIFORMES	LL	R$ 12,90	R$ 3.612,00	R$ 31,10	R$ 8.708,00	58,52	R$ 18,20
Descrição: CAMISETA EM MEIA MALHA PV CAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETAA ESCRITA (NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEI TAMANHO: 08 ANOS										
11	320,00	UN	LL UNIFORMES	LL	R$ 12,86	R$ 4.115,20	R$ 31,10	R$ 9.952,00	58,65	R$ 18,24
Descrição: CAMISETA EM MEIA MALHA PV CAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETAA ESCRITA (NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEI TAMANHO: 10 ANOS										
12	340,00	UN	LL UNIFORMES	LL	R$ 12,86	R$ 4.372,40	R$ 31,10	R$ 10.574,00	58,65	R$ 18,24
Subtotal Adjudicado						R$ 31.174,00	Subtotal Orçado: R$	73.396,00	57,5262 %	R$ 42.222,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CAMISETA EM MEIA MALHA PV CAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETAA ESCRITA (NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEI TAMANHO: 12 ANOS										
13	280,00	UN	LL UNIFORMES	LL	R$ 17,48	R$ 4.894,40	R$ 31,10	R$ 8.708,00	43,79	R$ 13,62
Descrição: CAMISETA EM MEIA MALHA PV CAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETAA ESCRITA (NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEI TAMANHO: 14 ANOS										
14	40,00	UN	LL UNIFORMES	LL	R$ 12,86	R$ 514,40	R$ 31,10	R$ 1.244,00	58,65	R$ 18,24
Descrição: CAMISETA EM MEIA MALHA PV CAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETAA ESCRITA (NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEI TAMANHO: 16 ANOS										
15	50,00	UN	LL UNIFORMES	LL	R$ 11,98	R$ 599,00	R$ 31,10	R$ 1.555,00	61,48	R$ 19,12
Descrição: CAMISETA EM MEIA MALHA PV CAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETAA ESCRITA (NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEI TAMANHO: 01 ANOS										
16	220,00	UN	LL UNIFORMES	LL	R$ 11,98	R$ 2.635,60	R$ 31,10	R$ 6.842,00	61,48	R$ 19,12
Descrição: CAMISETA EM MEIA MALHA PV CAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETAA ESCRITA (NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEI TAMANHO: 02 ANOS										
17	300,00	UN	UNIFORMES	LL	R$ 11,98	R$ 3.594,00	R$ 31,10	R$ 9.330,00	61,48	R$ 19,12
Descrição: CAMISETA EM MEIA MALHA PV CAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETAA ESCRITA (NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEI TAMANHO: 03 ANOS										
Subtotal Adjudicado						R$ 31.174,00	Subtotal Orçado: R$	73.396,00	57,5262 %	R$ 42.222,00
Fornecedor : CARLOS HUMBERTO PRIMO - 11.601.765/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	160,00	UN	PROPRIA	SHORT	R$ 18,60	R$ 2.976,00	R$ 34,69	R$ 5.550,40	46,38	R$ 16,09
Descrição: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA SHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 04 ANO										
6	145,00	UN	PROPRIA	SHORT	R$ 18,20	R$ 2.639,00	R$ 34,69	R$ 5.030,05	47,54	R$ 16,49
Descrição: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA SHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 08 ANOS										
7	160,00	UN	PROPRIA	SHORT	R$ 18,30	R$ 2.928,00	R$ 34,10	R$ 5.456,00	46,33	R$ 15,80
Descrição: BERMUDA EM TECIDO HELANCA BERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 04 ANOS										
8	115,00	UN	PROPRIA	BERMUDA	R$ 17,99	R$ 2.068,85	R$ 34,10	R$ 3.921,50	47,24	R$ 16,11
Descrição: BERMUDA EM TECIDO HELANCA BERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 06 ANOS										
9	140,00	UN	PROPRIA	BERMUDA	R$ 17,99	R$ 2.518,60	R$ 34,10	R$ 4.774,00	47,24	R$ 16,11
Descrição: BERMUDA EM TECIDO HELANCA BERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 08 ANOS										
18	160,00	UN	PROPRIA	SHORT	R$ 20,80	R$ 3.328,00	R$ 34,69	R$ 5.550,40	40,04	R$ 13,89
Descrição: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA SHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 10 ANOS										
19	20,00	UN	PROPRIA	SHORT	R$ 23,50	R$ 470,00	R$ 34,69	R$ 693,80	32,26	R$ 11,19
Descrição: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA SHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: P (ADULTO)										
20	110,00	UN	PROPRIA	SHORT	R$ 17,99	R$ 1.978,90	R$ 34,69	R$ 3.815,90	48,14	R$ 16,70
Descrição: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA SHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 02 ANOS										
21	150,00	UN	PROPRIA	SHORT	R$ 18,29	R$ 2.743,50	R$ 34,69	R$ 5.203,50	47,28	R$ 16,40
Descrição: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA SHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 03 ANOS										
Subtotal Adjudicado						R$ 41.216,25	Subtotal Orçado:	R$ 74.646,00	44,7843 %	R$ 33.429,75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
22	140,00	UN	PROPRIA	SHORT	R$ 21,20	R$ 2.968,00	R$ 34,69	R$ 4.856,60	38,89	R$ 13,49
Descrição: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA SHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 14 ANOS									
23	20,00	UN	PROPRIA	SHORT	R$ 21,90	R$ 438,00	R$ 34,69	R$ 693,80	36,87	R$ 12,79
Descrição: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA SHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 16 ANOS									
24	25,00	UN	PROPRIA	SHORT	R$ 18,29	R$ 457,25	R$ 34,69	R$ 867,25	47,28	R$ 16,40
Descrição: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA SHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 01 ANO									
25	170,00	UN	PROPRIA	SHORT	R$ 21,20	R$ 3.604,00	R$ 34,69	R$ 5.897,30	38,89	R$ 13,49
Descrição: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA SHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 12 ANOS									
27	20,00	UN	PROPRIA	BERMUDA	R$ 23,90	R$ 478,00	R$ 34,10	R$ 682,00	29,91	R$ 10,20
Descrição: BERMUDA EM TECIDO HELANCA BERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 16 ANOS									
28	20,00	UN	PROPRIA	BERMUDA	R$ 23,90	R$ 478,00	R$ 34,10	R$ 682,00	29,91	R$ 10,20
Descrição: BERMUDA EM TECIDO HELANCA BERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: P (ADULTO)									
29	25,00	UN	PROPRIA	BERMUDA	R$ 17,79	R$ 444,75	R$ 34,10	R$ 852,50	47,83	R$ 16,31
Descrição: BERMUDA EM TECIDO HELANCA BERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 01 ANO									
30	110,00	UN	PROPRIA	BERMUDA	R$ 17,79	R$ 1.956,90	R$ 34,10	R$ 3.751,00	47,83	R$ 16,31
Descrição: BERMUDA EM TECIDO HELANCA BERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 02 ANOS									
31	150,00	UN	PROPRIA	BERMUDA	R$ 17,79	R$ 2.668,50	R$ 34,10	R$ 5.115,00	47,83	R$ 16,31
Descrição: BERMUDA EM TECIDO HELANCA BERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 03 ANOS									
Subtotal Adjudicado						R$ 41.216,25	Subtotal Orçado:	R$ 74.646,00	44,7843 %	R$ 33.429,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
32	160,00	UN	PROPRIA	BERMUDA	R$ 18,40	R$ 2.944,00	R$ 34,10	R$ 5.456,00	46,04	R$ 15,70
Descrição: BERMUDA EM TECIDO HELANCA BERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 10 ANOS									
33	170,00	UN	PROPRIA	BERMUDA	R$ 18,40	R$ 3.128,00	R$ 34,10	R$ 5.797,00	46,04	R$ 15,70
Descrição: BERMUDA EM TECIDO HELANCA BERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 12 ANOS									
Subtotal Adjudicado						R$ 41.216,25	Subtotal Orçado:	R$ 74.646,00	44,7843 %	R$ 33.429,75
Fornecedor : FABIO RAFAEL ALVES 52775259120 - 37.592.096/0001-34										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	90,00	UN	META PERSONALIZADO		R$ 17,80	R$ 1.602,00	R$ 34,69	R$ 3.122,10	48,69	R$ 16,89
Descrição: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA SHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 06 ANOS									
10	40,00	UN	META	PERSONALIZADO	R$ 18,66	R$ 746,40	R$ 31,10	R$ 1.244,00	40,00	R$ 12,44
Descrição: CAMISETA EM MEIA MALHA PV CAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETAA ESCRITA (NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEI TAMANHO: P (ADULTO)									
26	140,00	UN	META	PERSONALIZADO	R$ 18,80	R$ 2.632,00	R$ 34,10	R$ 4.774,00	44,87	R$ 15,30
Descrição: BERMUDA EM TECIDO HELANCA BERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TAMANHO: 14 ANOS									
Subtotal Adjudicado						R$ 4.980,40	Subtotal Orçado:	R$ 9.140,10	45,5104 %	R$ 4.159,70
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 77.370,65				R$ 157.182,10		50,7764 %		79.811,45		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 09 de Fevereiro de 2023

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9E85B689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 referente à *Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 19.308.719/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1.200,00	AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR 1134301220014	R$ 2,41	R$ 2.892,00	R$ 3,28	R$ 3.936,00	26,5243 %	R$ 0,87
Descrição: Amiodarona Injetável										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 2.892,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 3.936,00**	**26,5243 %**	**R$1.044,00**
Fornecedor : CIRURGICA ALSTYN LTDA - 23.141.314/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	240,00	AMPOLA	FARMACE	AMPOLA	R$ 17,14	R$ 4.113,60	R$ 18,48	R$ 4.435,20	7,2510 %	R$ 1,34
Descrição: Aminofilina Injetável 24mg/ml										
3	240,00	UNIDADE	BLAU	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 1.200,00	R$ 7,63	R$ 1.831,20	34,4692 %	R$ 2,63
Descrição: Ácido tranexanico Injetável50mg/ml										
9	1.200,00	FRASCO- AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	R$ 14,27	R$ 17.124,00	R$ 14,27	R$ 17.124,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Benzilpenicina 600.000 UI pó p/suspenção injetável										
12	600,00	UNIDADE	HYPOFARMA	UNIDADE	R$ 22,33	R$ 13.398,00	R$ 22,33	R$ 13.398,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ciprofloxacino Injetável 10%										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
15	1.200,00	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	R$ 4,58	R$ 5.496,00	R$ 4,58	R$ 5.496,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Dolantina 50mg/ml injetável										
20	2.400,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	R$ 10,69	R$ 25.656,00	R$ 12,10	R$ 29.040,00	11,6528 %	R$ 1,41
Descrição: Dimenidrinato 3mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 66.987,60**	**Subtotal Orçado:**		**71.324,40**	**6,0803 R$ %**	**R$4.336,80**
Fornecedor : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 03.945.035/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	600,00	AMPOLA	SAMTEC RMS: 1559200030059	AMP	R$ 0,73	R$ 438,00	R$ 1,98	R$ 1.188,00	63,1313 %	R$ 1,25
Descrição: Bicarbonato de Sódio Injetável 8,4%										
13	600,00	AMPOLA	SAMTEC RMS: 1559200010090	AMP	R$ 0,27	R$ 162,00	R$ 0,86	R$ 516,00	68,6046 %	R$ 0,59
Descrição: Cloreto de Potássio Injetável 10%										
16	2.400,00	AMPOLA	FARMACE RMS: 1108500320060	AMP	R$ 3,01	R$ 7.224,00	R$ 4,08	R$ 9.792,00	26,2254 %	R$ 1,07
Descrição: Dexametazona 4mg/ml injetável										
21	600,00	AMPOLA	HIPOLABOR RMS: 1134300010016	AMP	R$ 1,23	R$ 738,00	R$ 1,88	R$ 1.128,00	34,5744 %	R$ 0,65
Descrição: Epinefrina 1mg/ml injetável										
22	600,00	AMPOLA	HIPOLABOR RMS:1134301710021	AMP	R$ 2,64	R$ 1.584,00	R$ 4,04	R$ 2.424,00	34,6534 %	R$ 1,40
Descrição: Fenitoina Sódida 50mg/ injetável										
25	4.800,00	AMPOLA	SAMTEC RMS:1559200060047	AMP	R$ 0,61	R$ 2.928,00	R$ 2,61	R$ 12.528,00	76,6283 %	R$ 2,00
Descrição: Glicose 50% injetável										
27	300,00	AMPOLA	CRISTALIA RMS: 1029803710031	AMP	R$ 7,20	R$ 2.160,00	R$ 14,71	R$ 4.413,00	51,0537 %	R$ 7,51
Descrição: Heparina Sódica 5000 UI/0,25 injetável										
28	1.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR RMS: 1134301630034	AMP	R$ 2,28	R$ 4.104,00	R$ 4,45	R$ 8.010,00	48,7640 %	R$ 2,17

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml injetável										
33	2.400,00	AMPOLA	CRISTALIA RMS: 1029801240143	AMP	R$ 2,21	R$ 5.304,00	R$ 6,73	R$ 16.152,00	67,1619 %	R$ 4,52
Descrição: Ondasetrona 2mg/ml injetável										
38	2.400,00	AMPOLA	SAMTEC RMS: 1559200020045	AMP	R$ 0,36	R$ 864,00	R$ 0,78	R$ 1.872,00	53,8461 %	R$ 0,42
Descrição: Água Destilqada p/ Injetável										
39	1.200,00	AMPOLA	HIPOLABOR RMS: 1134301290020	AMP	R$ 2,16	R$ 2.592,00	R$ 2,80	R$ 3.360,00	22,8571 %	R$ 0,64
Descrição: Fitomenadiona (Vitamina k) injetável										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 28.098,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 61.383,00**	**54,2251 %**	**R$ 33.285,00**
Fornecedor : DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.760.171/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	500,00	AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,29	R$ 1.645,00	R$ 3,92	R$ 1.960,00	16,0714 %	R$ 0,63
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml										
17	400,00	AMPOLA	FARMACE	FARMACE	R$ 1,90	R$ 760,00	R$ 2,60	R$ 1.040,00	26,9230 %	R$ 0,70
Descrição: Diclofenaco de Sódio 25mg/ml injetável										
19	1.200,00	AMPOLA	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 7,50	R$ 9.000,00	R$ 12,54	R$ 15.048,00	40,1913 %	R$ 5,04
Descrição: Dipropionato de Betametazona 5mg/ml + Fosfato Dissódio de Betametazona 2mg/ml injetável										
23	3.600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,75	R$ 6.300,00	R$ 4,04	R$ 14.544,00	56,6831 %	R$ 2,29
Descrição: Furosemida 10mg/ml										
24	600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,90	R$ 1.740,00	R$ 5,91	R$ 3.546,00	50,9306 %	R$ 3,01
Descrição: Gentamicina 80mg/ml										
35	2.400,00	FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 4,39	R$ 10.536,00	R$ 12,79	R$ 30.696,00	65,6763 %	R$ 8,40
Descrição: Cefalosporina Parenteral de Amplo Aspecto Prolongada(Ceftriaxona) 1g injetável										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
36	2.400,00	FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 6,14	R$ 14.736,00	R$ 9,70	R$ 23.280,00	36,7010 %	R$ 3,56
Descrição: Hidrocortizona de 500mg/ml injetável										
40	3.600,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 4,49	R$ 16.164,00	R$ 6,18	R$ 22.248,00	27,3462 %	R$ 1,69
Descrição: Cloridrato de Tramadol 50mg/ml injetável										
41	600,00	BOLSA	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 9,96	R$ 5.976,00	R$ 22,71	R$ 13.626,00	56,1426 %	R$ 12,75
Descrição: Solução Hipertônica de Manitol 20% 250ml										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 66.857,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 125.988,00**	**46,9338 %**	**R$ 59.131,00**
Fornecedor : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - 23.228.076/0001-74										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	1.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 2.160,00	R$ 2,14	R$ 3.852,00	43,9252 %	R$ 0,94
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml										

14	2.400,00	AMPOLA	TEUTO	TEUTO	R$ 1,26	R$ 3.024,00	R$ 1,58	R$ 3.792,00	20,2531 %	R$ 0,32
Descrição: Diazepam 10mg/ml injetável										
34	1.200,00	AMPOLA	SANVAL	SANVAL	R$ 2,40	R$ 2.880,00	R$ 3,58	R$ 4.296,00	32,9608 %	R$ 1,18
Descrição: Prometazina 50mg/ml injetável										
42	600,00	AMPOLA	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 2,40	R$ 1.440,00	R$ 6,77	R$ 4.062,00	64,5494 %	R$ 4,37
Descrição: Fenorbabital 100mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 9.504,00**	**Subtotal R$ Orçado:**		**16.002,00**	**40,6074 %**	**R$6.498,00**
Fornecedor : DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI - 34.093.466/0001-09										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	4.800,00	AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	R$ 10,64	R$ 51.072,00	R$ 13,45	R$ 64.560,00	20,8921 %	R$ 2,81
Descrição: Benzilpenicina 1.200.0000 UI pó p/suspenção injetável										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 51.072,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 64.560,00**	**20,8921 %**	**R$ 13.488,00**
Fornecedor : C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - 27.764.200/0001-77										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	1.200,00	AMPOLA	SANOFI.	1832604520020	R$ 1,44	R$ 1.728,00	R$ 8,08	9.696,00	R$82,1782 %	R$ 6,64
Descrição: Cetoprofeno 100mg										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 1.728,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 9.696,00**	**82,1782 %**	**R$ 7.968,00**
Fornecedor : GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	3.600,00	AMPOLA	Hypofarma	Hypofarma	R$ 3,00	R$ 10.800,00	R$ 5,95	R$ 21.420,00	49,5798 %	R$ 2,95
Descrição: Complexo B Injetável 200ml										
18	4.800,00	AMPOLA	Farmace	Farmace	R$ 3,00	R$ 14.400,00	R$ 3,04	R$ 14.592,00	1,3157 %	R$ 0,04
Descrição: Dipirona 1gr/ml injetável										
30	600,00	FRASCO	Halex Istar	Halex Istar	R$ 7,13	R$ 4.278,00	R$ 14,62	R$ 8.772,00	51,2311 %	R$ 7,49
Descrição: Metronidazol 5mg/ml injetável										
31	600,00	AMPOLA	Hypofarma	Hypofarma	R$ 3,45	R$ 2.070,00	R$ 7,73	R$ 4.638,00	55,3686 %	R$ 4,28
Descrição: Noradrenalina 2mg/ml injetável										

Subtotal Adjudicado:				**R$ 31.548,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$49.422,00**	**17.874,00**	**36,1660 %**	**R$**
Fornecedor : BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
26	2.400,00	AMPOLA	UNI HALOPER/UNIÃO QUÍMICA	5 MG/ML SOL INJ X 1 ML REG:1049701910095	R$ 3,80	R$ 9.120,00	R$ 13,39	R$ 32.136,00	71,6206 %	R$ 9,59
Descrição: Decanoato de Haloperinol 5mg/ml										
29	1.200,00	AMPOLA	DORMIUM/UNIÃO QUÍMICA	5 MG/ML SOL INJ X 3 ML REG:1049702040116	R$ 2,60	R$ 3.120,00	R$ 7,25	R$ 8.700,00	64,1379 %	R$ 4,65
Descrição: Midazolam 5mg/ml injetável										
32	2.400,00	FRASCO-AMPOLA	UNIPRAZOL/UNIÃO QUÍMICA	40 MG PO SOL INJ+50AMP DILX 10 ML REG:1049711960206	R$ 9,01	R$ 21.624,00	R$ 15,12	R$ 36.288,00	40,4100 %	R$ 6,11
Descrição: Omeprazol 40mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 33.864,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 77.124,00**	**56,0914 %**	**R$ 43.260,00**

Fornecedor : NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 28.423.532/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
43	5.520,00	UNIDADE	PRODIET TROPHIC SOYA LITRO VALIDADE: 12 MESES NÚMERO DO REGISTRO ANVISA: 6.6320.0019	PRODIET TROPHIC SOYA LITRO VALIDADE: 12 MESES NÚMERO DO REGISTRO ANVISA: 6.6320.0019	R$ 21,00	R$ 115.920,00	R$ 24,59	R$ 135.736,80	14,5994 %	R$ 3,59
Descrição: Formula para dieta enteral nutricionalmente completa; normocalorica e normoproteica, sendo composta de100% proteína proveniente de soja 1.000ml. Densidade 1,2 kcal/ml										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
44	5.520,00	UNIDADE	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 LITRO VALIDADE: 12 MESES NÚMERO DO REGISTRO ANVISA: 6.6320.0025	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 LITRO VALIDADE: 12 MESES NÚMERO DO REGISTRO ANVISA: 6.6320.0025	R$ 29,00	R$ 160.080,00	R$ 40,71	R$ 224.719,20	28,7644 %	R$ 11,71
Descrição: Formula para dieta enteral nutricionalmente completa; normocalorica e normoproteica, sendo composta de100% proteína proveniente de soja 1.000ml. Densidade 1,5 kcal/ml										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 276.000,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 360.456,00**	**23,4303 %**	**R$ 84.456,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 568.550,60	R$ 839.891,40	32,3066 %	271.340,80

Córrego Danta - Minas Gerais, 03 de Fevereiro de 2023

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:25A2CAD7

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis*

para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Fornecedor : S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 19.308.719/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.200,00	AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR 1134301220014	R$ 2,41	R$ 2.892,00	R$ 3,28	R$ 3.936,00	26,52	R$ 0,87
Descrição: Amiodarona Injetável										
Subtotal Adjudicado R$ 2.892,00							Subtotal Orçado:	R$3.936,00	26,5243 %	R$ 1.044,00

Fornecedor : CIRURGICA ALSTYN LTDA - 23.141.314/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	240,00	AMPOLA	FARMACE	AMPOLA	R$ 17,14	R$ 4.113,60	R$ 18,48	R$ 4.435,20	7,25	R$ 1,34
Descrição: Aminofilina Injetável 24mg/ml										
3	240,00	UNIDADE	BLAU	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 1.200,00	R$ 7,63	R$ 1.831,20	34,47	R$ 2,63
Descrição: Ácido tranexanico Injetável50mg/ml										
9	1.200,00	FRASCO- AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	R$ 14,27	R$ 17.124,00	R$ 14,27	R$ 17.124,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Benzilpenicina 600.000 UI pó p/suspenção injetável										
12	600,00	UNIDADE	HYPOFARMA	UNIDADE	R$ 22,33	R$ 13.398,00	R$ 22,33	R$ 13.398,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Ciprofloxacino Injetável 10%										
15	1.200,00	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	R$ 4,58	R$ 5.496,00	R$ 4,58	R$ 5.496,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 66.987,60	Subtotal Orçado:	R$ 71.324,40	6,0803 %	R$ 4.336,80

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Dolantina 50mg/ml injetável										
20	2.400,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	R$ 10,69	R$ 25.656,00	R$ 12,10	R$ 29.040,00	11,65	R$ 1,41
Descrição: Dimenidrinato 3mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado						R$ 66.987,60	Subtotal Orçado:	R$ 71.324,40	6,0803 %	R$ 4.336,80

Fornecedor : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 03.945.035/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	600,00	AMPOLA	SAMTEC RMS: 1559200030059	AMP	R$ 0,73	R$ 438,00	R$ 1,98	R$ 1.188,00	63,13	R$ 1,25
Descrição: Bicarbonato de Sódio Injetável 8,4%										
13	600,00	AMPOLA	SAMTEC RMS: 1559200010090	AMP	R$ 0,27	R$ 162,00	R$ 0,86	R$ 516,00	68,60	R$ 0,59
Descrição: Cloreto de Potássio Injetável 10%										
16	2.400,00	AMPOLA	FARMACE RMS: 1108500320060	AMP	R$ 3,01	R$ 7.224,00	R$ 4,08	R$ 9.792,00	26,23	R$ 1,07
Descrição: Dexametazona 4mg/ml injetável										
21	600,00	AMPOLA	HIPOLABOR RMS: 1134300010016	AMP	R$ 1,23	R$ 738,00	R$ 1,88	R$ 1.128,00	34,57	R$ 0,65
Descrição: Epinefrina 1mg/ml injetável										
22	600,00	AMPOLA	HIPOLABOR RMS:1134301710021	AMP	R$ 2,64	R$ 1.584,00	R$ 4,04	R$ 2.424,00	34,65	R$ 1,40
Descrição: Fenitoina Sódida 50mg/ injetável										
25	4.800,00	AMPOLA	SAMTEC RMS:1559200060047	AMP	R$ 0,61	R$ 2.928,00	R$ 2,61	R$ 12.528,00	76,63	R$ 2,00
Descrição: Glicose 50% injetável										
27	300,00	AMPOLA	CRISTALIA RMS: 1029803710031	AMP	R$ 7,20	R$ 2.160,00	R$ 14,71	R$ 4.413,00	51,05	R$ 7,51
Descrição: Heparina Sódica 5000 UI/0,25 injetável										
28	1.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR RMS: 1134301630034	AMP	R$ 2,28	R$ 4.104,00	R$ 4,45	R$ 8.010,00	48,76	R$ 2,17
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml injetável										
33	2.400,00	AMPOLA	CRISTALIA RMS: 1029801240143	AMP	R$ 2,21	R$ 5.304,00	R$ 6,73	R$ 16.152,00	67,16	R$ 4,52
Subtotal Adjudicado						R$ 28.098,00	Subtotal Orçado: R$	61.383,00	54,2251 %	R$ 33.285,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Ondasetrona 2mg/ml injetável										
38	2.400,00	AMPOLA	SAMTEC RMS: 1559200020045	AMP	R$ 0,36	R$ 864,00	R$ 0,78	R$ 1.872,00	53,85	R$ 0,42
Descrição: Água Destilqada p/ Injetável										
39	1.200,00	AMPOLA	HIPOLABOR RMS: 1134301290020	AMP	R$ 2,16	R$ 2.592,00	R$ 2,80	R$ 3.360,00	22,86	R$ 0,64
Descrição: Fitomenadiona (Vitamina k) injetável										
Subtotal Adjudicado						R$ 28.098,00	Subtotal Orçado:	R$ 61.383,00	54,2251 %	R$ 33.285,00

Fornecedor : DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.760.171/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	500,00	AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,29	R$ 1.645,00	R$ 3,92	R$ 1.960,00	16,07	R$ 0,63
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml										
17	400,00	AMPOLA	FARMACE	FARMACE	R$ 1,90	R$ 760,00	R$ 2,60	R$ 1.040,00	26,92	R$ 0,70
Descrição: Diclofenaco de Sódio 25mg/ml injetável										
19	1.200,00	AMPOLA	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 7,50	R$ 9.000,00	R$ 12,54	R$ 15.048,00	40,19	R$ 5,04
Descrição: Dipropionato de Betametazona 5mg/ml + Fosfato Dissódio de Betametazona 2mg/ml injetável										
23	3.600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,75	R$ 6.300,00	R$ 4,04	R$ 14.544,00	56,68	R$ 2,29
Descrição: Furosemida 10mg/ml										
24	600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,90	R$ 1.740,00	R$ 5,91	R$ 3.546,00	50,93	R$ 3,01
Descrição: Gentamicina 80mg/ml										
35	2.400,00	FRASCO- AMPOLA	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 4,39	R$ 10.536,00	R$ 12,79	R$ 30.696,00	65,68	R$ 8,40
Descrição: Cefalosporina Parenteral de Amplo Aspecto Prolongada(Ceftriaxona) 1g injetável										
36	2.400,00	FRASCO- AMPOLA	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 6,14	R$ 14.736,00	R$ 9,70	R$ 23.280,00	36,70	R$ 3,56
Descrição: Hidrocortizona de 500mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado						R$ 66.857,00	Subtotal Orçado:	R$125.988,00	46,9338%	R$59.131,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
40	3.600,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 4,49	R$ 16.164,00	R$ 6,18	R$ 22.248,00	27,35	R$ 1,69
Descrição: Cloridrato de Tramadol 50mg/ml injetável										
41	600,00	BOLSA	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 9,96	R$ 5.976,00	R$ 22,71	R$ 13.626,00	56,14	R$ 12,75
Descrição: Solução Hipertônica de Manitol 20% 250ml										
Subtotal Adjudicado						R$ 66.857,00	Subtotal Orçado:	R$ 125.988,00	46,9338 %	R$ 59.131,00

Fornecedor : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - 23.228.076/0001-74										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	1.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 2.160,00	R$ 2,14	R$ 3.852,00	43,93	R$ 0,94

Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml										
14	2.400,00	AMPOLA	TEUTO	TEUTO	R$ 1,26	R$ 3.024,00	R$ 1,58	R$ 3.792,00	20,25	R$ 0,32
Descrição: Diazepam 10mg/ml injetável										
34	1.200,00	AMPOLA	SANVAL	SANVAL	R$ 2,40	R$ 2.880,00	R$ 3,58	R$ 4.296,00	32,96	R$ 1,18
Descrição: Prometazina 50mg/ml injetável										
42	600,00	AMPOLA	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 2,40	R$ 1.440,00	R$ 6,77	R$ 4.062,00	64,55	R$ 4,37
Descrição: Fenorbabital 100mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado						R$ 9.504,00	Subtotal Orçado:	R$ 16.002,00	40,6074 %	R$ 6.498,00

Fornecedor : DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI - 34.093.466/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	4.800,00	AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	R$ 10,64	R$ 51.072,00	R$ 13,45	R$ 64.560,00	20,89	R$ 2,81
Subtotal Adjudicado						R$ 51.072,00	Subtotal Orçado:	R$ 64.560,00	20,8921 %	R$ 13.488,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Total Orçado Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Benzilpenicina 1.200.0000 UI pó p/suspenção injetável									
Subtotal Adjudicado					R$ 51.072,00	Subtotal Orçado:	R$ 64.560,00	20,8921 %	R$ 13.488,00

Fornecedor : C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - 27.764.200/0001-77										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	1.200,00	AMPOLA	SANOFI.	1832604520020	R$ 1,44	R$ 1.728,00	R$ 8,08	R$ 9.696,00	82,18	R$ 6,64
Descrição: Cetoprofeno 100mg										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.728,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.696,00	82,1782 %	R$ 7.968,00

Fornecedor : GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	3.600,00	AMPOLA	Hypofarma	Hypofarma	R$ 3,00	R$ 10.800,00	R$ 5,95	R$ 21.420,00	49,58	R$ 2,95
Descrição: Complexo B Injetável 200ml										
18	4.800,00	AMPOLA	Farmace	Farmace	R$ 3,00	R$ 14.400,00	R$ 3,04	R$ 14.592,00	1,32	R$ 0,04
Descrição: Dipirona 1gr/ml injetável										
30	600,00	FRASCO	Halex Istar	Halex Istar	R$ 7,13	R$ 4.278,00	R$ 14,62	R$ 8.772,00	51,23	R$ 7,49
Descrição: Metronidazol 5mg/ml injetável										
31	600,00	AMPOLA	Hypofarma	Hypofarma	R$ 3,45	R$ 2.070,00	R$ 7,73	R$ 4.638,00	55,37	R$ 4,28
Descrição: Noradrenalina 2mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado						R$ 31.548,00	Subtotal Orçado:	R$ 49.422,00	36,1660 %	R$ 17.874,00

Fornecedor : BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
26	2.400,00	AMPOLA	UNI HALOPER/UNIÃO QUÍMICA	5 MG/ML SOL INJ X 1 ML REG:1049701910095	R$ 3,80	R$ 9.120,00	R$ 13,39	R$ 32.136,00	71,62	R$ 9,59
Descrição: Decanoato de Haloperinol 5mg/ml										
29	1.200,00	AMPOLA	DORMIUM/UNIÃO QUÍMICA	5 MG/ML SOL INJ X 3 ML REG:1049702040116	R$ 2,60	R$ 3.120,00	R$ 7,25	R$ 8.700,00	64,14	R$ 4,65
Descrição: Midazolam 5mg/ml injetável										
32	2.400,00	FRASCO-AMPOLA	UNIPRAZOL/UNIÃO QUÍMICA	40 MG PO SOL INJ+50AMP DILX 10 ML REG:1049711960206	R$ 9,01	R$ 21.624,00	R$ 15,12	R$ 36.288,00	40,41	R$ 6,11
Descrição: Omeprazol 40mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado						R$ 33.864,00	Subtotal Orçado:	R$ 77.124,00	56,0914 %	R$ 43.260,00

Fornecedor : NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 28.423.532/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
43	5.520,00	UNIDADE	PRODIET TROPHIC SOYA LITRO VALIDADE: 12 MESES NÚMERO DO REGISTRO ANVISA: 6.6320.0019	PRODIET TROPHIC SOYA LITRO VALIDADE: 12 MESES NÚMERO DO REGISTRO ANVISA: 6.6320.0019	R$ 21,00	R$ 115.920,00	R$ 24,59	R$ 135.736,80	14,60	R$ 3,59
Descrição: Formula para dieta enteral nutricionalmente completa; normocalorica e normoproteica, sendo composta de100% proteína proveniente de soja 1.000ml. Densidade 1,2 kcal/ml										
44	5.520,00	UNIDADE	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 LITRO VALIDADE: 12 MESES NÚMERO DO REGISTRO ANVISA: 6.6320.0025	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 LITRO VALIDADE: 12 MESES NÚMERO DO REGISTRO ANVISA: 6.6320.0025	R$ 29,00	R$ 160.080,00	R$ 40,71	R$ 224.719,20	28,76	R$ 11,71
Descrição: Formula para dieta enteral nutricionalmente completa; normocalorica e normoproteica, sendo composta de100% proteína proveniente de soja 1.000ml. Densidade 1,5 kcal/ml										
Subtotal Adjudicado						R$ 276.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 360.456,00	23,4303 %	R$ 84.456,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 568.550,60	R$ 839.891,40	32,3066 %	271.340,80

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 03 de Fevereiro de 2023

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:ED921790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mês: Janeiro/2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
97034630	ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/01/2023 A 31/01/2023
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/01/2023 A 31/01/2023
99036457	DEBORAH SANTOS BUENO	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM	01/01/2023 A 31/01/2023
99039529	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	GRANDE DEMANDA PARA AUTORIZAÇÕES TOMOGRAFIA, RESSONANCIA, CONSULTAS, CINTILOGRAFIA E CATETERISMO. (SUBSTITUIÇÃO DAS FÉRIAS DA MARIA CRISTINA DA SILVA)	PERDAS DE VAGAS DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, E NÃO CUMPRIMENTO DE PPI CELEBRADA COM OS MUNICÍPIOS.	05/01/2023 A 31/01/2023
99040043	FERNANDA REZENDE FARIA	ADMINISTRATIVO(FECHAMENTO DE PONTO)	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO FECHAMENTO DO PONTO	01/01/2023 A 31/01/2023
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA	FALTA DA EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO MÉDICA NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO.	01/01/2023 A 31/01/2023
99040477	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA	Atua no consultório de rua exercendo a função de com carga horária de 20 horas semanais, porém faz 10 horas extras semanais, para completar a carga horária preconizada para equipe consultória na nrua, conforme a Portaria nº 1255 de 18/06/21	A ausência desse profissional acarreta o descredenciamento do Programa Consultório na rua	17/01 a 31/01/2023
99035142	ISABELA MOREIRA SILVA	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/01/2023 A 31/01/2023
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/01/2023 A 31/01/2023
99039747	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA	Atua no consultório de rua exercendo a função de com carga horária de 20 horas semanais, porém faz 10 horas extras semanais, para completar a carga horária preconizada para equipe consultória na nrua, conforme a Portaria nº 1255 de 18/06/21	A ausência desse profissional acarreta o descredenciamento do Programa Consultório na rua	17/01 a 31/01/2023
99039164	RENATA APARECIDA RICARDO	GRANDE DEMANDA PARA AUTORIZAÇÕES DE APAC'S DE OFTALMOLOGISA (GLAUCOMA).	PARA FECHAMENTO DA COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO/2022 PARA O FATURAMENTO DO COMPLEXO DE SAÚDE DO SÃO JOÃO DE DEUS.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039463	WAGNER TAVARES GONÇALVES	GRANDE DEMANDA PARA AUTORIZAÇÕES DE PRONTÁRIOS.	PARA FECHAMENTO DA COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO/2022 PARA O FATURAMENTO DO COMPLEXO DE SAÚDE DO SÃO JOÃO DE DEUS.	01/01 A 31/01/2023
99039309	WANDER DE FREITAS FONSECA	GRANDE DEMANDA PARA AUTORIZAÇÕES DE PRONTUÁRIOS.	PARA FECHAMENTO DA COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO/2022 PARA O FATURAMENTO DO COMPLEXO DE SAÚDE DO SÃO JOÃO DE DEUS.	01/01/2023 A 31/01/2023

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B8EF32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 045/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação datada de 06 de fevereiro de 2023, que informa sobre a realização e participantes da XXlll Mostra Projeto "*Revele seu Talento*", que acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2023, no horário de 08h às 17h, no hall interno do terminal rodoviário "Joaquim Lara", situado à Avenida JK, nº. 1361 - Bom Pastor;

Considerando que o projeto tem se desenvolvido na busca de integrar os servidores e proporcionar momentos de lazer a partir da arte, criando uma ação de estímulo, valorização e também promover exposições/feiras itinerantes para apresentação dos talentos e a comercialização dos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Secretaria
0201391-9	CASSIA MARA SABADINI FERREIRA	SEMEJ
9903522-8	CLAITON JOSE QUADROS	SEMUSA
9901752-6	ESTERLITA NUNES RIBEIRO	SEPLAM
9901552-0	FABIANA CASSIA DA SILVA	SEMAS
9902457-6	HEDER MENDES DE SOUSA	SEMAS
9902308-9	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	SEMUSA
9902341-1	MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS	SEMAS
0203702-8	MARIA LIBANIA DE ASSIS	SEMAS
9903818-8	MARIA VALERIA SILVA GONDIM	SEMED
9901719-2	ROSIMEIRE JACQUES DE SOUSA	SEPLAM
0201417-6	SILVANO OLIVEIRA ALVES	SETTRANS
9903566-4	STEFANIE COSTA E SILVA	SEPLAM
9902156-1	VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA	SEMAS

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **no dia 10 de fevereiro de 2023, no horário de 08h às 17h**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 10/02/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42D4784D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2023 – SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	OBERDAN MARQUES DE OLIVEIRA	19/12/1990	0	0	10	25	35
2	AYLAN BEZERRA MELO	01/08/1978	0	0	5	25	30
3	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	10/11/1988	0	0	5	25	30
4	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0	25	25
5	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	24/12/1968	0	0	0	25	25
6	FREDERICO TEIXEIRA LEITE	11/06/1979	0	0	0	25	25
7	JANAÍNA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	27/07/1980	0	0	0	25	25
8	SÉRGIO MARTINS PINTO FILHO	03/07/1982	0	0	0	25	25
9	YAINERY CASTRO ALMEIDA	07/10/1988	0	0	5	20	25
10	GISELE FONSECA DE CARVALHO MACEDO	25/06/1991	0	0	0	25	25
11	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA	22/04/1992	0	0	10	15	25
12	ELENICE MEIRE DE OLIVEIRA	10/01/1965	0	0	5	15	20
13	KIVYA NOVATO SILVESTRE DE AGUIAR	12/06/1989	0	0	0	20	20
14	ROSENAN MARQUES DE OLIVEIRA	21/02/1964	0	0	0	15	15
15	LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA VILAÇA	18/04/1995	0	0	0	10	10
16	ILSON AMARO GONÇALVES JUNIOR	31/12/1985	0	0	0	5	5
17	JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR	16/06/1986	0	0	0	5	5
18	DÉBORA MARIA GOMES SILVEIRA	27/12/1986	0	0	0	5	5
19	PRISCILA CRISTIAN DO AMARAL	03/04/1988	0	0	5	0	5
20	CAMILA SILVA GEROMEL	21/05/1988	0	0	0	5	5
21	DIEGO DE OLIVEIRA AGUILLERA	12/04/1989	0	0	0	5	5
22	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	0	0	5	5
23	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	06/09/1993	0	0	0	5	5
24	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA	13/09/1994	0	0	0	5	5
25	RAFAELA MORAIS DE CARVALHO	16/12/1994	0	0	0	5	5
26	ISADORA FRANCO FLORES	10/08/1995	0	0	0	5	5
27	CARLOS BARBOSA GUIMARAES	27/01/1996	0	0	0	5	5
28	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA MALTA	17/05/1996	0	0	0	5	5
29	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	5	5
30	MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES	02/03/1997	0	0	0	5	5
31	STEFANI BÁRBARA DE ANDRADE	03/08/1998	0	0	0	5	5
32	ROSÂNGELA BRANDT	28/03/1970	0	0	0	0	0
33	ADAM NASCIMENTO SILVA	01/12/1984	0	0	0	0	0
34	BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES	15/01/1988	0	0	0	0	0
35	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	19/05/1988	0	0	0	0	0
36	DOUGLAS CAMPOS DO VALE	01/12/1988	0	0	0	0	0
37	DOUGLAS CAMPOS DO VALE	01/12/1988	0	0	0	0	0
38	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	14/07/1989	0	0	0	0	0
39	VANESSA CRISTINA DE PAIVA OLIVEIRA	11/08/1989	0	0	0	0	0
40	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	27/12/1989	0	0	0	0	0
41	NATÃ DIENES MACHADO	13/07/1991	0	0	0	0	0
42	ANDRESSA MARQUES PERIM	08/11/1991	0	0	0	0	0
43	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	29/06/1992	0	0	0	0	0
44	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	31/07/1992	0	0	0	0	0
45	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	21/02/1993	0	0	0	0	0
46	ISABELLA BARONY MACEDO	19/03/1993	0	0	0	0	0
47	VINÍCIUS MORAIS MARINHO DOS REIS	03/04/1993	0	0	0	0	0
48	MARCELA THOMAZ PATRICIO	14/04/1993	0	0	0	0	0
49	JOAO LUIZ BREMMER LEMOS	19/04/1993	0	0	0	0	0
50	GABRIELA BOSISIO ALEXANDRE	09/06/1993	0	0	0	0	0
51	IAGO FERREIRA PINTO ALMEIDA	23/02/1994	0	0	0	0	0
52	MARIA ALICE ROCHA LOPES	14/05/1994	0	0	0	0	0
53	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	0	0
54	DEBORA SILVA COUTINHO	10/09/1994	0	0	0	0	0
55	PRISCILA DAYANE VARGAS	23/02/1995	0	0	0	0	0
56	MATHEUS MOURÃO CORDEIRO VAZ	05/06/1995	0	0	0	0	0
57	VICTOR DE MOURA AMARANTE	07/08/1995	0	0	0	0	0
58	SOPHIA DIAS POZZOLINI FRÓES	10/08/1995	0	0	0	0	0
59	GUILHERME DE SÁ MAGALHAES	01/09/1995	0	0	0	0	0
60	RAFAELA ARAUJO LISBOA	29/12/1995	0	0	0	0	0
61	BRENDA NAYARA GONTIJO DE MOURA	22/03/1996	0	0	0	0	0
62	SARA BARBOSA RODRIGUES	01/06/1996	0	0	0	0	0
63	RAYSSA PRADO RODRIGUES	10/06/1996	0	0	0	0	0

64	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	02/10/1996	0	0	0	0	0
65	GABRIELA THIAGO GONTIJO DA SILVA	25/12/1996	0	0	0	0	0
66	MARIANA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	28/01/1997	0	0	0	0	0
67	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER	08/02/1997	0	0	0	0	0
68	VICTOR LOURENÇO MARQUES	23/02/1997	0	0	0	0	0
69	LUCAS RESENDE NEVES TEIXEIRA	09/04/1997	0	0	0	0	0
70	ANA PAULA MAXIMIANO DE OLIVEIRA	10/04/1997	0	0	0	0	0
71	LUIZA TEIXEIRA LELIS	19/04/1997	0	0	0	0	0
72	EDSON ARAUJO RIOS JUNIOR	16/06/1997	0	0	0	0	0
73	ARTHUR MENDES PORTO PASSOS	28/08/1997	0	0	0	0	0
74	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	22/09/1997	0	0	0	0	0
75	IARA HELENA DE MEIRELES MARINHO	06/11/1997	0	0	0	0	0
76	LETICIA GONÇALVES REIS DA MATA	07/11/1997	0	0	0	0	0
77	SOFIA MACHADO TALMA	27/02/1998	0	0	0	0	0
78	GABRIELA FERNANDES RESENDE	26/03/1998	0	0	0	0	0
79	RAISSA COTTA MACHADO	25/09/1998	0	0	0	0	0
80	BRUNO VÍTOR PEIXOTO MILITÃO	13/11/1998	0	0	0	0	0
81	CAIO EDUARDO FERRAZ BRAGA	30/12/1998	0	0	0	0	0
82	MARIA LUÍSA RABELO QUADROS	16/07/1999	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação**
1	LAWRENCE DE OIVEIRA ASSIS	16/09/1981	0	0	0	25	25

MÉDICO GINECOLOGSITA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	KELLEN SILVA SOUSA	27/04/1993	0	15	0	0	15
2	THALES HENRIQUE LAMOUNIER XAVIER	28/11/1992	0	0	0	10	10
3	JORDANA MAURA ALVES GONTIJO	14/11/1985	0	0	0	5	5
4	IASMYM LUÍZA LEITE VELOSO	22/02/1995	0	0	0	0	0

MÉDICO PROCTOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS							
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS							
MÉDICO NEUROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ALEXANDRE LÚCIO SOARES DE ASSUNÇÃO	18/09/1987	0	0	10	0	10

:

O candidato Antônio José Rosa, aprovado para o cargo de Médico Generalista PSF – 40 hs/semanais, fica eliminado pois é servidor aposentado compulsoriamente pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e, nesse caso, fica impedido de retornar ao serviço público, nos termos legais.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:354D9240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 058/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 275/2022
Modalidade: Pregão 158/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.08.244.0406.8.010.3.3.90.39.	**10.001.04.122.0301.4.098.3.3.90.39.**
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.39.	**08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.39.**
05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.39.	**03.003.04.122.0301.4.128.3.3.90.39.**
03.001.04.122.0301.4.019.3.3.90.39.	**12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.39.**
11.001.04.122.0301.4.100.3.3.90.39.	**12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39.**
12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.39.	**09.003.04.123.0301.4.053.3.3.90.39.**
13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.39.	**12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.39.**
13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.39.	**12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.39.**
12.003.10.302.1203.8.037.3.3.90.39.	**12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.39.**

04.002.08.244.0408.8.007.3.3.90.39.	04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.39.
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.39.	04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.39.
06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39.	06.001.11.333.0604.4.027.3.3.90.39.
07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.39.	01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.39.

VALOR DO CONTRATO: R$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, **e terá início a partir do dia 10/02/2023 até o dia 09/02/2024.**
Data da assinatura do Contrato:02 de fevereiro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A7C6DEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 061/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 214/2022
Modalidade: Pregão 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO- EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 31.540.137/0001-62

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL POR UM POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.	08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.
13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.	10.001.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.
07.001.04.122.0301.4.092.3.3.90.30.	01.002.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.
06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.30.	13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.	11.001.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.
11.001.04.122.0301.4.100.3.3.90.30.	10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.	06.001.11.333.0604.4.027.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30.	04.002.08.244.0408.8.007.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4.086.3.3.90.30.	03.003.04.122.0301.4.128.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.697,00 (três mil seiscentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:03 de fevereiro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5BECF666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 002/2023/SEMED

EDITAL INTERNO Nº 002/2023/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a oferta de EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, para servidores efetivos e contratados, a fim de compor o quadro de Professor B da Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Rede Pública Municipal de Ensino:

1 - DAS VAGAS DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA:

1.1 Será ofertada a extensão de carga horária ao servidor efetivo ou contratado, ocupante do cargo de Professor B, para exercício nas escolas e nos turnos constantes do Anexo I – Quadro de Vagas de Extensão;
1.2 A oferta da extensão de carga horária não gera direito a alteração de lotação do servidor que esta pleiteia;

1.3 A concessão de jornada ampliada observará além da manifestação de interesse do servidor, a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, tendo como prioridade o atendimento ao interesse público.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderão se inscrever para as vagas de extensão de carga horária os servidores efetivos ocupantes e em exercício do cargo de Professor B;
2.2 Os servidores interessados na extensão de carga horária deverão preencher a ficha de inscrição em formulário próprio, disponível na secretaria da escola em que está lotado, ***sendo o prazo para inscrição das 08:00h do dia 10/02/2023 às 18:00h do dia 11/02/2023****;*
2.3 O formulário preenchido deverá ser digitalizado e encaminhado, pelo próprio servidor, no prazo mencionado acima, para o email: rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br;
2.4 A responsabilidade pelo envio do formulário devidamente preenchido é do servidor interessado, não se responsabilizando a secretaria da unidade escolar pela inscrição de qualquer servidor.

3 - DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA:

3.1 A concessão da ampliação de jornada será conforme os termos do art. 22, da Lei Municipal nº 3.241/2012, e será priorizada ao professor efetivo, sendo observados os seguintes critérios de avaliação para ampliação da carga horária de candidato único ou para desempate, em caso de mais de um:

I - Professor que, no ano anterior, não tenha desistido da turma ou das aulas, requisitadas por meio de ampliação de jornada, antes do fim do ano letivo;
II - Professor lotado na unidade escolar, habilitado para lecionar a disciplina e que tenha disponibilidade de horário;
III - Registro de ocorrências relativas a desempenho profissional;
IV - Assiduidade e pontualidade, levando-se em consideração atestados médicos, declarações de comparecimento e acompanhamento e faltas não justificadas (não podendo ultrapassar 12 dias dessas ocorrências no ano letivo anterior);
V - Professor de maior tempo no cargo na Unidade Escolar;
VI - Professor de maior tempo no cargo na Rede Municipal de Ensino;
VII - Professor de maior tempo de serviço no Magistério;
VIII - Professor de maior idade.
IX - Critérios Complementares para distribuição de turmas, aulas e turnos, estabelecidos no item 1.2.1 desta Instrução Normativa.

3.2 Não será concedida extensão de carga horária ao servidor efetivo ou contratado que não possua compatibilidade de horários em razão do exercício de cargos legalmente acumuláveis.

4 - DOS RESULTADOS:

4.1 O resultado preliminar da concessão de jornada ampliada será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no paço Municipal, no site institucional do Município e também encaminhado ao e-mail corporativo das escolas municipais até as 10h do dia 14/02/23.

5 - DOS RECURSOS:

5.1 O servidor poderá interpor recurso em face do resultado preliminar no período compreendido entre 08:00h às 20:00h do dia 15/02/23;
5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação e apresentado em formulário próprio, disponível no Anexo II deste Edital;
5.3 O formulário de recurso, preenchido e assinado pelo servidor, deverá ser digitalizado e encaminhado, pelo próprio servidor, para o e-mail: rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br, tendo como assunto: RECURSO – EDITAL Nº 002/2023/SEMED;
5.4 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no paço Municipal, no site institucional do Município e também encaminhado ao e-mail corporativo das escolas municipais até dia 17/02/23.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A extensão de carga horária concedida nos termos deste edital é temporária e poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

Lagoa Santa, 09 de fevereiro de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA (EXTENSÃO)

2º SEGMENTO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
ESCOLA	**TURNO**	**HORA AULA**	**DISCIPLINA**
DR. LUND	*NOITE*	*08 H/A*	*GEOGRAFIA*
		08 H/A	*CIÊNCIAS*
		04 H/A	*ENSINO RELIGIOSO*

ANEXO II
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
NOME:
VAGA PARA A QUAL SE INSCREVEU:
SOLICITAÇÃO

Como candidato à ampliação de jornada, solicito revisão do Resultado Preliminar do Edital nº 002/2023/SEMED.
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
Assinatura do servidor: ..... **Data: ..... /..... /.....**

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:80629568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.735, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através de Comunicação Interna nº 17/2023, pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Ficam os(as) Senhores(as), abaixo relacionados, nomeados, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	OPÇÃO
1	E.M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO	KARINA GISELE DA SILVA	3.149-009	Diretor D
2	E.M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT	ROZANI PEREIRA LACERDA	3.478-001/002	Diretor B
3	E.M. ONÉA LOPES GOUVÊA	ANDRÉA BONATO GONÇALVES ALMEIDA	4.733-003	Diretor A
4	E.M. PROFª ELZA ROGÉRIO	RAQUEL MARIA RIBEIRO	4.692-001	Diretor B
5	E.M. PROFª ESMERALDA VIANNA	JUSSARA ZANETTI	4.818-001	Diretor B
6	E.M. PROFª MARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	4.908-001	Diretor D
7	E.M. PROFª ZELIA BARROS CARNEIRO	MIRIAM SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS	4027-001	Diretor A
8	E.M. SEBASTIÃO LAVIOLA	HELOIZA APARECIDA DE SOUZA	4.902-002	Diretor B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:89218064

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 113/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água deste município, para manutenção desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA - 01.591.897/0001-38, situada na AV JOAO VENANCIO DE FREITAS 360 - SANTANA DE CALDAS - CALDAS - MG com o valor total de R$ 308.744,30 (trezentos e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
2	54708	CAL HIDRATADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO	KG	NSG	14.000	1,5700	21.980,00

		COM AS NORMAS DA ABNT, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS - (COM COTA DE 20% DO ITEM CÓDIGO 54710) NAS ESPECIFICAçõES ABAIXO: 1 - HIDRóXIDO DE CáLCIO CA(OH)2 = MíNIMO 90%2 - CARBONATO DE CáLCIO CACO3 = MáXIMO 5%3 - UMIDADE = MáXIMO 1%4 - GRANULOMETRIA RETIDO MALHA 100 = MáXIMO 1%- CARGA MéDIA POR PEDIDO: 14.000 KG (SUJEITO A ALTERAçãO)- O PREçO DO PRODUTO OFERTADO DEVERá SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAé/MG (PáTIO DA ETA ESTAçãO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA GáVEA);- DEVERá SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANáLISE COMPROVANDO AS CARACTERíSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NãO RECEBIMENTO DO MESMO;					
5	54473	FLUOSSILICATO DE SÓDIO, (NA2 SIF6) A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA, DE ACORDO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - (Na2 SiF6) a ser utilizado no tratamento de água, de acordo com as seguintes caracteristicas:* Composição Química:- Pureza (mínima) 98,0 %- Teor de Flúor (mínimo) 59,4%- Umidade (máxima) 0,5%- Insolúveis (máximo) 0,5%* Características Físicas:- Densidade aparente 1,20- Solubilidade a 250º C (g100g de H2O) 0,762%- Aspecto: pó branco brilhante cristalino- Granulometria (passante)- malha 325 - 25% (máxima)- malha 80 - 100%	KG	QUIRIOS	14.700	13,89	204.183,00
6	54487	FLUOSSILICATO DE SÓDIO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2,0% DO ITEM CÓDIGO 54473), (Na2 SiF6) a ser utilizado no tratamento de água, de acordo com as seguintes caracteristicas:* Composição Química:- Pureza (mínima) 98,0 %- Teor de Flúor (mínimo) 59,4%- Umidade (máxima) 0,5%- Insolúveis (máximo) 0,5%* Características Físicas:- Densidade aparente 1,20- Solubilidade a 250º C (g100g de H2O) 0,762%- Aspecto: pó branco brilhante cristalino- Granulometria (passante)- malha 325 - 25% (máxima)- malha 80 - 100%	KG	QUIRIOS	300	13,89	4.167,00
11	54712	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS BRANCAS DE FORMATO E TAMANHO IRREGULARES (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA, - 1 - ALCALINIDADE: 97,5 NAOH (MíNIMO)2 - CARBONATOS: 0,6 NA2CO3 (MáXIMO)3 - CLORETOS: 0,030 NACL (MáXIMO)4 - FERRO: 6,0 FE (MáXIMO)PRODUTO ENTREGUE EM SACO DE 25KG. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	SC	ATIAS	144	296,00	42.624,00
12	54713	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO (AL2SO4)3 - 14H2O, A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS) - (COM COTA APROXMADA DE 4,14% DO ITEM CÓDIGO 54691) com as seguintes características:- NBR 11.176- Teor mínimo de Al2O3 = 7,5%- Resíduo máximo = 0,1 %- Teor máximo em Fe2O3 = 1,2%- Cor: marrom claro* Produto a ser fornecido em veículo tanque;* O licitante vencedor deverá fornecer reservatório de 30.000 (trinta mil) litros para ETA Gávea e 12.000 (doze mil) litros para ETA Rio Preto para armazenamento do produto e bomba para descarga do produto, pelo período de vigência do contrato.	KG	PRÓPRIA	14.490	2,47	35.790,30

DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA. - 17.370.546/0001-37, situada na R ATENAS 501 - CHACARAS GUANABARA - GUARAREMA - SP com o valor total de R$ 91.063,21 (noventa e um mil e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
7	47297	ORTOPOLIFOSFATO BASE LIQUIDA, ATOXICO - PARA QUELAçãO (COMPLEXAçãO) DE FERRO E MANGANêS.* CONCENTRAçãO MíNIMA DE ÓXIDO DE FóSFORO (P2O5) DE 33%;* APRESENTADO EM BOMBONAS PLáSTICAS.* DEVERá SER APRESENTADO O LAUDO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SAúDE ESTABELECIDOS EM NORMA TéCNICA DA ABNT PARA O CONTROLE DOS PRODUTOS QUíMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE áGUA, CONFORME EXIGêNCIA DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº5, ANEXO XX, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.OBS.: 1 LITRO EQUIVALE APROXIMADAMENTE 1,56 KGEspecificações:- Aparência: líquida; - Odor: nenhum;- Cor: transparente;- Óxido de Fósforo (P2O5): Min. 33%- Fosfatos Reativos (PO4): 10% a 12,5%; - Sódio: 11,5% a 13,5%;- Arsênio: Máx. 5,0 ppm- Metais Pesados: Máx. 10,0 ppm- Fluoretos: Máx. 20,0 ppm- pH- faixa de atuação: 5 a 11- Solubilidade: Ortopolifosfato sólido na concentração de até 40% ser totalmente solúvel;- Estabilidade: A variação do teor de fósforo reativo na amostra após 72 horas de dissolução, não deve ser superior a 10%;- Toxicidade: Atóxico de acordo com as normas vigentes;- Quelação (complexação): O ferro é complexado na faixa de 25% a 30%;- Estabilização: 1 ppm do produto tem capacidade de amnter em suspensão 200 ppm do Ca/Mg/CaCO3.	KG	PRÓPRIA	3.549	24,29	86.205,21
8	55346	ORTOPOLIFOSFATO BASE LIQUIDA, ATOXICO PARA QUELAÇÃO (COMPLEXAÇÃO) DE FERRO E MANGANÊS. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS - (COM COTA DE 5,33% DO ITEM CÓDIGO 47297) PARA QUELAçãO (COMPLEXAçãO) DE FERRO E MANGANêS.* CONCENTRAçãO MíNIMA DE ÓXIDO DE FóSFORO (P2O5) DE 33%;* APRESENTADO EM BOMBONAS PLáSTICAS.* DEVERá SER APRESENTADO O LAUDO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SAúDE ESTABELECIDOS EM NORMA TéCNICA DA ABNT PARA O CONTROLE DOS PRODUTOS QUíMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE áGUA, CONFORME EXIGêNCIA DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº5, ANEXO XX, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.OBS.: 1 LITRO EQUIVALE APROXIMADAMENTE 1,56 KGEspecificações:- Aparência: líquida; - Odor: nenhum;- Cor: transparente;- Óxido de Fósforo (P2O5): Min. 33%- Fosfatos Reativos (PO4): 10% a 12,5%; - Sódio: 11,5% a 13,5%;- Arsênio: Máx. 5,0 ppm- Metais Pesados: Máx. 10,0 ppm- Fluoretos: Máx. 20,0 ppm- pH- faixa de atuação: 5 a 11- Solubilidade: Ortopolifosfato sólido na concentração de até 40% ser totalmente solúvel;- Estabilidade: A variação do teor de fósforo reativo na amostra após 72 horas de dissolução, não deve ser superior a 10%;- Toxicidade: Atóxico de acordo com as normas vigentes;- Quelação (complexação): O ferro é complexado na faixa de 25% a 30%;- Estabilização: 1 ppm do produto tem capacidade de amnter em suspensão 200 ppm do Ca/Mg/CaCO3.	KG	PRÓPRIA	200	24,29	4.858,00

G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 03.157.268/0003-91, situada na ROD BR-040 n 23110 - Santa Terezinha - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG com o valor total de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
1	54710	CAL HIDRATADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - 1 - HIDRóXIDO DE CáLCIO CA(OH)2 = MíNIMO 90%2 - CARBONATO DE CáLCIO CACO3 = MáXIMO 5%3 - UMIDADE = MáXIMO 1%4 - GRANULOMETRIA RETIDO MALHA 100 = MáXIMO 1%- CARGA MéDIA POR PEDIDO: 14.000 KG (SUJEITO A ALTERAçãO)- O PREçO DO PRODUTO OFERTADO DEVERá SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAé/MG (PáTIO DA ETA ESTAçãO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA GáVEA);- DEVERá SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANáLISE COMPROVANDO AS CARACTERíSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NãO RECEBIMENTO DO MESMO;(AMPLA COMCORRENCIA)	KG	NSG	56.000	1,30	72.800,00

General Chemical Comercio e Derivados Ltda - EPP - 05.860.142/0001-42, situada na AV JOSE ALVES CARDOSO , 640 - JOSE ALVES CARDOSO - CAMBUI - MG com o valor total de R$ 2.241,00 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais)

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
4	54709	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CA(OCI)2 2H2O), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 1,8% DO ITEM CÓDIGO 54711), COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: - MíNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO DISPONíVEL EM PESO, APRESENTADO EM GRâNULOS, MáXIMO DE 5% DE INSOLúVEIS EM áGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE áGUA POTáVEL COM REGISTRO NO MINISTéRIO DA SAúDE, CONFORME NORMA NBR 11887, ISENTO DE SODA CáUSTICA, MáXIMO DE 0.05% DE FERRO, MáXIMO DE 0.5% DE óXIDO METAIS PESADOS AL, PH SOLúVEL A 1% DE 10,5 A 11,5 SOLUBILIDADE NA áGUA DE 180 G/L, PRODUZ SOLUçõES COM CONCENTRAçãO HOMOGENIA, EMBALAGEM DE 45 KG, COM LACRE DE SEGURANçA NA TAMPA, ONDE CONSTA Nº LOTE, DATA DE FABRICAçãO, VALIDADE E PROCEDêNCIA.	KG	GR	90	24,90	2.241,00

ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA - 43.890.354/0001-61, situada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1525 - CENTRO - BARIRI - SP com o valor total de R$ 119.902,20 (cento e dezenove mil e novecentos e dois reais e vinte centavos)

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
3	54711	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CA(OCI)2 2H2O) - - MíNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO DISPONíVEL EM PESO, APRESENTADO EM GRâNULOS, MáXIMO DE 5% DE INSOLúVEIS EM áGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE áGUA POTáVEL COM REGISTRO NO MINISTéRIO DA SAúDE, CONFORME NORMA NBR 11887, ISENTO DE SODA CáUSTICA, MáXIMO DE 0.05% DE FERRO, MáXIMO DE 0.5% DE óXIDO METAIS PESADOS AL, PH SOLúVEL A 1% DE 10,5 A 11,5 SOLUBILIDADE NA áGUA DE 180 G/L, PRODUZ SOLUçõES COM CONCENTRAçãO HOMOGENIA, COM LACRE DE SEGURANçA NA TAMPA, ONDE CONSTA Nº LOTE, DATA DE FABRICAçãO, VALIDADE E PROCEDêNCIA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	Hidrodomi	4.910	24,42	119.902,20

RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 11.141.128/0001-91, situada na ROD BR-116 KM 708 LOJA 02 NUMERO 423 - BARRA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
9	45583	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAçãO QUíMICA, SACA COM 25 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: - ANáLISE QUíMICA MéTODO: MB -603/NBR 11636 COMPONENTESUNIMíNIMOTíPICOMáXIMOCLORETO DE SóDIO (B.S)%99.8099.8699.91UMIDADE (120ºC/2H)%0.10.20.3CáLCIO (COMO CA++)%0.0100.0200.030MAGNéSIO (COMO CA++)%0.0040.0080.015SULFATOS (COMOSO4--)%0.0300.0600.100INSOLúVEIS (EM áGUA)%0.0060.0350.050PH (SOLUçãO 10% P/V)-6.58.09.5IODO (METALóIDE)PPMISENTOISENTOISENTOFERROCIANETO DE SóDIOPPMISENTOISENTOISENTOSíLICO ALUMINATO DE SóDIO%ISENTOISENTOISENTO(AMPLA CONCORRÊNCIA)	SC	Marasal	11.760	24,00	282.240,00
10	48897	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAçãO QUíMICA, SACA COM 25 QUILOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 045583)) - COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: ANáLISE QUíMICA MéTODO: MB -603/NBR 11636 COMPONENTESUNIMíNIMOTíPICOMáXIMOCLORETO DE SóDIO (B.S)%99.8099.8699.91UMIDADE (120ºC/2H)%0.10.20.3CáLCIO (COMO CA++)%0.0100.0200.030MAGNéSIO (COMO CA++)%0.0040.0080.015SULFATOS (COMOSO4--)%0.0300.0600.100INSOLúVEIS (EM áGUA)%0.0060.0350.050PH (SOLUçãO 10% P/V)-6.58.09.5IODO (METALóIDE)PPMISENTOISENTOISENTOFERROCIANETO DE SóDIOPPMISENTOISENTOISENTOSíLICO ALUMINATO DE SóDIO%ISENTOISENTOISENTO	SC	Marasal	240	24,00	5.760,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 09/02/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:16EC1478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.759, DE 06 DE FEVEREIRO 2023

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0009424/2022, protocolizado em 23/12/2022, onde **TURIBIO TANUS SALIS,** brasileiro, casado, Analista, portador do CPF nº 038.122.176-86, CI nº MG-10.342.901, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Martins, nº 48, Bairro Bandeirantes, Ouro Branco, CEP 36.492-305**,**solicita aprovação de **Projeto de Desmembramento** do Lote de Terreno nº 16-I-1, da quadra nº 05, setor 17, com área de 793,501m2, Rua José Ayres Gomes, Bairro Inconfidentes, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 16.224.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, por meio da Gerência de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente, através do Parecer Técnico, nº003/2023.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco, com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1ºFica aprovado o desmembramento do Imóvel pertencente a **TURIBIO TANUS SALIS,** brasileiro, casado, Analista, portador do CPF nº 038.122.176-86, CI nº MG-10.342.901, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Martins, nº 48, Bairro Bandeirantes, Ouro Branco, CEP 36.492-305**,** do Lote de Terreno nº 16-I-1, da quadra nº 05, setor 17, com área de 793,501m2, Rua José Ayres Gomes, Bairro Inconfidentes, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 16.224.

•
Descrição dos limites e confrontações da área do Lote 16-I-1 com 793,501m²:

Inicia-se se no marco denominado '**P-01**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 632.263,248 m** e **N= 7.731.475,982 m** , marco este localizado **P-03**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ AYRES GOMES**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ AYRES GOMES** com o azimute de **120°55'36"** e a distância de **27,00 m** até o marco '**P-03**' (**E=632.286,400 m** e **N=7.731.462,111 m**) cravado P-04; Daí segue confrontando com **LOTE 16-J** com o azimute de **198°14'54"** e a distância de **29,64 m** até o marco '**P-04**' (**E=632.277,118 m** e **N=7.731.433,960 m**) cravado P-05; Daí segue confrontando com **LOTE 16-C** com o azimute de **297°07'39"** e a distância de **13,50 m** até o marco '**P-05**' (**E=632.265,113 m** e **N=7.731.440,110 m**) cravado P-06; Daí segue confrontando com **LOTE 16-D** com o azimute de **299°59'54"** e a distância de **13,50 m** até o marco '**P-06**' (**E=632.253,432 m** e **N=7.731.446,854 m**) cravado P-01; Daí segue confrontando com **LOTE 16-G** com o azimute de **18°37'21"** e a distância de **30,74 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **793,501m2**.

2) **Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas** do lote 16-I-1:

Relação de Coordenada: LOTE 16-I-1								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Dist	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-03	7.731.475,982	632.263,248	120°55'36"	27,00	0,99981493	20°30'38,974" S	43°43'53,517" W
P-03	P-04	7.731.462,111	632.286,400	198°14'54"	29,64	0,999815	20°30'39,419" S	43°43'52,715" W
P-04	P-05	7.731.433,960	632.277,118	297°07'39"	13,50	0,99981497	20°30'40,337" S	43°43'53,027" W
P-05	P-06	7.731.440,110	632.265,113	299°59'54"	13,50	0,99981493	20°30'40,140" S	43°43'53,443" W
P-06	P-01	7.731.446,854	632.253,432	18°37'21"	30,74	0,9998149	20°30'39,924" S	43°43'53,849" W

Parágrafo Único. O desmembramento do terreno de 793,501m2, descrito no caput do Art. 1º, objeto da matrícula nº. 16.224, se fará em 02 (dois) lotes, assim denominados: Lote 16-I-1A, com área de 360,00m2, Lote 16-I-1B, com área de 433,501m2, conforme planta e memorial descritivo apresentado, com as seguintes descrições:

01) Descrição dos limites e confrontações da área do Lote 16-I-1A, com 360,000m²:
Inicia-se se no marco denominado '**P-01**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 632.263,248 m** e **N= 7.731.475,982 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ AYRES GOMES**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ AYRES GOMES** com o azimute de **122°54'38"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**P-02**' (**E=632.273,322 m** e **N=7.731.469,462 m**) cravado P-05A; Daí segue confrontando com **LOTE 16-I-1B** com o azimute de **197°26'23"** e a distância de **30,25 m** até o marco '**P-05A**' (**E=632.264,256 m** e **N=7.731.440,605 m**) cravado P-06; Daí segue confrontando com **LOTE 16-D** com o azimute de **299°59'54"** e a distância de **12,50 m** até o marco '**P-06**' (**E=632.253,432 m** e **N=7.731.446,854 m**) cravado P-01; Daí segue confrontando com **LOTE 16-G** com o azimute de **18°37'21"** e a distância de **30,74 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **360,000m²**.

02) Descrição dos limites e confrontaçõesda área do Lote 16-I-1B,com 433,501m2:
Inicia-se se no marco denominado '**P-02**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 632.273,322 m** e **N= 7.731.469,462 m** , marco este localizado **P-03**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ AYRES GOME**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ AYRES GOME** com o azimute de **119°20'24"** e a distância de **15,00 m** até o marco '**P-03**' (**E=632.286,400 m** e **N=7.731.462,111 m**) cravado P-04; Daí segue confrontando com **LOTE 16-J** com o azimute de **198°14'54"** e a distância de **29,64 m** até o marco '**P-04**' (**E=632.277,118 m** e **N=7.731.433,960 m**) cravado P-05; Daí segue confrontando com **LOTE 16-C** com o azimute de **297°07'39"** e a distância de **13,50 m** até o marco '**P-05**' (**E=632.265,113 m** e **N=7.731.440,110 m**) cravado P-05A; Daí segue

confrontando com **LOTE 16-D** com o azimute de **299°59'54"** e a distância de **1,00 m** até o marco '**P-05A**' (**E=632.264,256 m** e **N=7.731.440,605 m**) cravado P-02; Daí segue confrontando com **LOTE 16-I-1A** com o azimute de **17°26'23"** e a distância de **30,25 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **434,25m²**.

03) Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas dos lotes acima referenciados:

Relação de Coordenada: LOTE 16-I-1A								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Dist	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-02	7.731.475,982	632.263,248	122°54'38"	12,00	0,99981493	20°30'38,974" S	43°43'53,517" W
P-02	P-05A	7.731.469,462	632.273,322	197°26'23"	30,25	0,99981496	20°30'39,184" S	43°43'53,168" W
P-05A	P-06	7.731.440,605	632.264,256	299°59'54"	12,50	0,99981493	20°30'40,124" S	43°43'53,473" W
P-06	P-01	7.731.446,854	632.253,432	18°37'21"	30,74	0,9998149	20°30'39,924" S	43°43'53,849" W

Relação de Coordenada: LOTE 16-I-1B								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Dist	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-02	P-03	7.731.469,462	632.273,322	119°20'24"	15,00	0,99981496	20°30'39,184" S	43°43'53,168" W
P-03	P-04	7.731.462,111	632.286,400	198°14'54"	29,64	0,999815	20°30'39,419" S	43°43'52,715" W
P-04	P-05	7.731.433,960	632.277,118	297°07'39"	13,50	0,99981497	20°30'40,337" S	43°43'53,027" W
P-05	P-05A	7.731.440,110	632.265,113	299°59'54"	1,00	0,99981493	20°30'40,140" S	43°43'53,443" W
P-05A	P-02	7.731.440,605	632.264,256	17°26'23"	30,25	0,99981493	20°30'40,124" S	43°43'53,473" W

Art. 2° Fazparte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de fevereiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B2572806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.199/2023. ALTERA A RESOLUÇÃO N. 997/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1° O §2º, do art. 46, da Resolução n. 997/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 (...) §2º A jornada de estágio será de 25h (vinte e cinco horas) semanais.

Art. 2º O Anexo V – Estagiários, da Resolução n. 997/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Atribuições	Recrutamento	Bolsa+ auxílio transporte	Vagas
Estagiário de graduação	Desempenhar as atividades no âmbito da Câmara Municipal de Perdões; atender o público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e encaminhá-los às pessoas e/ou departamentos competentes; manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, publicações e outros documentos, possibilitando controle e novas consultas; desenvolver e preparar expedientes administrativos necessários nos diversos departamentos, sob orientação do supervisor; digitar relatórios, formulários e demais documentos; recebimento e encaminhamento decorrespondência; realizar e atender chamadas telefônicas; anotar e enviar recados; agendamento de atividades internas e externas; zelar e conservar o material da organização; operar máquinas copiadoras e aparelhos de fac-símile e manusear e-mails; realizar trabalhos internos e externos a fim de dinamizar e auxiliar as atividades da Câmara Municipal; auxiliar na confecção de documentos afetos às atividades legislativa, administrativa e do PROCON do Legislativo; participar das audiências de conciliação realizadas no âmbito do PROCON do Legislativo, redigindo atas, protocolando documentos e realizando outras atividades necessárias ao seu regular andamento.	PROCESSO SELETIVO Ensino Superior Incompleto em Direito	R$ 600,00 (bolsa)+ R$ 200,00 (auxílio transporte)	02

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:697990FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO 001/2023

EDITAL N° 01/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CARNAVAL DO PRATA-MG “CARNAPRATA 2023”

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a seguinte retificação:
Considerando a necessidade de prorrogar e atualizar o plano de patrocínio para melhor atendimento as empresas e interesse publico da administração para ampliar a captação de recursos fica prorrogado o prazo de inscrição, pagamento dos patrocinadores até a data de 15/02/2023.
Considerando a divulgação da lista de patrocinadores será realizada na integra até a data de 15 de fevereiro de 2023.

Fica atualizado o plano de patrocínio que vigorará nos termos abaixo:

COTA	INVESTIMENTO	CONTRAPARTIDA
PATROCINADOR CERVEJA OFICIAL	**VALOR MINIMO: R$40.000,00**	**MÍDIAS SOCIAIS:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook - Vídeos das atrações do Carnaprata. - Menção na transmissão ao vivo do evento. Impulsionamento das mídias em escala regional do triangulo mineiro com um público estimado do público: 1.100.000 - 1.300.000 **MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* *- 10 mil Lekes Personalizados (Logo na Frente)* *- 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Logo na Frente)* **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Painel Backdrop de Fotos (maior destaque) - Portal de entrada do evento. - Menções pelo locutor no palco. - Inserção da Logo Testeira dos Camarotes 1/3 - Espaço para fixação de até 1 balão ou 6 wind banner. - Inserção da logo nos telões do evento. - Inserção da logo fixa laterais do Palco.1/3 - Praça de Alimentação: Concessão dos espaços dos balcões dos bares para fixação da marca. *- Exclusividade na Venda de Chopp.* *- Obrigatoriedade de todas as barracas terem para comercializar a Cerveja,* *Energético e Ice da marca.* *- Ativos ficarão de responsabilidade da empresa.* - 1 Cotas disponíveis - Exclusividade no Segmento.
APRESENTADOR	**R$20.000,00**	**MÍDIAS SOCIAIS:** Inserção da logo nas seguintes peças: - Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook - Vídeos das atrações do Carnaprata. - Menção na transmissão ao vivo do evento. Impulsionamento das mídias em escala regional do triangulo mineiro com um público estimado do público: 1.100.000 - 1.300.000 **MÍDIA IMPRESSA:** Inserção da logo nas seguintes peças: - 10 mil Lekes Personalizados (Logo na Frente) - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Logo na Frente) - Outdoors do Evento. (em maior destaque) **LOCAL DO EVENTO** Inserção da logo nas seguintes peças: Inserção da logo nas seguintes peças: - Painel Backdrop de Fotos (maior destaque) - Portal de entrada do evento. - Menções pelo locutor no palco. - Espaço para fixação de até 1 balão ou 6 wind banner. - Inserção da logo nos telões do evento. - Inserção da logo fixa laterais do Palco.1/3 **Mídia TV:** -Inserção no comercial do carnaprata com vinculação em TV. **Mídia Rádio:** -Inserção no comercial das Rádios Regionais. - 1 Cotas disponíveis - Exclusividade para o Segmento Cooperativas e suas submarcas.
PATROCINADOR PREMIUM	**R$20.000,00**	**MÍDIAS SOCIAIS:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook - Vídeos das atrações do Carnaprata. - Menção na transmissão ao vivo do evento. *Impulsionamento das mídias em escala regional do triangulo mineiro com um público estimado do público: 1.100.000 - 1.300.000* **MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - 10 mil Lekes personalizados (Verso) - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Verso) - Outdoors do Evento. **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Painel Backdrop de Fotos - Portal de entrada do evento. - Menções pelo locutor no palco. - Inserção da logo nos telões do evento. **INVESTIMENTO: 20 MIL** - 4 Cotas disponíveis - Exclusividade no Segmento. Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.
APOIADOR MASTER	**R$15.000,00**	**MÍDIAS SOCIAIS:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook - Vídeos das atrações do Carnaprata. - Menção na transmissão ao vivo do evento. Impulsionamento das mídias em escala regional do triangulo mineiro com um público estimado do público:1.100.000 - 1.300.000 **MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - 10 mil Lekes personalizados (Verso) - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Verso)

		- Outdoors do Evento. **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Painel Backdrop de Fotos - Portal de entrada do evento. - Menções pelo locutor no palco. - Inserção da logo nos telões do evento. **INVESTIMENTO: 15 MIL** - 2 Cotas disponível - Exclusividade no Segmento. Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.
APOIADOR PREMIUM	**R$10.000,00**	**MÍDIAS SOCIAIS:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook - Vídeos das atrações do Carnaprata. - Menção na transmissão ao vivo do evento. Impulsionamento das mídias em escala regional do triangulo mineiro com um público estimado do público:1.100.000 - 1.300.000 **MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Verso)- Outdoors do Evento. **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Painel Backdrop de Fotos - Portal de entrada do evento. - Menções pelo locutor no palco. - Inserção da logo nos telões do evento. **INVESTIMENTO: 10 MIL** Exclusividade no Segmento. Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.
APOIADOR DIAMANTE	**R$ 5.000,00**	**MÍDIAS SOCIAIS:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Menção na transmissão ao vivo do evento. Impulsionamento das mídias em escala regional **MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Verso) **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* Inserção da logo nas seguintes peças: - Painel Backdrop de Fotos - Inserção da logo nos telões (Boate, Backstage e Praça de Alimentação) **INVESTIMENTO: 5 MIL** Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.
APOIADOR OURO	**R$ 3.000,00**	**MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Verso) **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* Inserção da logo nas seguintes peças: - Painel Backdrop de Fotos - Inserção da logo nos telões(Boate, Backstage e Praça de Alimentação) **INVESTIMENTO: 3 MIL** Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.
APOIADOR PRATA	**R$ 2.000,00**	**MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Verso) **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Painel Backdrop de Fotos **INVESTIMENTO: 2 MIL** Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.
APOIADOR BRONZE	**R$ 1.000,00**	**LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Painel Backdrop de Fotos **INVESTIMENTO: 1 MIL** Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.
APOIADOR SERVIÇO 1	**R$ 16.000,00**	***Exclusividade empresas fornecedoras de internet.*** **MÍDIAS SOCIAIS:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook - Vídeos das atrações do Carnaprata. - Menção na transmissão ao vivo do evento. Impulsionamento das mídias em escala regional do triangulo mineiro com um público estimado do público:1.100.000 - 1.300.000 **MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* Inserção da logo nas seguintes peças: - 10 mil Lekes personalizados (Verso) - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Verso) - Outdoors do Evento. **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:* Inserção da logo nas seguintes peças: - Painel Backdrop de Fotos - Portal de entrada do evento. - Menções pelo locutor no palco. - Concessão de Espaço 5x5m para Stand Folia (Brindes, Fotos e Exposição de Produtos) - Inserção da logo nos telões do evento. **CONTRAPARTIDA APOIADOR SERVICE 1** Fornecer Internet com velocidade mínima 300mb nos seguintes espaços: - Palco, Camarote e Backstage. (acesso livre) - Praça de Alimentação e Boate. (acesso restrito) - Tenda Saúde, Corpo de Bombeiro e Polícia Militar. (acesso restrito) **Mídia TV:** -Inserção no comercial do carnaprata com vinculação em TV. Apresentador. **Mídia Rádio:** -Inserção no comercial das Rádios Regionais. Apresentador **INVESTIMENTO: 16 MIL** - 1 Cotas disponível - Exclusividade no Segmento. Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.
APOIADOR SERVICE 2	**0,0**	***Exclusividade empresas de segurança*** **MÍDIAS SOCIAIS:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook - Vídeos das atrações do Carnaprata. - Menção na transmissão ao vivo do evento. Impulsionamento das mídias em escala regional do triangulo mineiro com um público estimado do público:1.100.000 - 1.300.000 **MÍDIA IMPRESSA:** *Inserção da logo nas seguintes peças:* - 10 mil Folhetos da Programação 15x20cm 4x4. (Verso) **LOCAL DO EVENTO** *Inserção da logo nas seguintes peças:*

		- Painel Backdrop de Fotos - Menções pelo locutor no palco. - Inserção da logo nos telões do evento. - Concessão de Espaço para 01 Balão ou Wind banner **CONTRAPARTIDA APOIADOR SERVICE 2** Fornecer central de monitoramento completa EM COMODATO com câmeras Speed Dome com zoon digital conectada com a base da policia militar: - No minimo 6 cameras, a serem posicionadas de acordo com a orientação da PM; - 01 Central com TV na base da PM; - No minimo 01 Camera speed com zoon Digital **- 1 Cotas disponível - Exclusividade no Segmento.**

Prata-MG, 08 de fevereiro de 2023.

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F7E2C37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 719, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 001/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 001/2.023.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 001/2.023, objetivando a contratação de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2.023

	Técnico em Enfermagem				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Ivonete Ambrósio Teixeira	08 anos, 05 meses e 17 dias	02/11/1965	779.275.086-87	Aprovado
2º	Cíntia Lúcia Lourenço	07 anos, 04 meses e 24 dias	02/04/1982	078.850.456-84	Aprovado
3º	Wanderléia Frederico Batista	04 anos, 04 meses e 16 dias	05/03/1976	062.101.546-62	Aprovado
4º	Luciana Dutra da Silva Santos	02 anos, 07 meses e 14 dias	22/09/1990	106.497.996-31	Aprovado
5º	Marina Vieira de Barros	02 anos, 07 meses e 11 dias	10/12/1997	143.543.956-22	Aprovado
6º	Larissa da Silva Rezende	02 anos, 05 meses e 10 dias	04/07/1997	122.103.326-30	Aprovado

	Auxiliar de Serviços Gerais				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Luciano Ponciano	14 anos e 18 dias	01/04/1984	069.539.906-35	Aprovado
2º	Thamires Fernanda Antunes dos Santos	05 anos, 11 meses e 03 dias	25/07/1989	099.713.486-08	Aprovado
3º	Antônio Celso Ferreira Machado	05 anos	06/12/1961	694.205.057-15	Aprovado
4º	Cristiano do Carmo da Silva Neves	03 anos, 10 meses e 07 dias	16/07/1974	029.050.706-50	Aprovado
5º	William Rafael Santiago	03 anos, 04 meses e 10 dias	28/08/1987	089.988.826-71	Aprovado
6º	Diego Fonseca Marques	02 anos, 10 meses e 12 dias	16/06/1998	141.977.026-80	Aprovado
7º	Rogerio de Souza	02 anos, 04 meses e 25 dias	30/10/1978	091.592.626-13	Aprovado
8º	Lorena de Souza Simões	02 anos, 03 meses e 26 dias	16/03/1999	148.081.446-62	Aprovado
9º	Jandaia da Silva Domingues	01 ano, 11 meses e 11 dias	26/08/1984	073.805.486-03	Aprovado
10º	Aline Domingos Salviano	01 ano, 10 meses e 18 dias	16/04/1986	090.530.996-03	Aprovado
11º	Carlos Alberto Magalhães	.....	27/12/1967	070.055.286-38	Aprovado
12º	Sebastião César Xavier da Fonseca	.....	09/01/1973	008.454.676-03	Aprovado
13º	Marcos Corrêa da Silva	.....	08/07/1993	109.803.136-94	Aprovado
14º	Caíque Borges Barroso	.....	27/07/1994	116.925.566-30	Aprovado
15º	Edmilson Madaleno Lomba	17 anos, 07 meses e 24 dias	29/08/1981	055.430.476-73	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade

16º	José Geraldo Ferreira Machado	05 anos, 05 meses e 30 dias	21/09/1960	792.637.636-15	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade e falta de documento pessoal
17º	Edinei Teixeira Peixoto	04 anos, 03 meses e 24 dias	26/02/1979	106.050.166-07	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade e falta de documento pessoal
18º	Oseas Agapito Elias	02 anos, 10 meses e 23 dias	18/02/1980	038.724.786-64	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade
19º	Mario Sergio da Silva Moraes	02 anos, 09 meses e 17 dias	15/04/1985	113.530.637-04	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade
20º	Valtenir Carlos da Silva	01 ano, 10 meses e 12 dias	25/11/1978	036.925.486-48	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade
21º	Adilson N. Soares Simões	.....	12/09/1976	037.398.717-09	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5F93DC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.502.278,77 (um milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.001.8.422.101.2662	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 99.403,00
07.002.8.243.104.2253	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
07.002.8.244.104.2240	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 90.358,00
07.002.8.244.104.2240	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 12.520,43
07.002.8.244.104.2240	3.3.90.93	100	Indenizações e Restituições	R$ 18.453,39
08.003.12.122.106.2789	3.3.90.39	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 222.496,00
10.002.10.122.101.2414	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.009.047,95
TOTAL				R$ 1.502.278,77

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.001.8.244.104.2243	3.3.90.32	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 32.165,00
07.001.8.244.104.2243	3.3.90.32	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 27.258,00
07.001.8.244.104.2243	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 15.000,00
07.001.8.244.111.1829	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.500,00
07.001.8.244.111.1829	4.4.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.500,00
07.001.8.244.111.1829	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 19.500,00
07.001.8.306.104.2245	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 14.000,00
07.001.8.306.104.2245	4.4.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.500,00
07.001.8.306.104.2614	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.600,00
07.001.8.422.101.2662	3.3.90.91	100	Sentenças Judiciais	R$ 64.000,00
07.001.8.422.101.2662	4.4.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.238,00
07.002.8.243.104.2253	3.3.90.30	100	Material de Consumo	R$ 12.520,43
07.002.8.243.104.2253	3.3.90.30	100	Material de Consumo	R$ 18.453,39
07.003.8.243.101.2255	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 25.000,00
07.003.8.243.101.2255	3.3.90.30	100	Material de Consumo	R$ 5.500,00
08.002.12.122.101.2759	3.1.90.13	101	Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
08.002.12.122.101.2759	3.3.90.49	101	Auxílio-Transporte	R$ 55.000,00
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.36	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 15.628,08
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.33	101	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 923,40
08.002.12.122.106.2151	3.3.90.30	101	Material de Consumo	R$ 163,78
09.001.15.451.109.2787	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 70.780,74
10.001.10.122.101.2131	3.1.90.94	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 25.191,63
10.001.10.122.101.2131	3.3.90.30	102	Material de Consumo	R$ 2.450,00

10.001.10.122.101.2131	3.3.90.36	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.455,11
10.001.10.122.101.2131	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.317,01
10.002.10.122.101.2414	3.3.90.46	102	Auxílio-alimentação	R$ 200.000,00
10.004.10.301.105.2398	3.1.90.13	102	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
10.004.10.301.105.2398	3.3.90.48	102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 208.934,20
10.004.10.301.105.2398	3.3.90.49	102	Auxílio-Transporte	R$ 60.500,00
10.005.10.302.105.2400	3.1.90.13	102	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
10.006.10.302.105.2416	3.1.90.13	102	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
10.009.10.304.105.2408	3.1.90.94	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00
10.009.10.305.105.2409	3.1.90.94	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 25.000,00
10.009.10.305.105.2438	3.3.90.46	102	Auxílio-alimentação	R$ 100.000,00
10.012.10.122.101.2633	3.1.90.94	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
10.013.10.122.101.2635	3.1.90.94	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
10.013.10.122.101.2635	3.3.90.46	102	Auxílio-alimentação	R$ 4.200,00
TOTAL				R$ 1.502.278,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B6F5D92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.164.117,21 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e dezessete reais e vinte e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.39	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 191.360,61
10.010.10.302.105.2626	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 797.730,00
16.001.4.122.111.2796	3.3.90.39	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
16.005.13.122.101.2774	3.3.90.39	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 125.026,60
TOTAL				R$ 1.164.117,21

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.30	101	Material de Consumo	R$ 41.309,26
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.33	101	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 62.735,32
08.002.12.122.101.2759	3.3.90.36	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 66.184,04
08.002.12.122.101.2218	4.4.90.52	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.198,00
08.005.12.122.106.2794	4.4.90.51	101	Obras e Instalações	R$ 2.933,99
10.001.10.122.101.2762	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.124,02
10.002.10.122.101.2414	4.4.90.52	102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 567.516,92
10.006.10.302.105.2417	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 145.391,57
10.008.10.122.101.2415	4.4.90.52	102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 44.697,49
16.001.4.122.111.2796	3.3.90.36	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.026,60
16.004.27.813.101.2771	3.3.90.39	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
16.005.13.391.107.2225	3.3.90.36	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 50.000,00
16.005.13.391.107.2225	3.3.50.41	170	Contribuições	R$ 50.000,00
16.005.13.391.107.2225	4.4.90.52	170	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
TOTAL				R$ 1.164.117,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:245B5D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preço, para futura e eventual aquisição estimada de utensílios para uso nas diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 20.276.514/0001-81				TOTAL	R$ 74.566,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	394918	AMASSADOR DE BATATA, EM ALUMÍNIO RESISTENTE, MEDINDO: DIÂMETRO DE 10 CM, ALTURA DE 08 CM E COMPRIMENTO DE 29 CM	30	UNID.	YAZI	R$ 12,00	R$ 360,00
10	394928	BACIA EM ALUMÍNIO, Nº 40, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	30	UNID.	ABC	R$ 31,70	R$ 951,00
20	391031	BANHEIRA PARA BEBE. 20 LITROS. COR BRANCA	10	UNID.	CJ	R$ 23,50	R$ 235,00
44	394834	CESTO DE LIXO DE PLASTICO TELADO CAPACIDADE DE 9 LITROS	100	UNID.	ARQUIPLAST	R$ 3,70	R$ 370,00
71	400783	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO CAPACIDADE DE 800ML.	100	UNID.	NOBRE	R$ 21,50	R$ 2.150,00
97	390685	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ CAPACIDADE 2 LITROS	100	UNID.	INVICTA	R$ 58,50	R$ 5.850,00
98	394784	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1L, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA DE VIDRO, CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL.	100	UNID.	MOR	R$ 19,00	R$ 1.900,00
99	394785	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 500ML, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL.	100	UNID.	MOR	R$ 19,20	R$ 1.920,00
109	403975	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS, UM TUBO: 200ML. DIMENSÕES: ALTURA 69CM X LARGURA 20CM X PROFUNDIDADE 12CM. TUBO EM PVC E BASE EM PLASTICO PP; CAPACIDADE DO TUBO: 180 COPOS DE 200ML.	150	UNID.	NOBRE	R$ 24,37	R$ 3.655,50
111	404097	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (20 LITROS)	50	UNID.	MOR	R$ 200,00	R$ 10.000,00
112	404099	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (30 LITROS).	50	UNID.	MOR	R$ 240,00	R$ 12.000,00
113	404100	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (50 LITROS).	50	UNID.	MOR	R$ 512,50	R$ 25.625,00
115	398035	PÁ COLETORA DE LIXO CABO MADEIA LONGO (80 CM) E BASE DE PLÁSTICO.	50	UNID.	CARLA	R$ 3,43	R$ 171,50
116	390712	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM	50	UNID.	CARLA	R$ 8,12	R$ 406,00
123	356083	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIIO 7 LITROS, COM REVESTIMENTO ATIADERENTE INTERNO E EXTERNO	10	UNIDADE	PANELUX	R$ 106,25	R$ 1.062,50
124	394894	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7 LITROS.	10	UNID.	PANELUX	R$ 100,00	R$ 1.000,00
125	394895	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	10	UNID.	PANELUX	R$ 150,00	R$ 1.500,00
143	390730	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÃO, DO TIPO DE SOPA, FUNDO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO	1000	UNID.	DURALEX	R$ 4,30	R$ 4.300,00

		MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.					
144	394835	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA SOBREMESA, DO TIPO RASO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	100	UNID.	DURALEX	R$ 5,20	R$ 520,00
159	391088	XÍCARA DE CAFÉ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 90ML.	100	UNID.	WEATON	R$ 5,90	R$ 590,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74				TOTAL	R$ 19.282,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	394930	ABRIDOR DE LATAS, REFORÇADO, EM AÇO INOX, ACOPLAO ABRIDOR DE GARRAFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM LÂMINA E COMPONENTES EM AÇO INOX.	100	UNID.	RIO DE OURO	R$ 2,94	R$ 294,00
8	394903	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN REDONDO, ALTA, Nº 30, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: DIÂMETRO 34, ALTURA: 7 CM E ESPESSURA 1,2 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	30	UNID.	ABC	R$ 47,00	R$ 1.410,00
11	391028	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 1 LITROS	30	UNID.	ERCA	R$ 1,16	R$ 34,80
15	394924	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	30	UNID.	PLASMOUNT	R$ 4,41	R$ 132,30
31	394839	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	30	UNID.	RISCHIOTTO	R$ 20,27	R$ 608,10
40	390663	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	50	UNID.	ABC	R$ 57,19	R$ 2.859,50
45	394933	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE.	100	UNID.	ARQPLAST	R$ 8,99	R$ 899,00
47	390664	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, GRANDE	50	UNID.	ALVES	R$ 3,40	R$ 170,00
51	394851	COLHER DE MESA DE INOX, LIGA 18/10, TIPO DE DE SOBREMESA, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CONCHA E CADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTEMTE À CORROSÃO E ACIDEZ. IDEAL PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇOES DE CRIANÇAS. ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM E ESPESSURA MÍNIMA 1,80MM	50	UNID.	SIMONAGIO	R$ 1,61	R$ 80,50
55	394877	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO CURTO E INTEIRIÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X8,5 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA	10	UNID.	EURO	R$ 4,14	R$ 41,40
57	391039	CONCHA P/ FEIJÃO INOX 20CM, USO DOMÉSTICO	10	UNID.	EURO	R$ 4,14	R$ 41,40
60	394872	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 8, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 20 CM, DIÂMETRO DE 8 CM E CAPACIDADE DE 100 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	ABC	R$ 11,66	R$ 116,60
61	394873	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 25,5 CM, DIÂMETRO DE 9 CM E CAPACIDADE DE 150 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	ABC	R$ 14,46	R$ 144,60
62	391041	CONJUNTO TAPOER C/ 4 POTES RETANGULARES	30	JG	SANTANA	R$ 12,25	R$ 367,50
67	404094	DISPENSER (FREE CUP) POUPA COPO PARA COPO DESCARTÁVEL.	100	UNID.	NOBRE	R$ 35,00	R$ 3.500,00
76	394915	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 35, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 37 CM E ALTURA DE 20 CM.	10	UNID.	ABC	R$ 98,00	R$ 980,00
77	394916	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 24 CM.	10	UNID.	ABC	R$ 121,30	R$ 1.213,00
80	394870	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES DE 22,5 X 2,5 CM . INTEIRIÇA, SEM PARTES DE PLÁSTICOS OU MADEIRA	10	UNID.	WELLMIX	R$ 5,54	R$ 55,40
83	394865	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 25,5 CM, LARGURA DE 9 CM. SEM PARTE EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	ABC	R$ 12,81	R$ 128,10
84	394866	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA DE 10 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	ABC	R$ 16,70	R$ 167,00
85	394867	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 11, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 51 CM, LARGURA DE 11 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	ABC	R$ 21,40	R$ 214,00
86	390679	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM	100	UNID.	FABRINOX	R$ 1,68	R$ 168,00
90	394862	FACA PARA CORTE DE PÃO, FIO SERRILHADO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 2,5MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 328MM	10	UNID.	EURO	R$ 6,96	R$ 69,60
91	390716	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO COM 30X4M,	100	ROLO	PRA VIAGEM	R$ 2,25	R$ 225,00
92	390680	FORMA DE ALUMINIO QUADRADA , MEDINDO 40X40X5 CM	10	UNID.	OLIVEIRA	R$ 32,16	R$ 321,60
96	390684	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM	1000	UNID.	FABRINOX	R$ 1,23	R$ 1.230,00
127	394879	PEGADOR PARA MACARRÃO EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 28,5 CM.	10	UNID.	INGA	R$ 10,50	R$ 105,00
129	391066	PENEIRA 24 CM COM SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO EM PANELAS E TRAVESSAS, SUPORTA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, MATERIAL INOS RESISTENTE E FLEXÍVEL.	10	UNID.	INTERPONTE	R$ 7,42	R$ 74,20
133	390724	PILHA COMUM MÉDIA - C - UM - 2SH, VOLTAGEM 1,5 COM 2 UND	300	CARTELA	ELGIN	R$ 6,39	R$ 1.917,00
140	390729	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 3 LITRO	30	UNID.	ERCA	R$ 9,90	R$ 297,00
152	390738	RODINHO PARA PIA EM PLASTICO	30	UNID.	CARLA	R$ 1,80	R$ 54,00
155	404089	TACHO DE ALUMINIO FUNDIDO BATIDO E POLIDO, COM TAMPA NUMERO 32.	6	UNID.	ABC	R$ 56,00	R$ 336,00
156	404090	TACHO DE ALUMINIO FUNDIDO BATIDO E POLIDO, COM TAMPA NUMERO 34.	6	UNID.	ABC	R$ 77,00	R$ 462,00
157	404091	TACHO DE ALUMINIO FUNDIDO BATIDO E POLIDO, COM TAMPA NUMERO 36.	6	UNID.	ABC	R$ 77,00	R$ 462,00
158	394931	TESOURA EM INOX, 5 CORTES, IDEAL PARA PICAR VERDURAS E TEMPEROS, TAMANHO 19 CM, COM CABO EMBORRACHADO, COR SORTIDA	10	UNID.	CLINK	R$ 10,36	R$ 103,60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ 46.766.632/0001-61				TOTAL	R$ 38.635,14
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
16	391932	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 4	50	UNID.	IEC	R$ 2,10	R$ 105,00
17	391931	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 6	50	UNID.	IEC	R$ 4,00	R$ 200,00
18	391930	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 7	50	UNID.	IEC	R$ 5,20	R$ 260,00
28	391926	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	30	UNID.	PLASTIC	R$ 85,50	R$ 2.565,00
30	394842	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, ATÓXICA, IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS, NA COR BRANCA, MATERIAL REFORÇADO, COM CAPACIDADE APROXMADAMENTE 8 LITROS	30	UNID.	ERCA	R$ 24,00	R$ 720,00
38	394777	CANECA PLÁSTICA, CORES SORTIDAS, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE DE 270 ML CADA, KIT COM 3 UNIDADES	1000	KIT.	ERCA	R$ 3,95	R$ 3.950,00
41	394890	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 14, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 16 CM, DIÂMETRO DA BOCA 14 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	50	UNID.	ABC	R$ 42,90	R$ 2.145,00
46	394934	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 53 LITROS E COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE.	100	UNID.	ANTARES	R$ 30,00	R$ 3.000,00
49	394921	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 14 CM, LARGURA 22 CM E PROFUNDIDADE 11 CM.	30	UNID.	COAFACIL	R$ 3,30	R$ 99,00
53	391936	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, CRISTAL, GRANEL, CAIXA COM 1000 UNIDADES	10	CX.	ULTRATALHER	R$ 54,46	R$ 544,60
54	390666	COLHERES DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNID	100	PCT.	ULTRATALHER	R$ 2,73	R$ 273,00
68	392996	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL - AGUA 150/200ML.	100	UNID.	AURIMAR	R$ 29,61	R$ 2.961,00
69	404095	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3.	200	UNID.	NOBRE	R$ 22,70	R$ 4.540,00
70	400781	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA.	100	UNID.	NOBRE	R$ 24,00	R$ 2.400,00
93	391055	FORMA DE GELO 300 ML	30	UNID.	PLASTIBRASIL	R$ 2,10	R$ 63,00
95	390683	GARFINHOS DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT.	ULTRATALHER	R$ 2,73	R$ 273,00
100	390686	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 3 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, RACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	100	UNID.	OBA	R$ 25,49	R$ 2.549,00
103	390691	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECANICO, COM CORPO EM PLASTICO E PEDRA FAÍSCA EM CONTATO COM O GÁS, DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE	30	UNID.	BAIDE	R$ 2,99	R$ 89,70
110	1125	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 LITROS	50	UNIDADE	ANTARES	R$ 66,35	R$ 3.317,50
118	404085	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 32.	6	UNID.	ALUNDIL	R$ 109,60	R$ 657,60
120	404086	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 36.	6	UNID.	ALUNDIL	R$ 162,39	R$ 974,34
121	404087	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 38.	6	UNID.	ALUNDIL	R$ 189,00	R$ 1.134,00
122	404088	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 40.	3	UNID.	ALUNDIL	R$ 223,50	R$ 670,50
131	390721	PILHA ALCALINA PEQUENA - PLUS AA. VOLTAGEM 3V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	300	CARTELA	PANASONIC	R$ 2,68	R$ 804,00
132	390722	PILHA COMUM GRANDE D - 1- , ZINCO COM 2 UNIDADES	300	CARTELA	PANASONIC	R$ 5,95	R$ 1.785,00
134	390725	PILHA COMUM PEQUENA AA - UM- 3 SHS, VOLTAGEM 1,5 V. IDEAL PARA RELOGIO, CONTROLE REMOTO, PACOTE COM 8 PILHAS	100	CARTELA	ELGIN	R$ 5,98	R$ 598,00
135	394864	PORTA MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM 5 PEÇAS SENDO: 01 LATA MEDINDO 22 CM EM DIÂMETRO, 19,3 CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA E 7,2 LITORS; 01 LATA MEDINDO 20 CM DE DIÂMETRO, 17,5 CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA, 5,3 LITROS; 01 LATA MEDINDO 18 CM DE DIÂMETRO, 16,5 CM DE ALTURA E 1 MM DE ESPESSURA, 4 LITROS; 01 LATA MEDINDO 16 CM DE DIÂMETRO, 13 CM DE ALTURA E 0,90 MM DE ESPESSURA, 2,6 LITROS; 01 LATA MEDINDO 14 CM DE DIÂMETRO, 12,3 CM DE ALTURA E 0,9 MM DE ESPESSURA, 1,8 LITROS, NA COR PRATA PÓLIDO, COM A TAMPA EM ALUMÍNIO.	10	CJ	ALUNDIL	R$ 73,56	R$ 735,60
136	391934	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS	30	UNID.	UD	R$ 20,30	R$ 609,00
137	391933	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS	30	UNID.	UD	R$ 20,41	R$ 612,30
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, CNPJ 35.675.528/0001-45				TOTAL	R$ 32.212,14
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
63	390669	CORDA PARA VARAL GROSSA: DESCRIÇÃO: 100% POLIETILENO, GROSSA 15 METROS. – EMBALAGEM: UNIDADE DE 15 M UNIDADE DE 15 M	20	UNID.	CARLA	R$ 3,39	R$ 67,80
66	402957	DISPENSADOR DE PRESERVATIVOS (PAREDE/BALCÃO) PERSONALIZADO	100	UNID.	STORE	R$ 271,32	R$ 27.132,00
73	394913	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 40 CM E CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	10	UNID.	AGC	R$ 104,80	R$ 1.048,00
94	390682	FUNIL DE PLASTICO PARA USO DOMESTICO CAPACIDADE (L) 0,250 AXL (MM): 100X100	10	UNID.	ARQPLAST	R$ 0,99	R$ 9,90
104	378403	JARRA DE VIDRO 2L	30	UNIDADE	YANGZI	R$ 39,00	R$ 1.170,00
107	394783	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA, GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	10	UNID.	ERCA	R$ 9,80	R$ 98,00
117	391097	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 30	10	UNID.	ABC	R$ 91,78	R$ 917,80
119	404084	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 34	6	UNID.	ABC	R$ 126,14	R$ 756,84
141	391070	POTE QUADRADO DE PLÁSTICO, COM TRAVAS LATERAIS, 1,8 LITROS	30	UNID.	RICHIOTO	R$ 7,67	R$ 230,10
147	390731	PRATOS DESCARTÁVEIS DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X16CM, PACOTES COM 10 UNIDADES	100	PCT.	PUREZITA	R$ 1,17	R$ 117,00
150	390733	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS COM MANGUEIRA - REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A NBR 8473 EM RELEVO	10	UNID.	IMAS	R$ 27,60	R$ 276,00
154	394922	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, RESISTÊNCIA CONTRA DEFORMAÇÕES, IMPACTOS E QUEDAS, NAS CORES BRANCA, VERMELHA E VERDE E NA SEGUINTES	10	UNID.	CLINNK	R$ 38,87	R$ 388,70

		DIMENSÕES: ALTURA DE 50 CM, LARGURA DE 30 CM E ESPESSURA DE 1,5 CM.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ 48.842.674/0001-60				TOTAL	R$ 3.817,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
37	390661	CANECA DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE 2 LITROS, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	30	UNID.	ALOESTE	R$ 29,04	R$ 871,20
64	391043	CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE INOX	10	UNID.	MR	R$ 9,70	R$ 97,00
78	391052	ESCORREDOR DE PRATOS POLIPROPELENO C/ ESCORREDOR DE TALHERES	10	UNID.	ARCA	R$ 10,11	R$ 101,10
79	391927	ESCORREDOR DE TALHERES, COM DIVISÓRIAS, COR BRANCO, COM PERFURAÇÃO NO INTERIOR, PLÁSTICO RESISTENTE	10	UNID.	SANREMO	R$ 9,14	R$ 91,40
87	394858	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 30MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM	10	UNID.	YAZI	R$ 15,94	R$ 159,40
105	394780	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, SEM TAMPA.	10	UNID.	NADIR	R$ 18,29	R$ 182,90
128	394878	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 20,5 CM.	10	UNID.	MR	R$ 9,99	R$ 99,90
130	390720	PILHA ALCALINA AAA, VOLTAGEM 1,5 V EMBALAGEM COM 2 UNID	500	CARTELA	ELGIM	R$ 3,49	R$ 1.745,00
153	391079	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ, AÇO CROMADO, 18CMX15CMX28,5CM	30	UNID.	ARAMIG	R$ 15,65	R$ 469,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53				TOTAL	R$ 29.446,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	391025	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR NÚMERO 2 (34,5X24,5X3,5CM)	30	UNID.	Oliveira	R$ 22,10	R$ 663,00
12	391029	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 2 LITROS	30	UNID.	Injeplast	R$ 2,60	R$ 78,00
13	391030	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 3 LITROS	30	UNID.	Injeplast	R$ 3,90	R$ 117,00
19	394938	BANDEJA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12,5 LITROS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 53 CM, LARGURA DE 38 CM E ALTURA DE 4 CM.	50	UNID.	Santana	R$ 25,74	R$ 1.287,00
24	394880	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 36, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 17 LITROS, 36 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 17 CM. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	10	UNID.	ABC	R$ 136,90	R$ 1.369,00
25	394881	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 40, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 18,9 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	10	UNID.	ABC	R$ 159,90	R$ 1.599,00
26	394882	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, MÉDIA, Nº 32, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, 32 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	10	UNID.	ABC	R$ 110,40	R$ 1.104,00
27	394883	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, PEQUENA, Nº 28, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 8,3 LITROS, 28 CM DE DIÂMETRO E 14,5 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	10	UNID.	ABC	R$ 74,10	R$ 741,00
32	394838	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	30	UNID.	Richioto	R$ 46,99	R$ 1.409,70
33	394840	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	30	UNID.	Richioto	R$ 10,10	R$ 303,00
34	394837	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	30	UNID.	Richioto	R$ 64,50	R$ 1.935,00
35	394888	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 20, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	10	UNID.	ABC	R$ 55,25	R$ 552,50
36	394887	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 28, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	10	UNID.	ABC	R$ 97,50	R$ 975,00
39	390662	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 4,5 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	50	UNID.	ABC	R$ 42,90	R$ 2.145,00
42	394891	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 16, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 3,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 18 CM, DIÂMETRO DA BOCA 16 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	50	UNID.	ABC	R$ 39,00	R$ 1.950,00
43	394892	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 18, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 19 CM, DIÂMETRO DA BOCA 18 CM, COM ACABAMENTO	50	UNID.	ABC	R$ 45,50	R$ 2.275,00

		PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO					
52	390665	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	1000	UNID.	Simonagio	R$ 1,34	R$ 1.340,00
101	390687	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, FACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	100	UNID.	Oba	R$ 28,79	R$ 2.879,00
102	390688	GUARDANAPO DE PAPEL – BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM. - EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 50 UNIDADES	100	PCT.	Maxi	R$ 1,35	R$ 135,00
114	391058	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA. CAPACIDADE 100 LITROS	50	UNID.	Arqplast	R$ 52,00	R$ 2.600,00
126	394896	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	10	UNID.	Panelux	R$ 55,99	R$ 559,90
138	390727	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 1 LITRO	30	UNID.	Santana	R$ 4,00	R$ 120,00
139	390728	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 2 LITRO	30	UNID.	Santana	R$ 5,30	R$ 159,00
145	391140	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL. DICA: IDEAIS PARA SERVIR: CALDOS, SALGADOS, TORTAS, DOCES, BOLOS E SOBREMES PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PCT.	Copoplast	R$ 1,30	R$ 130,00
146	16286	PRATO TÉRMICO (CUMBUCA PARA CALDOS - CF15), NA COR BRANCA, NÚMERO 15, CAIXA COM 1000 UNIDADES	10	CX.	Straw	R$ 123,00	R$ 1.230,00
148	391069	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLATICO, PCT COM 12 UNIDADES	30	PCT.	Carla	R$ 2,49	R$ 74,70
151	390734	RELÓGIO DE PAREDE 26 CM PLASTICO	30	UNID.	GL	R$ 17,90	R$ 537,00
160	391099	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	100	UNID.	Wheaton	R$ 7,89	R$ 789,00
161	394776	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, SEM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	100	UNID.	Wheaton	R$ 3,90	R$ 390,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALESSANDRA APARECIDA COSTA, CNPJ 35.612.080/0001-10				TOTAL	R$ 2.701,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	391024	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR 40X27 CM	30	UNID.	MR COOK	R$ 35,84	R$ 1.075,20
7	394900	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, BAIXA, Nº 3 OU 4, MEDINDO ALTURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 28 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	30	UNID.	MR COOK	R$ 31,29	R$ 938,70
9	391027	AVENTAL PARA COZINHA. FLANELADO 44X63 CM	30	UNID.	CAPA IRACEMA	R$ 4,93	R$ 147,90
21	391032	BATEDOR DE CARNE ALUMINIO. USO DOMÉSTICO	10	UNID.	COFAX	R$ 12,99	R$ 129,90
89	394856	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 330MM	20	UNID.	CATUAI	R$ 20,49	R$ 409,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 43.762.968/0001-68				TOTAL	R$ 15.227,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	394897	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 3 OU 4, MEDINDO: ALTURA 5 CM, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 26 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	30	UNID.	OLIVEIRA	R$ 37,32	R$ 1.119,60
6	394898	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 5, MEDINDO: ALTURA 6 CM, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 32 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	30	UNID.	OLIVEIRA	R$ 43,20	R$ 1.296,00
14	394925	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, NAS CORES VERDE E VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, COM ALÇA.	30	UNID.	PRATIC	R$ 13,30	R$ 399,00
22	391033	BATEDOR FOUET. USO DOMESTICO PARA BATER OVOS, MASSAS	10	UNID.	INGA	R$ 5,70	R$ 57,00
23	394937	BULE DE CAFÉ, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, TIPO HOTEL, COM CABO EM BANQUELITE, ANATÔMICO E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	30	UNID.	ERCA	R$ 46,14	R$ 1.384,20
29	404096	CAIXA ORGANIZADORA C/TRAVA 60 LITROS TRANSPARENTE.	70	UNID.	RICHIOTTO	R$ 71,50	R$ 5.005,00
48	394920	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 20 CM, LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 13 CM.	30	UNID.	CARLA	R$ 3,64	R$ 109,20
50	394863	COLHER DO TIPO DE SERVIR ARROZ,EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA,SEM PARTES EM MADEIRA OU POLIETILENO, CONCHA E CABO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTEMTE À CORROSÃO E ACIDEZ. MEDINDO 31X5CM.	10	UNID.	LEHAVI	R$ 10,30	R$ 103,00
56	394876	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO LONGO E INTEIRIÇO,. CAPACIDADE DE 290 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS D DE 49X19X16 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA	10	UNID.	HOTEL	R$ 17,55	R$ 175,50
58	394874	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 35,5 CM, DIÂMETRO DE 10 CM E CAPACIDADE D DE 250 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	HOTEL	R$ 17,50	R$ 175,00
59	394875	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 43 CM, DIÂMETRO DE 12 CM E CAPACIDADE DE 300 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	HOTEL	R$ 17,55	R$ 175,50
65	391049	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO. USO DOMÉSTICO	30	UNID.	CARLA	R$ 3,48	R$ 104,40
72	394914	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 30, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 30 CM E CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	10	UNID.	CONTINENTAL	R$ 79,00	R$ 790,00
74	394848	ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDE, CAPACIDADE PARA 30 COPOS, EM AÇO CROMADO REFORÇADO, COM ALTURA DE 40CM, COMPRIMENTO DE 38CM, PROFUNDIDADE DOS SUPORTES 13CM	10	UNID.	ARAMADOS	R$ 96,06	R$ 960,60
75	391929	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO, PARA MÍNIMO DE	10	UNID.	ERCA	R$ 43,20	R$ 432,00

		20 PRATOS E 7 COPOS					
81	394869	ESCUMADEIRA EM INOX, COM CABO LONGO E INTEIRIÇO, ESPESSURA: 1,2 MM, DIMENSÕES 56X16X7XCM.	10	UNID.	HOTEL	R$ 21,60	R$ 216,00
82	394868	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 54 CM, LARGURA DE 12 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	HOTEL	R$ 21,49	R$ 214,90
88	394855	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 6 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 274MM	10	UNID.	RIO DE OURO	R$ 16,19	R$ 161,90
106	394782	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA , GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	30	UNID.	PRATIC	R$ 10,80	R$ 324,00
108	403974	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS, DOIS TUBOS: 200ML/50ML. DIMENSÕES: ALTURA 69CM X LARGURA 20CM X PROFUNDIDADE 12CM. TUBOS EM PVC E BASE EM PLASTICO PP; CAPACIDADE POR TUBO: 180 COPOS DE 200ML E 220 COPOS DE 50 ML, TOTALIZANDO 400 COPOS.	50	UNID.	KARINA	R$ 32,40	R$ 1.620,00
142	394775	PRATO DE PLÁSTICO, FUNDO, INFANTIL, FEITO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO GROSSO, DE ALTA DURABILIDADE ATÓXICO, LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. APRESENTADO AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA: 34,0MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195MM, ESPESSURA 2,5MM, LARGURADA ABA 14,5MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130MM, CAPACIDAE DE 700ML.	100	UNID.	RDR	R$ 2,79	R$ 279,00
149	394932	RALADOR UNIVERSAL, EM AÇO INOX, 6 FACES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO	10	UNID.	CLIK	R$ 12,59	R$ 125,90

Rodeiro, 09 de fevereiro de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1D603AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição estimada de utensílios para uso nas diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 09/02/2023
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALESSANDRA APARECIDA COSTA, CNPJ 35.612.080/0001-10				TOTAL	R$ 2.701,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	391024	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR 40X27 CM	30	UNID.	MR COOK	R$ 35,84	R$ 1.075,20
7	394900	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, BAIXA, Nº 3 OU 4, MEDINDO ALTURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 28 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	30	UNID.	MR COOK	R$ 31,29	R$ 938,70
9	391027	AVENTAL PARA COZINHA. FLANELADO 44X63 CM	30	UNID.	CAPA IRACEMA	R$ 4,93	R$ 147,90
21	391032	BATEDOR DE CARNE ALUMINIO. USO DOMÉSTICO	10	UNID.	COFAX	R$ 12,99	R$ 129,90
89	394856	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 330MM	20	UNID.	CATUAI	R$ 20,49	R$ 409,80

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Alessandra Aparecida Costa - ALESSANDRA APARECIDA COSTA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 20.276.514/0001-81				TOTAL	R$ 74.566,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	394918	AMASSADOR DE BATATA, EM ALUMÍNIO RESISTENTE, MEDINDO: DIÂMETRO DE 10 CM, ALTURA DE 08 CM E COMPRIMENTO DE 29 CM	30	UNID.	YAZI	R$ 12,00	R$ 360,00
10	394928	BACIA EM ALUMÍNIO, Nº 40, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	30	UNID.	ABC	R$ 31,70	R$ 951,00
20	391031	BANHEIRA PARA BEBE. 20 LITROS. COR BRANCA	10	UNID.	CJ	R$ 23,50	R$ 235,00

44	394834	CESTO DE LIXO DE PLASTICO TELADO CAPACIDADE DE 9 LITROS	100	UNID.	ARQUIPLAST	R$ 3,70	R$ 370,00
71	400783	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO CAPACIDADE DE 800ML.	100	UNID.	NOBRE	R$ 21,50	R$ 2.150,00
97	390685	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ CAPACIDADE 2 LITROS	100	UNID.	INVICTA	R$ 58,50	R$ 5.850,00
98	394784	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1L, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA DE VIDRO, CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL.	100	UNID.	MOR	R$ 19,00	R$ 1.900,00
99	394785	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 500ML, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL.	100	UNID.	MOR	R$ 19,20	R$ 1.920,00
109	403975	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS, UM TUBO: 200ML. DIMENSÕES: ALTURA 69CM X LARGURA 20CM X PROFUNDIDADE 12CM. TUBO EM PVC E BASE EM PLASTICO PP; CAPACIDADE DO TUBO: 180 COPOS DE 200ML.	150	UNID.	NOBRE	R$ 24,37	R$ 3.655,50
111	404097	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (20 LITROS)	50	UNID.	MOR	R$ 200,00	R$ 10.000,00
112	404099	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (30 LITROS).	50	UNID.	MOR	R$ 240,00	R$ 12.000,00
113	404100	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (50 LITROS).	50	UNID.	MOR	R$ 512,50	R$ 25.625,00
115	398035	PÁ COLETORA DE LIXO CABO MADEIA LONGO (80 CM) E BASE DE PLÁSTICO.	50	UNID.	CARLA	R$ 3,43	R$ 171,50
116	390712	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM	50	UNID.	CARLA	R$ 8,12	R$ 406,00
123	356083	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIIO 7 LITROS, COM REVESTIMENTO ATIADERENTE INTERNO E EXTERNO	10	UNIDADE	PANELUX	R$ 106,25	R$ 1.062,50
124	394894	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7 LITROS.	10	UNID.	PANELUX	R$ 100,00	R$ 1.000,00
125	394895	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	10	UNID.	PANELUX	R$ 150,00	R$ 1.500,00
143	390730	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÃO, DO TIPO DE SOPA, FUNDO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	1000	UNID.	DURALEX	R$ 4,30	R$ 4.300,00
144	394835	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA SOBREMESA, DO TIPO RASO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	100	UNID.	DURALEX	R$ 5,20	R$ 520,00
159	391088	XÍCARA DE CAFÉ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 90ML.	100	UNID.	WEATON	R$ 5,90	R$ 590,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Jorge Cupertino da Silva - COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ 46.766.632/0001-61				TOTAL	R$ 38.635,14
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
16	391932	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 4	50	UNID.	IEC	R$ 2,10	R$ 105,00
17	391931	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 6	50	UNID.	IEC	R$ 4,00	R$ 200,00
18	391930	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 7	50	UNID.	IEC	R$ 5,20	R$ 260,00
28	391926	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	30	UNID.	PLASTIC	R$ 85,50	R$ 2.565,00
30	394842	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, ATÓXICA, IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS, NA COR BRANCA, MATERIAL REFORÇADO, COM CAPACIDADE APROXMADAMENTE 8 LITROS	30	UNID.	ERCA	R$ 24,00	R$ 720,00
38	394777	CANECA PLÁSTICA, CORES SORTIDAS, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE DE 270 ML CADA, KIT COM 3 UNIDADES	1000	KIT.	ERCA	R$ 3,95	R$ 3.950,00
41	394890	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 14, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 16 CM, DIÂMETRO DA BOCA 14 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	50	UNID.	ABC	R$ 42,90	R$ 2.145,00
46	394934	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 53 LITROS E COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE.	100	UNID.	ANTARES	R$ 30,00	R$ 3.000,00
49	394921	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 14 CM, LARGURA 22 CM E PROFUNDIDADE 11 CM.	30	UNID.	COAFACIL	R$ 3,30	R$ 99,00
53	391936	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, CRISTAL, GRANEL, CAIXA COM 1000 UNIDADES	10	CX.	ULTRATALHER	R$ 54,46	R$ 544,60
54	390666	COLHERES DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNID	100	PCT.	ULTRATALHER	R$ 2,73	R$ 273,00
68	392996	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL - AGUA 150/200ML.	100	UNID.	AURIMAR	R$ 29,61	R$ 2.961,00
69	404095	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3.	200	UNID.	NOBRE	R$ 22,70	R$ 4.540,00
70	400781	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA.	100	UNID.	NOBRE	R$ 24,00	R$ 2.400,00
93	391055	FORMA DE GELO 300 ML	30	UNID.	PLASTIBRASIL	R$ 2,10	R$ 63,00
95	390683	GARFINHOS DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT.	ULTRATALHER	R$ 2,73	R$ 273,00
100	390686	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 3 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, RACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	100	UNID.	OBA	R$ 25,49	R$ 2.549,00
103	390691	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECANICO, COM CORPO EM PLASTICO E PEDRA FAÍSCA EM CONTATO COM O GÁS, DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE	30	UNID.	BAIDE	R$ 2,99	R$ 89,70
110	1125	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 LITROS	50	UNIDADE	ANTARES	R$ 66,35	R$ 3.317,50
118	404085	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 32.	6	UNID.	ALUNDIL	R$ 109,60	R$ 657,60
120	404086	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 36.	6	UNID.	ALUNDIL	R$ 162,39	R$ 974,34
121	404087	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 38.	6	UNID.	ALUNDIL	R$ 189,00	R$ 1.134,00
122	404088	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 40.	3	UNID.	ALUNDIL	R$ 223,50	R$ 670,50
131	390721	PILHA ALCALINA PEQUENA - PLUS AA. VOLTAGEM 3V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	300	CARTELA	PANASONIC	R$ 2,68	R$ 804,00
132	390722	PILHA COMUM GRANDE D - 1- , ZINCO COM 2 UNIDADES	300	CARTELA	PANASONIC	R$ 5,95	R$ 1.785,00
134	390725	PILHA COMUM PEQUENA AA - UM- 3 SHS, VOLTAGEM 1,5 V. IDEAL PARA RELOGIO, CONTROLE REMOTO, PACOTE COM 8	100	CARTELA	ELGIN	R$ 5,98	R$ 598,00

		PILHAS					
135	394864	PORTA MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM 5 PEÇAS SENDO: 01 LATA MEDINDO 22 CM EM DIÂMETRO, 19,3 CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA E 7,2 LITORS; 01 LATA MEDINDO 20 CM DE DIÂMETRO, 17,5 CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA, 5,3 LITROS; 01 LATA MEDINDO 18 CM DE DIÂMETRO, 16,5 CM DE ALTURA E 1 MM DE ESPESSURA, 4 LITROS; 01 LATA MEDINDO 16 CM DE DIÂMETRO, 13 CM DE ALTURA E 0,90 MM DE ESPESSURA, 2,6 LITROS; 01 LATA MEDINDO 14 CM DE DIÂMETRO, 12,3 CM DE ALTURA E 0,9 MM DE ESPESSURA, 1,8 LITROS, NA COR PRATA PÓLIDO, COM A TAMPA EM ALUMÍNIO.	10	CJ	ALUNDIL	R$ 73,56	R$ 735,60
136	391934	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS	30	UNID.	UD	R$ 20,30	R$ 609,00
137	391933	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS	30	UNID.	UD	R$ 20,41	R$ 612,30

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Carolina dos Santos Magalhães Silva - COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, CNPJ 35.675.528/0001-45				TOTAL	R$ 32.212,14
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
63	390669	CORDA PARA VARAL GROSSA: DESCRIÇÃO: 100% POLIETILENO, GROSSA 15 METROS. – EMBALAGEM: UNIDADE DE 15 M UNIDADE DE 15 M	20	UNID.	CARLA	R$ 3,39	R$ 67,80
66	402957	DISPENSADOR DE PRESERVATIVOS (PAREDE/BALCÃO) PERSONALIZADO	100	UNID.	STORE	R$ 271,32	R$ 27.132,00
73	394913	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 40 CM E CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	10	UNID.	AGC	R$ 104,80	R$ 1.048,00
94	390682	FUNIL DE PLASTICO PARA USO DOMESTICO CAPACIDADE (L) 0,250 AXL (MM): 100X100	10	UNID.	ARQPLAST	R$ 0,99	R$ 9,90
104	378403	JARRA DE VIDRO 2L	30	UNIDADE	YANGZI	R$ 39,00	R$ 1.170,00
107	394783	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA, GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	10	UNID.	ERCA	R$ 9,80	R$ 98,00
117	391097	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 30	10	UNID.	ABC	R$ 91,78	R$ 917,80
119	404084	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 34	6	UNID.	ABC	R$ 126,14	R$ 756,84
141	391070	POTE QUADRADO DE PLÁSTICO, COM TRAVAS LATERAIS, 1,8 LITROS	30	UNID.	RICHIOTO	R$ 7,67	R$ 230,10
147	390731	PRATOS DESCARTÁVEIS DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X16CM, PACOTES COM 10 UNIDADES	100	PCT.	PUREZITA	R$ 1,17	R$ 117,00
150	390733	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS COM MANGUEIRA - REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A NBR 8473 EM RELEVO	10	UNID.	IMAS	R$ 27,60	R$ 276,00
154	394922	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, RESISTÊNCIA CONTRA DEFORMAÇÕES, IMPACTOS E QUEDAS, NAS CORES BRANCA, VERMELHA E VERDE E NA SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA DE 50 CM, LARGURA DE 30 CM E ESPESSURA DE 1,5 CM.	10	UNID.	CLINNK	R$ 38,87	R$ 388,70

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Gabryelle de Almeida Andrade Melo - GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601 – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 43.762.968/0001-68				TOTAL	R$ 15.227,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	394897	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 3 OU 4, MEDINDO: ALTURA 5 CM, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 26 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	30	UNID.	OLIVEIRA	R$ 37,32	R$ 1.119,60
6	394898	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 5, MEDINDO: ALTURA 6 CM, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 32 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	30	UNID.	OLIVEIRA	R$ 43,20	R$ 1.296,00
14	394925	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, NAS CORES VERDE E VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, COM ALÇA.	30	UNID.	PRATIC	R$ 13,30	R$ 399,00
22	391033	BATEDOR FOUET. USO DOMESTICO PARA BATER OVOS, MASSAS	10	UNID.	INGA	R$ 5,70	R$ 57,00
23	394937	BULE DE CAFÉ, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, TIPO HOTEL, COM CABO EM BANQUELITE, ANATÔMICO E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	30	UNID.	ERCA	R$ 46,14	R$ 1.384,20
29	404096	CAIXA ORGANIZADORA C/TRAVA 60 LITROS TRANSPARENTE.	70	UNID.	RICHIOTTO	R$ 71,50	R$ 5.005,00
48	394920	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 20 CM, LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 13 CM.	30	UNID.	CARLA	R$ 3,64	R$ 109,20
50	394863	COLHER DO TIPO DE SERVIR ARROZ,EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA,SEM PARTES EM MADEIRA OU POLIETILENO, CONCHA E CABO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTEMTE À CORROSÃO E ACIDEZ. MEDINDO 31X5CM.	10	UNID.	LEHAVI	R$ 10,30	R$ 103,00
56	394876	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO LONGO E INTEIRIÇO,. CAPACIDADE DE 290 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS D DE 49X19X16 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA	10	UNID.	HOTEL	R$ 17,55	R$ 175,50
58	394874	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 35,5 CM, DIÂMETRO DE 10 CM E CAPACIDADE D DE 250 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	HOTEL	R$ 17,50	R$ 175,00
59	394875	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 43 CM, DIÂMETRO DE 12 CM E CAPACIDADE DE 300 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	HOTEL	R$ 17,55	R$ 175,50

65	391049	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO. USO DOMÉSTICO	30	UNID.	CARLA	R$ 3,48	R$ 104,40
72	394914	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 30, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 30 CM E CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	10	UNID.	CONTINENTAL	R$ 79,00	R$ 790,00
74	394848	ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDE, CAPACIDADE PARA 30 COPOS, EM AÇO CROMADO REFORÇADO, COM ALTURA DE 40CM, COMPRIMENTO DE 38CM, PROFUNDIDADE DOS SUPORTES 13CM	10	UNID.	ARAMADOS	R$ 96,06	R$ 960,60
75	391929	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO, PARA MÍNIMO DE 20 PRATOS E 7 COPOS	10	UNID.	ERCA	R$ 43,20	R$ 432,00
81	394869	ESCUMADEIRA EM INOX, COM CABO LONGO E INTEIRIÇO, ESPESSURA: 1,2 MM, DIMENSÕES 56X16X7XCM.	10	UNID.	HOTEL	R$ 21,60	R$ 216,00
82	394868	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 54 CM, LARGURA DE 12 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	HOTEL	R$ 21,49	R$ 214,90
88	394855	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 6 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 274MM	10	UNID.	RIO DE OURO	R$ 16,19	R$ 161,90
106	394782	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA , GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	30	UNID.	PRATIC	R$ 10,80	R$ 324,00
108	403974	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS, DOIS TUBOS: 200ML/50ML. DIMENSÕES: ALTURA 69CM X LARGURA 20CM X PROFUNDIDADE 12CM. TUBOS EM PVC E BASE EM PLASTICO PP; CAPACIDADE POR TUBO: 180 COPOS DE 200ML E 220 COPOS DE 50 ML, TOTALIZANDO 400 COPOS.	50	UNID.	KARINA	R$ 32,40	R$ 1.620,00
142	394775	PRATO DE PLÁSTICO, FUNDO, INFANTIL, FEITO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO GROSSO, DE ALTA DURABILIDADE ATÓXICO, LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. APRESENTADO AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA: 34,0MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195MM, ESPESSURA 2,5MM, LARGURADA ABA 14,5MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130MM, CAPACIDAE DE 700ML.	100	UNID.	RDR	R$ 2,79	R$ 279,00
149	394932	RALADOR UNIVERSAL, EM AÇO INOX, 6 FACES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO	10	UNID.	CLIK	R$ 12,59	R$ 125,90

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Claudio Otavio Costa Silva - MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ 48.842.674/0001-60				TOTAL	R$ 3.817,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
37	390661	CANECA DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE 2 LITROS, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	30	UNID.	ALOESTE	R$ 29,04	R$ 871,20
64	391043	CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE INOX	10	UNID.	MR	R$ 9,70	R$ 97,00
78	391052	ESCORREDOR DE PRATOS POLIPROPELENO C/ ESCORREDOR DE TALHERES	10	UNID.	ARCA	R$ 10,11	R$ 101,10
79	391927	ESCORREDOR DE TALHERES, COM DIVISÓRIAS, COR BRANCO, COM PERFURAÇÃO NO INTERIOR, PLÁSTICO RESISTENTE	10	UNID.	SANREMO	R$ 9,14	R$ 91,40
87	394858	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 30MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM	10	UNID.	YAZI	R$ 15,94	R$ 159,40
105	394780	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, SEM TAMPA.	10	UNID.	NADIR	R$ 18,29	R$ 182,90
128	394878	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 20,5 CM.	10	UNID.	MR	R$ 9,99	R$ 99,90
130	390720	PILHA ALCALINA AAA, VOLTAGEM 1,5 V EMBALAGEM COM 2 UNID	500	CARTELA	ELGIM	R$ 3,49	R$ 1.745,00
153	391079	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ, AÇO CROMADO, 18CMX15CMX28,5CM	30	UNID.	ARAMIG	R$ 15,65	R$ 469,50

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Marilia do Rosário de Freitas Ivo -MR COMERIO ARMARINHO LTDA ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74				TOTAL	R$ 19.282,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	394930	ABRIDOR DE LATAS, REFORÇADO, EM AÇO INOX, ACOPLAO ABRIDOR DE GARRAFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM LÂMINA E COMPONENTES EM AÇO INOX.	100	UNID.	RIO DE OURO	R$ 2,94	R$ 294,00
8	394903	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN REDONDO, ALTA, Nº 30, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: DIÂMETRO 34, ALTURA: 7 CM E ESPESSURA 1,2 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	30	UNID.	ABC	R$ 47,00	R$ 1.410,00
11	391028	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 1 LITROS	30	UNID.	ERCA	R$ 1,16	R$ 34,80
15	394924	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	30	UNID.	PLASMOUNT	R$ 4,41	R$ 132,30
31	394839	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	30	UNID.	RISCHIOTTO	R$ 20,27	R$ 608,10
40	390663	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	50	UNID.	ABC	R$ 57,19	R$ 2.859,50
45	394933	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE.	100	UNID.	ARQPLAST	R$ 8,99	R$ 899,00
47	390664	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, COR BRANCA,	50	UNID.	ALVES	R$ 3,40	R$ 170,00

		GRANDE					
51	394851	COLHER DE MESA DE INOX, LIGA 18/10, TIPO DE DE SOBREMESA, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CONCHA E CADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTEMTE À CORROSÃO E ACIDEZ. IDEAL PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇOES DE CRIANÇAS. ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM E ESPESSURA MÍNIMA 1,80MM	50	UNID.	SIMONAGIO	R$ 1,61	R$ 80,50
55	394877	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO CURTO E INTEIRIÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X8,5 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA	10	UNID.	EURO	R$ 4,14	R$ 41,40
57	391039	CONCHA P/ FEIJÃO INOX 20CM, USO DOMÉSTICO	10	UNID.	EURO	R$ 4,14	R$ 41,40
60	394872	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 8, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 20 CM, DIÂMETRO DE 8 CM E CAPACIDADE DE 100 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	ABC	R$ 11,66	R$ 116,60
61	394873	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 25,5 CM, DIÂMETRO DE 9 CM E CAPACIDADE DE 150 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	ABC	R$ 14,46	R$ 144,60
62	391041	CONJUNTO TAPOER C/ 4 POTES RETANGULARES	30	JG	SANTANA	R$ 12,25	R$ 367,50
67	404094	DISPENSER (FREE CUP) POUPA COPO PARA COPO DESCARTÁVEL.	100	UNID.	NOBRE	R$ 35,00	R$ 3.500,00
76	394915	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 35, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 37 CM E ALTURA DE 20 CM.	10	UNID.	ABC	R$ 98,00	R$ 980,00
77	394916	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 24 CM.	10	UNID.	ABC	R$ 121,30	R$ 1.213,00
80	394870	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES DE 22,5 X 2,5 CM . INTEIRIÇA, SEM PARTES DE PLÁSTICOS OU MADEIRA	10	UNID.	WELLMIX	R$ 5,54	R$ 55,40
83	394865	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 25,5 CM, LARGURA DE 9 CM. SEM PARTE EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	ABC	R$ 12,81	R$ 128,10
84	394866	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA DE 10 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	ABC	R$ 16,70	R$ 167,00
85	394867	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 11, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 51 CM, LARGURA DE 11 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	10	UNID.	ABC	R$ 21,40	R$ 214,00
86	390679	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM	100	UNID.	FABRINOX	R$ 1,68	R$ 168,00
90	394862	FACA PARA CORTE DE PÃO, FIO SERRILHADO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 2,5MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 328MM	10	UNID.	EURO	R$ 6,96	R$ 69,60
91	390716	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO COM 30X4M,	100	ROLO	PRA VIAGEM	R$ 2,25	R$ 225,00
92	390680	FORMA DE ALUMINIO QUADRADA , MEDINDO 40X40X5 CM	10	UNID.	OLIVEIRA	R$ 32,16	R$ 321,60
96	390684	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM	1000	UNID.	FABRINOX	R$ 1,23	R$ 1.230,00
127	394879	PEGADOR PARA MACARRÃO EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 28,5 CM.	10	UNID.	INGA	R$ 10,50	R$ 105,00
129	391066	PENEIRA 24 CM COM SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO EM PANELAS E TRAVESSAS, SUPORTA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, MATERIAL INOS RESISTENTE E FLEXÍVEL.	10	UNID.	INTERPONTE	R$ 7,42	R$ 74,20
133	390724	PILHA COMUM MÉDIA - C - UM - 2SH, VOLTAGEM 1,5 COM 2 UND	300	CARTELA	ELGIN	R$ 6,39	R$ 1.917,00
140	390729	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 3 LITRO	30	UNID.	ERCA	R$ 9,90	R$ 297,00
152	390738	RODINHO PARA PIA EM PLASTICO	30	UNID.	CARLA	R$ 1,80	R$ 54,00
155	404089	TACHO DE ALUMINIO FUNDIDO BATIDO E POLIDO, COM TAMPA NUMERO 32.	6	UNID.	ABC	R$ 56,00	R$ 336,00
156	404090	TACHO DE ALUMINIO FUNDIDO BATIDO E POLIDO, COM TAMPA NUMERO 34.	6	UNID.	ABC	R$ 77,00	R$ 462,00
157	404091	TACHO DE ALUMINIO FUNDIDO BATIDO E POLIDO, COM TAMPA NUMERO 36.	6	UNID.	ABC	R$ 77,00	R$ 462,00
158	394931	TESOURA EM INOX, 5 CORTES, IDEAL PARA PICAR VERDURAS E TEMPEROS, TAMANHO 19 CM, COM CABO EMBORRACHADO, COR SORTIDA	10	UNID.	CLINK	R$ 10,36	R$ 103,60

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Tallyta Cristina Silva Santos - TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53				TOTAL	R$ 29.446,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	391025	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR NÚMERO 2 (34,5X24,5X3,5CM)	30	UNID.	Oliveira	R$ 22,10	R$ 663,00
12	391029	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 2 LITROS	30	UNID.	Injeplast	R$ 2,60	R$ 78,00
13	391030	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 3 LITROS	30	UNID.	Injeplast	R$ 3,90	R$ 117,00
19	394938	BANDEJA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12,5 LITROS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 53 CM, LARGURA DE 38 CM E ALTURA DE 4 CM.	50	UNID.	Santana	R$ 25,74	R$ 1.287,00
24	394880	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 36, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 17 LITROS, 36 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 17 CM. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	10	UNID.	ABC	R$ 136,90	R$ 1.369,00
25	394881	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 40, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 18,9 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	10	UNID.	ABC	R$ 159,90	R$ 1.599,00
26	394882	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, MÉDIA, Nº 32, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM	10	UNID.	ABC	R$ 110,40	R$ 1.104,00

		ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, 32 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.					
27	394883	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, PEQUENA, Nº 28, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 8,3 LITROS, 28 CM DE DIÂMETRO E 14,5 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	10	UNID.	ABC	R$ 74,10	R$ 741,00
32	394838	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	30	UNID.	Richioto	R$ 46,99	R$ 1.409,70
33	394840	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	30	UNID.	Richioto	R$ 10,10	R$ 303,00
34	394837	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	30	UNID.	Richioto	R$ 64,50	R$ 1.935,00
35	394888	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 20, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	10	UNID.	ABC	R$ 55,25	R$ 552,50
36	394887	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 28, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	10	UNID.	ABC	R$ 97,50	R$ 975,00
39	390662	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 4,5 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	50	UNID.	ABC	R$ 42,90	R$ 2.145,00
42	394891	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 16, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 3,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 18 CM, DIÂMETRO DA BOCA 16 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	50	UNID.	ABC	R$ 39,00	R$ 1.950,00
43	394892	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 18, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 19 CM, DIÂMETRO DA BOCA 18 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	50	UNID.	ABC	R$ 45,50	R$ 2.275,00
52	390665	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	1000	UNID.	Simonagio	R$ 1,34	R$ 1.340,00
101	390687	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, FACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	100	UNID.	Oba	R$ 28,79	R$ 2.879,00
102	390688	GUARDANAPO DE PAPEL – BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM. - EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 50 UNIDADES	100	PCT.	Maxi	R$ 1,35	R$ 135,00
114	391058	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA. CAPACIDADE 100 LITROS	50	UNID.	Arqplast	R$ 52,00	R$ 2.600,00
126	394896	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	10	UNID.	Panelux	R$ 55,99	R$ 559,90
138	390727	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 1 LITRO	30	UNID.	Santana	R$ 4,00	R$ 120,00
139	390728	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 2 LITRO	30	UNID.	Santana	R$ 5,30	R$ 159,00
145	391140	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL. DICA: IDEAIS PARA SERVIR: CALDOS, SALGADOS, TORTAS, DOCES, BOLOS E SOBREMES PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PCT.	Copoplast	R$ 1,30	R$ 130,00
146	16286	PRATO TÉRMICO (CUMBUCA PARA CALDOS - CF15), NA COR BRANCA, NÚMERO 15, CAIXA COM 1000 UNIDADES	10	CX.	Straw	R$ 123,00	R$ 1.230,00
148	391069	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLATICO, PCT COM 12 UNIDADES	30	PCT.	Carla	R$ 2,49	R$ 74,70
151	390734	RELÓGIO DE PAREDE 26 CM PLASTICO	30	UNID.	GL	R$ 17,90	R$ 537,00
160	391099	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	100	UNID.	Wheaton	R$ 7,89	R$ 789,00
161	394776	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, SEM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	100	UNID.	Wheaton	R$ 3,90	R$ 390,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Thaise Fátima Arruma Meirelles
THAISE FÁTIMA ARRUMA MEIRELLES – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F615E039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5483/2023

"Altera o Decreto 5048/2021 e Decreto 5170/2022, e nomeia novos membros para o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Santa Bárbara/MG."

O **Prefeito Municipal de Santa Bárbara**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 3858/2019 e o teor do Ofício nº 037/2023/SMIU, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica nomeado membro substituto para o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Santa Bárbara, para o cargo que sofreu alteração. Fica nomeado também membro para ocupação de nova cadeira no Conselho criada através do Decreto nº 5463/2023, referente ao prestador de serviços de saneamento básico, na seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

Suplente: Ana Flávia Soares

II-Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa/MG

Titular: Carlos Roberto dos Anjos
Suplente: Mariluza da Glória e Silva

Art. 2º- Ficam mantidas as demais nomeações e disposições contidas no Decreto Municipal nº 5048/2021 e no Decreto Municipal de nº 5170/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de composição atualizado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Santa Bárbara.

Representação	Entidade	Titular	Suplente
Poder executivo	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	Amanda Lima Pereira	Ana Flávia Soares
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária	Juliano César Nascimento Xavier	Ronaldo Lopes de Oliveira
	Secretaria Municipal de Saúde	Marcelo Luiz Ribeiro da Silva	Aretuza Fátima de Morais
Sociedade Civil	Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente	Edson Custódio da Silva	Ramon Figueiredo Rodrigues
	Usuários de serviços de saneamento básico	Silmara Cristina Ramos	Grazielle Fernandes Lima Tavares
	Associação Comercial de Santa Bárbara - ACISB	Diogo Silva Abreu	Antônio Cornélio de Melo
Prestador de serviço de saneamento básico	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG	Carlos Roberto dos Anjos	Mariluza da Gloria e Silva

Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:7F96740B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 01/2023

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 9.899/2022,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:
Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;

Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 09 de fevereiro de 2.023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3020137	LUIZ CARLOS BORGES DA CUNHA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	75
3013659	ANTONIO CARLOS RAMOS FILHO	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	76
3022628	FABIO REIS DE OLIVEIRA SILVA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	77
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023623	JOSE CARLOS DE CASTRO	113	SOLDADOR	2
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2979693	TATIANE TELLES SILVA	307	ASSISTENTE SOCIAL	12
3021863	ROSANA PEREIRA DE LIMA COSTA	307	ASSISTENTE SOCIAL	13
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022266	RANIERY DOS SANTOS MARCELINO	325	PSICÓLOGO	16
3022319	TACIANE SEVERINO SILVA	325	PSICÓLOGO	17

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
1. 02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5.CPF;
6.Título de eleitor;
7.Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA
NOME COMPLETO

CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	GLICEMIA EM JEJUM
	ACUIDADE VISUAL
SOLDADOR	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ESPIROMETRIA
	HEMOGRAMA COMPLETO
	RX DE TÓRAX OIT

ENSINO SUPERIOR	
ASSISTENTE SOCIAL	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
PSICÓLOGO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
	SOROLOGIA DE CHAGAS

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:71AF0D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 099/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos (ausentes, cancelados, fracassados e desertos do Pregão 014/2022)**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Atenção Primária.

Considerando o cancelamento do registro do preço referente ao item 28 (CLORETO DE SÓDIO 1000ML 0,9% - FRASCO OU BOLSA . MARCA: EUROFARMA), da empresa **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli,** com fulcro no inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.
Considerando, ainda, disposições contidas no Inciso II do artigo 19 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** da licitante **Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quantid.	Descrição Do Item	Licitante Reclassificado	Valor Unit.	Valor Total
28	14.200 UN	CLORETO DE SÓDIO 1000ML 0,9% - FRASCO OU BOLSA. **MARCA: JPFARMA.**	**Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**	**14,54**	**206.468,00**

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores, considero reclassificada para o item 28 a licitante **Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** detentora do melhor preço, devendo incluir o respectivo item na **Ata de Registro de Preços nº 115/2022,** uma vez que foram observadas as melhores vantagens para a Administração Pública, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 02 de Fevereiro de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:6BFAA423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 115/2022
Pregão Eletrônico Nº 031/2021 – Registro de Preços

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** localizado na avenida José Oscar Salazar, nº 1953, sala 02, no bairro Paiol Grande, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, cujo CNPJ é 43.269.791/0001-62, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Charline Ana Miotto Bressiani, portadora da Carteira de Identidade nº 1088773286, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 018.339.560-36, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos (ausentes, cancelados, fracassados e desertos do Pregão 014/2022)**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Atenção Primária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Incluir o Item 28 (CLORETO DE SÓDIO 1000ML 0,9% - FRASCO OU BOLSA. **MARCA: EUROFARMA**) na **Ata de Registro de Preços nº 115/2022** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação nº 002/2023, da seguinte forma:

Item	Quantid.	Descrição Do Item	Valor Unit.	Valor Total
28	14.200 UN	CLORETO DE SÓDIO 1000ML 0,9% - FRASCO OU BOLSA. **MARCA: JPFARMA**	**R$ 14,54**	**R$ 206.468,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 02 de Fevereiro de 2022.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI
CPF nº 018.339.560-36
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:A4BBCF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 38, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e atendendo ao disposto na Lei Federal n° 14.113 de 25/12/2020 e Lei Municipal n° 2487 de 19/03/2021,

DECRETA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB do município de São Gotardo/MG., mandato 2023-2026, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Nome	Titular/Suplente

João Vitor de Sousa (Prefeitura) CPF: 136.966.606-39	Titular
Luiz Gustavo Batista Oliveira (Prefeitura) CPF: 022.583.676-97	Suplente
Diego Júnior Lopes Cassimiro (Educação) CPF: 085.511.146-11	Titular
Andrea Pessoa Fidelis (Educação) CPF: 719.494.026-49	Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome	Titular/Suplente
Valdirene Maria Carmo Domingos CPF: 061.686.346-22	Titular
Talita Helena dos Santos Mota CPF: 093.395.946-06	Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nome	Titular/Suplente
Ruth de Oliveira CPF: 035.663.246-63	Titular
Suely Marques Ferreira Oliveira CPF: 927.621.076-87	Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nome	Titular/Suplente
Estela Stéfani Barbosa Mendonça Camargos CPF: 095.273.636-59	Titular
Eliana Regina Alves CPF: 965.435.826-34	Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome	Titular/Suplente
Natália Roberta Rodrigues Assunção de Souza CPF: 099.343.286-74	Titular
Thalita Queiroz de Oliveira CPF: 063.459.176-21	Suplente
Gisele Angélica da Silva CPF: 095.689.046-62	Titular
Lara Luisa de Castro Morais CPF: 129.547.506-50	Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome	Titular/Suplente
Paulo de Oliveira Santos CPF: 677.926.776-72	Titular
Marcela Maciel CPF: 042.761.556-90	Suplente
Maria Aparecida dos Santos CPF: 514.973.796-87	Titular
Josamar Pereira Pinto CPF: 042.024.946-01	Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Titular/Suplente
Luiza Maria Ribeiro CPF: 061.299.026-20	Titular
Maria Liliana Silva CPF: 099.242.086-50	Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Nome	Titular/Suplente
Meire Aparecida Roberto CPF: 330.589.598-50	Titular
Rosane Aparecida de Oliveira CPF: 526.341.326-20	Suplente

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	Titular/Suplente
Andréa Barbosa Batista CPF: 043.529.626-43	Titular
Maria Célia Soares CPF: 034.529.256-17	Suplente
Sirlei Maria Silva Ribeiro CPF: 528.650.456-68	Titular
Ádria Helena Guimarães Silva CPF: 983.919.416-04	Suplente

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DE CAMPO

Nome	Titular/Suplente
Gegiane Rocha Souza CPF: 102.358.646-09	Titular
Sirlene de Paula CPF: 087.308.776-36	Suplente

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto n° 01 de 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de fevereiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:DF8A706F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que até às **12h45min do dia 13/02/2022**, estará recebendo propostas para **contratação ERMEGENCIAL de prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2023, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Termo de Referência, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos acima de 07 passageiros incluindo o condutor e 10 anos para veículos com capacidade de até 07 passageiros incluindo o condutor, conforme itinerário e as especificações abaixo discriminados:**

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO	TOTAL PERCURSO	CAPACIDADE MÍNIMA	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR ESTIMADO
01	Fazenda Pereira, Fazenda Arara e Fazenda Pivô	60 Km	12.000km	5 alunos	Matutino	**R$ 4,90**
02	Psicultura	24 Km	4.800km	1 aluno	Matutino	**R$ 7,00**
03	Fazenda Escadinha	20 Km	4.000 km	2 alunos	Vespertino	**R$ 11,50**

Importante ressaltar que a referida contratação se dará nas mesmas condições estabelecidas no edital de licitação de Pregão Presencial nº 006/2023, no tocante aos preços e requisitos de habilitação.

Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de Fevereiro de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6A89F44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos/material permanente, para atender a demanda da Divisão de Epidemiologia e Assistência Farmacêutica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023						
0001	CÂMARA REFRIGERADA - 430 litros	PROPRIA	10	UN	12.143,00	121.430,00
0002	CÂMARA REFRIGERADA - 120 litros	PROPRIA	10	UN	9.900,00	99.000,00
GO ATACADISTA LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023						
0006	Ar Condicionado Split 9000 BTUS	VENTISOL / AGRATTO	5	UN	1.740,59	8.702,95
0007	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	VENTISOL / AGRATTO	2	UN	2.112,71	4.225,42
0008	Ar condicionado de 18.000 BTU's	VENTISOL / AGRATTO	2	Unid.	2.979,92	5.959,84
0009	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS, tipo Split, 220 volts, cor branca.	VENTISOL / AGRATTO	2	UN	3.764,05	7.528,10
RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023						
0003	CAIXA TÉRMICA - 100 LITROS	EasyPath	8	UN	2.380,00	19.040,00
0004	CAIXA TÉRMICA - 28 LITROS	coleman	20	UN	400,00	8.000,00

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AB5933CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.159 DE 13 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

DECRETO N° 4.159 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cedidos até 31/12/2023, os servidores abaixo relacionados com exercício junto aos Órgãos e Entidades abaixo mencionados:

RESP	NOME	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA–AF – MG		
05960	CÉLIA FRANCISCA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48730	LIVIA APARECIDA DA CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
48047	VITOR EDUARDO MARCELINO CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO		
46843	ELIETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE
05992	LILIAN RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
06000	MARIA DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
ADEPA - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PATROCÍNIO		
47825	FATIMA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE		
05481	ROBERTO SANDRO DE MOURA CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA.		
04200	RENATA DE LIMA OLIVEIRA PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CIS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
48001	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
05899	MARISLUCI APARECIDA DE SOUZA CAIXETA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA - SANTA LUZIA DOS BARROS		
45996	SILAINE BENEDITO LEONARDO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SALITRE DE MINAS		
04661	GERALDA APARECIDA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA		
04754	IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO BENEDITO		
04221	ROSILAINE DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO – DAEPA		
04671	JELSON DORNELAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
05637	JOAO BATISTA CORDEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
POLÍCIA CÍVIL – MG		
04782	ANA FLAVIA FONSECA PIRES MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
04030	JUSSARA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
04685	LILIAN CRISTINA MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
46935	LÚCIA GERALDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
04700	MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
04122	MARIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – MG		
04366	ALINE DE FÁTIMA GOMES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
05180	DANIELLA ABADIA MARQUES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
05774	LETICIA REIS FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO
04872	ROSIVANE REGINA ESTEVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 187		
49952	GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
05806	LORENA SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - TIRO DE GUERRA 04-020		
49014	THIAGO OLIVEIRA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
49960	VANUZA APARECIDA DA FONSECA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
87ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR – MG		
04130	MARIA TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
05695	VANES APARECIDA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A43BCC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12873 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.873/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
- A publicação do resultado final do concurso público Concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classific ação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	LEONARDO TELES DO NASCIMENTO	Não	Não	78º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	DANIELA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS	Não	Não	79º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MATHEUS BARBOSA BROILO CAMPOS	Não	Não	80º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	LUIZA GABRIELA MARTINS LANNA	Não	Não	81º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MARCELO AUGUSTO DA SILVA GOMES	Não	Não	82º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	KARINE GRANATO COSTA FARIA	Não	Não	83º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	EDVIRGES APARECIDA SALGADO	Não	Não	84º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO	Não	Não	85º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	BRENO BATISTA DOS REIS	Não	Não	86º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	PAULO VITOR LOPES	Não	Não	87º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ADMILDO CASTRO MOREIRA	Não	Não	88º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	LARYSSA SAMPAIO FERREIRA	Não	Não	89º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	DANIELE CRISTINI PEREIRA DE AZEVEDO	Não	Não	91º
COZINHEIRO	FERNANDA FONSECA DA CRUZ	Não	Não	41º
COZINHEIRO	DANILA SANTIAGO DA SILVA	Não	Não	42º
COZINHEIRO	ANA MARIA GONCALVES DOS ANJOS	Não	Sim	43º
MOTORISTA	TIBERIO MOREIRA MARTINS BRUM	Não	Não	59º
MOTORISTA	CRISTIANO CAMINI	Não	Não	60º
SERVENTE DE LIMPEZA	SOLANGE MILANI MONTINHO	Não	Não	25º
SERVENTE DE LIMPEZA	MARA ISA VITOR ALVES DE ALMEIDA	Não	Não	26º
SERVENTE DE LIMPEZA	ADRIANA DE SOUSA	Não	Não	27º
SERVENTE DE LIMPEZA	THAIS PAULA SOUSA	Não	Não	28º
SERVENTE DE LIMPEZA	JÉSSICA VIVIANE SILVINO DE ARAÚJO	Não	Não	29º
SERVENTE DE LIMPEZA	WILZA PAULA DA SILVA VIANA	Não	Não	30º
SERVENTE DE LIMPEZA	ALEXSANDRA DE SOUZA DA SILVA GOMES	Não	Não	31º
SERVENTE DE LIMPEZA	IVAN JOSÉ DE CARVALHO	Não	Não	32º
SERVENTE DE LIMPEZA	DIEGO MARCIANO ROSA	Não	Não	33º
SERVENTE DE LIMPEZA	POLYANA CHRISTINY FIALHO DE MAGALHÃES	Não	Não	34º
SERVENTE DE LIMPEZA	POLIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS GONSAGA	Não	Não	35º
SERVENTE DE LIMPEZA	CLEONICE COUTO	Não	Não	36º
SERVENTE DE LIMPEZA	GLEICE ESTEVÃO DE JESUS ROMÃO	Não	Não	37º
SERVENTE DE LIMPEZA	SONIA APARECIDA NUNES DE FARIA	Não	Não	38º
SERVENTE DE LIMPEZA	ROSILENE ALVES MARTINS	Não	Não	39º
SERVENTE DE LIMPEZA	ELIANE APARECIDA FERREIRA CREMONEZI	Não	Não	40º
SERVENTE DE LIMPEZA	AUREA ANTONIA DA SILVA	Não	Não	41º
SERVENTE DE LIMPEZA	VINÍCIUS MENDES DOS SANTOS	Não	Não	42º
SERVENTE DE LIMPEZA	LUCIMELIA MARIA DE PAULA	Não	Não	43º
SERVENTE DE LIMPEZA	DIEGO ANTUNES RIBEIRO TRIUNFO	Não	Não	44º
SERVENTE DE LIMPEZA	FLAVIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	Não	Sim	45º
SERVENTE DE LIMPEZA	GABRIELLE DE SOUZA SANTOS	Não	Não	46º
SERVENTE DE LIMPEZA	LUIZ CLAUDIO LEITE	Não	Não	47º
SERVENTE DE LIMPEZA	SEBASTIAO RAMOS DA SILVA	Não	Não	48º
SERVENTE DE LIMPEZA	ROSA AMELIA DO NASCIMENTO MOREIRA	Não	Não	49º
SERVENTE DE LIMPEZA	NERCINA GONCALVES DE LIMA MIRANDA	Não	Não	50º
SERVENTE DE LIMPEZA	DENISE SILVERIO VITORINO ROSA	Não	Sim	51º
SERVENTE DE LIMPEZA	MARIA HELENA INES FREITAS	Não	Sim	9º
SERVENTE DE LIMPEZA	ARIANE DE CASTRO OLIVEIRA	Não	Sim	10º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:190064CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008 e com base no Decreto Municipal 10.527/2017 torna público a todos os interessados a realização de Processo Seletivo de Estágio para estudantes dos cursos de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo, na forma estabelecida por este Edital.

1 - DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários em estágio não-obrigatório para estudantes dos cursos de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo, **que estejam matriculados nos respectivos cursos entre o 6º (sexto) e o 9º (nono) período**, para ocupação de vagas nas secretarias da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, em cadastro de reserva, em atendimento a termos de parceria com instituições de ensino.

1.2 Os candidatos serão classificados mediante duas relações, uma concernente ao curso de Engenharia Civil e outra do curso de Arquitetura e Urbanismo, e serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas em cada órgão ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo na ordem de sua classificação.

1.3 A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

1.4 O candidato que regularmente convocado se recusar a assumir a vaga será reclassificado na última posição, para nova convocação, caso surjam novas vagas e de acordo com o interesse público.

1.5 O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III, e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

1.6 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).

1.7 No caso de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

1.8 Considera-se estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga-horária regular e obrigatória, considerando-se estágio obrigatório o realizado em cumprimento à exigência curricular.

2 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Aos alunos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

2.2 Em obediência ao disposto no parágrafo 5º do artigo 17, da Lei 11.788/2008, serão reservados aos candidatos com deficiência aprovados o percentual de 10% (dez) por cento das vagas oferecidas.

2.3 Aos candidatos com deficiência será destinada, no decorrer da vigência da seleção, as 10ª, 20ª, 30ª, 40ª vagas e assim sucessivamente.

2.4 A presente ordem deixará de ser observada caso o candidato com deficiência obtenha nota final superior aos candidatos aprovados na listagem geral.

2.5 Caso não haja candidato com deficiência devidamente classificado no Processo Seletivo, para efeito do que dispõe o § 5º, artigo 17, da Lei 11.788/2008, a vaga será preenchida por candidato sem deficiência.

2.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

2.7 O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
Informar se é candidato com deficiência;
Especificar a deficiência;
Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;
Enviar laudo médico nos termos do item 2.8 deste Edital.

2.8 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência deverá encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, expedido antes do término das inscrições, o qual deverá atestar o tipo de deficiência, a descrição detalhada da deficiência, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID- com a provável causa da deficiência.

2.8.1 O laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra o portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999 e suas alterações.

2.8.2 O laudo médico deverá ser entregue, dentro do prazo de inscrições, no protocolo central da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no horário de 12:00 às 16:00 h, ou encaminhado juntamente com a inscrição *on-line* prevista no item 7.

2.8.3 O laudo médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

2.8.4 Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condições na Ficha de Inscrição e não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial, o candidato que:

Não entregar o laudo médico;
Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido.
Entregar laudo médico que não contenha as informações indicadas no item 2.8 e 2.8.1

3- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Serão admitidos a participar do certame:
3.1.1 - estudantes de Faculdades ou Universidades, com termos de parceria firmados com o Município de Ponte Nova;
3.1.2 - estudantes de Faculdades ou Universidades, sem termos de parceria firmados com o Município de Ponte Nova, condicionada a convocação dos classificados à formalização do Termo de Parceria entre o Município e sua instituição de ensino, sob pena de perda do direito ao preenchimento da vaga pelo candidato classificado, em caso de recusa formal pela instituição de ensino a firmar o Termo;

3.1.3 – estudantes devidamente matriculados nos cursos de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação,

3.1.3 – estudantes que estiverem cursando no primeiro semestre de 2023, entre o **6º (sexto) período** e o **9º (nono) período** da graduação.

3.2 - Não são admitidos a participar do certame:

3.2.1 - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

3.2.2 - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

3.2.3 - o titular de mandato eletivo municipal.

3.3 - É vedado ao (à) estagiário(a) contratado(a):

3.3.1 - possuir vínculos profissionais, acadêmicos ou jurídicos com empresa privada ou entidade que preste serviço à Administração Pública

3.3.2 - possuir vínculo de estágio com outro órgão ou instituição, de quaisquer dos Poderes e entes federativos, suas autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista e suas subsidiárias, independentemente de haver compatibilidade de horário e da forma, meio ou local de desenvolvimento das atividades do estágio.

4 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final no site www.pontenova.mg.gov.br, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

5 - DA REMUNERAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal concederá ao estagiário, de acordo com a frequência e a título de bolsa de estágio, auxílio financeiro correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, reajustado anualmente no mesmo índice de reajuste do salário mínimo nacional.
Parágrafo único. O controle da frequência do estagiário ocorrerá pelo registro diário em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e supervisionado pelo servidor ao qual o estagiário estiver subordinado.

6 - DA JORNADA SEMANAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

6.1 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser convencionado entre o estagiário, o orientador e o supervisor a forma de cumprimento.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições deverão ser realizadas por meio de acesso ao link https://forms.gle/LYfR76bK3KKrpfCeA , disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ponte Nova, com sede à Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro, 3º andar, neste Município, entre as 12 e as 16 horas dos dias úteis, iniciando-se às **12:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2023**, e encerrando-se às **16:00 horas do dia 07 de março de 2023**.

7.2 - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
a) Currículo Simplificado com os critérios de avaliação do ANEXO I, preenchido e assinado, contendo os comprovantes das atividades mencionadas;

b) Histórico escolar contendo todas as disciplinas cursadas (aprovadas e reprovadas), especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído.
c) Laudo médico conforme item 2.8.
7.3 – Os candidatos classificados e convocados para preenchimento das vagas deverão apresentar os documentos pessoais exigidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para formalização dos respectivos contratos, os documentos originais das alíneas "a" e "b" do item 7.2 e o comprovante original de matrícula no respectivo curso pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, indicando número de matrícula, semestre do curso em que se encontra e previsão de término do curso;

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - O processo seletivo simplificado compreenderá duas etapas:
I - Análise do Histórico Escolar;
II - Análise de Currículo.

8.2 - Critérios de avaliação:
8.2.1 Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Anexo I deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

8.3 A Análise do Histórico Escolar resultará no coeficiente de rendimento do candidato.

8.4 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo e será considerado o valor da nota final com uma casa decimal utilizando critérios de arredondamento vigentes nas regras matemáticas.

8.5 Será desclassificado o candidato que não atingir 60% (média geral de 6.0) de coeficiente de rendimento na análise do histórico escolar.

8.6 Para desempate no resultado final serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
a) maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
b) maior nota na pontuação do Currículo;
c) maior idade.

8.7 A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

09 - DO RESULTADO

9.1 O resultado das avaliações será divulgado pela Internet no sítio ***www.pontenova.mg.gov.br*** e afixado no Saguão da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no dia **10/03/2023,** consistindo em **resultado provisório.**

9.2 Caberá recurso específico contra o resultado provisório a ser dirigido à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, devendo ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico das 12:00 horas às 16 horas do dia **10/03/2023 ao dia 15/03/2023.**

9.3 Os demais recursos referentes ao processo seletivo deverão ser protocolados fundamentadamente, em até 24 horas da conclusão de cada etapa constante no Anexo II, no setor de protocolo, sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, situada na Av. Caetano Marinho, nº 306 – Centro, pessoalmente ou através de procurador, mediante procuração devidamente autenticada em Cartório, no horário de 12:00 às 16:00 horas.

9.4 As decisões relativas aos recursos contra o resultado provisório serão divulgadas no sítio *www.pontenova.mg.gov.br* até o dia **20/03/2023.**

9.5 Poderá haver alteração da classificação obtida para uma classificação superior ou inferior em razão da apreciação do recurso, com a publicação do resultado final no dia **20/03/2023**.

9.6 Não haverá reapreciação do recurso.

10 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 A convocação poderá ocorrer via divulgação no sítio www.pontenova.mg.gov.br e/ou contato telefônico e/ou por e-mail, cabendo ao candidato informar tais dados atualizados para o contato e acompanhar as convocações do processo através do sítio oficial.

10.2 Após ser convocado, o candidato deverá ser informado dos documentos necessários à formalização do contrato, devendo comparecer à Sede da Prefeitura, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SRH), no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação,** para entrega dos documentos, podendo ser desclassificado ou ser reclassificado para a última colocação, caso não cumpra tal requisito.

10.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação da atualização dos seus dados pessoais junto à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

10.4 De acordo com interesse da Administração poderá ser definida melhor data para início das atividades.

10.5 Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatada a inveracidade de informação no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciado na classificação, ou, no exercício da função, o candidato será desclassificado.

10.6 Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo necessidade da administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado posteriormente na ordem de classificação, até o preenchimento de todas as vagas.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O estágio, embora não obrigatório, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior ou de ensino médio profissionalizante.

11.2 O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para o trabalho na área de estudo.

11.3 O estágio regulado por este edital, conforme art. 3º da Lei nº 11.788/2008, **não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.**

11.4 Obrigatoriamente, durante o período de estágio, devem ser apresentados semestralmente junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SRH) a matrícula e frequência regular do estagiário em curso de educação superior, visando a celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, assim como, realizada a fiscalização quanto à compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

11.5 O descumprimento do item 11.4 ensejará a dispensa imediata do estagiário.

11.6 O candidato aprovado deverá manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Prefeitura, sob pena de ser preterido na lista de classificação, inclusive podendo ser desclassificado, caso persista tal situação.

11.7 A inscrição do candidato implica a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

11.8 Os candidatos somente serão considerados aprovados e classificados nos estritos termos dos critérios ordinários e originariamente constantes do presente Edital, de modo que, sob nenhuma hipótese ou pretexto, haverá ulterior aditamento ou edição de quaisquer outros atos administrativos, seja de que natureza for, tendente a ou capaz de gerar alteração ou modificação dos atuais critérios de seleção, aprovação e classificação, devendo a ulterior e eventual carência ser atendida, única e exclusivamente, por intermédio de outro e novo processo seletivo.

11.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo caso seja comprovado interesse público, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, a serem divulgados no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento dos trâmites necessários, até a data da seleção.

11.10 Fica nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, formada pelos seguintes servidores:

Afonso Mauro Pinho Ribeiro;
Bruno Oliveira do Carmo;
Denilce Maria Giardini Pena;
Jaqueline Lanna da Silva;
Matheus Barbosa Broilo Campos.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico durante o período de realização do certame até a homologação do resultado final.

Ponte Nova, 09/02/2023.

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - HISTÓRICO ESCOLAR / FICHA ACADÊMICA	**70 pontos**
Aproveitamento escolar (coeficiente de rendimento) Média Geral – de 6.0 até 6.5 - 10 pontos Média Geral – de 6.6 até 7.0 - 20 pontos Média Geral – de 7.1 até 7.5 - 30 pontos Média Geral – de 7.6 até 8.0 - 40 pontos Média Geral – de 8.1 até 8.5 - 50 pontos Média Geral – de 8.6 até 9.0 - 60 pontos Média Geral – de 9.1 até 10.0 - 70 pontos	
2 – CURRÍCULO SIMPLIFICADO	**30 pontos**
Realização de estágio em órgãos públicos ou em empresas ou escritórios de profissionais de engenharia civil/arquitetura/urbanismo – 05 pontos por semestre (completo) *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo - 15 pontos
Participação em projetos de pesquisa e extensão ou inovação com ou sem bolsa, na área de engenharia civil/arquitetura/urbanismo– 5 pontos para cada semestre (completo) *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo - 9 pontos
Atividades de monitoria, seminários, cursos e palestras referentes à graduação – 01 ponto para cada atividade declarada. *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo - 6 pontos
TOTAL GERAL	100 PONTOS

ANEXO II – CRONOGRAMA

As etapas previstas no Edital obedecem às seguintes datas:

DATA	DESCRIÇÃO
09/02/2023	Publicação do Edital

14/02/2023	Recursos relativos ao Edital
17/02/2023	Resultado dos recursos relativos ao Edital/Eventual retificação
20/02/2016 a 07/03/2023	Período das inscrições
10/03/2023	Resultado provisório
10/03/2023 a 15/03/2023	Recurso contra o resultado provisório
20/03/2023	Resultado do recurso contra o resultado provisório/ Homologação do Resultado Final

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:DA027093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 017/2023 sob a modalidade Pregão Presencial nº 008/2023.

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - GASOLINA COMUM, DE COR AMARELADA LÍMPIDA		AUTO POSTO NERY LTDA.	R$ 5,43	90000	R$ 488.700,00	Vencedor
2 - ÓLEO DIESEL S10 COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE		AUTO POSTO SERRA PRADENSE LTDA.	R$ 6,97	100000	R$ 697.000,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 09 de fevereiro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:E70B783D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-012/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo 001/2021 por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **09 de fevereiro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 023 – Agente Comunitário de Saúde – Área de Abrangência – 23 (Conforme Anexo I-A)		**Período compreendido: Substituir Jussely Soares de Souza (Licença Maternidade)**
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Usar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, bem como a educação sanitária e ambiental; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Assistir pacientes, em domicílio, dispensando-lhes cuidado simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; Orientar a comunidade para promoção da saúde; Rastrear focos de doenças especificas; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Participar de reuniões profissionais;	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Processo Seletivo 001/2021, a partir da posição nº 01.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 012/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO 01/2021

Comprovante de residência atualizado;
No caso do candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá apresentar comprovante de residência atualizado na área de abrangência da unidade de atenção primaria a saúde em que foi aprovado.
Certificado de conclusão do curso introdutório de Formação inicial, conforme o item 4.3 do edital;
Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Telefone de contato;
Qualificação e-Social.
OBS.: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:D4F0F913

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-013/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **10 de fevereiro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I	**Período compreendido: 13/02/2023 a 31/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Executar sob supervisão tarefas operacionais simples e de relativa responsabilidade; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas. **Obs.: Trata-se de um serviço específico no CATA (Centro de Acolhimento Transitório e Adoção), de cuidado e manejo animal, higiene e limpeza do local, e auxiliar nos procedimentos veterinários. Ainda com disponibilidade de trabalho aos finais de semana, feriado e pós turno, e habilitação categoria B.**	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 106.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 013/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:D244C6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

RESULTADO FINAL

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao Edital nº 01/2023, de 12 de janeiro de 2023, conforme segue:

Curso: Direito						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
004	Isabelle Carvalho Santana de Moura	FacFunam	96,20%	99,67%	97,93%	**1º**
014	Ivana Beatriz Souza Silva	FacFunam	92,23%	99,81%	96,02%	**2º**
012	Stefan Gitirana	FacFunam	87,67%	98,67%	93,17%	**3º**
008	Ellen Iara Borges Durães	FacFunam	85,75%	99,79%	92,77%	**4º**
010	Carlos Adriano Pereira	Nova Faculdade	85,23%	100%	92,62%	**5º**
013	Thales Gabriel Dias Nascimento	FacFunam	82,83%	99,17%	91,00%	**6º**
002	Fernanda Michele Santos da Silveira	FacFunam	78,17%	100%	89,08%	**7º**
009	Maria Luiza Muniz da Silva	FacFunam	72,92%	100%	86,46%	**8º**
006	Ana Clara Fernandes Aguiar	FacFunam	82,92%	58,33%	70,63%	**9º**
Curso: Administração Pública ou Administração de Empresa						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
007	Débora Correa Rocha	Uniasselvi	89,95%	0%	44,98%	**1º**
001	Mônica Cerqueira Rodrigues	Unicesumar	62,00%	0%	31,00%	**2º**
Curso: Ciências Contábeis						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
011	Débora Camila Pereira Ramos	Unopar	100%	0%	50,00%	**1º**
003	Leidiane Souza Santos	Unopar	99,50%	0%	49,75%	**2º**
005	Débora Sampaio Soares Lima	Unopar	98,67%	0%	49,33%	**3º**

O prazo para interposição de recursos contra o **Resultado Final será de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente à divulgação do Resultado Final, conforme o item 7.4 do edital. O recurso deverá ser fundamentado e dirigido à Direção Geral do SAAE/Pirapora dentro do prazo descrito acima.

Pirapora- MG, 09 de fevereiro de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:EE4E41B7



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.111, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 3.111, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA E ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DE TAIOBEIRAS – MG PARA O ANO DE 2023 E ESTABELECE AS DIRETRIZES E OS PROCEDIMENTOS PARA SUA EXECUÇÃO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e
considerando a necessidade do Sistema de Controle Interno abrangendo a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Municipal nº 1.361/2019, do inciso XII, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 08/2003 e da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCEMG;
considerando que os órgãos de Controle Interno deverão encaminhar ao TCEMG o plano de auditorias para o exercício subsequente, bem como os respectivos relatórios, conforme definido no que artigo 313, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
considerando que o Controle Interno deve atuar preventivamente, concomitantemente e posteriormente;
considerando a importância da auditoria como instrumento de fiscalização, detecção, avaliação, orientação dos processos e fixação de parâmetros para comparações e acompanhamento posteriores;
considerando que o Plano Anual de Auditoria e Atividades do Controle Interno determinará os padrões e procedimentos a serem seguidos para a realização e execução de auditorias no Exercício de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria e Atividades do Controle Interno de Taiobeiras-MG para o Exercício de 2023, peça anexa, integrante deste decreto, abrangendo todas as áreas de atuação do Executivo Municipal, que consiste na análise e verificação sistemática e programada dos atos, processos e registros operacionais, contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de gestão para a efetivação e adequação dos controles existentes.
§ 1º A auditoria interna será executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui como objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.
§ 2º Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações de órgãos de controle externo, controle interno e tribunais de contas, pendentes de implementação, quando existentes.
§ 3º A auditoria interna será executada pelo responsável do Controle Interno e/ou servidores requisitados de outros departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.
§ 4º Caso necessário, serão elaboradas outras rotinas auxiliares para propiciarem aos setores melhor desenvolvimento nas atividades diárias.
Art. 2º Caberá ao Controle Interno a responsabilidade de implantar e executar o Plano Anual de Auditoria e Atividades do Controle Interno, verificando a necessidade de alterações e adaptações.
§ 1º Caso necessário, em virtude do tempo, da demanda e da complexidade da auditoria realizada, poderá ser solicitado o auxílio de servidores municipais para agilizar e garantir a realização e o sucesso do processo.
§ 2º Caso necessário, serão elaboradas revisões e alterações no plano, no intuito de propiciar o melhor desenvolvimento nas atividades propostas.
§ 3º Nenhuma adaptação ou modificação do plano será efetuada sem a ciência prévia e autorização do Controle Interno.
Art. 3º As normas, diretrizes e procedimentos implantados serão exercidos observando os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.
Art. 4º As auditorias descritas neste plano devem seguir as normas técnicas, procedimentos e padrões estabelecidos nacional e internacionalmente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de fevereiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PLANO DE AUDITORIA E ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
PAACI - EXERCÍCIO 2023

V. 1.0

HAYLLE WAYNE MARQUES
CONTROLADOR INTERNO

MARTA RAQUEL ALVES
ASSISTENTE JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBERAS/MG
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO – NCI

INTRODUÇÃO

O controle interno, no âmbito da administração pública municipal, é um mecanismo essencial de auxílio ao exercício da função institucional do Órgão. Nesse sentido, trata-se de atribuição pautada no acompanhamento dos diversos setores do município e apontamento, em caráter preventivo, sugestivo e corretivo, das ações a serem desenvolvidas.
A necessidade do exercício do controle interno pela Administração Pública encontra respaldo na Constituição da República, em seu art. 70, segundo o qual a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de cada poder será exercida pelo controle interno.
No mesmo sentido, a Constituição Estadual de Minas Gerais, em seus artigos 74 e 81, ressalta a necessidade de implantação e funcionamento do controle interno no âmbito de toda a administração pública.
Corroborando a importância do controle interno, a Lei Ordinária do Município de Taiobeiras/MG nº 1.361/2019, em seu art. 1º, parágrafo único, ressalta que o poder manterá a fiscalização municipal através do seu sistema de controle interno. Ainda, dispõe o TCE-MG no seu Regimento Interno art. 313, parágrafo único, que os órgãos de controle interno deverão encaminhar ao Tribunal o plano de auditorias para o exercício subsequente, bem como os respectivos relatórios de auditoria, também a Decisão Normativa nº 02/2016, em seu art. 2º, parágrafo único, inciso VII, que será objeto de controle externo se a unidade central do sistema de controle interno do município elabora plano de trabalho para exercer suas atividades e se esse plano de trabalho abrange todas as áreas administrativas do poder.
Desse modo, o presente plano é uma ferramenta de projeção de ações, no âmbito do Poder Executivo do Município de Taiobeiras/MG, a fim de que sejam alcançadas, juntamente com o Gestor do Órgão, práticas de boa governança. Ademais, os resultados alcançados pelas práticas relacionadas ao controle interno subsidiarão a realização de relatórios que esclarecerão a situação atual do Órgão.

COMPOSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG, denominada Núcleo de Controle Interno, é composta pelos servidores efetivos **Haylle Wayne Marques**, ocupante do cargo de Controlador Interno e **Marta Raquel Alves** ocupante do cargo de Assistente Jurídica.

Tabela 1: Equipe da Unidade Central de Controle Interno

Servidor:	**Cargo:**	**Formação:**	**Ato:**
Haylle Wayne Marques	Controlador Interno	Bacharel Ciências Contábeis	DECRETO Nº 2773/2022
Marta Raquel Alves	Assistente Jurídica	Normal Superior	PORTARIA Nº NCI-001/2023

OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno na área pública é de extrema importância para garantir a padronização dos procedimentos de controle e a “memória” do órgão ou entidade, independente da manutenção ou troca dos servidores que o operacionalizam, bem como dos gestores aos quais as informações são prestadas.
Os objetivos do Sistema de Controle Interno devem estar sempre alinhados com os objetivos da organização, além de:

assegurar que não ocorram erros potenciais, através do controle de suas causas, destacando - se conhecer as receitas, despesas, resultados históricos, estrutura administrativa, pessoal, patrimônio, observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
acompanhar a programação estabelecida nos instrumentos de planejamento (Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso - CMD);
buscar o equilíbrio nas contas públicas e a correta aplicação administrativa e financeira dos recursos públicos;
examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
prevenir a ocorrência de fraudes, desvios, desperdícios e erros cometidos por gestores e servidores em geral e;
buscar o atingimento de metas estabelecidas e prestar contas à sociedade, de forma transparente, condição imposta a todos aqueles que, de alguma forma, gerenciam ou são responsáveis pela guarda de dinheiro ou bens públicos.

A atuação do Sistema de Controle Interno **abrange toda sua estrutura orgânica administrativa presente na Lei Ordinária nº 1.361, de 01 de março de 2019,** ou sua substitua, e é realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar a adequação às melhores práticas de gestão e garantir que os dados contábeis sejam fidedignos.

METODOLOGIA DE TRABALHO

O trabalho do Núcleo de Controle Interno é, quando necessário, corretiva acerca do funcionamento do Poder Executivo Municipal. Nesse ponto, é interessante ressaltar que o controle recairá principalmente sobre as atividades administrativo-financeiras do Órgão, haja vista a responsabilidade coletiva suportada pelo Poder Público no trato com os recursos públicos. Além do mais, o controle também recairá sobre os procedimentos adotados pelos setores do Órgão, como forma de orientação para a maior eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal.
A partir do controle prévio, concomitante e *a posteriori*, a serem realizados constantemente, será possível subsidiar relatórios sugestivos e corretivos direcionados à direção do Órgão.
Nesse sentido, o controle interno, visando entender a situação atual do Município, fará constante uso de informações acerca dos diferentes setores de trabalho. Em última análise, referidas informações constituirão, documentalmente, os papéis de trabalho para as conclusões a serem alcançadas.
Algumas atividades são rotineiras e acompanham a gestão, por amostragem e por meio da publicação dos atos, de forma a tentar prevenir ou apontar a execução de atos irregulares, quando dissociados dos princípios que regem a Administração Pública. Outras são destinadas a avaliação de atos pretéritos, com rigor metodológico e teórico, como é o caso das auditorias internas.
No âmbito das auditorias, a serem realizadas no decorrer do ano de 2023, as metodologias e técnicas serão devidamente explanadas no tema a seguir, tendo em vista as situações particulares que circundam cada temática/procedimento a ser analisado.

Da Metodologia de Execução de Auditorias

As auditorias previstas neste plano de ação observarão as seguintes fases:

Tabela 2: Etapas da Auditoria

PLANEJAMENTO	Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados. As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.
EXECUÇÃO	Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.
RELATÓRIO	Peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Providências para atendimento de tais recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.
ACOMPANHAMENTO	A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

Das Auditorias

A realização de auditorias, no âmbito do Poder Público, encontra guarida no Regimento Interno do Tribunal de Contas de Minas Gerais que, em seu artigo 313, indica ser esta umas das atribuições do controle interno. No mesmo sentido, a Lei Ordinária Municipal n. 1.361/2019, é expressa em determinar a atribuição do Núcleo de Controle Interno em realizar auditorias, bem como proceder a normatização e a padronização de procedimentos de trabalho.
As auditorias buscam, em última análise, propiciar o aprimoramento das atividades e setores do Poder Executivo, com base na necessidade de um sistema de controle interno efetivo. Além do mais, as análises propiciarão orientações e sugestões de melhoramento ao Gestor e aos funcionários do Órgão.

Dos Critérios de Auditoria

Inicialmente, é preciso refletir que a realização de várias auditorias, acerca de assuntos complexos e robustos, por apenas dois servidores, demanda uma grande dedicação de tempo e estudo. Tal fato deve ser analisado com parcimônia, tendo em vista que as realizações de auditorias não podem impossibilitar as demais atividades do setor, inclusive relacionadas com a implantação de orientações.
No caso do presente plano de auditoria, utilizar-se-á os seguintes critérios de avaliação, a fim de se determinar as atividades que receberão maior atenção do controle interno, notadamente em relação às auditorias:

Relevância: O critério de relevância nada mais é do que a importância representada por determinada atividade ou setor dentro de um contexto;
Risco: O critério analisa atividades ou setores que, naturalmente, ou por questões procedimentais particulares ao Órgão, estão sujeitos a um maior risco de ocorrência de distorções ou irregularidades. Está relacionado a circunstâncias com probabilidade ou potencialidade de impedir que o órgão alcance seus objetivos como instituição;
Materialidade: É caracterizada por guardar grande relação com as atividades/setores com a maior alocação financeira dentro do Órgão Público.

Além disso, outros fatores fáticos possuem o condão de auxiliar na avaliação de critérios, quais sejam:

recomendações provenientes do Tribunal de Contas de Minas Gerais;
a importância da atividade ou setor analisado em relação aos objetivos do controle interno;
a complexidade das operações;
o conhecimento acumulado pelo Núcleo de Controle Interno acerca das eficiências dos controles exercidos dentro do Órgão e do grau de desenvolvimento das atividades desenvolvidas por cada setor.
À vista do exposto, a fim de se verificar as atividades ou setores com necessidade de maior atenção do controle interno, apenas para fins do presente planejamento, considerou válidos os itens de avaliação dos Controles Internos contidos no **Manual de Procedimentos de Inspeção do Tribunal de Contas de Minas Gerais**, que será dividida da seguinte maneira:

1) Contabilidade;
2) Tesouraria;
3) Patrimonial – Bens Móveis;
4) Patrimonial – Bens Imóveis;
5) Almoxarifado;
6) Transportes;
7) Compras e Serviços.

Da Avaliação por Relevância

Os seguintes pontos serão analisados a fim de se determinar a relevância de atividades e setores deste Poder:

A - Importância dada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais ao assunto. No caso deste plano, serão utilizadas as Instruções Normativas n. 08/2003, 03/2014 e 02/2016, todas do TCE/MG;
B - Atividades/setores com maior relevância no entendimento do controle interno, a partir de uma análise pautada na experiência vivenciada dentro do Órgão;
C - Impacto representado sobre a imagem do município;
D - Atividades/setores que os Órgãos de Fiscalização normalmente demonstram maior interesse;
E - Importância da atividade ou setor dentro do próprio Órgão.

Para cada preenchimento de critério, será dada o peso “1”. Desse modo, cada setor/atividade poderá, ao final, receber a pontuação entre “0” e “5”, a depender de sua relevância. As notas finais terão a seguinte representatividade:

1 (irrelevante);
2 (pouca relevância);
3 (relevância moderada);
4 (relevante) ou;
5 (muito relevante).

Diante do exposto, a analise inicial de relevância obteve o seguinte resultado:

Tabela 3: Avaliação de Relevância por atividade/setor

ATIVIDADE/SETOR	A	B	C	D	E	TOTAL
	TCE/MG	CONTROLE INTERNO	IMAGEM	ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO	IMPPORTÂNCIA	
Contabilidade	1	1	0	1	1	4
Tesouraria	1	1	0	0	1	3
Patrimonial – Bens Móveis	1	1	0	0	1	3
Patrimonial – Bens Imóveis	1	1	0	0	1	3
Almoxarifado	1	1	0	1	1	4
Transportes	1	1	1	0	1	4
Compras e Serviços	1	1	1	1	1	5

Da Avaliação Pelo Risco

O risco está relacionado com circunstâncias que possuem a possibilidade ou probabilidade de causar distorções em relação aos objetivos traçados pelo Órgão Público. A fim de se identificar quais atividades ou setores, dentro da instituição, que possuem um grau elevado de risco, é preciso, preliminarmente, traçar uma matriz de riscos.
Nesse sentido, serão adotados os critérios de probabilidade de ocorrência do risco em relação ao impacto proveniente de sua consumação.
Desse modo, é possível demonstrar a seguinte tabela, em que a probabilidade é apontada na vertical e o impacto na horizontal:

Tabela 4: Análise probabilidade do risco em relação ao seu impacto

PROBABILIDADE/ IMPACTO	1 - SEM IMPACTO	2 - LEVE	3 - MÉDIO	4 - GRAVE	5 - GRAVÍSSIMO
5 – MUITO ALTA	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
4 - ALTA	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco extremo	Risco Extremo
3 - MÉDIA	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
2 - BAIXA	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
1 - RARO	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Tabela 5: Descrição da Escala de Impactos.

ESCALA DE IMPACTOS	
MAGNITUDE	**DESCRIÇÃO**
SEM IMPACTO	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém causando **impactos mínimos nos objetivos** de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).
LEVE	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando **impactos pequenos nos objetivos**.
MÉDIO	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando **impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.**
GRAVE	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando **impactos de reversão muito difícil nos objetivos.**
GRAVÍSSIMO	Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando **impactos irreversíveis/catastróficos nos objetivos.**

Tabela 6: Descrição da Escala de Probabilidades.

ESCALA DE PROBABILIDADES	
MAGNITUDE	**DESCRIÇÃO**
RARO	**Evento improvável de ocorrer.** Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.
BAIXA	**Evento raro de ocorrer.** O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.
MÉDIA	**Evento possível de ocorrer.** Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.
ALTA	**Evento provável de ocorrer.** É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.
MUITO ALTA	**Evento praticamente certo de ocorrer.** Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.

Com base na tabela de probabilidade de risco em relação ao seu impacto, será possível apontar, por meio de pontuação, **quais eventos-riscos são capazes de impedir que o Poder Executivo alcance seus objetivos.** Nesse sentido, sob a perspectiva da probabilidade, as notas serão assim indicadas: 1 (raro), 2 (baixa), 3 (média), 4 (alta) ou 5 (muito alta). Por outro lado, com relação ao impacto, as pontuações serão assim atribuídas: 1 (sem impacto), 2 (leve), 3(médio), 4 (grave) e 5 (gravíssimo).

Apresentados os critérios que serão utilizados para análise, têm-se a seguinte tabela, em que o resultado será alcançado com a multiplicação dos valores apurados:

Tabela 7: Análise do risco (probabilidade x impacto)

EVENTOS-RISCOS	PROBABILIDADE (I)	IMPACTO (II)	RESULTADO (I x II)
Na Contabilidade	4	3	**12**
Na Tesouraria	3	3	**9**
No Patrimonial dos Bens Móveis	3	4	**12**
No Patrimonial dos Bens Imóveis	4	5	**20**
No Almoxarifado	3	4	**12**
No Transportes	3	3	**9**
Nas Compras e Serviços	4	4	**16**

Apresentada a tabela de análise de riscos, em que foi considerada a probabilidade de ocorrência do risco em relação ao seu impacto, é possível estabelecer notas para as atividades/setores, utilizando o seguinte critério:

nota “5”, caso o resultado seja entre “21” e “25”;
nota “4”, caso o resultado seja entre “16” e 20”;
nota “3”, caso o resultado seja entre “11 e 15”;
nota “2”, caso o resultado seja entre “06” e “10”;
nota “1”, caso o resultado seja entre “01” e “5”.

Desse modo, é possível alcançar a seguinte conclusão:

Tabela 8: Avaliação do Risco por atividade/setor

ATIVIDADE/SETOR	RESULTADO PROBABILIDADE X IMPACTO	NOTA FINAL
Contabilidade	**12**	3
Tesouraria	**9**	2
Patrimonial – Bens Móveis	**12**	3
Patrimonial – Bens Imóveis	**20**	4
Almoxarifado	**12**	3
Transportes	**9**	2
Compras e Serviços	**16**	4

Da Avaliação Por Materialidade

Por fim, com relação à materialidade, será analisada a alocação de recursos do Poder em suas atividades/setores, a fim de se determinar o que merece maior atenção do controle interno. Desse modo, também será utilizado o seguinte critério de pontuação: 1 (materialidade insignificante), 2 (pouca materialidade), 3 (materialidade moderada), 4 (considerável materialidade) ou 5 (grande materialidade).
Como parâmetro, o Orçamento da Despesa para o exercício de 2023, será utilizado para a analise da materialidade, vejamos:

Tabela 9: Orçamento da Despesa do Município de Taiobeiras/MG - Exercício 2023.

TOTAL ORÇAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2023	**172.190.000,00**
02004 – PREFEITO - SUBTOTAL	**3.203.675,00**
31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	917.200,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	194.800,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	50.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	223.675,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	12.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	175.000,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	50.000,00

33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
02005 - Procuradoria Geral do Município – PROJUR - SUBTOTAL	**800.000,00**
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.000,00
32909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	4.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	60.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	20.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	60.000,00
02006 - Núcleo de Relações Políticas e Institucionais – NAP - SUBTOTAL	**226.000,00**
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02007 - Núcleo de Controle Interno – NCI - SUBTOTAL	**240.000,00**
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02008 - Assessoria de Comunicação – ASCOM - SUBTOTAL	**256.000,00**
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	3.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	30.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02009 - Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI - SUBTOTAL	**325.000,00**
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	3.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	2.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	28.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02010 - Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência – SEMOF - SUBTOTAL	**4.676.000,00**
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00

32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	609.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	10.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	135.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	47.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	107.000,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.210.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.541.000,00
02012 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH - SUBTOTAL	**5.211.300,00**
31900100000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	320.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	251.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.490.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	581.000,00
32909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	12.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	360.600,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	226.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	689.700,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
02014 - Secretaria Municipal de Receitas e Cadastro – SEREC - SUBTOTAL	**742.000,00**
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15.000,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
02015 - Secretaria Municipal de Saúde – SESA - SUBTOTAL	**62.910.100,00**
31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.895.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.755.400,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.265.000,00
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	157.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.495.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	29.000,00
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	434.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	32.520.200,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	234.500,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	252.000,00
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	365.000,00
33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	51.000,00
33909100000 - Sentenças Judiciais	60.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.805.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.277.000,00
02016 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS - SUBTOTAL	**5.313.200,00**
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	525.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.141.600,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	543.600,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	240.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	27.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	625.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	382.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	17.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	88.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	344.000,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	197.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
02017 - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC - SUBTOTAL	**41.544.995,00**
31900100000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	268.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.620.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.554.400,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.488.400,00
33309300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	95.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	27.000,00
33901800000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.982.920,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1.100.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.982.570,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	83.000,00
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00
33909100000 - Sentenças Judiciais	5.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.543.705,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.605.000,00
44906100000 - Aquisição de Imóveis	30.000,00
02021 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU - SUBTOTAL	**30.783.100,00**
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.176.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.860.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.063.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.599.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	655.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	3.968.000,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.600,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.763.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	328.000,00
44906100000 - Aquisição de Imóveis	230.000,00
02022 - Secretaria Municipal de Viação e Transportes – SEVIT - SUBTOTAL	**5.588.000,00**
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.000,00

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.095.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	947.500,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	132.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.102.000,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.586.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
02029 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDET - SUBTOTAL	**1.134.600,00**
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	347.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	12.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	101.600,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.500,00
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	53.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	341.500,00
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02030 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - SELJU - SUBTOTAL	**1.768.230,00**
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	8.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	303.000,00
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	112.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	46.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	319.230,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02031 - Secretaria Municipal de Cultura - SECUL - SUBTOTAL	**2.227.000,00**
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	625.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	8.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	46.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	132.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	865.000,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
02032 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMADE - SUBTOTAL	**5.250.800,00**

31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	637.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
33704100000 - CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	7.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	487.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	79.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	449.800,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.130.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.415.000,00
44955100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	385.000,00

Com relação à análise realizada sobre a materialidade das atividades/setores do poder, é oportuno ressaltar que determinadas previsões orçamentárias repercutem em diversas atividades/setores deste órgão. A título de exemplo, as previsões orçamentárias de “material de consumo” e “equipamentos e material permanente” influenciam diretamente nas atividades de Almoxarifado e Patrimônio. Além do mais, é preciso ressaltar que as atividades de patrimônio sempre concentrarão elevadas montas financeiras. Desse modo, a fim de se determinar a incidência da maior materialidade, referidos fatores estão sendo considerados na análise.
Desta maneira, a partir do detalhamento apresentado, bem como das considerações tecidas, é possível vislumbrar as atividades/setores com maior materialidade dentro do Órgão, senão vejamos:

Tabela 10: Avaliação de materialidade de atividades/setores

ATIVIDADE/SETOR	NOTA
Contabilidade	2
Tesouraria	2
Controle Patrimonial – Bens Móveis	4
Controle Patrimonial – Bens Imóveis	5
Almoxarifado	4
Transportes	5
Compras e Serviços	5

Determinação das atividades/setores que devem ser auditados

Considerando o fato que o Núcleo de Controle Interno é composta atualmente por dois servidores e que o Controlador Interno possui outras funções institucionais que não podem ser suprimidas durante o ano pela realização de auditorias. Além da função de assessoramento, inerente a Controladoria, e que o servidor ainda precisa realizar funções de natureza administrativa e auxiliar na implementação de recomendações e no monitoramento de medidas indicadas, é coerente e razoável que **no ano de 2023 sejam realizadas 03 (três) auditorias**.
Por fim, considerando as análises realizadas nos critérios de relevância, risco e materialidade, em que foram atribuídas pontuações que variaram de “1” a “5”, é possível apresentar a seguinte tabela conclusiva:

Tabela 11: Avaliação de atividades/setores para fins de auditoria

ATIVIDADE/SETOR	RELEVÂNCIA	RISCO	MATERIALIDADE	TOTAL (SOMA)
Contabilidade	4	3	2	9
Tesouraria	3	2	2	7
Patrimonial – Bens Móveis	3	3	4	10
Patrimonial – Bens Imóveis	3	4	5	12
Almoxarifado	4	3	4	11
Transportes	4	2	5	11
Compras e Serviços	5	4	5	14

Ante o exposto, as seguintes atividades/setores serão auditadas pelo Núcleo de Controle Interno do Município de Taiobeiras/MG em 2023:

1) Patrimonial – Bens Imóveis.

2) Almoxarifado;
3) Transportes.

É possível observar que, apesar de "Compras e Serviços" ter obtido uma pontuação maior, não foi incluída como objeto de auditoria no plano atual. Essa decisão foi baseada na avaliação individual do Controle interno, considerando a fase inicial de implementação da nova Lei Federal de Compras e Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que será aplicada pelo município em 2023.
Cabe elucidar que o Controle Interno acompanhará as ações desta atividade/setor durante suas ações rotineiras de monitoramento que lhes são conferidas e que a indicará, como objeto de auditoria, no PAACI 2024.

Técnicas de Auditoria

Visando a formação de evidências de auditoria, que subsidiarão as conclusões do Controle Interno, serão utilizadas, entre outras, as seguintes técnicas de auditoria:

indagação escrita ou oral;
análise documental;
conferência de cálculos;
confirmação externa;
correlação de informações obtidas;
inspeção física;
observação de atividades e condições;
e exame de registro.

CRONOGRAMA DE ATUAÇÃO

Cálculo de Horas Disponíveis

Em princípio, vale destacar que o cálculo das horas, neste tópico apresentadas, considera as particularidades do Núcleo de Controle Interno e dos dois servidores à disposição da Unidade e que não foram computados os possíveis pontos facultativos que advirão de feriados prolongados e imprevistos advindos de afastamento por questões de saúde dentre outras intempéries.
Destaca-se, que para a ampliação das ações de controle, será necessário o aumento, ou das horas disponibilizadas para as atividades durante o Exercício 2023 ou do número de servidores disponibilizados para efetuar as atividades planejadas.

Tabela 12: Cálculo de horas disponíveis para o exercício de 2023 – Servidor: Haylle Wayne Marques.

SERVIDOR: HAYLLE WAYNE MARQUES													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Total de dias no mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
(-) Férias (dias úteis)	0	0	0	0	22	2	0	0	0	0	0	0	24
(-) Feriados*	0	1	0	2	1	1	0	0	1	1	2	1	10
(-) Sábado	4	4	4	5	4	4	5	4	5	4	4	5	52
(-) Domingo	5	4	4	5	4	4	5	4	4	5	4	5	53
(-) Recessos**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Dias Úteis	22	19	23	18	0	19	21	23	20	21	20	20	226
Carga Horária Diária	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Carga Horária Mensal	176	152	184	144	0	152	168	184	160	168	160	160	1.808

* Somente foram computados os feriados em dias úteis.
** Os recessos do município até o momento não foram definidos para o ano de 2023.

Tabela 13: Cálculo de horas disponíveis para o exercício de 2023 – Servidora: Marta Raquel Alves.

SERVIDORA: MARTA RAQUEL ALVES													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Total de dias no mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
(-) Férias (dias úteis)	9	13	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	33
(-) Feriados*	0	1	0	2	1	1	0	0	1	1	2	1	10

(-) Sábado	4	4	4	5	4	4	5	4	5	4	4	5	52
(-) Domingo	5	4	4	5	4	4	5	4	4	5	4	5	53
(-) Recessos**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Dias Úteis	13	6	23	18	22	21	21	23	20	10	20	20	217
Carga Horária Diária	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Carga Horária Mensal	78	36	138	108	132	126	126	138	120	60	120	120	1.302

* Somente foram computados os feriados em dias úteis.
** Os recessos do município até o momento não foram definidos para o ano de 2023.

Ações de Auditorias

As auditorias previstas para o exercício 2023 seguirá o seguinte roteiro:

Auditoria 1 – Objeto: Controle Patrimonial de Bens Imóveis.
Tabela 14: Detalhamento de Auditorias – Patrimonial Bens Imóveis.

ATIVIDADE/SETOR:	**PERÍODO PARA EXECUÇÃO:**											
Patrimonial – Bens Imóveis	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
OBJETIVO:												
Avaliar se há controle efetivo sobre o Patrimônio e a consistência das informações disponíveis no Orgão (inventário geral analítico) com as registradas na Contabilidade e retratadas no Balanço Patrimonial, bem como a formalização de responsabilidade pela sua guarda e conservação.												
ESCOPO:												
1. Verificar a existência de um inventário geral analítico contendo localização, identificação, descrição e valor, além das respetivas fichas individualizadas; 2. Verificar os documentos de titularidade (escrituras e respetivos registros); 3. Verificar a origem da incorporação (aquisição, permuta, doação); 4. Verificar a existência de laudos de vistoria e de avaliação; 5. Verificar se foi procedida alguma reavaliação, quais os critérios adotados para determinação do novo valor; 6. Verificar se os aumentos, as diminuições e as transformações que se tenham operado no valor e aspecto físico dos imóveis são registrados nas fichas individuais, no inventário geral e na Contabilidade; 7. Verificar a existência de imóveis ocupados por particulares, a autorização ou permissão respectiva e se há cobrança de aluguel, taxa de ocupação ou outra forma de cobrança, bem como a responsabilização por danos ou prejuízos causados aos imóveis.												

Auditoria 2 – Objeto: Materiais do Almoxarifado.
Tabela 14.1: Detalhamento de Auditorias – Almoxarifado.

ATIVIDADE/SETOR:	**PERÍODO PARA EXECUÇÃO:**											
Almoxarifado	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
OBJETIVO:												
Avaliar a movimentação (entrada e saída) de material, sua forma de registro e a adequação dos controles.												
ESCOPO:												
1. Verificar a existência de Almoxarifado Central e setoriais (ex.: saúde, educação, administração etc.); 2. Verificar a forma de registro da movimentação de entrada e saída de material de consumo ou permanente e os respectivos saldos em quantidade e em valor (o que interessa à Contabilidade é o valor dos itens existentes em estoque); 3. Verificar a forma de recebimento do material pelo Almoxarifado e se é feita a conferência, confrontando o material entregue com as especificações contidas nas notas fiscais e de empenho; 4. Verificar se o responsável é formalmente designado e se o mesmo atesta na nota fiscal o recebimento do material; 5. Verificar se as entregas de material são efetuadas somente mediante a apresentação da requisição assinada pelo chefe do setor requisitante; 6. Verificar se são fornecidos regularmente pelo responsável pelo Almoxarifado os elementos necessários à contabilização dos estoques; 7. Verificar se há lavratura do termo de responsabilidade no caso de mudança do responsável pelo Almoxarifado; 8. Verificar se há realização de inventário anual com a especificação do material e dos valores unitários e totais; 9. Verificar se na distribuição de materiais pelo Almoxarifado, houve comunicação à Contabilidade para efeito de registro;												

Auditoria 3 – Objeto: Controle da Frota.
Tabela 14.2: Detalhamento de Auditorias – Transporte.

ATIVIDADE/SETOR:	**PERÍODO PARA EXECUÇÃO:**											
Transporte	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
OBJETIVO:												
Avaliar os tipos de controles adotados no uso de veículos e máquinas do município. Considerando que grande parte dos recursos são consumidos com aquisição de combustíveis e manutenção de veículos e máquinas, e que o transporte escolar em parte é terceirizado, é conveniente que a Administração conheça em detalhes o custo de manutenção de sua frota, seja no sentido de avaliar a oportunidade de substituir veículos e máquinas, cuja permanência em seu Patrimônio se demonstrar antieconômica, seja na avaliação da contratação de terceiros com base no custo/quilômetro mostrar-se mais econômica.												
ESCOPO:												
1. Verificar se cada veículo e máquina tem sua ficha individual; 2. Verificar se os veículos estão regularmente licenciados; 3. Verificar quais veículos possuem seguro total (os de maior valor e os que atendem aos setores de saúde e educação, especialmente);												

4. Verificar se há controle de deslocamento de veículos e máquinas (hodômetro e horômetro);
5. Verificar se as saídas de veículos são formalmente autorizadas;
6. Verificar se há controle de abastecimento mediante documento de autorização, em que são anotados o número da placa, o quilômetro registrado no hodômetro e o nome do motorista;
7. Verificar os procedimentos adotados para atestar a conformidade dos valores apresentados nas notas fiscais com as autorizações de abastecimento;
8. Verificar a existência de controle individual de abastecimento, de gastos com peças, com lubrificantes, com mão-de-obra e manutenção em geral (pneus, lavagem etc.) e de deslocamento;
9. Verificar o acompanhamento individual de gastos e a comparação do desempenho do veículo em meses anteriores, bem como o desempenho em relação a veículo similar e em relação à frota;
10. Verificar o período de fechamento dos controles;
11. Verificar a existência de normas para uso do veículo e de rotinas do condutor;
12. Verificar a apuração de responsabilidade em caso de acidentes mediante instauração de processo administrativo e, se for o caso, a forma de ressarcimento aos cofres públicos;
13. Verificar se as condições dos veículos escolhidos aleatoriamente pela equipe para verificação física estão em conformidade com as registradas nas respectivas fichas;

Detalhamento de Demais Atividades

A fim de se determinar as atividades/setores que mais merecem atenção do controle interno, é necessário, preliminarmente, fazer uso de um processo de avaliação e seleção do objeto, considerando o grau de significância das atividades desenvolvidas e o risco de não se conseguir verificar problemas que possam afetar os resultados dos trabalhos.
Por esta razão, critérios de natureza técnica e objetiva devem ser traçados, justamente para buscar evitar a ocorrência de desvios ou prejuízos ao trabalho da Controladoria.
Tendo em vista que não há como verificar todas as áreas em um mesmo exercício, foram escolhidas as áreas por critério de hierarquização de riscos, uma vez que, pela dimensão do município, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade do Núcleo de Controle Interno de realizar em um único período.
Considerando a impossibilidade de tempo hábil previsto para a execução de tantas atividades e em virtude da capacidade operacional ainda limitada da unidade, foram definidas áreas de fiscalização, monitoramento e acompanhamento prioritários para direcionar os esforços dos responsáveis pela execução do PAACI 2023. Ressalta-se que o elenco de ações que compõe o detalhamento, a ser apresentado na tabela nº 15 abaixo, também foi elaborado considerando, a materialidade, a criticidade e a relevância em termos financeiros e/ou quantitativos de cada setor.

Tabela 15: Detalhamento de Demais atividades.

Nº	ATIVIDADES:
1	Acompanhar a resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/MG, Ministério Público, Controle Social, outros, bem como manifestação quanto às denúncias públicas.
	Período de execução:
	SOB DEMANDA

Nº	ATIVIDADES:
2	Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações verbais, bem como a emissão de pareceres, relatórios e orientações formais quando requerido, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.
	Período de execução:
	SOB DEMANDA

Nº	ATIVIDADES:
3	Participar de capacitações específicas e correlatas ao Controle Interno e às áreas dos temas passíveis de serem auditados.
	Período de execução:
	SOB DEMANDA

Nº	ATIVIDADES:											
4	Elaboração e apresentação do PAACI, referente ao exercício de 2023.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
5	Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno, para compor a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2022.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
6	Acompanhar a elaboração e envio da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2022.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:
7	Normatizar os processos de concessão de adiantamentos e diárias aos servidores do Poder Executivo Municipal e suas respectivas prestações de contas, no que diz respeito à documentação apresentada e aplicação dos recursos.
	Período de execução:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Nº	ATIVIDADES:											
8	Normatizar o controle da frota.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
9	Normatizar os procedimentos para a devida segurança dos dados processados no município, bem como o gerenciamento de senhas e backups dos sistemas.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
10	Acompanhar/normatizar a aplicabilidade do Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
11	Acompanhar/normatizar o Sistema Eletrônico de Documentos para a erradicação do uso de papel nos processos do município.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
12	Acompanhar/normatizar a aplicabilidade do Serviço de Informação ao Cidadão, instituído pela Lei Federal de Acesso à Informação n° 12.527/2011.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
13	Acompanhar/normatizar a aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n° 13.709/2018.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
14	Acompanhar/normatizar a aplicabilidade da Lei Federal n° 13.460/2017, bem como a implantação do Catálogo de Serviços Públicos.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
15	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
16	Acompanhar a realização das Audiências Públicas para avaliação das Metas Fiscais e Gestão SUS.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
17	Elaborar o Manual de Auditoria do Município.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
18	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
19	Publicar e remeter ao Gestor Municipal, os relatórios gerais de atividades do Controle Interno.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
20	Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
21	Acompanhar/normatizar a regulamentação da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como acompanhar a implantação e cumprimento do Plano Anual de Contratações.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
22	Monitorar o sistema de Ouvidoria e aferir o resultado do recebimento de sugestões, melhorias, denúncias, reclamações, com o intuito de aproximar o cidadão no aperfeiçoamento da gestão municipal.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
23	Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE/MG.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
24	Verificar o cumprimento das obrigações do ente referente ao envio de informações para os sistemas do governo.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
25	Acompanhar a situação do Município no Subsistema CAUC, integrado no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), verificando pendências e orientando os Setores competentes para a sua regularização.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Nº	ATIVIDADES:											
26	Acompanhar o limite das despesas com pessoal, educação e saúde e em caso de extrapolação, quais foram as medidas adotadas para recondução dos limites.											
	Período de execução:											
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Presente Plano é uma ferramenta de projeção de ações, no âmbito do Poder Executivo do Município de Taiobeiras/MG, a fim de que sejam alcançadas, juntamente com os diversos setores do Órgão, práticas de boa governança. Os resultados alcançados pelas práticas relacionadas ao controle interno subsidiarão a realização de relatórios, que esclarecerão a situação atual do Poder ao Gestor.

REFERÊNCIAS

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada).
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG. Plano Anual De Auditoria 2022, 2021. Disponível em https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/controladoria-interna/plano-anual-de-auditoria-paa/plano-anual-de-auditoria-2022. Acesso em 17/11/2022.
FARIAS, R. P.; LUCA, M. M. M.; MACHADO, M. V. V. A metodologia COSO como ferramenta de gerenciamento dos controles internos. Disponível em http://www.coso.org/. Acesso em 17/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ ES. Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2021, 2021. Disponível em https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1861/arquivos/42695A53B3EA2CB8E83C32882C22B3AD.pdf. Acesso em 23/12/2022.
TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS. Manual de Procedimentos de Inspeção na Administração Pública Municipal, 2004. Disponível em https://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/Manuais%20TCEMG/Manual%20de%20procedimentos%20de%20inspe%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em 14/12/2022.
TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS. Cartilha de Orientações sobre
Controle Interno, 2012. Disponível em https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controle%20Interno.pdf. Acesso em 14/12/2022.

Prefeitura de Taiobeiras/MG, 09 de janeiro de 2023.

HAYLLE WAYNE MARQUES
Controlador Interno

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:79F378D9

